



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA AMAZÔNIA

**CONFLITOS TERRITORIAIS ENTRE COMUNIDADES
TRADICIONAIS E CONCESSÕES FLORESTAIS: UM ESTUDO
DE CASO A PARTIR DA FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-
TAQUERA, ORIXIMINÁ, PARÁ**

ÍTALA TUANNY RODRIGUES NEPOMUCENO

Santarém, Pará
Abril, 2017

ÍTALA TUANNY RODRIGUES NEPOMUCENO

**CONFLITOS TERRITORIAIS ENTRE COMUNIDADES
TRADICIONAIS E CONCESSÕES FLORESTAIS: UM ESTUDO
DE CASO A PARTIR DA FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-
TAQUERA, ORIXIMINÁ, PARÁ**

ORIENTADOR:

PROF. DR. RICARDO SCOLES

CO-ORIENTADORA:

PROF^ª. DR^ª. ELIANE CANTARINO O'DWYER

Dissertação apresentada à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais da Amazônia.

Área de concentração: Estudos e Manejo de Ecossistemas Amazônicos.

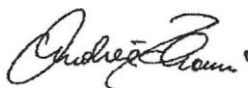
**Santarém, Pará
Abril, 2017**

**CONFLITOS TERRITORIAIS ENTRE COMUNIDADES
TRADICIONAIS E CONCESSÕES FLORESTAIS: UM ESTUDO DE
CASO A PARTIR DA FLORESTA NACIONAL DE SARACÁQUERA,
ORIXMNÁ, PARÁ**

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do Título de Mestre em Ciências Ambientais, Área de concentração: Estudo e Manejos de Ecossistemas Amazônicos. Aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais da Amazônia, nível de mestrado, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, em 05 de abril de 2017.

Prof. Dr. Troy Patrick Beldini (UFOPA)
Coordenador do PGRNA

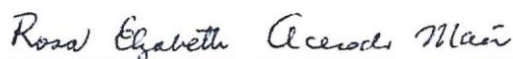
Apresentada à Comissão Examinadora, integrada pelos Professores:



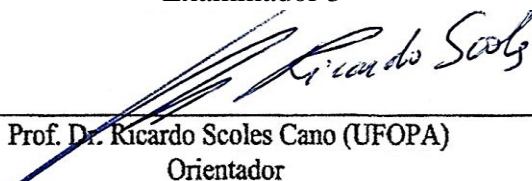
Prof. Dr.ª. Andréa Luisa Zhouri Laschefski (UFMG)
Examinador 1



Prof. Dr.ª. Luciana Gonçalves de Carvalho (UFOPA)
Examinador 2



Prof. Dr.ª. Rosa Elizabeth Acevedo Marin (UFPA)
Examinador 3



Prof. Dr. Ricardo Scoles Cano (UFOPA)
Orientador



Prof. Dr.ª. Eliane Cantarino O'Dwyer (PPGA/UFF)
Coorientadora

Santarém, abril, 2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

N441c Nepomuceno, Ítala Tuanny Rodrigues

Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pa/Ítala Tuanny Rodrigues Nepomuceno. – Santarém, Pa, 2017.

296fls.: il.

Inclui bibliografias.

Orientador Ricardo Scoles

Coorientadora Eliane Cantarino O'Dwyer

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia.

1. Conflito social. 2. Concessões florestais. 3. Florestas nacionais. 4. Conflitos socioambientais. I. Scoles, Ricardo, *orient.* II. O'Dwyer, Eliane Cantarino, *coorient.* III. Título.

CDD: 23 ed. 363.9098115

Bibliotecário - Documentalista: Eliete Sousa – CRB/2 1101

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela bolsa que viabilizou esta pesquisa.

Ao meu orientador, Ricardo Scoles Cano, pela orientação generosa e paciente, e pelo apoio como cientista sensível às causas socioambientais.

À minha coorientadora, Eliane Cantarino O'Dwyer, pelas densas contribuições como antropóloga e pelo olhar experiente sobre as comunidades tradicionais do rio Trombetas.

Aos ribeirinhos do lago do Acari, em especial a Nivaldo Oliveira de Jesus, aguerrido coordenador comunitário, pela confiança e contribuição para o desenvolvimento deste trabalho. À Eloína da Luz Vinente, pelo apoio durante as atividades de campo, ao me conduzir de rabetá ou caminhadas a pé pela floresta a todas as casas da comunidade. À Clezília da Luz e Raimundo Vinente, à Esmericiana da Luz e Graciano, à Ana Maria Serrão e Antônio Viana, à Cleia Serrão e Pedro Dias e à Maria das Dores e Manoel Raimundo, por terem me recebido generosamente em suas casas, meu muito obrigada. Estendo meus agradecimentos a todos os moradores da comunidade do Acari.

Ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO), à Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucaá (Acomtags) e à Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Oriximiná, pela acolhida e pelos diálogos, em especial nas pessoas de Ana Maria dos Santos Santana, José Domingos Rabelo, Ítalo Souza e Josielson Santos.

A Fabiana Keylla Schneider e Emanuel Castro, grata pela amizade, pela confiança e com muita admiração pelo compromisso de vocês com a causa dos povos e comunidades tradicionais.

Aos colegas de mestrado Rosamaria Santana Paes Loures, Kerlley Diante dos Santos, Felipe Garcia e Hugo Gravina, pelos diálogos sobre nossas experiências de pesquisa e pelo compartilhamento amigo das dificuldades e recompensas dessa empreitada.

À minha querida família, mãe Maria Consuelo Rodrigues, pai Eudes Soares Nepomuceno e irmãos Tâmara Monique Rodrigues Nepomuceno e Ingo Ian Rodrigues Nepomuceno, sobretudo, pelo apoio incondicional e pelo afeto que me dá forças para tudo na vida.

Aos amigos que, cada uma a seu modo, me cobriram de incentivo e apoio. A Cândido Neto da Cunha, pelos livros presenteados e emprestados e pelos comentários. Aos queridos Bruna Rocha, Vinícius Honorato, Maitê Guedes, Fernanda Moreira, Edson Nunes, Edna Machado e Moacir Lima, pelo encorajamento constante e amigo.

Às professoras Andréa Luisa Zhouri Laschefski, Rosa Elizabeth Acevedo Marin e Luciana Gonçalves de Carvalho pelas contribuições valiosas na banca de avaliação desta dissertação, que renderam correções e sugestões importantes incorporadas à versão final do texto.

E, por fim, a Maurício Torres, companheiro de lutas e ideais, que me levou do rio Tapajós onde nasci ao rio Trombetas, pela primeira vez, ocasião que despertou meu interesse inicial nesta pesquisa. Obrigada pela presença desde a origem à conclusão deste trabalho, pelo diálogo, prontidão e imensa generosidade com que teceu críticas e sugestões.

NEPOMUCENO, Ítala. **Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará.** 2017. 296 páginas. Dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais. Área de concentração: Estudos e Manejo de Ecossistemas Amazônicos – Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, Santarém, 2017.

RESUMO

Esta dissertação analisa conflitos socioambientais entre comunidades ribeirinhas e concessões estatais para exploração madeireira na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, em Oriximiná, noroeste do estado do Pará. Como *lócus* da pesquisa, temos a comunidade do Acari, grupo de 40 famílias ribeirinhas que reage ao avanço de madeireiras concessionárias sobre as florestas que tradicionalmente ocupa, via mobilização pelo reconhecimento de direitos territoriais previstos na própria legislação ambiental que rege a gestão de unidades de conservação. Buscando uma análise empiricamente lastreada, e com base em uma abordagem processual do conflito, nos detivemos sobre três objetivos específicos: descrever o processo de concessão conduzido pelo Estado, ressaltando tensões sociais que o envolveram e o tratamento dispensado pelos órgãos ambientais às comunidades na unidade de conservação; empreender uma etnografia acerca da relação da comunidade do Acari e seu território, em especial sobre seus modos de uso, ocupação e significação das florestas, identificando conflitos com os modelos de gestão estatal da Flona e com o empreendimento madeireiro concessionário e, por fim, realizar uma “análise situacional”, nos termos de Gluckman (1987), no contexto de implementação das concessões. A análise do caso em tela permite concluir que a gestão ambiental implicada tanto no modelo de Flonas quanto nas concessões florestais apresenta sérios entraves ao reconhecimento de direitos territoriais de comunidades tradicionais, concebidas pelos órgãos ambientais como obstáculos ao alcance dos objetivos desses modelos de unidade de conservação e gestão, voltados predominantemente à exploração em escala industrial de recursos naturais.

Palavras-chave: territórios tradicionalmente ocupados; concessões florestais; Florestas Nacionais; conflitos socioambientais.

NEPOMUCENO, Ítala. **Conflitos territoriais entre comunidades tradicionais e concessões florestais: um estudo de caso a partir da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Oriximiná, Pará.** 2017. 296 páginas. Dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais. Área de concentração: Estudos e Manejo de Ecossistemas Amazônicos – Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia. Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, Santarém, 2017.

ABSTRACT

This research analyzes the socio-environmental conflicts between riverine communities and the state within the creation of concessions for logging in Saracá-Taquera National Forest in Oriximiná, in northwest of the state of Pará, Brazil. The focus of this research is the community of Acari, which is made up of 40 riverine families. Acari is actively resisting the advancement of logging companies within the forests they traditionally occupy by mobilizing for the recognition of their territorial rights as guaranteed by federal environmental legislation that defines the management of conservation units in which they occupy/reside. Based on empirical analysis and a on a procedural approach of conflict, this paper focuses on three specific objectives: (1) to describe the processes of concession under the Brazilian state and to highlight the social tensions and the role of environmental agencies towards riverine communities within the conservation units; (2) to provide an ethnography of the relationship between Acari and its territory, specially surrounding the communities' use of the territory, their occupation, and the meanings they attribute to the forest as well as to identify conflicts surrounding concessions for logging under state management models within the Flona; and finally (4) to adopt a “situational analysis” framework (Gluckman, 1987) in the context of the implementation of concessions. This thesis argues that the environmental management framework implicated in both the management model of the Flona and the forest concessions represent serious obstacles for the recognition of territorial rights within riverine communities. Furthermore, environmental agencies think of these rights as obstacles to the objectives behind the creation of conservation units, which are focused predominantly on the exploitation of natural resources on an industrial scale.

Keywords: traditionally occupied territories; Forestry concessions; National Forests; Social and environmental conflicts.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	11
INTRODUÇÃO	1
SOBRE A CONSTRUÇÃO DO PROBLEMA DA PESQUISA E OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	4
PROBLEMÁTICA TEÓRICA DE REFERÊNCIA: TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS, CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E O ESTADO E SUAS MARGENS	12
PARTE I – CONCESSÕES FLORESTAIS E FLORESTAS NACIONAIS	18
1.1 AS CONCESSÕES FLORESTAIS E A SUA INSTITUIÇÃO NO BRASIL	18
1.2 FLORESTAS NACIONAIS: PLANEJADAS PARA CONCESSÕES, DISPUTADAS PELAS “POPULAÇÕES TRADICIONAIS” 29	
1.2.1 Implantação da Floresta Nacional de Saracá-Taquera e as tensões com territórios tradicionalmente ocupados	32
1.2.2 Processos de emergência étnica quilombola no contexto de disputas territoriais na FNST	37
1.2.3 Comunidades ribeirinhas na Floresta Nacional de Saracá-Taquera	43
1.2.4 Representações sobre ribeirinhos e quilombolas no Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera	50
1.3 O PROCESSO DE CONCESSÃO FLORESTAL E AS INVESTIDAS CONTRA DIREITOS TERRITORIAIS DE RIBEIRINHOS E QUILOMBOLAS	53
1.3.1 A FNST no Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008: um mapa sem territórios tradicionalmente ocupados	56
1.3.2 Territórios quilombolas e o processo de concessão na FNST	57
1.3.3 Territórios ribeirinhos e a concessão na FNST	72
1.4 CONCESSÕES EM NOME DA ORDEM, DA SEGURANÇA E DA ECONOMIA NACIONAL	80
PARTE II – A COMUNIDADE	83
2.1 QUANDO “ERA SÓ O LAGO E FAMÍLIAS”: MEMÓRIAS DE DÁDIVAS, CASTANHAIS, PUXIRUNS E FESTAS DE SANTO	83
2.2 A CHEGADA DOS “FEDERAIS”, DA MINERADORA E DOS “FAZENDEIROS”: RELATOS DESDE A DÉCADA DE 1970. 95	
2.3 IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE: “NÓS, RIBEIRINHOS”	105
2.4 QUANDO “CRIARAM ESSA COMUNIDADE”: NOVAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO E RESISTÊNCIA	109
2.5 CATEGORIAS E PRÁTICAS COMUNITÁRIAS DE GESTÃO DE RECURSOS	115
2.5.1 As florestas de uso comum e apropriação familiar: nas colônias e entre igarapés e lagos.....	125
2.5.2 O lago.....	129
2.6 A COMUNIDADE DO ACARI E O PM DA FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA	133
2.7 TERRA, ÁGUAS E FLORESTAS: O SABER ACUMULADO E O TRABALHO NA TERRA	138
2.8 A PESCA NO LAGO E NO “RIO GRANDE”	139
2.9 A FLORESTA: CAÇA E EXTRATIVISMO ENTRE OS IGARAPÉS	147
2.9.1 A caça	147
2.9.2 Coleta e extrativismo	154

2.10 ROÇADOS, FARINHADAS E BEJUZADAS: O TRABALHO DA FAMÍLIA NA TERRA	174
2.10.1 A “Bejuzada”: mutirões femininos	176
2.11 FONTES DE RENDA	178
PARTE III – A ARENA SOCIAL DO CONFLITO	180
3.1 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, CONSELHOS CONSULTIVOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO: OU ONDE “OS RIBEIRINHOS DIZEM AMÉM”	183
3.2 O EMPREENDIMENTO MADEIREIRO INSTALA-SE EM TERRITÓRIO COMUNITÁRIO	187
3.3 AS FLORESTAS EM DISPUTA: USO COMUM VERSUS PRIVATIZAÇÃO DE RECURSOS	190
3.3.1. Alguns dos efeitos da exploração madeireira sobre as florestas tradicionalmente ocupadas	194
3.4 EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MADEIREIRO SOBRE A COMUNIDADE DO ACARI	205
3.4.1. A ocupação de imóvel sobreposto ao PAE Sapucaá-Trombetas pela madeireira	205
3.4.2 A instalação portuária da empresa: solução logística versus apropriação tradicional do lago do Acari	210
3.5 A REIVINDICAÇÃO DO DIREITO À FLORESTA AO ESTADO: A DEMANDA DE ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO PLANO DE MANEJO	215
3.5.1 Um grupo em luta por acesso a direitos e o Estado em defesa do capital	218
3.6 A CONTESTAÇÃO AO <i>GREENWASH</i> CONFERIDO PELO SELO FSC®	224
3.7 PROCESSOS POLÍTICOS INTERNOS: UMA ANÁLISE.....	229
3.8 SENTIDOS SOBRE CONSERVAÇÃO EM DISPUTA: CONSERVAÇÃO PARA QUEM E PARA QUE?.....	233
PARTE IV – CONCESSÕES FLORESTAIS NO OESTE DO PARÁ	240
4.1 AS CONCESSÕES NO OESTE DO PARÁ	240
4.1.1 Flotas, Flonas e APAs: destinação territorial como impacto da LGFP a povos e comunidades tradicionais.....	243
4.1.2 Sete em oito: casos de concessões com registro de violação de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais no oeste do Pará.....	246
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	254
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	259

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA COM O CONJUNTO DE FLORESTAS PÚBLICAS BRASILEIRAS	23
FIGURA 2 – AS CONCESSÕES SÃO LARGAMENTE DEFENDIDAS COMO UM INSTRUMENTO INOVADOR, CAPAZ DE ALIAR A EXPLORAÇÃO CONTROLADA DA FLORESTA, EM ESPECIAL A MADEIREIRA, AO “DESENVOLVIMENTO” ECONÔMICO LOCAL, CONFORME A MENSAGEM REPRODUZIDA ACIMA.	26
FIGURA 3 – PEÇA PUBLICITÁRIA DA CAMPANHA LANÇADA INTERNACIONALMENTE PELO FSC, “FSC FRIDAY: 20 ANOS DANDO AO CONSUMIDOR O PODER DE SALVAR AS FLORESTAS”.....	28
FIGURA 4 – JORNAL <i>O ESTADO DE SÃO PAULO</i> , DE 23 DEZ. 1989, REGISTRA DISCURSO PROFERIDO PELO ENTÃO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EM VISITA ÀS INSTALAÇÕES DA MRN, EM PORTO TROMBETAS (ORIXIMINÁ – PA), QUATRO DIAS ANTES DE DECRETAR A FNST.....	34
FIGURA 5 – TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO VALE DO RIO TROMBETAS.	40
FIGURA 6 – PLATÔS DE BAUXITA PRETENDIDOS PARA EXPLORAÇÃO MINERAL PELA MRN NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS ALTO TROMBETAS E ALTO TROMBETAS 2, TODOS INSERIDOS NA FNST.....	42
FIGURA 7 – PAE SAPUCUÁ-TROMBETAS, COM A LOCALIZAÇÃO DAS DEZENAS DE COMUNIDADES QUE ABRIGA. .	45
FIGURA 8 - MAPA DO ZONEAMENTO DA FNST, ONDE SE DESTACA COM UM CÍRCULO VERMELHO AS COMUNIDADES DO ACARI E BATATA NA ZONA DE RECUPERAÇÃO DA UC.....	49
FIGURA 9 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E GLEBAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA COM CONTRATOS DE CONCESSÃO ASSINADOS ATÉ SETEMBRO DE 2016.	54
FIGURA 10 – CONCESSÕES FLORESTAIS VIGENTES NA FNST.....	55
FIGURA 11 – LIMITES DAS UMFs PROPOSTAS PELO SFB PARA LICITAÇÃO NA FNST, APRESENTADOS PELO ÓRGÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18 DE JULHO, EM ORIXIMINÁ. A UMF 1 COINCIDIRIA COM A ZONA DE MINERAÇÃO DA UNIDADE, E SE SOBREPORIA A TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS.	60
FIGURA 12 – EM DESTAQUE EM VERDE E COR-DE-ROSA, PORÇÕES DE 5.048 HA E 19.841 HA DA UMF 1 – INICIALMENTE PRETENDIDA PARA CONCESSÃO – INCIDINDO SOBRE TERRAS QUE O SFB CONSIDEROU COMO “PLEITEADAS” PELAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS. SEGUNDO PROPOSTA DO ÓRGÃO, REJEITADA PELAS COMUNIDADES, ESSAS ÁREAS SOBREPOSTAS SERIAM OBJETO DE CLÁUSULAS ESPECIAIS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE CONDICIONARIAM A EXPLORAÇÃO MADEIREIRA AO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS.....	61
FIGURA 13 – MAPA COM O AFASTAMENTO ENTRE AS UMFs A SEREM LICITADAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS, APÓS ACORDO ENTRE SFB E ARQMO. NOTEMOS, NO ENTANTO, QUE AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS PERMANECERAM MUITO PRÓXIMAS ÀS UMFs.....	71
FIGURA 14 – UMFs INICIALMENTE PROPOSTAS PELO SFB EM AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18 DE JULHO DE 2008, EM ORIXIMINÁ, ABRANGENDO RESIDÊNCIAS DE RIBEIRINHOS.	77
FIGURA 15 – PROPOSTA DO ICMBIO PARA O NOVO ZONEAMENTO DA FNST, SEGUNDO O QUE CONSTA EM VERSÃO PRELIMINAR DO PM DA UNIDADE, HOJE EM PROCESSO DE REVISÃO.	79
FIGURA 16 – ALUMIAÇÃO NO DIA DE FINADOS NO CEMITÉRIO DO LAGO ACARI, COMPARTILHADO COM AS COMUNIDADES VIZINHAS DE BACABAL, FLECHAL E BATATA.	90

FIGURA 17 – CASAS DA COMUNIDADE DO ACARI REPRESENTADAS POR CÍRCULOS, EM SEIS CORES. CADA COR CORRESPONDE A UMA FAMÍLIA ESTENDIDA.	93
FIGURA 18 – LOCALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO ACARI EM RELAÇÃO À REBIO TROMBETAS, FLONA DE SARACÁ-TAQUERA E LAGO DO BATATA.	99
FIGURA 19 – CARMELA BARBOSA DA LUZ EM SEU ROÇADO DE MANDIOCA. FOTO TIRADA POR SERVIDOR DO INCRA EM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO FUNDIÁRIO (LAF) PARA CRIAÇÃO DO PAE SAPUCUÁ-TROMBETAS.	100
FIGURA 20 – ANTÔNIO VIANA MOSTRA UM MARCO DE CONCRETO INSTALADO EM FRENTE À SUA CASA PELO IBAMA, EM 1994, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES DA FNST. .. ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
FIGURA 21 – COMUNIDADE DO ACARI EM RELAÇÃO AOS LIMITES DA FNST. A UC ABRANGEU OS IGARAPÉS DO CHICÃO, CARANÃ E PATAUÁ, TRIBUTÁRIOS DO LAGO DO ACARI.....	103
FIGURA 22 – VISTA FRONTAL DO “CENTRO COMUNITÁRIO” DA COMUNIDADE DO ACARI. AO FUNDO, VEMOS O “BARRACÃO COMUNITÁRIO”, PINTADO EM AZUL E BRANCO. ATRÁS DO BARRACÃO SITUA-SE O CAMPO DE FUTEBOL, ATRAVESSADO POR UMA PEQUENA PICADA CONDUZ AO IGARAPÉ DO CHICÃO.	111
FIGURA 23 – LAGO, IGARAPÉS, RIO TROMBETAS E O “CENTRO”.	117
FIGURA 24 – FAMÍLIA INSTALANDO-SE NA COMUNIDADE DO ACARI.	122
FIGURA 25 – REGISTRO DA AUTORIZAÇÃO DE UM VIZINHO A OUTRO PARA RETIRADA DE DUAS ÁRVORES DE ITAÚBA DE SUA COLÔNIA.	126
FIGURA 26 – LOCALIZAÇÃO DO LAGO DO ACARI EM RELAÇÃO AOS LAGOS VIZINHOS, ONDE TAMBÉM ESTÃO ESTABELECIDAS OUTRAS COMUNIDADES.	131
FIGURA 27 – RECORTE DO ZONEAMENTO DO PM DA FNST, ELABORADO PELO IBAMA E PUBLICADO EM 2002. EM DESTAQUE, O TERRITÓRIO OCUPADO PELA COMUNIDADE DO ACARI, RECOBERTO NO PM POR ZONA DE PRODUÇÃO FLORESTAL E POR ZONA DE RECUPERAÇÃO.....	134
FIGURA 28 – CROQUI DAS MORADIAS EXISTENTES NA COMUNIDADE DO ACARI NO ANO DE 2002, ELABORADO PELA SUCAM.	135
FIGURA 29 – MARIA DAS DORES SEGURA O TERMO DE ADVERTÊNCIA E COMPROMISSO PELO DESMATAMENTO DE 0,5 HECTARE DE CAPOEIRA SEM AUTORIZAÇÃO DO IBAMA.	137
FIGURA 30 – CENA COTIDIANA NO LAGO DO ACARI: A SAÍDA PARA A PESCA.	140
FIGURA 31 – MANOEL RAIMUNDO É OBSERVADO PELO SEU FILHO ENQUANTO REPARA UMA MALHADEIRA.	141
FIGURA 32 – MENINO EXIBE UM CARAZINHO, PEQUENO PEIXE QUE SERVE DE ISCA. É COMUM AS CRIANÇAS FICAREM NA BEIRA DO LAGO OCUPANDO-SE NESSA ATIVIDADE.	142
FIGURA 33 – NO SENTIDO HORÁRIO, PODEMOS VER A CANOA ONDE, DA ESQUERDA PARA A DIREITA, TEMOS O BOIETE FEITO DE MOLONGÓ, A ZAGAIA FEITA DE PINDAÚNA, O CANIÇO DE FLECHAL (OU CUINHA) E A FLECHA DE UM TIPO ESPECÍFICO DE ENVIRA RETA E POUCO FLEXÍVEL. NA SEQUÊNCIA, TEMOS UMA PLANTAÇÃO DE “FLECHAL” EM QUINTAL, ESPÉCIE VEGETAL MOSTRADA, NA FOTO SEGUINTE, POR UM MENINO.....	143
FIGURA 34 – PESCADOR MOSTRA A PISTOLA ARTESANAL UTILIZADA NA PESCA DE “FISGA”.....	147
FIGURA 35 – FAMÍLIA, FLORESTA E ROÇA: LUCILENE APROVEITA O FOGO QUE TORRA A FARINHA PARA ASSAR CARNE DE VEADO PARA O ALMOÇO.....	148

FIGURA 36 – IRMÃOS VOLTAM DE CAÇADA EM UMA RABETA, NA QUAL CARREGAM UM CACHORRO QUE AJUDAVA NA PERSEGUIÇÃO A UM VEADO.	151
FIGURA 37 – TRONCO TALHADO PARA DENTRO DOS QUAIS SE ACUA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE COM A AJUDA DE CACHORROS. APÓS PRESA, A CAÇA É ABATIDA COM O “VASCULHO” DE PONTA AFIADA, EMPUNHADO NA FOTO.....	152
FIGURA 38 – MUTÁ ARMADO DEBAIXO DE UXIZEIRO QUE PRODUZ UXI-LISO.	153
FIGURA 39 – TELHADO DE PALHA COBRE UMA COZINHA EXTERNA À MORADIA, ARRANJO ARQUITETÔNICO BASTANTE COMUM NA REGIÃO. A MAIORIA DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE SUBSTITUIU A COBERTURA DE PALHA DAS CASAS POR TELHAS INDUSTRIALIZADAS, MAS CONTINUA COM SEU EMPREGO NOS AMBIENTES EXTERNOS.....	159
FIGURA 40 – DETALHE DE TELHADO CONSTRUÍDO COM O USO INTERCALADO DE PALHAS DE UBIM E INAJÁ, APOIADAS EM ENVIRAS ÀS QUAIS SÃO AMARADAS COM CIPÓ DO TIPO AMBÉ.	160
FIGURA 41 – OS PANEIROS (CESTOS) DE AMBÉ SÃO BASTANTE RESISTENTES, E FABRICADOS EM DIVERSOS TAMANHOS.	161
FIGURA 42 – ÓLEOS DE PIQUIÁ E ANDIROBA À VENDA NA FEIRA DE ORIXIMINÁ. ALGUMAS MULHERES DA COMUNIDADE DO ACARI PRODUZEM E VENDEM ÓLEOS, ESPECIALMENTE DE ANDIROBA.....	162
FIGURA 43 – RAIMUNDO ALVES MOSTRA UM “BREIEIRO”, ÁRVORE DE ONDE SE EXTRAI O BREU PARA CALAFETAÇÃO DE CANOAS, NAS PROXIMIDADES DO IGARAPÉ DO CHICÃO.	163
FIGURA 44 – BREU PARA CALAFETAÇÃO DE CANOAS À VENDA NA FEIRA DE ORIXIMINÁ.	163
FIGURA 45 – PAULO CÉSAR DA LUZ MOSTRA O BREU CANAUARU, CUJA DEFUMAÇÃO, ACREDITA-SE, CURA “PANEMEIRA” OU “PANEMISSE”.	165
FIGURA 46 – O UXI É UMA FRUTA BASTANTE APRECIADA PELOS RIBEIRINHOS, E É COLETADA NO “CENTRO”, OU SEJA, NA FLORESTA DE TERRA FIRME.	168
FIGURA 47 – A MAIORIA DAS CASAS NA COMUNIDADE DO ACARI SÃO CONSTRUÍDAS EM MADEIRA, COMO NA FOTO.	169
FIGURA 48 – OS APARELHOS DAS CASAS DE FARINHA COSTUMAM SER CONSTRUÍDOS QUASE EXCLUSIVAMENTE DE MADEIRA.	169
FIGURA 50 – MANOEL RAIMUNDO CONSTRÓI UM “BOTE DE RABETA” EM OFICINA MONTADA AO LADO DE SUA CASA. DESSA ATIVIDADE, ELE OBTÉM UMA FONTE DE RENDA COMPLEMENTAR.....	172
FIGURA 51 – DESENHO DE “MODELOS” DE EMBARCAÇÃO, FEITO POR MANOEL RAIMUNDO, CARPINTEIRO DA COMUNIDADE DO ACARI.	173
FIGURA 52 – NA CASA DE JOSÉ NATANIAS NASCIMENTO, VIZINHO DE MANOEL RAIMUNDO, QUE TAMBÉM CONSTRÓI EMBARCAÇÕES, UM BATELÃO EM CONSTRUÇÃO SOB ENCOMENDA DE UM TERCEIRO VIZINHO.	174
FIGURA 53 – AS VÁRIAS ETAPAS DO FABRICO DA FARINHA COMUMENTE ENVOLVEM TODA A FORÇA DE TRABALHO DISPONÍVEL ENTRE OS MEMBROS DA FAMÍLIA. NA FOTO, DESCASCA-SE MANDIOCA.	175
FIGURA 54 – CLEIDE SERRÃO VIANA FAZENDO UMA “BEJUZADA”.	177
FIGURA 55 – DONA MARIQUINHA DIRIGINDO UMA “BEJUZADA” EM SUA PRÓPRIA CASA DE FARINHA, NA COMPANHIA DA NORA, DA NETA E DE VIZINHAS.....	178
FIGURA 56 – PRIMEIRA FONTE DE RENDA DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DO ACARI.....	179

FIGURA 57 – RAIMUNDO ALVES MOSTRA A PLACA OFICIAL INSTALADA NO INTERIOR DE SEU TERRENO, COM OS DIZERES “ACESSO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA”, DEMARCANDO OS LIMITES DA UMF 2.	189
FIGURA 58 – DETALHE DA POSIÇÃO DAS CASAS E ROÇADOS E OS LIMITES DA ÁREA CONCEDIDA A MADEIREIRAS. NOTA-SE, PELO REGISTRO DO GEORREFERENCIAMENTO DAS TRILHAS DE CAÇA E COLETA, QUE OS TERRITÓRIOS ONDE SE PRATICAVAM ESSAS ATIVIDADES NÃO FOI RESPEITADO PELOS LIMITES DA CONCESSÃO.	191
FIGURA 59 – MANOEL RAIMUNDO, MORADOR DO LAGO DO ACARI, CONSTRÓI EMBARCAÇÃO EM ITAÚBA.	193
FIGURA 60 – LOCALIZAÇÃO DAS UPAS INSERIDAS NA UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL II, SOB CONCESSÃO NA FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA. BASES CARTOGRÁFICAS: UPAS: EBATA, 2015; LIMITES DA CONCESSÃO: SFB, 2015; LIMITES DA FNST: ICMBIO, 2016; PONTOS DE MORADA: DADOS DE CAMPO COLETADOS PELA AUTORA, 2015 SOBRE IMAGEM LANDSAT 8.	195
FIGURA 61 – ASPECTO DA FLORESTA NO PÓS-EXPLORAÇÃO. OS RIBEIRINHOS SE DIZEM IMPOSSIBILITADOS DE ACESSAR ÁREAS NO RAIO DE DERRUBADA DAS ÁRVORES.	197
FIGURA 62 – NIVALDO OLIVEIRA DE JESUS, MORADOR DA COMUNIDADE DO ACARI, AO LADO DO MUTÁ ONDE COMUNITÁRIOS COSTUMAVAM CAÇAR. À SUA DIREITA, UMA ÁRVORE DE UXI, QUE ANTES ATRAI A CAÇA, CORTADA PELA EMPRESA.	199
FIGURA 63 – PROPORÇÃO DE ESPÉCIES EXPLORADAS PELA CONCESSIONÁRIA DA UMF II DA FNST NOS ANOS DE 2012 E 2014.	204
FIGURA 64 – IMÓVEL ARAUAK, FAZENDA INSTALADA NO INTERIOR DO PAE SAPUCUÁ-TROMBETAS.	207
FIGURA 65 – ENTRADA DA FAZENDA ARAUAK, CUJO ACESSO É FEITO A PARTIR DO PORTO DA MADEIREIRA, ONDE SE ENCONTRA PLACA PROIBITIVA DE ATIVIDADES DE CAÇA E PESCA.	209
FIGURA 66 – IMAGEM DE SATÉLITE DO IGARAPÉ DO AJARÁ, TRIBUTÁRIO DO LAGO DO ACARI, ANTES DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO.	211
FIGURA 67 – IMAGEM DE SATÉLITE DO AJARÁ DEPOIS DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO.	211
FIGURA 68 – VISTA DO CHÃO DO SEGMENTO DE ESTRADA (ATERRO) QUE LIGA O PORTO DAS MADEIREIRAS AO FURO DO AJARÁ DURANTE A SECA.	213
FIGURA 69 – EM DESTAQUE, A “BOCA” DO LAGO DO ACARI. ESTREITO E SINUOSO, É O ÚNICO CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE O LAGO E O RIO TROMBETAS DURANTE O VERÃO.	215
FIGURA 70 – REUNIÃO ENTRE A COMUNIDADE DO ACARI E O MPF SOBRE A DENÚNCIA DE ESBULHO TERRITORIAL EM FUNÇÃO DAS CONCESSÕES, ENCAMINHADA PELA COMUNIDADE E VIZINHAS À PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM.	217
FIGURA 71 – REUNIÃO DE DIÁLOGO ENTRE A COMUNIDADE DO ACARI E O MPF SOBRE A DENÚNCIA DE ESBULHO TERRITORIAL EM FUNÇÃO DAS CONCESSÕES, ENCAMINHADA PELA COMUNIDADE E VIZINHAS À PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTARÉM.	218
FIGURA 72 – MAPA ELABORADO PELO SFB, EM QUE APRESENTA DADOS GEORREFERENCIADOS DE CASAS E ROÇAS DE RIBEIRINHOS DA COMUNIDADE DO ACARI.	220
FIGURA 73 – MAPA COM A UPA 2014, ÁREA DE EXPLORAÇÃO MADEIREIRA MAIS APROXIMADA DA COMUNIDADE DO ACARI.	238
FIGURA 74 – UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS DO DFS DA BR – 163 QUE PERMITEM MINERAÇÃO.	241

FIGURA 75 – ÁREAS PRETENDIDAS PARA CONCESSÃO NAS FLONAS ITAITUBA I E II E LOCALIZAÇÃO DA TI SAWRE MUYBU E DO PAE MONTANHA E MANGABAL. NOTE-SE QUE, SEGUNDO O ZONEAMENTO PROPOSTO PARA AS FLONAS, BOA PARTE DA TI SERIA DESTINADA À “ZONA DE MANEJO FLORESTAL”, ONDE É PERMITIDA A EXPLORAÇÃO MADEIREIRA. 250

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – ELEMENTOS QUE COMPÕE O “PATRIMÔNIO COMUNITÁRIO”, LISTADOS E RELACIONADOS AOS SUJEITOS QUE OS CONCEDERAM.....	112
QUADRO 2 – DEFINIÇÕES DE AMBIENTES AQUÁTICOS PELOS RIBEIRINHOS.....	144
QUADRO 3 – LISTA COM AS ESPÉCIES DE PEIXE MAIS CONSUMIDAS NA COMUNIDADE DO ACARI, COM NOME VULGAR E CIENTÍFICO. OS ASTERISCOS MARCAM AS FONTES: *FERREIRA (1993); **SOARES ET AL. (2016); ***ICMBio (2014).....	145
QUADRO 4 - TÉCNICAS DE PESCA E APLICAÇÃO DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO.....	146
QUADRO 5 – ARTICULAÇÃO ENTRE PESCA E CAÇA AO LONGO DO ANO, SEGUNDO DESCRITO PELOS RIBEIRINHOS.....	150
QUADRO 6 – DESCRIÇÃO BÁSICA DAS PRINCIPAIS TÉCNICAS DE CAÇA UTILIZADAS NO ACARI.....	154
QUADRO 7 – LEVANTAMENTO ETNOBOTÂNICO PRELIMINAR DE ESPÉCIES VEGETAIS UTILIZADAS NA COMUNIDADE DO ACARI, ABRANGENDO RECURSOS MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS. NÃO HOUVE COLETA DE MATERIAL. A NOMENCLATURA CIENTÍFICA FOI ATRIBUÍDA PELA CONSULTA À LITERATURA ESPECIALIZADA, EM ESPECIAL EM LEVANTAMENTOS ETNOBIOLÓGICOS SECUNDÁRIOS. NO CASO EM QUE UM NOME POPULAR POSSA CORRESPONDER A DIFERENTES NOMENCLATURAS CIENTÍFICAS (EX. GÊNEROS DIFERENTES), OPTOU-SE POR CITAR SOMENTE O NOME VULGAR. EM CASO DE DÚVIDA ENTRE ESPÉCIES DO MESMO GÊNERO, OPTOU-SE POR NOMEAR UNICAMENTE O GÊNERO SEGUIDO DA ABREVIATURA SPP.....	156
QUADRO 8 – ÉPOCAS DE SAFRA DE FRUTÍFERAS DA FLORESTA, SEGUNDO INFORMANTES DA COMUNIDADE DO ACARI.....	166
QUADRO 9 – LISTA DE ESPÉCIES EXPLORADAS PELA EMPRESA EBATA ENTRE 2012 E 2014, POR ORDEM DECRESCENTE DO VOLUME EXTRAÍDO. COM ASTERISCO, DESTACAMOS ESPÉCIES DE USO TRADICIONAL PELA COMUNIDADE DE ACARI. FONTE: TABELA ELABORADA COM BASE NOS DADOS DE SFB, GERÊNCIA EXECUTIVA DE MONITORAMENTO E AUDITORIA FLORESTAL GEMAF), 2015.....	201
QUADRO 10: UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS ENTRE 2006 E 2016 NO OESTE PARAENSE, QUE ADMITEM CONCESSÕES FLORESTAIS. LISTA ELABORADA A PARTIR DA BASE ONLINE “UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL”, DO INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA).....	242
QUADRO 11 – RELAÇÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS FEDERAIS E ESTADUAIS SOB CONCESSÃO (OU EM PROCESSO DE) NO OESTE DO PARÁ, EM QUE SE REGISTRA ACUSAÇÃO OU INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS TERRITORIAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. DADOS TRABALHADOS PELO AUTOR, ATUALIZADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2016. (F*) FLORESTA PÚBLICA FEDERAL (E*) FLORESTA PÚBLICA ESTADUAL.....	251

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACOMCUT-	Associação das Comunidades do Médio Curso do Trombetas
ACOMEC-	Associação das Comunidades da Área Erepecuru e Cuminã
ACOMTAGS-	Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucaá
ACP-	Ação Civil Pública
ACPAMO-	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Município de Oriximiná
ACPLASA-	Associação das Comunidades de Pescadores Rurais do Lago Sapucaá
ADCT-	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AFLOSAMAT-	Associação da Flona do Saracá-Taquera do Médio e Alto Trombetas
AGU-	Advocacia Geral da União
AIMEX-	Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará
AMOCREQ-	Associação de moradores das comunidades remanescentes de Quilombos cachoeira porteira
APA-	Área de Proteção Ambiental
ARQMO-	Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná
ASTRO-	Associação dos Produtores e Criadores Rurais da Bacia do Rio Trombetas
BM-	Banco Mundial
CEB-	Comunidades Eclesiais de Base
CF-	Constituição Federal
CGFLOP-	Comissão de Gestão de Florestas Públicas

CLPI-	Consulta livre, prévia e informada
CNFP-	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CNS-	Conselho Nacional dos Seringueiros
COMEF-	Comissão Estadual de Florestas
CPI-SP-	Comissão Pró-Índio de São Paulo
CPT-	Comissão Pastoral da Terra
CVA-	Resumo Público de Auditoria de Verificação de Ações Corretivas
DFS-	Distrito Florestal Sustentável
EM-	Exposição de Motivos
FCP-	Fundação Cultural Palmares
FES-	Floresta Estadual
FHC-	Fernando Henrique Cardoso
FIIPA-	Federação das Indústrias do Estado Pará
FLONA-	Floresta Nacional
FNST-	Floresta Nacional Saracá-Taquera
FSC [®] -	<i>Forest Stewardship Council</i> [Conselho de Manejo Florestal]
FUNASA-	Fundação Nacional de Saúde
FUNDEFLOR-	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal –
GEMAF-	Gerência Executiva de Monitoramento e Auditoria Florestal
IBAMA-	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBDF-	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
IC-	Inquérito Civil

ICMBio-	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICP-	Inquérito Civil Público
IDEFLOR-BIO-	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IEB-	Instituto Internacional de Educação do Brasil
IEF-	Instituto Estadual de Florestas
IFT-	Instituto Floresta Tropical
II PDA-	II Plano de Desenvolvimento da Amazônia
IMAFLORA-	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
IMAZON-	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
IN-	Instrução Normativa
INCRA-	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERPA-	Instituto de Terras do Estado do Pará
LAF-	Laudo Agrônômico Fundiário
LGFP-	Lei de Gestão de Florestas Públicas
MEB-	Movimento Eclesial de Base
MMA-	Ministério do Meio Ambiente
MP-	Medida Provisória
MPE-	Ministério Público Estadual
MPF-	Ministério Público Federal
MRN-	Mineração Rio do Norte
OIT-	Organização Internacional do Trabalho
OMC-	Organização Mundial do Comércio

ONGS-	Organização não governamental
ONU-	Organização das Nações Unidas
PA-	Procedimento Administrativo
PAE-	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAOF-	Plano Anual de Outorga Florestal
PARNA-	Parque Nacional
PDS-	Projetos de Desenvolvimento Sustentável
PEAEX-	Projetos Estaduais de Assentamentos Agroextrativistas
PEAS-	Projetos Estaduais de Assentamentos Sustentáveis
PL-	Projeto de Lei
PM-	Plano de Manejo
PMF-	Planos de Manejo Florestal
PMFS-	Planos de Manejo Florestal Sustentável
PNN-	Programa Nossa Natureza
PNPCT-	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
POA-	Planos Operacionais Anuais
POLAMAZÔNIA-	Programa de Pólos-Agropecuários e Minerais da Amazônia
PR-STM-	Procuradoria da República em Santarém
REBIO-	Biológica
RIMA-	Relatório de Impacto Ambiental
RTID-	Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SAGRI-	Secretaria de Agricultura

SBF-	Secretaria de Biodiversidade e Florestas
SEPPIR-	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SFB-	Serviço Florestal Brasileiro
SNUC-	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
STTR-	Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
STTRO-	Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná
SUCAM-	Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
TC-	Termo de Compromisso
TI-	Terra Indígena
TRF-	Tribunal Regional Federal
UC-	Unidade de conservação
UCPI-	Unidade de Conservação de Proteção Integral
UCUS-	Unidade de Conservação de Uso Sustentável
UMF-	Unidade de Manejo Florestal
UNFF-	Fórum das Nações Unidas sobre Florestas
UNIFLOR-	União das Entidades Florestais do Estado do Pará
UPA-	Unidades de Produção Anual
WWF	<i>World Wide Found for Nature</i> (Fundo Mundial para a Natureza)

INTRODUÇÃO

A política de criação e gestão de Florestas Nacionais (Flonas)¹ na Amazônia brasileira, historicamente, tem engendrado conflitos socioambientais pelo seu avanço sobre *territórios tradicionalmente ocupados*. Esse modelo de unidade de conservação (UC), pertencente à categoria de uso sustentável, possui como pressuposto a criação de espaços onde o Estado “exerceria o controle e a disciplina da exploração florestal” (IORIS, 2008, p. 290), sendo concebido originalmente para exploração madeireira em escala industrial (IORIS, 2008). Apesar dos registros de intrusão desse tipo de reserva sobre territórios de vários grupos sociais nessa região, são relativamente poucos os estudos que enfocam as dinâmicas específicas dos conflitos gerados nesses contextos (IORIS, 2014), entre os quais podemos citar os de Ioris (2000; 2009; 2014), focados em conflitos com comunidades locais desencadeados pela implantação da Flona Tapajós, além de Torres e Guerrero (*mimeo*), Guerrero *et al* (2012) e Torres e Rocha (2015), nas Flonas Crepori e Itaituba I e II, também situadas no oeste do Pará. Em síntese, os trabalhos desses autores giram em torno da análise de conflitos entre as agências estatais que fazem a gestão ambiental dessas áreas e comunidades tradicionais, ou de conflitos gerados pela implementação de empreendimentos com a mediação do Estado para exploração de recursos no interior dessas UCs.

A partir da promulgação da Lei 11.284/2006, ou Lei de Gestão de Florestas Públicas para a produção sustentável (LGFP), a instituição de um novo instrumento jurídico-administrativo referido a florestas públicas, aí incluídas as Flonas, passou a pavimentar o caminho para o incremento da exploração industrial de recursos florestais nessas áreas: as concessões. Trata-se de mecanismo que regulamenta o modo pelo qual o Estado pode conceder, mediante licitação, porções de florestas públicas a pessoas jurídicas por períodos de até 40 anos (BRASIL, 2006).

Em relação à criação e implementação de Flonas na Amazônia, Ioris (2014) aplica uma leitura a partir da noção cunhada por James Scott (1998) de “*state map of legibility*”, que a autora traduz como “exercício de legibilidade dos mapas estatais”, para pensar as práticas

¹ As Florestas Nacionais, instituídas no Brasil pelo Código Florestal de 1965 (IORIS, 2014), correspondem a unidades de conservação criadas e geridas pela esfera federal. Esse modelo, no entanto, encontra correspondentes em legislações estaduais, recebendo, no caso específico do estado do Pará, o nome de Florestas Estaduais (FLOTAS ou FES).

cartográficas e os processos pelos quais o “Estado empenha-se para simplificar a natureza e a sociedade, de forma a enquadrá-las em categorias-padrão de classificação que melhor se ajustem ao seu mapa cadastral” e administrativo (IORIS, 2014, p. 50).

Em 2007, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) deu início ao processo de concessão de porções da Floresta Nacional de Saracá-Taquera² (FNST), unidade de conservação de uso sustentável (UCUS) situada no noroeste do estado do Pará, e que, historicamente, é palco de disputas territoriais envolvendo, de um lado, comunidades ribeirinhas e quilombolas e, de outro, sucessivos órgãos ambientais e a Mineração Rio do Norte³ (MRN), hoje o maior empreendimento minerador de bauxita do país (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998; WANDERLEY, 2008; O'DWYER, 2002).

Propagado como “novo paradigma de uso das florestas”⁴, o modelo de concessões conta com forte apoio de organizações multilaterais como o Banco Mundial (BM) e grandes Organizações Não Governamentais (ONG) de cunho ambientalista (ZHOURI, 2006). Embora vinculado a uma imagem do “novo”, a implementação do modelo de concessões apresenta continuidades em relação a velhos conflitos experimentados pelas comunidades da FNST, relacionados à gestão da UC e à mineração.

O objetivo desta dissertação é, a partir de uma perspectiva etnográfica, analisar conflitos socioambientais que se configuraram com o processo de concessão da FNST, em especial a partir de 2008, e que envolvem comunidades ribeirinhas, órgãos ambientais e outros sujeitos sociais e institucionais, como empresas madeireiras concessionárias e ONGs. Como *locus*, temos a comunidade do Acari, composta por 40 famílias ribeirinhas que reagem ao avanço de concessões madeireiras sobre as florestas que tradicionalmente ocupam, via mobilização pelo reconhecimento de direitos territoriais no quadro da própria legislação ambiental que rege a gestão de Flonas. A etnografia dos conflitos socioambientais proposta baseia-se nos aportes conceituais e metodológicos da antropologia, em diálogo com o campo

² Unidade de conservação criada em dezembro de 1989 pelo Decreto nº 98.704, com aproximadamente 429.000 hectares incidentes nos municípios de Oriximiná, Faro e Terra Santa, no noroeste do estado do Pará.

³ A MRN é constituída por capital nacional e estrangeiro, tendo como principais acionistas a Vale (40%), South32 (14,8%), Rio Tinto (12%) e Alcoa (18,2%)³. Atualmente é a maior produtora de bauxita do Brasil, operando na região do médio e alto rio Trombetas desde 1979. Informações disponíveis em: <http://www.mrn.com.br/pt-BR/Sobre-MRN/Perfil/Paginas/default.aspx>. Acesso em: mai. 2016. Entretanto, ao menos desde o início da década de 1970 a mineradora tem presença incisiva na região (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

⁴ Termo empregado em publicidade do SFB sobre as concessões florestais. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2011/11/concessao-florestal-um-novo-paradigma-de-uso-das-florestas>. Acesso em: jun. 2016.

de pesquisa da Ecologia Política, que vem oferecendo suporte para análises de disputas entre sociedades humanas em função de distintos modos de apropriação material e simbólica do meio e das relações estruturais de poder entre essas sociedades (LITTLE, 2006). A nossa abordagem enfatiza a dimensão territorial do conflito.

A análise do conflito socioambiental é construída a partir de duas perspectivas e é subsidiada por dados empíricos obtidos pela combinação de variadas técnicas de pesquisa, como observação participante, pesquisa documental e entrevistas abertas e semiestruturadas. Em uma dessas perspectivas de análise, o Estado – representado pelo SFB e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão da UC – assume papel central sobre o controle do espaço territorial. Ao tomarmos como objeto de investigação etnográfica um conflito em que o Estado se faz tão presente, dirigimos nosso olhar às suas formas de regulação e agência no controle de uso, acesso e distribuição dos recursos naturais na situação enfocada. Embora a ideia de “gestão ambiental”, presente tanto na criação de UCs quanto nas concessões pressuponha uma possível “legibilidade”, objetivamos fazer uma etnografia das práticas desenvolvidas pelas agências de Estado visando analisar como transgressões dos próprios agentes estatais à legibilidade de “forma(s) administrativa(s) de organização política [supostamente] racionalizada[s]”, tendem a “modelar” e “disciplinar”, de fato, o que chamamos de Estado no contexto em foco (DAS e POOLE, 2008, p. 19).

Em uma perspectiva mais “de dentro”, a partir de estadias em campo que somaram aproximadamente cinquenta dias, pretendeu-se compreender a relação da comunidade do Acari com seu território – com foco no processo de ocupação do lago do Acari pelo grupo e nas práticas relacionadas à apropriação dos recursos naturais – condição para a análise de como seus modos de uso, ocupação e significação das florestas confrontam-se com os modelos de gestão da Flona e com o empreendimento madeireiro concessionário. O ponto de vista dos membros da comunidade sobre o processo de concessão assume centralidade neste trabalho. Ademais, a participação e observação direta, desde 2014, em diversas ocasiões e espaços, em que a comunidade do Acari, servidores dos órgãos ambientais, ONGs e representantes das empresas concessionárias discutiam a “questão” das concessões, permitiu-nos, somado a outros modos de compreender as interações entre esses sujeitos, a realização de análise situacional, nos termos de Gluckman (1987).

Cabem, aqui, algumas reflexões sobre a posição do “etnógrafo do conflito socioambiental” e os usos sociais do trabalho que produz. Alinhamo-nos a Little (2006), quando o autor diz que esse etnógrafo ocupa um papel ativo no conflito, e que não há, em sua

posição, “lugar indefinido fora do conflito, onde possa ter uma visão ‘imparcial’” (p. 98). Como observa o autor, esse etnógrafo situa-se “intencionalmente nos interstícios do conflito”, a partir de onde “constrói seu próprio lugar para produzir conhecimento”, e até sua própria escolha de “etnografar” um conflito específico representa uma decisão política (LITTLE, 2006, p. 98). Assim, o desenvolvimento de investigações desta natureza demanda uma reflexão contínua sobre seus objetivos e limitações: o papel da pesquisadora e o envolvimento com o grupo junto ao qual vem pesquisando. Cumpre destacar, desde já, que este trabalho pretende contribuir com a ampliação do debate político sobre a garantia dos direitos de povos e comunidades tradicionais em contextos de implementação de concessões florestais, levantando a questão de se, e de que maneira, essa política florestal pode operar como vetor de expropriação territorial e violação de direitos desses grupos.

A seguir, detalhamos nossos primeiros contatos e engajamentos com a situação de conflito, os procedimentos metodológicos e os instrumentos teóricos que orientaram esta pesquisa.

Sobre a construção do problema da pesquisa e os procedimentos metodológicos

Em dezembro de 2013, viajei a Oriximiná, no rio Trombetas, pela primeira vez, acompanhando Natália Guerrero e Maurício Torres, dois pesquisadores interessados em escrever sobre tensões envolvendo comunidades ribeirinhas e quilombolas e concessões estatais, a empresas, de áreas para exploração madeireira na FNST. A situação atraía a atenção pelas notícias de violações de direitos territoriais sofridas por esses grupos, algo apontado inclusive pela Ação Civil Pública (ACP) 2009.39.02.001530-0, impetrada pelo Ministério Público Federal (MPF) em novembro de 2009 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2009). Em 2007 o SFB iniciara o processo de concessão e, em 2010, a União assinou contratos outorgando a duas empresas madeireiras direitos sobre aproximadamente 50.000 hectares de floresta por 40 anos naquela UC (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a; 2010b), a despeito de sua densa ocupação por dezenas de comunidades tradicionais, distribuídas às margens do rio Trombetas e do lago Sapucaá, que a circundam.

Essa primeira aproximação me permitiu a visita a comunidades quilombolas, como Boa Vista e Moura, e ribeirinhas da região, como Acari, Samaúma e Batata – à exceção da primeira, todas integral ou parcialmente sobrepostas à FNST. As entrevistas realizadas pelos pesquisadores que pude acompanhar traziam algumas informações preliminares sobre a situação que mais tarde constituiria o problema desta pesquisa, que surgiu, portanto, a partir

da provocação de uma situação concreta, envolvendo sujeitos que pude conhecer previamente. Chamou atenção, sobretudo, o contraste entre o discurso amplamente propagado pelo governo, ONGs ambientalistas e outras instituições acerca dos benefícios sociais e ambientais da política de concessões, e as denúncias de violações de direitos territoriais e críticas formuladas por quem vive na floresta, a partir de suas próprias experiências com a implantação modelo. A FNST era a segunda floresta pública a passar por um processo de concessão no país e as projeções governamentais eram – à época, como continuam sendo – as de aplicar sistematicamente esse modelo, em especial na Amazônia.

Entre as comunidades visitadas, os moradores do lago do Acari eram os que manifestavam a mais forte oposição à concessão florestal, o que se pôde perceber a partir das entrevistas que deram. A exploração madeireira começara por áreas reclamadas como de ocupação tradicional pelo grupo, que passava a mobilizar-se denunciando esbulho pela instalação do empreendimento madeireiro, e demandando o reconhecimento de direitos territoriais na Flona ao ICMBio. Uma reunião foi convocada para discussão sobre a instalação da empresa em território comunitário e os pesquisadores que eu acompanhava, os “visitantes”, convidados a falar sobre o assunto, inclusive informando sobre os direitos dos ribeirinhos na UC. Essa ocasião me permitiu uma interação maior com os moradores da comunidade do Acari, especialmente com as representações comunitárias, e a perspectiva de contatos futuros.

Alguns meses depois, ocupava-me escrever um projeto para seleção de mestrado. Entrei em contato com o coordenador comunitário do lago do Acari e manifestei a intenção de desenvolver uma pesquisa ali. A proposta foi bem recebida pelo coordenador, e o próximo passo foi a apresentação de um anteprojeto de pesquisa em reunião comunitária, informando que faria parte do trabalho, no limite, intentar um “retrato” da situação vivida no contexto das concessões. A proposta foi aceita, bem como foi observada certa expectativa dos ribeirinhos sobre como, e o quanto, este trabalho poderia contribuir na luta por seus direitos territoriais, ou, em suas palavras, “para resolver o problema com a madeireira e com o ICMBio”. Busquei deixar claras as minhas limitações quanto ao atendimento dessas expectativas, na medida em que não tenho autoridade governamental, nem jurídica.

Ainda no diálogo com o grupo durante a apresentação do anteprojeto para o mestrado, observei que, embora a comunidade aparentasse ter tido pouco contato com a universidade e com pesquisas e pesquisadores anteriormente, o que de alguma maneira dificultava a comunicação, algo parecia ter ficado claro: a pesquisa “falaria”, levaria “para fora” informações sobre a situação de conflito vivida. “Ninguém sabe o que acontece aqui, só a gente”, disse certa vez o coordenador comunitário. Não me ocorreu de esta pesquisa “dar voz”

à comunidade, mas é necessária a constatação que entre o grupo e outros sujeitos sociais e institucionais envolvidos naquela situação social, destacava-se uma diferença: o alcance dos discursos dos “opositores” era muito maior, e poderia ser facilmente acessado nas propagandas verdes do governo e da indústria florestal sobre as concessões. Realizar a pesquisa passaria pelo registro sistemático do que “só a comunidade sabia” e dizia sobre aquele território e o que significava a sua exploração madeireira, de modo que os primeiros passos na construção desse trabalho foram no sentido de pensar a produção de um conjunto de dados a partir dos discursos da comunidade do Acari sobre a implantação das concessões florestais. Assim é que, por exemplo, se o grupo argumentou inúmeras vezes que a exploração madeireira se sobrepunha a importantes áreas de uso e ocupação na floresta, nos preocupamos em produzir dados georreferenciados que precisassem e registrassem esses apontamentos. Se havia reclamações de que espécies de uso tradicional estavam sendo exploradas pelas empresas concessionárias, e que atividades de caça estariam sendo prejudicadas, pontuamos que seria interessante qualificar esse uso da floresta, com o intuito de apontar a medida em que o Estado reconhecia, ou ignorava, a ocupação comunitária, inclusive pela oposição das informações coletadas a “documentos oficiais”. Se o grupo apresentava um discurso de que historicamente fora ignorado pela gestão da Flona, e que isso se repetiu no contexto de implantação das concessões, pensamos em questões para levar a campo em próxima oportunidade que nos fizessem compreender melhor o porquê desse pensar assim. Em síntese, a clareza com que muitos comunitários comunicavam que *tinham um projeto para o meu projeto de pesquisa*, para emprestar a ideia e a expressão de Alarcon (2013), influenciou em muito a forma que se começou a pensar a elaboração desta dissertação.

E não foram poucas as vezes, ao longo de mais de três anos de interação, em que a comunidade, especialmente representada pela liderança comunitária, demandou-me assessoria na redação de ofícios, denúncias e informes relacionados ao conflito, documentos que muitas vezes carregaram as informações levantadas nesta pesquisa, além de solicitar-me que os acompanhasse e os assessorasse em reuniões com representantes do governo e ONGs, ou para encontros de articulação com outras comunidades e organizações representativas, como sindicatos e associações. Essa relação de confiança construída no exercício dialógico do trabalho de campo proporcionou um lugar estratégico de observação etnográfica.

O desenvolvimento do projeto levou-me a adotar a combinação de dois procedimentos metodológicos principais: etnografia e pesquisa documental. Em Little (2006), encontramos suporte teórico e metodológico para uma “etnografia dos conflitos socioambientais”, pautada na identificação dos sujeitos e recursos ambientais-territoriais envolvidos no conflito, na

análise da interação entre esses sujeitos no âmbito de disputas, no levantamento das reivindicações de cada grupo e de seus discursos em choque, bem como na análise de suas respectivas cotas de poder, com foco em uma metodologia processual e contextualizada do conhecimento produzido.

Em função da questão territorial que perpassa o problema da pesquisa, no que diz respeito à comunidade, e da constatação de que o que estava em jogo para o grupo era a defesa coletiva de florestas de uso comum, empreendemos um levantamento de fontes primárias e secundárias que nos permitisse um diálogo com a produção sobre *territorialidade*, *uso comum* e *terras tradicionalmente ocupadas*, conceitos discutidos a seguir. Autores como Almeida (2004; 2008; 2011), O'Dwyer (2013), Little (2002), Godoi (2014), entre outros, são referências basilares neste trabalho, com grande influência na construção de nossa abordagem de pesquisa. Esse conjunto de obras ofereceu pistas para aportes teóricos e metodológicos a serem adotados.

A pesquisa etnográfica junto à comunidade do Acari foi orientada para a compreensão de sua relação com o território, organização social e da percepção do grupo sobre a Flona (sua criação e gestão) e as concessões, nosso foco durante os três períodos mais longos em que estivemos em campo: no ano de 2015, entre 4 e 30 de julho e 29 de outubro e 8 de novembro; e em 2016, entre 22 e 28 de abril. Além disso, foram feitas várias visitas breves à comunidade, sobretudo no contexto de acompanhamento de reuniões comunitárias sobre os conflitos com ICMBio, SFB e a madeireira, ou com outras comunidades e entidades comunitárias como Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Oriximiná (STTRO) e outras associações comunitárias. Em relação ao primeiro período, ao longo de 26 dias, visitei 32 residências na comunidade⁵, buscando alcançar três objetivos principais: realizar entrevistas sobre o histórico de ocupação do território, a partir da *memória coletiva*; descrever a ocupação territorial do grupo e modos de apropriação dos recursos naturais, em especial com foco no uso comum da terra, e, por fim, realizar entrevistas com questões relativas às concessões e a percepção de seus impactos.

Ao descrever o processo de ocupação do território pela comunidade do Acari a partir de uma memória coletiva foi possível registrar outra versão contada sobre aquele mesmo

⁵ Nosso levantamento ficou restrito às 32 residências ocupadas durante a realização das atividades de campo. Em reunião de validação de dados, no entanto, a comunidade apontou a existência de mais 8 residências cujos moradores ou estão na cidade em tratamento de saúde, ou costumam permanecer na terra prioritariamente nos períodos de “maior trabalho” na terra, entre outros casos.

recorte espacial, diferente da abordagem “oficial”, apresentada nos documentos de criação da Flona e no processo de concessão de florestal. Assim, intentamos registrar uma “memória subterrânea” em oposição a uma “memória oficial”, nos termos das reflexões desenvolvidas por Pollak (1989). Essa abordagem se faz estritamente necessária neste trabalho, em especial se considerarmos que a partir dela será possível contrapor a memória do grupo à certa invisibilidade que lhe é dirigida por parte do Estado, de certo modo, considerado o principal antagonista no conflito com as concessões florestais.

Embora tenhamos nos interessado em conhecer a origem de todas as famílias do grupo – sobre de onde vinham, como chegaram ali e há quanto tempo – fomos recorrentemente orientados a procurar um conjunto limitado de informantes, quando colocada a questão sobre a “história da comunidade”, entendida aqui como processo de ocupação do território. Esse conjunto de informantes em geral eram as pessoas mais velhas, referências dentro de *grupos de parentes*⁶, tendo sido elas mesmas indicadas como “alguns dos primeiros moradores” do lago, habilitadas a falar sobre o que aconteceu ao longo das gerações. Assim é que me indicaram conversar com Maria das Dores (a Dona Mariquinha), de 89 anos, da família Vinente, que se apresenta como “a moradeira mais antiga” do lago, e que tem na comunidade filhos casados, netos, bisnetos e tataranetos. Além de Dona Mariquinha, outros informantes com o mesmo perfil foram indicados, como Raimundo Vinente, Antônio Viana e esposa Ana Maria, da família Serrão, Mauro, da família Durão, Odir e Clezília, da família Da Luz, entre outros. Essas pessoas foram as principais fontes, mas é verdade que seus descendentes imediatos, como alguns filhos mais velhos, também colaboraram, totalizando cerca de dez informantes. Todas as entrevistas perfizeram horas de gravação, transcritas para posterior análise. Além dos relatos obtidos em contextos de entrevistas semiestruturadas, em algumas ocasiões de conversações livres obtivemos relatos espontâneos – em especial de pessoas que sabiam de meu interesse pela trajetória daquele grupo de famílias.

As memórias pessoais dos informantes, consideradas em seu conjunto, ofereceram um fio condutor para a compreensão e registro da ocupação do território. Em alinhamento com Halbwachs (1990), atentamos para a influência do grupo social na reconstrução das lembranças, percebendo em toda narrativa, e no exercício de recordar, um ato de memória entre pessoas, delineando a *memória coletiva*. Compreendida desta forma, a memória coletiva

⁶ Utilizaremos o conceito de grupo de parentes para indicar “o conjunto de unidades domésticas ligadas por laços de parentesco”, como em Paula Andrade (1999, p. 17).

nos traz – além de informações propriamente ditas sobre processos de ocupação do espaço – pistas sobre relações sociais do grupo, bem como sobre as experiências compartilhadas sobre um mesmo espaço ao longo do tempo, pois, como afirma Halbwachs (1990), as memórias produzidas pelas coletividades são ancoradas em quadros espaciais socialmente específicos. Algo que também nos foi uma preocupação foi descrever e circunstanciar, a partir de relatos, processos pelos quais aquele grupo de famílias associou-se formando o que chamam hoje de “comunidade”, modo de representação jurídico-política que, no contexto do conflito com as concessões, fez-se representar junto ao Estado na demanda pelo reconhecimento de direitos territoriais.

Além dos dados coligidos a partir da memória de moradores da comunidade, autores como Acevedo Marin e Castro (1998) e O’Dwyer (2002), que escreveram sobre o contexto específico da região do rio Trombetas, em especial sobre as dinâmicas sociais que tomam lugar no médio e alto rio Trombetas e que alcançaram o lago do Acari, contribuíram para uma contextualização em escala mais ampliada do que nos foi informado pela memória social.

Em campo, georreferenciamos as residências e realizamos entrevistas para uma descrição sobre as práticas espaciais e a distribuição das terras para agricultura⁷ nas áreas ocupadas para atividades de pesca, caça e extrativismo, dados que possibilitaram a elaboração de croquis demonstrativos sobre como a comunidade ocupa e organiza-se no espaço. Ainda em tais entrevistas, realizadas em todas as casas, no interesse de compreender possíveis práticas de gestão territorial comunitária, fizemos perguntas sobre como era possível acessar terras para cultivo, como se dava o acesso e uso dos recursos florestais, se haviam e como seriam as restrições baseadas em consenso sobre técnicas utilizadas na pesca, entre outros exemplos de questões elaboradas para apreendermos o compartilhamento de normas de uso e acesso a recursos naturais. Buscamos, com essas questões, observar relações sociais e o compartilhamento de valores implicadas no uso comum da terra, um dos aspectos que tem frequentemente constituído a noção de territórios tradicionalmente ocupados (ALMEIDA, 2008; 2011).

Além das atividades de campo no lago do Acari, interagimos com membros da comunidade em outros contextos, não necessariamente planejados previamente, mas que se tornaram bastante relevantes à pesquisa, enriquecendo a possibilidade de realização de análise

⁷ A questão tornava-se especialmente pertinente pelo fato de que o território se sobrepõe à Flona e a um Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), ou seja, em espaços nos quais não há titulação parcelar da terra pelo Estado, o que demanda a organização do próprio grupo na ocupação da terra.

situacional, nos termos de Gluckman (1987). Em especial, acompanhamos os desdobramentos ocorridos após representação encaminhada pela comunidade do Acari ao MPF – em conjunto com outras comunidades, em fevereiro de 2014 (COMUNIDADES, 2014). Assim, nos foi possível acompanhar uma série de reuniões, às quais fomos convidados pelo grupo a participar, e onde estiveram presentes representantes dos órgãos ambientais responsáveis pelas concessões, de empresas concessionárias, ONG que concede certificado socioambiental ao empreendimento madeireiro e os representantes eleitos pela comunidade. As reuniões aconteceram no próprio lago do Acari e na Procuradoria da República em Santarém (PR-STM) e no STTRO.

O acompanhamento das ocasiões em que a comunidade e as instituições públicas e não governamentais mencionadas interagiam e discutiam – formando um campo denso de debates no conflito, e a formação de linhas argumentativas em confronto – nos permitiu o registro sistemático desses encontros, fosse em contextos em que o MPF intervinha na situação, atuando como promotor de reuniões em tentativas de solução extrajudicial entre as partes, fosse em contextos em que os próprios sujeitos sociais buscavam diretamente ajustamentos e negociações. Assim, o acompanhamento de vários eventos, compreendidos como “situações sociais”, interligados pela minha presença e participação como observadora, renderam dados de campo que, como diz Gluckman, compõem grande parte da “matéria prima” do antropólogo (GLUCKMAN, 1987). Para o autor, a partir das situações sociais registradas e suas interrelações, é possível abstrair o sistema de relações sociais, estruturas sociais e instituições em uma sociedade particular:

Quando se estuda um evento como parte do campo da Sociologia, é conveniente tratá-lo como uma situação social. Portanto, uma situação social é o comportamento, em algumas ocasiões, de indivíduos como membros de uma comunidade, analisado e comparado com seu comportamento em outras ocasiões. Desta forma, a análise revela o sistema de relações subjacente entre a estrutura social da comunidade, as partes da estrutura social, o meio ambiente físico e a vida fisiológica dos membros da comunidade. (GLUCKMAN, 1987, p. 238)

[...]

A partir das situações sociais e de suas inter-relações numa sociedade particular, podem-se abstrair a estrutura social, as relações sociais, as instituições, etc. daquela sociedade. Através destas e de novas situações, o antropólogo deve verificar a validade de suas generalizações. (GLUCKMAN, 1987, p. 228)

Utilizamos, também, farta documentação do ICMBio relativa à gestão da FNST (em especial no tocante a comunidades tradicionais e seus territórios) e a processos judiciais que

questionam a legalidade do processo de concessão florestal⁸, compreendido entre 2007 e 2010, em especial no que esses documentos revelam sobre o tratamento dispensado aos territórios tradicionalmente ocupados por ribeirinhos e quilombolas na UC. Esse processo administrativo, de acordo com os artigos 6º e 48º da LGFP, deveria seguir protocolos legais específicos, como o reconhecimento prévio das terras ocupadas por comunidades tradicionais e a consulta a esses grupos. Em Flonas, isso implicaria o reconhecimento de áreas de uso e ocupação tradicional como “zona populacional” previamente às concessões, e a participação no processo de concessão de instância legal que conta com representantes de comunidades ocupantes da UC, precisamente o Conselho Consultivo, além de outras formas de “participação social”, como audiências públicas. Na prática, buscamos examinar o quanto esse processo transgride os procedimentos instituídos pela “legibilidade” estatal, isto é, as suas regras legais e administrativas, e produz suas próprias margens, na medida em que o Estado é “tanto experimentado quanto desfeito na ilegibilidade de suas próprias práticas administrativas” (DAS & POOLE, 2008, p. 25). Não se trata de investigar legalidades ou ilegalidades, mas de apreender como o Estado, a partir de suas práticas – que incluem eventualmente aquelas desprovidas de “legibilidade” – exerce efetivo poder jurídico e controle territorial.

A principal fonte documental consultada foi a ACP 2009.39.02.001530-0, que, desdobrando-se em volumoso processo judicial desde 2009, ofereceu um *corpus* documental detalhado para os fins desta pesquisa. A ACP contém uma série de documentos que nos deram pistas sobre as interações entre comunidades e governo durante o processo de concessão, ou seja, antes mesmo da instalação das concessionárias: são atas de reuniões entre representantes do governo e conselho consultivo; atas de audiências públicas; protestos à concessão vindos de associações comunitárias e sindicatos levados aos autos do processo, inclusive de entidades representativas da comunidade do Acari; peças judiciais de defesa dos próprios órgãos ambientais; relatórios de campo de servidores públicos em contextos de “consultas” e “mapeamentos” junto a comunidades da FNST; mapas oficiais pretensamente delimitando as áreas de ocupação tradicional, entre outros. Outro conjunto de documentos consultados provem do Inquérito Civil (IC) 1.23.002.000246/2014-15, instaurado pelo MPF em 2014 para apurar violação de direitos territoriais de comunidades tradicionais, em especial

⁸ Como “processo de concessão florestal” compreendemos as etapas que vão da inserção de florestas públicas no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) à assinatura de contratos entre União e empresas, segundo o regulamentado na Lei 11.284/2006 (BRASIL, 2006).

durante no contexto de revisão, em curso, do Plano de Manejo (PM) da FNST, documento que deve orientar a gestão da UC e delimitar as áreas ocupadas por comunidades tradicionais em seus limites.

Em função de o foco da pesquisa ser o conflito entre comunidade e concessão, cujo efeito último é a exploração de florestas tradicionalmente ocupadas e os conflitos entre modos de apropriação de recursos entre madeira e comunidade, preocupamo-nos com a realização de inventários de espécies florestais utilizadas pelos ribeirinhos, caracterizando seus usos, importância, conhecimentos e práticas culturais a elas associadas, buscando dados oficiais sobre sua exploração pelas concessionárias. Assim, realizamos levantamento etnobotânico preliminar, associando nomes vulgares a científicos das espécies pela checagem de suas características em guias de identificação e catálogos, além de consultas adicionais a levantamentos etnobiológicos secundários. Ainda outras atividades foram desenvolvidas: elaboramos mapas demonstrativos das áreas de caça e extrativismo e daquelas exploradas pelo empreendimento, a partir de trilhas georreferenciadas pelos próprios comunitários – a quem oferecemos treinamento para uso de GPS; analisamos imagens de satélite que evidenciam as alterações da floresta reclamada como de uso comunitário, entre outros. Sobretudo, trabalhamos com a percepção do grupo sobre os efeitos da exploração madeireira e com a produção de mapas que ilustram o conflito no espaço.

Problemática teórica de referência: terras tradicionalmente ocupadas, conflitos socioambientais e o Estado e suas margens

O objetivo deste trabalho, como dito, é etnografar o conflito socioambiental instaurado a partir da implementação de concessão florestal na FNST. A presença do Estado, na situação que se pretende analisar, é marcante, considerando que a ele cabe ordenar o espaço territorial, a partir de formas de regulação pautadas pela suposta legibilidade das práticas estatais na “gestão” de recursos ambientais em Flonas. A partir de Das e Poole (2008), e de suas reflexões sobre o “Estado e suas margens”, entretanto, a tomada do Estado como objeto de investigação etnográfica pressupõe uma abordagem que rompe com a “consolidada imagem do estado como forma administrativa de organização política racionalizada” (DAS e POOLE, 2008, p. 19), que costuma orientar um olhar que tende a buscar a presença do Estado na vida social a partir dos sinais de ordem, dos “sinais de racionalidades administrativas e hierárquicas que aparentemente proveem vínculos ordenados com os aparatos políticos e reguladores de um estado burocrático centralizado” (DAS e POOLE, 2008, p. 21).

As formas de regulação que supostamente constituem o Estado-Nação moderno, constituídas em sua maior parte a partir de práticas escritas e estatísticas, reconhecidamente estão a serviço “da consolidação do controle estatal sobre os sujeitos, as populações, os territórios e as vidas” (DAS e POOLE, 2008, p. 25), e são representadas na situação em foco por instrumentos de intervenção estatal como planos de gestão da UC, zoneamentos, entre outros. Analisamos esses instrumentos, mas nos orientamos por uma noção de “margem” do Estado, formulada em Das e Poole (2008), que relativiza a concepção de que o Estado seja sobre sua legibilidade, ao focar as diferentes formas e práticas “através dos quais o Estado está constantemente sendo experimentado e desconstruído mediante a ilegibilidade de suas próprias práticas, documentos e palavras” (DAS e POOLE, 2008, p. 25). Em outras palavras, o conceito de “margens”, que não são apenas territoriais, e que se encontram sempre às “margens do que se aceita como incontestável controle do Estado”, levam a explorar “locais de prática nos quais a lei e outras práticas estatais são colonizadas mediante outras formas de regulação que emanam das necessidades prementes das populações, com a finalidade de assegurar a sobrevivência política e econômica” (DAS e POOLE, 2008, p. 24).

A abordagem informada pelo conceito de “margens” do Estado nos ajuda a investigar o quadro em que, apesar das normativas jurídicas de proteção a direitos territoriais de comunidades ocupantes de Flonas, e de “uso múltiplo e racional” sustentável dos recursos naturais no interior dessas UCs, as agências governamentais são acusadas – pelo MPF, por exemplo – de praticar ilegalidades ao não reconhecer, às vezes sequer registrar, os territórios das comunidades em seus instrumentos de gestão, e são demandadas por esses grupos a atender os seus direitos. No lugar, essas agências são acusadas de privilegiar a instalação de empreendimentos para exploração de recursos em escala industrial. Esse quadro nos permite um ângulo sugestivo para contribuir com outras etnografias que têm sido produzidas no contexto brasileiro de reconhecimento de direitos culturais e territoriais, que “‘oferece[m] uma perspectiva única do tipo de práticas que parecem desfazer o Estado em suas margens territoriais e conceituais’, e podemos, acrescentar, legais” (DAS e POOLE, 2008, p. 20 *apud* O’DWYER, 2014, p. 2), como aquelas apresentadas em O’Dwyer (2014).

A comunidade do Acari, por sua vez, apresenta-se como grupo com formas próprias de organização social e representação política, atuando no sentido de defender um território compartilhado face à gestão estatal da Flona e às madeireiras concessionárias, o que o faz a partir da apropriação da categoria legal de “comunidade tradicional”. Aportes teóricos em conceitos como *territorialidade*, *território*, *terras tradicionalmente ocupadas* e *comunidades*

tradicionais fazem-se necessários. Por *territorialidade*, conforme o definido por Little (2002), entendemos:

O esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território.

[...]

A expressão da territorialidade, então, não reside na figura de leis ou títulos, mas se mantém viva nos bastidores da memória coletiva que incorpora dimensões simbólicas e identitárias na relação do grupo com sua área, o que dá profundidade e consistência temporal ao território. (LITTLE, 2002, p. 11).

A partir desse conceito, depreende-se que é da territorialidade que são derivados os *territórios*, a partir de esforços coletivos (e processuais) que geram, entre um grupo social e um determinado ambiente biofísico, relações implicadas no uso de recursos; políticas, implicadas em seu controle; identitárias; simbólicas; entre outras. Território, portanto, é necessariamente constructo social: “o território não diz respeito somente à materialidade do espaço, pois não há território exterior a relações sociais” (HAESBAERT, 2009 apud GODOI, 2014).

Engajamo-nos, outrossim, em uma contracorrente que se esforça, mediante pesquisas etnográficas, em ressaltar “territorialidades específicas construídas a partir de formas intrínsecas de uso comum dos recursos naturais” (ALMEIDA, 2011), com especial interesse em observar processos em que essas territorialidades produzem coesão social e subjazem a mobilizações coletivas em contextos de conflito territorial. Aproximamos, assim, a situação estudada a muitas outras empiricamente observadas na estrutura agrária brasileira por Almeida (2008) em que vigoram *sistemas de uso comum*, nos quais grupos sociais mantêm o controle dos recursos básicos “através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens” (ALMEIDA, 2008, p. 28). Erigidas em caráter de consenso, essas normas se fazem “dentro dos marcos políticos e sociais intrínsecos dos grupos que as produzem” (ALMEIDA, 2008, p. 139-140). Assim, torna-se cara a noção de *terras tradicionalmente ocupadas*, extensões territoriais de pertencimento “que expressam uma diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza” (ALMEIDA, 2004, p. 1).

Em relação ao emprego sociológico da noção de *comunidade tradicional* neste trabalho, vale pontuarmos algumas reflexões, em especial pelo fato de o termo ser objeto de grande polissemia, seja pelos significados que abriga, por exemplo, nos campos do

ambientalismo – em que costuma ser usado para designar e lidar com grupos que vivem em unidades de conservação, ou para aproximações com grupos que praticam modos sustentáveis de exploração de recursos naturais –, seja nos contextos de usos sociais e políticos do termo por uma diversidade de movimentos sociais articulados em defesa de territórios em um âmbito político nacional (LITTLE, 2002). É necessário salientar, no entanto, que, no contexto etnográfico da pesquisa, enfocamos uma situação em que o termo “população tradicional” – até pouco tempo aparentemente não usado, e, talvez, até desconhecido pelos ribeirinhos –, por um lado, é operado pelo Estado como categoria jurídica para referir-se a grupos que possuem direitos de reconhecimento de sua ocupação no interior de Flonas; e, por outro, é apropriado para a interação com instâncias governamentais pela comunidade do Acari, que, autodesignando-se “comunidade tradicional *ribeirinha*”, demanda o reconhecimento a esses direitos. Assim, damos ênfase ao termo “comunidade tradicional” como categoria que “engloba uma diversidade de identidades sociais e políticas construídas *em relação* ao arcabouço constitucional e jurídico atual [...] como garantia de reconhecimento e reprodução dos seus modos de fazer, criar e viver” (O’DWYER, 2013, p. 123, grifos nossos), usado como diacrítico em contextos de interação, sendo incorporado em processos de resistência em que esses grupos comumente reafirmam suas já existentes fronteiras espaciais e de pertencimento:

Nesse sentido, a expressão “povos tradicionais”, como categoria inclusiva, compreende grupos indígenas, remanescentes de quilombos, os chamados ribeirinhos, seringueiros, entre outras designações que assumem significados descritivos e analíticos, mas também como diacríticos usados pelos atores sociais em contextos de interação, para assinalar formas de pertencimento mediante a construção de fronteiras étnicas, sociais e espaciais, bem como na relação com o Estado. (O’DWYER, 2013, p. 123)

Assim, a caracterização sociológica das famílias do lago do Acari como comunidade tradicional dá-se à medida que o grupo assim se reivindica, assim como o fazem um conjunto de outras identidades coletivas que articulam estratégias para a defesa de seus territórios, incorporando aos seus processos de resistência a reivindicação do reconhecimento jurídico formal de suas *territorialidades específicas* ao Estado brasileiro. Em sua apropriação da categoria comunidade tradicional nesse contexto, entendemos que o grupo reforça as suas já assinaladas fronteiras sociais e territoriais, de modo que não nos cabe nele buscar “traços” e “atributos” supostamente substantivos do que seriam as “populações tradicionais”, mas, sim, insistir na compreensão do significado que o uso do termo adquire nas ações do grupo orientadas pela existência do direito às suas terras. Encontramos também em Guerrero *et al*

(2012), Torres (2012), Barreto Filho (2006), Almeida (2008) e Almeida e Cunha (1999) importantes contribuições para a discussão sobre a categoria comunidade tradicional, que versam da sociogênese do termo à sua trajetória social e política no Brasil.

E, por fim, entendemos por *conflito socioambiental* um “tipo particular de conflito social onde a temática em disputa se refere a aspectos ambientais” (SANTANDREU e GUDYNAS, 1998, p. 32). Em jogo nessa categoria de conflito estão disputas em torno de distintos modos de apropriação, uso e significação do meio por distintos grupos sociais, o que pode culminar em projetos concorrentes desses grupos pela apropriação de territórios (ZHOURI e LASCHEFSKI, 2010). Em nosso caso de estudo, a dimensão territorial do conflito é bastante destacada, de modo que podemos aproximá-lo da noção de conflito ambiental territorial, entendida como:

Em princípio, os conflitos ambientais territoriais marcam situações em que existe sobreposição de reivindicações de diversos grupos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo recorte espacial (p.e. área para a implementação de uma hidrelétrica *versus* territorialidades da população afetada). Nesse sentido, os grupos envolvidos apresentam modos distintos de produção dos seus territórios, o que se reflete nas variadas formas de apropriação daquilo que chamamos de natureza naqueles recortes espaciais. (ZHOURI e LASCHEFSKI, 2010, p. 27)

Essa perspectiva nos oferece um ponto de partida para compreendermos um pouco das interseções conflituosas entre as noções e práticas operadas pelo Estado na “gestão ambiental” de Flonas e na implementação de concessões e o reconhecimento do território tradicionalmente ocupado pela comunidade do Acari, além dos choques entre o grupo e outros antagonistas no conflito.

Estrutura da dissertação

Esta dissertação se divide em quatro partes. A primeira se constitui em três tópicos, organizados com os objetivos de apresentar brevemente como as concessões foram construídas como política de regulação de uso e acesso a recursos em florestas públicas no Brasil e de descrever as tensões entre a implantação do modelo na FNST e os territórios ocupados por comunidades ribeirinhas e quilombolas ocupantes da UC.

Na segunda parte, nos dedicamos a explorar a relação entre a comunidade do Acari e o território, sua organização social e apropriação dos recursos naturais, sempre focados em

entender em que medida isso se choca com o empreendimento madeireiro e com a gestão da FNST.

Na terceira parte, exploramos os desdobramentos a partir da implantação das concessões florestais na comunidade do Acari, analisando as interações entre o grupo e outros sujeitos no campo social do conflito. Apresentamos, nessa seção, uma análise situacional.

Na quarta parte, visando uma abordagem comparativa, apresentamos brevemente um levantamento sobre outras situações sociais em que a política de concessões mostra-se como antagonista do reconhecimento de direitos de povos e comunidades tradicionais em florestas públicas no Oeste do Pará.

Por fim, a análise desenvolvida na dissertação pretende contribuir para um diálogo com outras situações sociais analisadas por pesquisadores nas quais o reconhecimento de direitos territoriais e culturais pelo Estado encontra-se “flexibilizado” pelas práticas estatais e de empreendimentos capitalistas que incidem sobre a organização, uso e controle do espaço territorial no Brasil.

PARTE I – CONCESSÕES FLORESTAIS E FLORESTAS NACIONAIS

1.1 AS CONCESSÕES FLORESTAIS E A SUA INSTITUIÇÃO NO BRASIL

Em uma definição simples, as concessões florestais consistem em um novo aparato jurídico-administrativo, previsto na Lei n° 11.284/2006 (LGFP), que permite à União, estados, municípios, ao Distrito Federal e entidades da administração indireta a outorga, mediante processo licitatório, do direito de exploração de produtos e serviços em florestas sob seus domínios a pessoas jurídicas, por períodos de até 40 anos.

Apesar dos ares de inovação que hoje revestem o instituto das concessões, ele já foi proposto no Brasil em outros períodos, a saber, durante o regime militar, entre os anos de 1969 a 1979, e durante o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), entre 1995 a 2003 (ALBUQUERQUE, 2009). Albuquerque (2009) nos oferece uma análise dos fatores e das correlações de forças que fizeram com que a proposta das concessões florestais não fosse incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro nesses dois diferentes contextos históricos, identificando sujeitos sociais e as disputas que permearam as discussões sobre esse instituto. Em síntese, em relação ao período militar, a autora defende que um dos fatores limitantes da força política necessária para a regulamentação das concessões foi o foco militar na promoção de incentivos à colonização da região e a usos da terra baseados na pecuária e agricultura⁹.

Em relação ao período FHC, nota-se a iniciativa do governo de regulamentar as concessões com a proposição do Projeto de Lei (PL) n° 7.492/02, cujos defensores – com assumido viés desenvolvimentista empresarial, buscando atender a demanda do setor madeireiro interessado em economizar com a aquisição de terras via “aluguel” de florestas públicas – lançavam mão do discurso de que esse instrumento poderia aumentar o poder de regulação estatal sobre a exploração privada de recursos florestais, e mesmo criar barreiras contra o desmatamento desordenado (ALBUQUERQUE, 2009). A autora observa que a iniciativa, no entanto, foi fortemente rebatida pela sociedade civil, recebendo a alcunha de

9 Apesar da prioridade dada pelo governo militar à colonização e atividades pecuárias no âmbito dos projetos de desenvolvimento voltados à Amazônia, houve esforços para a implementação de uma “política florestal” nesse período, especialmente no quadro das “Políticas para o Desenvolvimento de Recursos Florestais e Uso Racional dos Solos Amazônicos” (SUDAM, 1976), com foco no fomento à indústria madeireira, e contando com iniciativas como a criação da Flona Tapajós, em 1974 (IORIS, 2014). Nessa Floresta Nacional houve a primeira concessão florestal do país, implantada, no entanto, em caráter experimental, em 1994 (ALBUQUERQUE, 2009).

“privatização das florestas públicas”, e enfrentando forte oposição, em especial de ONGs ambientalistas.

O PL n° 7.492/02, proposto por FHC, fora retirado em meados de 2003 com a mudança de governo no país trazida pela eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, a pedido da sua então ministra de Meio Ambiente, Marina Silva (GÓIS, 2011). A defesa e a preocupação com a regulamentação das concessões, no entanto, manteve-se, e passou a ser pensada no âmbito de uma “política florestal” mais ampla, que incluiria instrumentos para a gestão do conjunto de florestas públicas brasileiras. Entre 2003 e 2005, essa política seria formulada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), em especial pela sua Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF), o que culminou em um novo PL, de n° 4.776, encaminhado ao congresso em 2005, e que propunha a aprovação de uma “Lei de Gestão das Florestas Públicas”, prevendo, entre outras medidas, a regulamentação das concessões (AZEVEDO e TOCANTINS, 2006).

Referindo-se ao processo de elaboração do PL 4.776/2005 proposto pelo Poder Executivo, De Paula (2006) aponta a permeabilidade do MMA às diretrizes de instituições internacionais, como Organização das Nações Unidas (ONU), BM e Organização Mundial do Comércio (OMC), que, juntas, orquestraram um “Novo Arranjo Internacional de Florestas”¹⁰, preocupado em influenciar as políticas florestais ao redor do mundo. Assim, as agências governamentais brasileiras alinhavam-se em sintonia com as recomendações mais recentes do BM, orientadas por uma percepção da “vocaç o florestal” da Amaz nia, em uma perspectiva de “comoditiza o” da regi o que busca induzir seu desenvolvimento econ mico precisamente pela explora o econ mica de suas florestas – com refer ncia clara, nesse discurso, a modernas pr ticas industriais de produ o florestal (ZHOURI, 2006).

Ao empenho das ag ncias internacionais com inger ncia sobre o MMA durante a elabora o do PL 4.776/2005, somaram-se os esfor os de grandes ONGs – convertidas ao que De Paula (2006) chama de “ambientalismo pr -mercado” – que influenciaram decisivamente nas ag ncias de governo. Essas ONGs teriam sido pe as chave para a constru o de um campo favor vel na sociedade civil em torno do PL da “gest o de florestas p blicas”, que incluiria o modelo das concess es (ALBUQUERQUE, 2009).

10 Segundo De Paula (2006), esse “Novo Arranjo Internacional de Florestas”   capitaneado pelo F rum das Na es Unidas sobre Florestas (UNFF), criado em 2005 como subsidi rio do Conselho Econ mico Social – Ecosof das Na es Unidas, representando “um passo decisivo na defini o de um marco regulat rio para o uso de florestas no planeta” (DE PAULA, 2006, p. 57).

Góis (2011) analisa a arena de disputas políticas estruturada no contexto de pré-aprovação do PL 4.776/2005 no Brasil. A autora observa que a entrada dessa pauta na ordem do dia da agenda governamental deu-se em função de um conjunto de fatos que ganharam *status* de problema político, impulsionando a rápida tramitação e aprovação do PL (depois convertido na LGFP), além de inusitadas convergências entre setores que geralmente divergem quando se trata de matéria ambiental, como costumava ser o caso da indústria madeireira e das ONGs ambientalistas. Era 2005, e o assassinato da missionária Dorothy Stang punha em evidência no plano nacional e internacional um cenário de crise vivido na Amazônia relacionado aos conflitos no campo, acompanhados do significativo incremento nos índices de desmatamento, que haviam alcançado o segundo maior valor da história entre 2003 e 2004 (GÓIS, 2011).

Estava-se diante de um problema complexo, e o Estado era cobrado a aprovar soluções e fazê-las ter força de lei. Em relação à Amazônia, que contava, à época da proposição da LGFP, com grande parte de sua superfície ocupada por terras públicas ou devolutas com cobertura florestal (GÓIS, 2011), discursava-se pela necessidade premente de uma política que ordenasse a apropriação, o acesso e o uso de recursos sobre essa imensa área, com poder de deter a velha grilagem e a exploração predatória, especialmente diante da imagem de desgoverno sobre a exploração madeireira e do caos evocado pelo avanço do chamado “arco do desmatamento”¹¹, zona de conflitos violentos que vinha sendo corroída continuamente pela soja e pecuária.

À espreita da aprovação da LGFP, que regulamentaria as concessões, estava a indústria de exploração de madeira tropical. Àquela altura, as pressões do setor sobre as florestas na Amazônia, especialmente no estado do Pará, compreendiam toda sorte de estratégias fundiárias para acessar recursos em terras públicas, praticando fraudes em licenciamentos de exploração florestal que, com a conivência estatal, vinham sendo emitidos com base em títulos precários, como protocolos de solicitação de posse ou arrendamento de terras públicas cedidas a particulares (TORRES, 2016). O setor madeireiro passava a entrar em xeque a partir de 2004, com a publicação da Portaria Incra/MDA n° 10, de 10 de dezembro de 2004, que passava a exigir regularização fundiária para a atividade madeireira (TORRES, 2016).

11 O arco do desmatamento “estende-se do sudeste do estado do Maranhão, ao norte do Tocantins, sul do Pará, norte de Mato Grosso, Rondônia, sul do Amazonas e sudeste do estado do Acre” (GÓIS, 2011).

O encaminhamento do Memorando nº 619 naquele ano pelo então Diretor de Florestas do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama), Antônio Carlos Hummel, que recomendava o cancelamento de Planos de Manejo Florestal (PMF) aprovados em terras não tituladas, e seu acatamento pelo gerente do Ibama em Santarém-PA, Paulo Maier, colocou em evidência a ilegalidade na qual o setor operava no estado (TORRES, 2006). Tanto é assim, que após a publicação da portaria, o setor reclamava que estava mergulhado em grande crise em função do novo posicionamento do governo, de modo que a “própria queixa era uma autodeclaração de que todo o setor atuava na ilegalidade, roubando madeira de terras públicas” (TORRES, 2006). A ‘solução final’ para “perenizar o saque das florestas públicas com sua entrega definitiva aos madeireiros” estava a caminho: A LGFP, a favor da qual o setor passaria a militar (TORRES, 2016, p. 210).

Em fevereiro de 2005, a então ministra do MMA, Marina Silva, encaminhava à presidência da república, em regime de urgência, o PL 4.776-B/2005, com o objetivo de “regulamentar o uso e a conservação de florestas da dominialidade pública”, definindo-as como aquelas sob domínio da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta (GÓIS, 2011).

Em anexo ao PL, a Exposição de Motivos (EM) nº 14/MMA/GM/2005, assinada pela própria ministra Marina Silva, justificava o seu pedido de encaminhamento em regime de urgência constitucional ao Congresso Nacional pela emergência do que chamava de crise política e ambiental na Amazônia. Frente a essa suposta crise, traçava uma análise de que o arcabouço jurídico nacional necessitava de novos instrumentos para a gestão das florestas sob domínio público (ALBUQUERQUE, 2009). Ainda em 2005, uma rede de organizações – entre grandes ONGs ambientalistas e associações representantes da indústria madeireira – encaminhava uma carta¹² ao Senado pressionando pela aprovação do PL (GREENPEACE, 2005). Assim, viu-se que o projeto “uniu em armas atores improváveis”, fazendo assinar um mesmo documento tanto a Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará (AIMEX), quanto ONGs como o Greenpeace e o World Wide Found for Nature [Fundo Mundial para a Natureza] (WWF), entre outras (CÂMARA, 2005). Um dos trechos da carta põe em evidência uma campanha pela regulamentação das concessões, defendidas como potente instrumento de conservação das florestas pela regulação de seu uso pela iniciativa

12 A carta está disponível em: <<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/ongs-enviam-carta-ao-senado-pe/>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

privada, ao pedir “clara definição das áreas de uso e não uso para exploração de recursos florestais” a favor da “indústria de base florestal que quer respeitar a legislação” (GREENPEACE, 2005). O alinhamento político entre setor madeireiro e tais ONGs em torno de um mesmo projeto de gestão para as florestas públicas brasileiras, no entanto, não necessitaria ser caracterizado como “improvável”, como sugere Ângelo. Zhouri (2006) aponta como, cada vez mais, um ambientalismo orientado pela perspectiva de mercado e da modernização ecológica tem se tornado central nessas organizações.

Em março de 2006, a LGFP finalmente é promulgada, prevendo variadas formas de gestão sobre o vasto banco de florestas públicas brasileiras localizadas nos diversos biomas e regiões do país, compreendendo Terras Indígenas (TI), glebas arrecadadas pela União ou estados ainda não destinadas, unidades de conservação federais, florestas públicas estaduais destinadas, áreas de uso comunitário¹³ e áreas militares, perfazendo, segundo o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)¹⁴ de 2015, aproximadamente 310 milhões de hectares (FIGURA 1).

13 Integram essas áreas, por exemplo, Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), PAEs e Projetos de Assentamento Florestal (PAF) (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2016).

14 O CNFP foi regulamentado pela Resolução nº 02/2007, e é um banco gerenciado pelo SFB, onde o órgão registra as florestas públicas brasileiras. Encontra-se acessível no endereço <http://www.florestal.gov.br>.

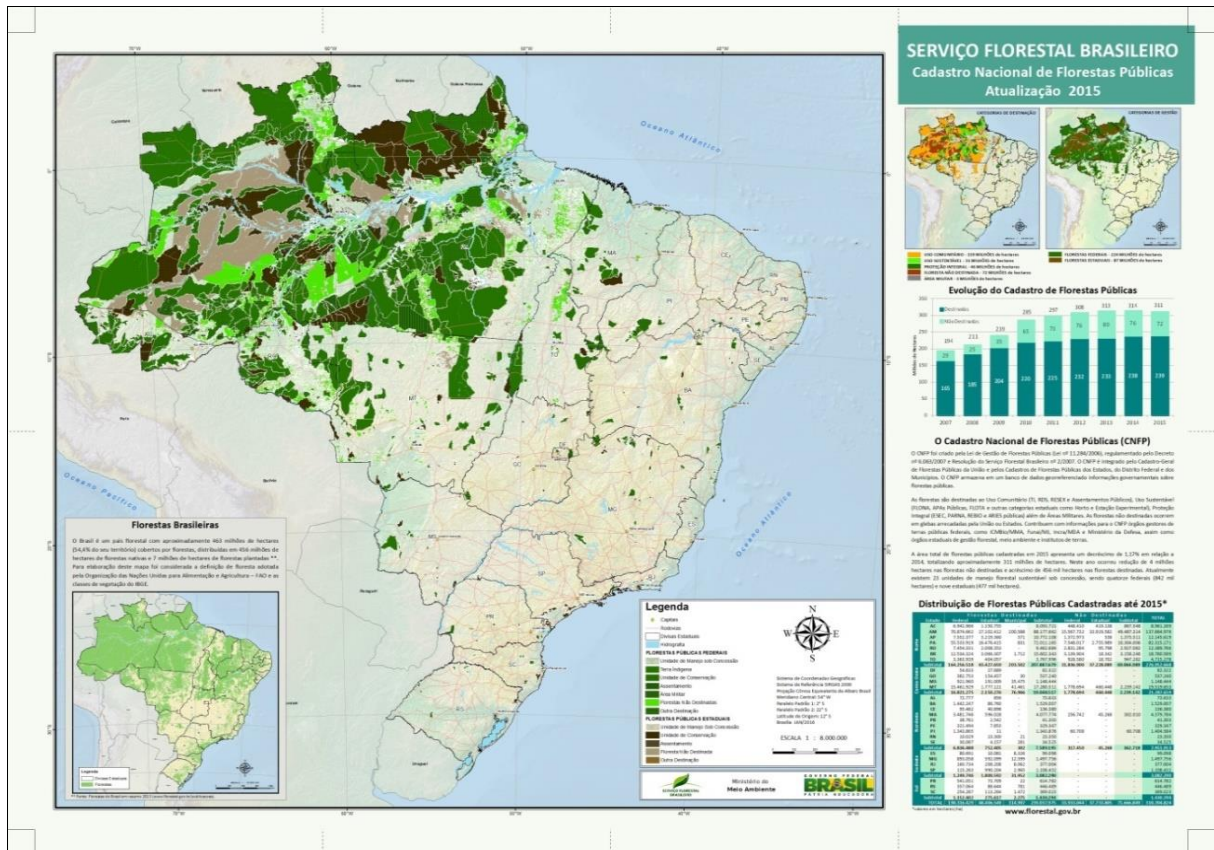


FIGURA 1 – Mapa com o conjunto de florestas públicas brasileiras. Fonte: CNFP de 2015 elaborado pelo SFB¹⁵.

Considerável porção de todo esse banco de florestas estava sobre terras públicas não destinadas quando da aprovação da LGFP, especialmente no que diz respeito à Amazônia (TORRES, 2012). Em relação a essas porções o artigo 4º da Lei estabelece uma política de gestão que compreende a criação de unidades de conservação de uso sustentável (UCUS), onde seriam permitidas concessões florestais: Flonas, na esfera federal, e suas versões estaduais e municipais. Além dessa modalidade, as concessões seriam também permitidas em Áreas de Proteção Ambiental (APA) e outras modalidades de UCUS, além de em terras públicas não destinadas (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2007). Esse dispositivo combina-se com o objetivo de criação de “zonas” de uso sustentável como “nova estratégia florestal” para a Amazônia, com base na perspectiva de “vocaç o” florestal da regi o, que encerra um sentido que sugere uma “condiç o natural” ou “essencial” supostamente al m da pol tica territorial, mas que  , “por seu turno, culturalmente orientado   atribuiç o de significados e valores aos territ rios, sobretudo sob a chancela do Estado” (ZHOURI, 2006, p.

¹⁵ Dispon vel em: <<http://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/62-informacoes-florestais/164-cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2015>>. Acesso em: 2 dez. 2015.

156). Na Parte 4 deste trabalho apresentamos o impacto da política de criação de Flonas no Oeste do Pará.

A LGFP prevê, também em seu artigo 6º, uma gestão pautada pelo reconhecimento dos direitos territoriais das “comunidades locais” ocupantes de florestas públicas¹⁶. Entretanto, isso não veio da espontânea consciência social dos ambientalistas e madeireiros envolvidos na discussão; a inserção de dispositivos como esse, em garantia de direitos e interesses de povos e comunidades tradicionais, foi condicionante imposta por movimentos sociais¹⁷ para que apoiassem a proposta (ALBUQUERQUE, 2009). A leitura do artigo 6º da LGFP explicita que a regularização fundiária que atenda às comunidades locais preceda às concessões:

CAPÍTULO III DA DESTINAÇÃO ÀS COMUNIDADES LOCAIS

Art. 6º Antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes, por meio de:

- I - criação de reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável, observados os requisitos previstos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;
- II - concessão de uso, por meio de projetos de assentamento florestal, de desenvolvimento sustentável, agroextrativistas ou outros similares, nos termos do art. 189 da Constituição Federal e das diretrizes do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- III - outras formas previstas em lei.

Além da política de destinação de florestas públicas, importa registrar que a LGFP criou instrumentos para a operacionalização da chamada política florestal. Entre esses, destacamos, na esfera federal, a criação do SFB e do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). Incorporado à estrutura do MMA, o SFB atua exclusivamente na gestão das florestas públicas federais, e teria como competência, entre outras, disciplinar a operacionalização das concessões, publicando os editais de concorrência, julgando licitações e fiscalizando contratos estabelecidos entre poder concedente¹⁸ e pessoa jurídica a quem se outorga o direito de exploração dos produtos e serviços das áreas concedidas.

¹⁶ Consoante definição do art. 3º da LGFP, “X - comunidades locais: populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica.”

¹⁷ Entre eles, segundo Albuquerque (2009), o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS).

¹⁸ Conforme artigo 3º da LGFP, inciso XV, poder concedente é a União, Estado, Distrito Federal ou Município que concede, por meio licitatório, porção de florestas públicas sob seu domínio à pessoa jurídica.

O PAOF, elaborado pelo SFB, prestar-se-ia, entre outras finalidades, à seleção de áreas passíveis de concessão florestal dentro do universo de todas as florestas públicas cadastradas. Ficariam de fora, então, aquelas legalmente inaptas para a aplicação desse instituto: TIs, Unidades de Conservação de Proteção Integral (UCPIs), áreas de uso comunitário, entre outras¹⁹. Como veremos adiante, a inserção da FNST no PAOF foi o germe dos conflitos que abordamos neste trabalho.

A LGFP foi defendida como a tábua de salvação para as florestas na Amazônia, e as concessões florestais continuam sendo. Em aliança com a criação de UCUS onde poderiam ser estabelecidas, fariam frente à apropriação ilegal de terras públicas, a formas de uso que demandariam a remoção completa de sua cobertura florestal e ordenariam a exploração de recursos naturais, ocupando florestas sob ameaça com atividades produtivas controladas pelo Estado, substituindo formas ilegais, predatórias, e “irracionais”. Consoante a propaganda estatal, as concessões consistiriam em um novo “paradigma de uso das florestas”, e vetores de “desenvolvimento sustentável” às regiões onde sejam implementadas (FIGURA 2).

¹⁹ Consoante o artigo 11º da LGFP, incisos III e IV, o PAOF deve considerar a exclusão das unidades de conservação de proteção integral, das reservas de desenvolvimento sustentável, das reservas extrativistas, das reservas de fauna e das áreas de relevante interesse ecológico, salvo quanto a atividades expressamente admitidas no plano de manejo da unidade de conservação, bem como a exclusão das terras indígenas, das áreas ocupadas por comunidades locais e das áreas de interesse para a criação de unidades de conservação de proteção integral.

Concessão Florestal - Um novo paradigma de uso das florestas

Conciliando a conservação das florestas brasileiras com o desenvolvimento socioeconômico

Conservar a cobertura vegetal das florestas brasileiras, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal com produtos e serviços oriundos de florestas manejadas, é o principal objetivo da política de concessões florestais, implementada pelo Governo Federal a partir de 2006. A Lei de Gestão de Florestas Públicas ([Lei 11.284/2006](#)), que instituiu o Serviço Florestal Brasileiro, criou a possibilidade da concessão de áreas de florestas públicas.

Desde 2006, o governo pode conceder a empresas e comunidades o direito de manejar florestas públicas para extrair madeira, produtos não madeireiros e oferecer serviços de turismo. Em contrapartida ao direito do uso sustentável, os concessionários pagam ao governo quantias que variam em função da proposta de preço apresentada durante o processo de licitação destas áreas.

A política de concessão florestal permite que os governos federal, estaduais e municipais gerenciem seu patrimônio florestal de forma a combater a grilagem de terras, evitar a exploração predatória dos recursos existentes, evitando assim a conversão do uso do solo para outros fins, como pecuária e agricultura, e promovendo uma economia em bases sustentáveis e de longo prazo.



Uso sustentável garante a manutenção da cobertura vegetal das florestas

FIGURA 2 – As concessões são largamente defendidas como um instrumento inovador, capaz de aliar a exploração controlada da floresta, em especial a madeira, ao “desenvolvimento” econômico local, conforme a mensagem reproduzida acima. Fonte: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO 2011.²⁰

As concessões agradam, ainda, uma gama de organizações influentes no espaço político transnacional cujo tema é a Amazônia²¹, do qual fazem parte ONGs ambientalistas que, desde 1990, têm empreendido campanhas internacionais com foco na comercialização de madeira tropical entre países dos hemisférios norte e sul (ZHOURI, 2006). Essas organizações são influentes, e “têm papel ativo no desenho das políticas e estratégias florestais junto a organismos como o BM e junto ao governo brasileiro” (ZHOURI, 2006, p.

²⁰ Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/meio-ambiente/2011/11/concessao-florestal-um-novo-paradigma-de-uso-das-florestas>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

²¹ Zhouri (2006) fala de como a Amazônia vem se tornando um tema caro ao ativismo transnacional, especialmente a partir da década de 1970, quando a questão ambiental ascendeu à agenda política e alcançou perspectiva global (ZHOURI, 2006 *apud* KECK; SIKKINK, 1998). A partir da década de 1990, junto com a emergência da noção hegemônica do “desenvolvimento sustentável”, passaram a se destacar nesse campo ONGs como Greenpeace, Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e Amigos da Terra, que, segundo a autora, são bastante influentes em um espaço político transnacional ocupado com políticas florestais.

141), e militaram fortemente a favor da regulamentação das concessões no Brasil (GÓIS, 2011).

A perspectiva ambientalista dessas influentes organizações, para a autora, pauta-se por certo esvaziamento da dimensão política da questão ambiental, eclipsando certos elementos da complexidade amazônica ao orientar-se pelos “princípios norteadores da noção hegemônica de ‘desenvolvimento sustentável’, com destaque para o papel do conhecimento técnico, para a ideia de eficiência na produção e para o apelo à cooperação entre os diversos segmentos da sociedade” (ZHOURI, 2006, p. 140).

É notável como essas organizações empenham-se historicamente em difundir o *manejo florestal*²², noção que remete a um conjunto de técnicas e práticas cientificamente formuladas para exploração da floresta, principalmente, a madeireira. Na Amazônia brasileira, instituições como Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), Instituto Floresta Tropical (IFT) e Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLOA), entre outras, apostam na difusão de tecnologia e na formação profissional para o setor madeireiro (CARNEIRO, 2011). A incorporação precisa e bem definida de referencial técnico para o manejo de florestas na legislação brasileira, com a formulação da Instrução Normativa (IN) nº 5 do MMA (GÓIS, 2011), e a vinculação expressa da prática do manejo florestal à definição legal das concessões florestais na LGFP, podem colaborar para compreendermos o forte apoio desses setores a esse instrumento:

VII - concessão florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, *do direito de praticar manejo florestal sustentável* para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (BRASIL, 2006, grifos nossos).

Difundir as práticas de manejo florestal ao redor do mundo é o objetivo central do *Forest Stewardship Council* (FSC), ou Conselho de Manejo Florestal, fórum fundado em 1993, com sede em Bonn (Alemanha) e representado em mais de 70 países, inclusive no Brasil (FSC, 2016). Através da associação com o setor madeireiro e da formulação de princípios e critérios de referência para avaliação das práticas produtivas de empreendimentos do setor florestal, e da acreditação de organismos certificadores, o Conselho lança as bases do

22 Para uma leitura sobre o surgimento do Manejo Florestal Científico, ver Ioris (2014).

sistema de certificação FSC®. Esse sistema consiste em um mecanismo que identifica os produtos originários de empresas certificadas com um selo que hoje representa, praticamente, em um “passaporte internacional para a comercialização e a comprovação da sustentabilidade das madeiras” (CARNEIRO, 2011).

O manejo florestal certificado “tem tido um papel crescente no planejamento regional, ou seja, no zoneamento econômico-ecológico da Amazônia” (FRERIS e LASCHEFSKI, 2003, p. 1). E assim, alçando o consumo a um ato heroico, Freris e Laschefski observam que o mecanismo da certificação FSC® tem sido considerado um ‘toque de midas’, por alguns setores, para o combate a problemas ambientais. Nesse sentido, os *folders* da campanha publicitária lançada internacionalmente pelo FSC, em setembro de 2016, intitulada “FSC Friday: 20 anos dando ao consumidor o poder de salvar as florestas”, nos dá uma noção do apelo e do alcance dessa dita “estratégia” de conservação via consumo de madeira certificada (FIGURA 3).



FIGURA 3 – Peça publicitária da campanha lançada internacionalmente pelo FSC, “FSC Friday: 20 anos dando ao consumidor o poder de salvar as florestas”. Fonte: FSC²³.

Observa-se, nos processos de concessão já efetivados no Brasil, um incentivo governamental para a certificação das empresas concessionárias. Chega-se a prever descontos de até 5% no valor pago ao governo pelos produtos extraídos das florestas públicas no caso de

²³ Disponível em: <<http://amazonia.org.br/2016/09/fsc-friday-20-anos-dando-ao-consumidor-o-poder-de-salvar-as-florestas/>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

as concessionárias obterem a certificação (BALIEIRO et al, 2010). Em contrapartida, a representação do FSC no país, e os principais organismos certificadores, atuam em franca campanha pelo avanço da política de concessões, além, é claro, de atuarem na certificação das empresas concessionárias, inclusive em parceria com o SFB e, como veremos, em casos onde é mascarado acintoso processo de privação de direitos territoriais a comunidades tradicionais. Aliás, a certificação de empreendimentos madeireiros no Brasil em prejuízo de grupos que ocupam as florestas exploradas segundo outros modos de uso e apropriação, já foram bem registrados em trabalhos como o de Laschefski (2003).

As concessões aparecem, assim, como poderemos ver ao longo deste trabalho, articuladas a uma proposta de política de conservação dos recursos naturais empreendida em aliança com o capital, especialmente na figura do grande empreendimento madeireiro. Ao instituir as concessões, o Estado brasileiro parece seguir precisamente o que vem sendo hegemonicamente recomendado tanto no âmbito internacional, quanto no de cada Estado-nacional, diante do problema ambiental: a fundamentação de programas a partir do discurso do “desenvolvimento sustentável”, responsável por um “‘direcionamento’ político e ‘científico’ das interações entre economia de mercado e processos e condições naturais” (CARNEIRO, 2005, p. 27). Segundo esses preceitos, harmonizam-se as possibilidades de conciliação entre crescimento econômico em moldes capitalistas e conservação. Como se conduzisse à melhor forma de relacionamento entre sociedade e meio ambiente, a noção de “desenvolvimento sustentável”, com princípios incorporados a programas estatais, faz-se cego em relação a grupos que, sob variadas outras formas de reprodução social e econômica (notadamente não capitalistas), apropriam-se de seus recursos, como é o caso do conflito em tela neste trabalho.

1.2 Florestas Nacionais: planejadas para concessões, disputadas pelas “populações tradicionais”

Ao apurar as origens históricas, ou, em suas palavras, ao buscar as “fontes iniciais que moldaram o *design* e os objetivos das Florestas Nacionais”, Ioris (2014, p. 100) reconstitui um longo percurso, com início nas “câmaras das ciências” da Alemanha do século XVIII, berço das ciências florestais e dos “procedimentos teóricos e metodológicos do manejo florestal científico” que inspiraram o surgimento desta categoria de reserva florestal (LOWOOD, 1991, p. 315s *apud* IORIS, 2014, p. 101). Essas câmaras, onde os conselheiros do príncipe deliberavam, produziam conhecimentos a partir de uma “matemática florestal” capaz de calcular a produção de madeira das florestas, com fins de criar instrumentos para sua

gestão e controle quantitativo de recursos, frente aos seus riscos de escassez com a crescente demanda (IORIS, 2014).

Especialmente voltada às práticas industriais de extração de madeira, as Flonas ganharam contornos mais precisos, e próximos dos atuais, nos Estados Unidos, no início do século XX, com a criação e implantação das primeiras UCs dessa categoria, designando espaços nos quais o “Estado exerceria o controle e a disciplina da exploração florestal” (STEEN, 1992; WORSTER, 1987 *apud* IORIS, 2008, p. 290). A partir de então, o modelo seria disseminado como instrumento das políticas florestais em todo o mundo, enfeixando uma “estreita relação do Estado com a ciência para o controle dos seus recursos e de seus modos de uso e apropriação” (IORIS, 2014, p. 100).

As Florestas Nacionais no Brasil, desde a sua regulamentação no Código Florestal de 1965, até o decreto nº 1.298, de 27 de outubro de 1994, não admitiam ocupação humana. O modelo ganhou relevo nas políticas desenvolvimentistas pensadas pelos governos militares para a Amazônia na década de 1970, das quais emergiu a criação de uma das primeiras UCs da região, a Flona Tapajós, em 1974 (IORIS, 2014)²⁴. Conservando a noção de “exploração racional”, esse modelo, original e idealmente, deveria ser implantado em florestas “vazias”, que pudessem ser voltadas exclusivamente à exploração de madeira, proibindo a ocupação humana baseada em outros modos de uso e apropriação dos recursos. Daí, decorreram diversos conflitos envolvendo os grupos que há gerações viviam nessas florestas, apropriando-se delas segundo modos considerados à margem dos ideais de “uso racional”, eram vistos pelo Estado como obstáculos à implantação dessas UCs, devendo ser removidos dos seus limites.

No esforço de regularização da Flona Tapajós, por exemplo, o extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) esforçou-se, em 1974, logo após a criação da unidade, em remover comunidades ribeirinhas que ali estavam e “empurrá-las” para as margens da então recém-construída BR-163. Desde o nome da operação que removeria as comunidades, a ação mostrava seu caráter racista e socialmente excludente: “Operação limpeza”:

24 Até a criação da Flona Tapajós e do Parque Nacional (Parna) da Amazônia, em 17 de fevereiro de 1974, a única UC criada na região amazônica havia sido a Flona Caxiuanã, sem que esta tenha sido, até então, implementada (IORIS, 2014).

Contato realizado com o Executor do Projeto Itaituba e com o Coordenador Regional do INCRA no sentido de liberação de lotes à margem da estrada, posta [sic] à da Floresta Nacional, para os colonos que forem deslocados pela operação de limpeza. Tais lotes já estão reservados bastando que se inicie a identificação dos colonos e sua posterior remoção. (IBDF, 1974).

Frustrando os planos do governo, no entanto, assistiu-se, na Flona Tapajós, empedernida e vitoriosa resistência ribeirinha à remoção, já bem registrada por Ioris (2000; 2014). Com o decreto nº 1.298, de 1994, as populações tradicionais conquistariam a primeira condição para poderem permanecer no interior dessas UCs, entretanto, se – e apenas se – *autorizadas* pelos órgãos competentes, conforme determinava seu artigo 8º. Essa conquista relativa não veio senão pela pressão da sociedade civil, que, na década de 1990, reivindicava o reconhecimento da importância desses grupos na conservação da biodiversidade (IBAMA, 2004, p.2s).

Após a promulgação da Lei 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc), em 2000, passou a ser *admitida* a ocupação de comunidades tradicionais no interior das Flonas, desde que lá estivessem antes do ato de criação da unidade. Tal permanência seria disciplinada pelo disposto em PMs, definidos como “documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento²⁵ e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais” (BRASIL, 2000).

Como veremos, a medida não pôs fim às tensões entre a gestão das Flonas e seus ocupantes, como este próprio trabalho testemunha. Adiante, retomaremos essa discussão. Por hora, nos deteremos no contexto histórico da criação da FNST e nos conflitos territoriais que lá se travam. Trataremos das disputas territoriais entre a gestão e os grupos que tiveram sua ocupação, e até sua existência, ignorada pela criação da UC, e que hoje estão reconhecidos sob as designações coletivas de *ribeirinhos* e *remanescentes de quilombos*. Sobretudo, sublinhamos suas reivindicações territoriais, amparadas na legislação ambiental que rege a gestão de Flonas, no caso ribeirinho, e no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal (CF) de 1988, no caso quilombola.

²⁵ Segundo o art. 2º do Snuc, inciso XVI, o zoneamento é a “definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz” (BRASIL, 2000).

1.2.1 implantação da Floresta Nacional de Saracá-Taquera e as tensões com territórios tradicionalmente ocupados

Em dezembro de 1989, nos últimos dias de seu governo, José Sarney assinava o Decreto n° 98.704, convertendo uma porção de 429.600 hectares, situada à margem direita do rio Trombetas, noroeste do Pará, na FNST. A criação da UC inseria-se no contexto mais amplo de implementação do Programa Nossa Natureza (PNN), estabelecido pelo Decreto n° 96.944, de 12 de outubro de 1988, e que resultou, nos seus dois primeiros anos, na decretação de 21 Flonas na Amazônia (IORIS, 2014, p. 191).

Na leitura de Ioris, a criação desse número expressivo de Flonas na região nesse período viria, sistematicamente, a resguardar os interesses da indústria de mineração e a servir como meio de neutralização das demandas de indígenas e quilombolas, com direito ao reconhecimento de suas terras expressamente previsto na então recém promulgada CF de 1988. A criação das Flonas do estado de Amazonas e de Roraima, em 1989, por exemplo, foi praticamente simultânea à aprovação da Lei n° 7.805, que autorizava a exploração mineral nessa modalidade de UC. Essas Flonas sobrepunham-se a 95% das TIs Yanomami, em processo de demarcação. A decretação dessas UCs sobre o território indígena pretendia claramente restringir o reconhecimento dos direitos desse povo em favor de resguardar as imensas jazidas de seu subsolo a grandes mineradoras, como observou o antropólogo Bruce Albert que, ainda, chamava a atenção à estratégia governamental de “reduzir territórios indígenas para facilitar o acesso de companhias de mineração para a exploração em grande escala de jazidas localizadas nessas terras”²⁶ (ALBERT, 1992, p. 52s apud IORIS, 2014 p. 193).

O perímetro da FNST abrigaria os platôs ricos em bauxita, explorados desde 1979 – portanto, dez anos antes de sua criação – pela Mineradora Rio Norte (MRN), atualmente a maior produtora de bauxita do país²⁷. Trata-se, ainda, de um mega empreendimento mineral instalado sob agudos conflitos socioambientais travados com camponeses ocupantes das

26 Albert, ao analisar portarias governamentais relacionadas às TIs Yanomami, chamou atenção, ainda, às preocupações militares quanto à exploração de minério no estado de Roraima e outras regiões das bacias dos rios Solimões e Amazonas dentro um número expressivo de terras indígenas (Albert, 1992 apud Ioris, 2014).

27 Informação extraída do site da MRN: . Acesso em: 03 jan. 2016. Segundo o PM da FNST, a construção das instalações da mineradora teve início em 1971, foi paralisada em 1972 e posteriormente retomada e viabilizada pelos incentivos fiscais do governo militar em 1974. O início efetivo das operações ocorreu em 1979 (IBAMA, 2002).

margens do rio Trombetas, entre eles, remanescentes de quilombo. A implementação do projeto vinha pavimentada pelo contexto das políticas desenvolvimentistas voltadas à região na década de 1970, especificamente, no bojo do II Plano de Desenvolvimento da Amazônia (II PDA) (ACEVEDO MARIN, 2004).

Em 22 de dezembro de 1989, cinco dias antes de assinar o decreto que criaria a FNST, o então presidente da república discursava em visita às instalações da MRN, anunciando um milionário projeto de adequação ambiental da mineradora (ver FIGURA 4). Mais do que por consciência ambiental, a ação mitigatória vinha em resposta às críticas sofridas pelo governo brasileiro em função dos grandes impactos causados pelo empreendimento, que incluíam o despejo de rejeitos de bauxita no período de 1979 a 1989 no lago do Batata, escândalo que ganhou projeção e que mobilizou pressões internacionais (WANDERLEY, 2008):

Hoje eu estou em Trombetas, no Pará, aonde cheguei ontem. Vim aqui inaugurar o maior projeto de proteção ambiental do mundo, onde gastamos 85 milhões de dólares. Este projeto é da Companhia Mineradora Rio do Norte e se destina à preservação da natureza amazônica, para que a grande exploração de bauxita que aqui se realiza não contamine os nossos rios. Assim, o Brasil demonstra, com fatos, que deve e sabe preservar a Amazônia, seu ecossistema, sem necessitar dos críticos internacionais que criticam, mas não ajudam. Nós mostramos com fatos a nossa posição e a nossa determinação de preservar a Amazônia. (*O ESTADO DE SÃO PAULO*, 23 dez. 1989).



FIGURA 4 – Jornal O Estado de São Paulo, de 23 dez. 1989, registra discurso proferido pelo então presidente José Sarney em visita às instalações da MRN, em Porto Trombetas (Oriximiná – PA), quatro dias antes de decretar a FNST. Fonte: Emmanuel de Almeida Farias Júnior – arquivo pessoal.

A criação da Flona, ao passo que garantia a exploração do subsolo à mineradora; por outro lado, subtraía o direito constitucional de comunidades, hoje autoidentificadas “remanescentes de quilombo” aos seus territórios, sobrepostos às jazidas e aos interesses econômicos (milionários) da MRN, assim como escamoteava a existência de comunidades tradicionais ribeirinhas. A partir desse momento, criava-se um espaço de disciplina dos

modos de uso e apropriação dos recursos naturais daquelas florestas, hierarquizando seus destinatários: o empreendimento capitalista era a grande prioridade enquanto seus ocupantes eram criminalizados, pois como vimos no tópico 1.2, sua presença, à época, era proibida em florestas nacionais.

O Estado acabava por “criar” uma realidade à medida que registrava cartograficamente a região a partir do que julgava importante. Comunidades quilombolas – cujas ocupações às margens do rio Trombetas, na face norte do que hoje é FNST, são registradas desde o século XIX (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998) – eram obliteradas, como também o eram as comunidades ribeirinhas, como a do Acari, cuja constituição remonta à chegada de extrativistas ao rio Trombetas em meados do século XX e está ligada por parentesco com as comunidades quilombolas. Em 1989, em meio a essa concreta complexidade socioterritorial, a região do rio Trombetas era composta essencialmente por terras devolutas, ou terras públicas não destinadas. Os únicos títulos emitidos e efetivamente levados a registro cartorial na área que viria a ser a FNST, referiam-se aos imóveis conhecidos na região como “Almeidas” e “Castanhal”, adquiridos justamente pela MRN, conforme levantamento fundiário realizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) (INCRA, 2009).

A situação observada na FNST no que diz respeito à redução, pelo Estado, da complexidade socioterritorial de espaços florestais em nome de sua transformação em Flonas, no bojo de um projeto territorial que exclui grupos que as ocupem, não é caso isolado. É possível aproximá-la à criação e implementação da Flona Tapajós, pensada por Ioris como “um processo de reconfiguração dos cenários sociais e naturais induzidos pelo planejamento estatal” (IORIS, 2014, p. 49). A autora, especialmente tendo em vista os conflitos gerados entre comunidades e essa UC, traz uma grande contribuição para a reflexão sobre conflitos análogos observados na FNST.

A partir da leitura de James Scott (1998), em *Seeing like a State*, Ioris situa a criação da UC no quadro de projetos de modernização do Estado empreendidos na Amazônia, ressaltando para o exercício do que Scott chamou de “legibilidade dos mapas estatais”, para referir-se às práticas cartográficas pelas quais “o Estado empenha-se em simplificar a natureza e a sociedade, de forma a enquadrá-la em categorias de classificação que melhor se ajustem ao seu mapa cadastral” (IORIS, 2014, p. 50). Nas palavras de Ioris:

Explorando os fundamentos da moderna arte de governar, Scott ressaltou que o exercício de governança pelo Estado moderno depende de unidades

simplificadas e padronizadas através do quais ele possa estar presente e administrar. Tal dependência vem da necessidade do Estado moderno de atuar com complexas e multifacetadas organizações sociais e modos de apropriação dos recursos e dos espaços, o que aos seus olhos se revelam como uma cacofonia [...]. Portanto, para potencializar a operacionalidade das ações administrativas e o exercício de controle, ou seja, para que possa governar, o Estado moderno recorre ao desmembramento das complexas relações sociais e espaciais, forjando a sua transformação em unidades simples e uniformes que mais facilmente possam ser manipuladas e controladas. “Quando mais os objetos possam ser tratados como unidades padronizadas, maior será o poder das resoluções no exercício do planejamento estatal” (SCOTT, 1998, p. 346). (IORIS, 2014, p. 50s)

Entretanto, alerta Ioris, se a criação e a implantação de Flonas podem, como no caso da Flona Tapajós, ser abordadas “como reflexo das práticas disciplinares para o controle territorial e social” (IORIS, 2014, p. 55), é possível, ainda em diálogo com essa abordagem, apreendermos também os movimentos de resistência a tal projeto estatal. “Precisamos ter em mente não apenas a capacidade das simplificações estatais em transformar o mundo, mas também a capacidade da sociedade de modificar, subverter, bloquear e mesmo derrubar as categorias impostas sobre ela” (SCOTT, 1998, p. 49 *apud* IORIS, 2014).

Assim como na Flona Tapajós, emergiram movimentos de resistência à implantação da FNST. Entre esses, assistimos a vigorosa mobilização política de comunidades negras do vale do rio Trombetas em torno da identidade histórica de “remanescentes de quilombo”, em demanda pelo reconhecimento de direitos territoriais previstos no artigo 68 do ADCT da CF de 1988, bem registrada por O’Dwyer (2002). Outrossim, outras numerosas comunidades ribeirinhas ocupantes da Flona também mobilizam-se em defesa de seus territórios, muitas empreendendo lutas pelo direito de reconhecimento de suas ocupações na condição de “populações tradicionais”, algo amparado pela lei de Snuc. Objetivamente, a mobilização política desses grupos em torno de um critério de identidade emerge em resposta a situações de conflito, em que se equacionam tensões em função do disciplinamento do uso dos recursos pelo ICMBio, e dos impactos e avanços de atividades minerárias e, mais recentemente, madeireiras no interior da unidade. Esses conflitos não são recentes, acumulando-se ao longo de mais de 27 anos desde a decretação da FNST. A seguir, pretendemos compor um quadro de contextualização desses conflitos, em relação aos quais as concessões florestais, em verdade, nos parecem mais uma atualização em relação aos mais antigos.

1.2.2 Processos de emergência étnica quilombola no contexto de disputas territoriais na FNST

As comunidades quilombolas da bacia do rio Trombetas vêm traçando uma longa e reconhecida trajetória de resistência. Processo que vai da constituição histórica dos *mocambos* à mobilização política em torno da identidade de “remanescentes de quilombo” para o reconhecimento de direitos territoriais previstos no art. 68 do ADCT da CF de 1988, movimentos fartamente registrada em bibliografia (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998; O’DWYER, 2002 e vários outros). Fugiram tanto das unidades de produção escravocratas de Óbidos, Santarém e Alenquer, no século XIX, quanto constituíram um segmento mobilizado na luta por direitos territoriais, especialmente em resistência às políticas desenvolvimentistas que avançam sobre seus territórios desde a década de 1970 (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998; O’DWYER, 2002; FUNES, 2000, entre outros). Essa trajetória de resistência é bem sintetizada por Funes (2000):

Se num primeiro momento o espaço de liberdade estava acima das primeiras cachoeiras, num segundo momento, a concretude dessa liberdade se dá do lado de baixo. Ou seja, antes do fim da escravidão, mesmo durante a guerra contra os quilombos, as comunidades mocambeiras já faziam parte do cenário do rio manso. Tapagem, Abuí, Jacaré, Mãe Cué, Juquiri, Erepecú e Moura, já estavam fincadas ali desde meados do século XIX. Todas visitadas por padre Nicolino e pelos Coudreau (Henri e Otile) na virada do século XIX para o XX. Formadas por mocambeiros, ou se preferirem ex-mocambeiros, e seus descendentes.

[...]

Nesse sentido “do Mocambo ‘paragem deserddada, escondida’ às Comunidades de hoje, ‘lugar de fartura e trabalho’, o caminho percorrido pelos negros foi de criação de direitos. O direito sobre a terra historicamente conquistado. O direito sobre a sua especificidade negra, raiz profunda de sua cultura. O direito de reproduzir seu modo de vida agrícola e extrativo, sobre as bases de territorialidade concedida, com manejo ecológico traduzido pela preservação atestado nos duzentos anos de existência no Lugar. (FUNES, 2000).

Em décadas mais recentes da trajetória dessa população, a entrada em operação da MRN e a decretação da Reserva Biológica (Rebio)²⁸ do rio Trombetas, ambas em 1979,

²⁸ Modelo de unidade de conservação de proteção integral, que, como o nome sugere, proíbe a exploração de recursos naturais (BRASIL, 2000).

abarcando substantiva porção das florestas que ocupam há mais de duzentos anos, constituíram intervenções profundas no território. À margem direita, a mineradora; à esquerda, a Rebio trazia restrições de acesso a florestas ricas em lagos piscosos e castanhais, onde passava a ser proibida qualquer forma de ocupação e reprodução de práticas seculares de caça, pesca e extrativismo, ameaçando meios de subsistência.

O'Dwyer registra as experiências dessas comunidades do rio Trombetas frente às “novas formas de controle político e administrativo sobre o território que ocupam” (O'DWYER, 2002, p.1), com a implantação do empreendimento mineral e a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral (UCPI). A autora observa como um repertório de sanções aplicadas pela força policial e administrativa do Estado aos membros dessas comunidades, configuraram uma experiência social comum a essa população, que a opunha a instituições, como a MRN, e agências governamentais. A repressão sobre essas comunidades abatia-se sobre suas atividades produtivas e práticas culturais – transformadas em transgressões pelas novas normas legais sobre o acesso a recursos naturais que passavam a vigor com a criação da Rebio, algo que se somava aos impactos da implementação dos empreendimentos econômicos.

É nesse contexto que O'Dwyer igualmente observa o estabelecimento, entre essa população, de uma “relação associativa para a ação política comum, com base nas lembranças da procedência histórica dos quilombos, que constituíram igualmente comunidades políticas no passado” (O'DWYER, 2002, p.1). No campo das relações de poder que vinham se configurando com outros grupos sociais, apresentado brevemente acima, a autora analisa como a adscrição dessas comunidades como “remanescentes de quilombos” no presente etnográfico assume um significado situacional, em que a etnicidade acaba por tornar-se um instrumento coletivo de luta pela terra, que baseia o encaminhamento de demandas ao Estado na expectativa de conquista de direitos territoriais. Assim, surge, no início de 1989, a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos de Oriximiná (ARQMO), como “órgão representativo em oposição aos interesses políticos e econômicos que não lhes reconhecem o direito às terras que ocupam por várias gerações” (O'DWYER, 2002, p.15). A organização nasce com objetivo central de mobilização política voltada a exigir o reconhecimento aos seus territórios.

Em 1989, outro evento afetaria aquelas comunidades quilombolas, contrapondo-se aos interesses da ARQMO: a FNST seria criada. Na contramão dos direitos previstos pela CF de 1988, os núcleos habitacionais de pelo menos seis comunidades quilombolas, (Tapagem, Sagrado Coração, Mãe Cué, Curuçá, Moura e Palhal), situadas na calha principal do rio

Trombetas, à sua margem direita, ficaram completamente no interior dos limites da unidade (IBAMA, 2006). A Flona se sobreporia, também, às áreas de uso de outras comunidades cujas sedes situam-se à montante e à outra margem do rio, mais ao norte, no interior da Rebio Trombetas, especialmente no lago Erepecu.

A criação da FNST tornaria a situação fundiária dos territórios quilombolas mais complicada. Embora essas comunidades permaneçam vivendo e ocupando a UC, algo parcialmente reconhecido em seu PM e zoneamento, como veremos adiante, a demanda junto ao Incra pelo atendimento de seus direitos territoriais resulta, hoje, em um conflituoso processo de titulação, que encontra seus maiores percalços no interior das próprias estruturas jurídicas e administrativas do Estado. Nesse contexto, as terras quilombolas Alto Trombetas e Alto Trombetas 2, voltadas ao atendimento de doze comunidades remanescentes de quilombo, sobrepõe-se a, aproximadamente, 20 e 27% da FNST e da Rebio Trombetas, respectivamente (

FIGURA 5). Essa situação levou o ICMBio a buscar um consenso com o Incra, recorrendo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia Geral da União, onde o caso está desde 2007.

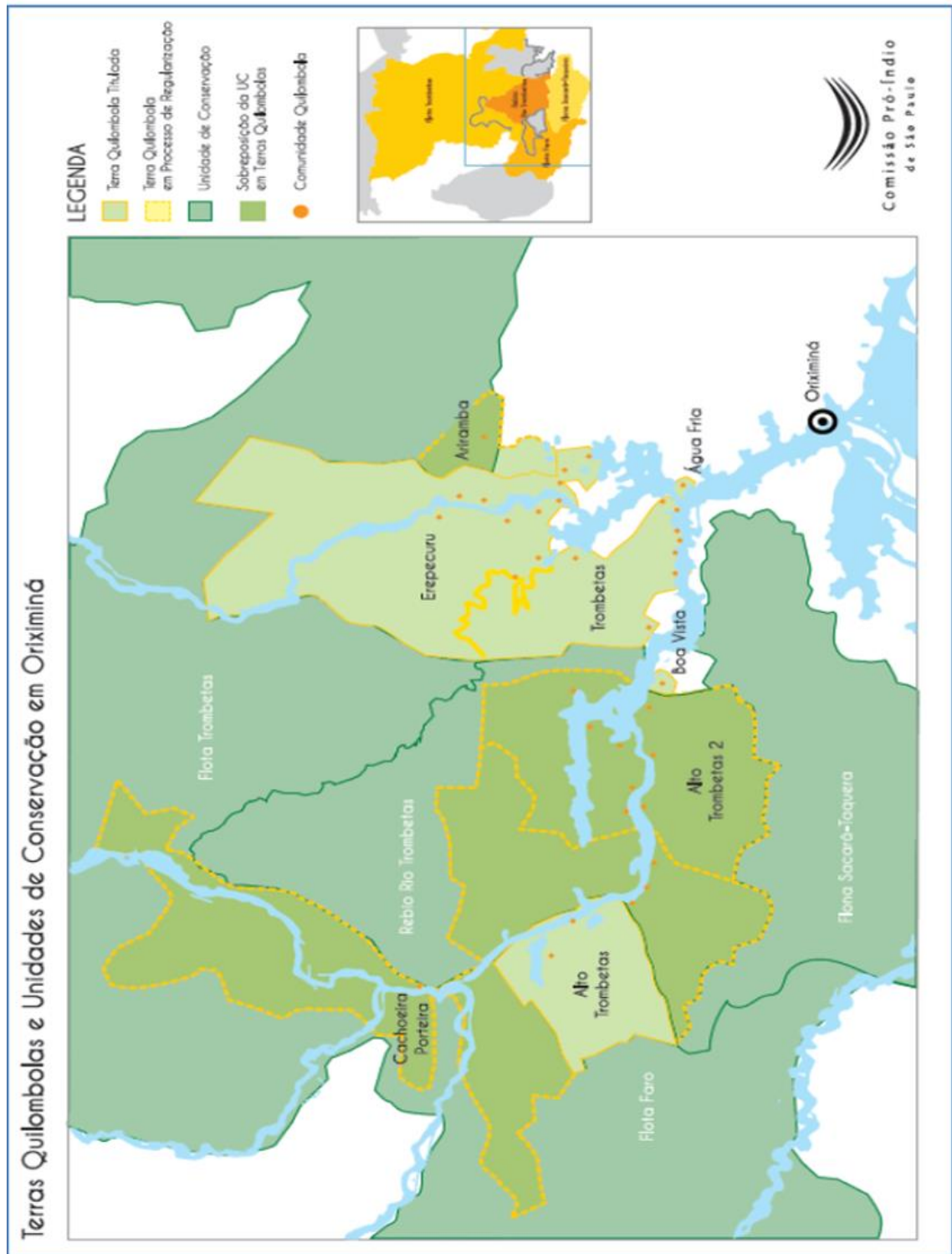


FIGURA 5 – Territórios quilombolas e unidades de conservação no vale do rio Trombetas. Fonte: Comissão Pró-Índio²⁹.

²⁹ Disponível em: <<http://www.quilombo.org.br/#!territorios/c1jji>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

O ICMBio, no interesse da política ambiental, antagoniza com os interesses das comunidades quilombolas no reconhecimento de seus direitos territoriais. Nesse campo de disputas, a FNST, como dito, enquanto embaraça a demanda destas, pavimentando a entrada de empreendimentos para a exploração em escala industrial de recursos naturais. Atualmente, as atividades de extração de bauxita no interior da UC, em áreas que já foram identificadas como terras quilombolas pelo Incra, estão em franca expansão. No interior dessas áreas, os platôs Papagaio, Periquito e Monte Branco já foram parcialmente explorados, o último, em 2010, enquanto quatro outros, Cruz Alta Oeste, Cruz Alta, Cruz Alta Leste e Rebolado, estão em processo de licenciamento ambiental (FIGURA 6).

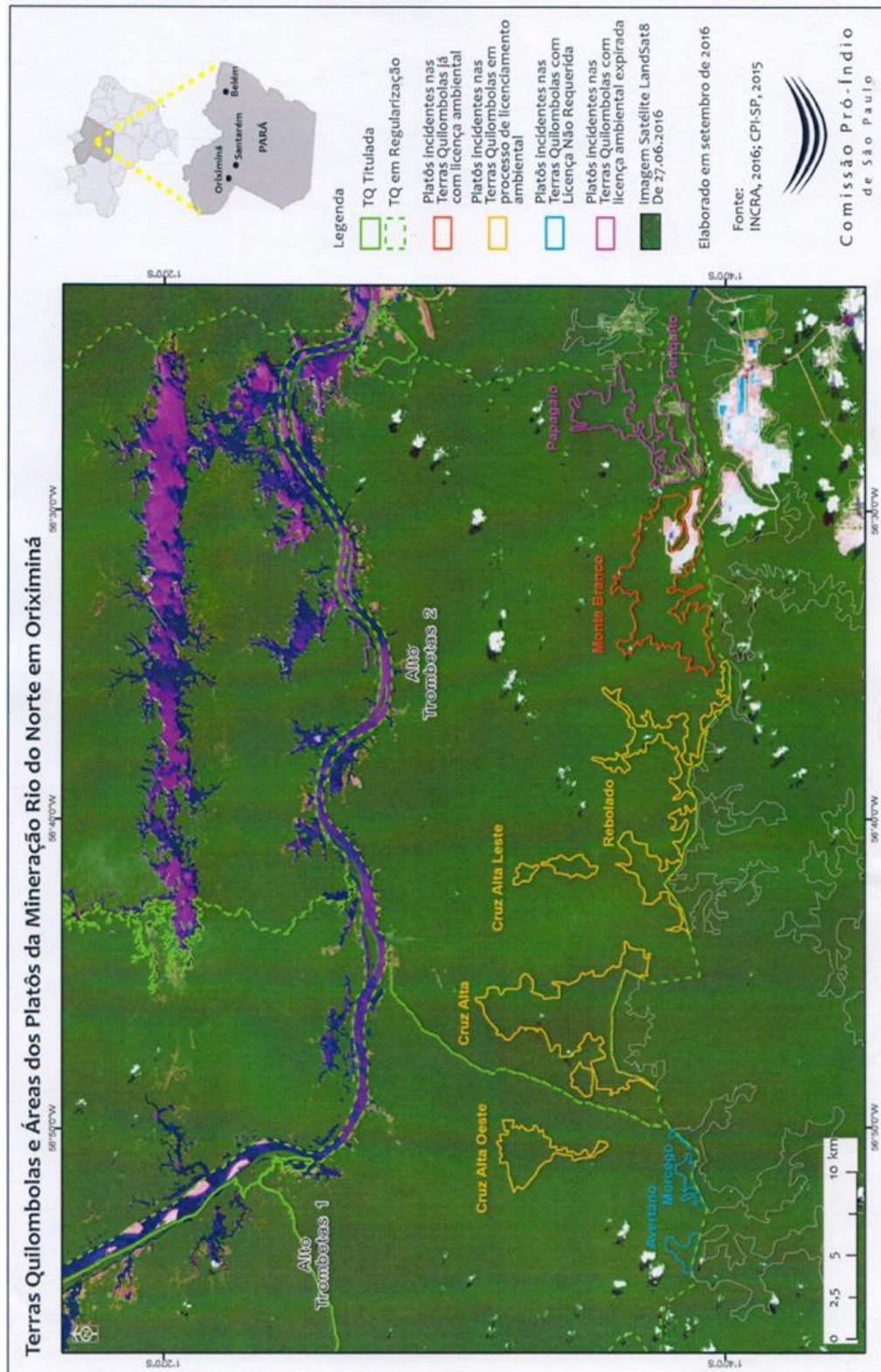


FIGURA 6 – Platôs de bauxita pretendidos para exploração mineral pela MRN nos Territórios Quilombolas Alto Trombetas e Alto Trombetas 2, todos inseridos na FNST. Fonte: Comissão Pró-Índio, 2015³⁰.

³⁰ Disponível em: <<http://www.quilombo.org.br/mapas.>>. Acesso em: 20 mai. 2015.

Esse avanço de empreendimentos ordenado pelo próprio Estado no interior da FNST também pôde ser bem observado durante o processo de concessão florestal. Após a aprovação da LGFP, conforme veremos com maiores detalhes no tópico 1.3, seria a hora de as comunidades quilombolas do rio Trombetas verem seus territórios ameaçados pela exploração de madeira em escala industrial, ao que resistiram na defesa de direitos territoriais, em meio a tensões com o governo que perduraram entre 2007 e 2010, quando as concessões foram estabelecidas.

1.2.3 Comunidades ribeirinhas na Floresta Nacional de Saracá-Taquera

À jusante das comunidades quilombolas e da vila de Porto Trombetas estende-se uma sequência de 14 comunidades ribeirinhas, contando apenas as da margem direita do rio Trombetas, até alcançar o núcleo urbano do município de Oriximiná. A partir deste ponto, seguindo a oeste, outras dezenas de comunidades ribeirinhas distribuem-se às margens dos lagos Sapucuá e Maria Pixi, estendendo-se, ainda, às jurisdições dos municípios de Faro e Terra Santa, compondo um cinturão que envolve a FNST.

À exceção da comunidade Batata, as demais comunidades possuem as sedes³¹ situadas fora da FNST, a distâncias variáveis de seus limites, e, segundo observações de campo³², seguem comumente um padrão de ocupação que se distribui ao longo de igarapés no interior da UC, e dos numerosos lagos que a circundam. Um conjunto de pelo menos 31 dessas comunidades estabeleceram entre si uma relação associativa, que resultou na criação da Associação das Comunidades das Glebas Trombetas e Sapucuá (Acomtags)³³, em 2003, como condição para o encaminhamento, aos órgãos fundiários, da demanda de criação do PAE

31 Quando falamos em sede, nos referimos aos locais onde, a exemplo da comunidade do Acari, concentram-se equipamentos comunitários como barracão de reuniões, escolas, campos de futebol e igrejas, entre outros. Em todas as comunidades visitadas ao longo da pesquisa observamos esse tipo de espaço, designados, variavelmente, como “centro comunitário”, “comunidade” ou “área comunitária”.

32 Durante as atividades de campo, passamos pelas comunidades ribeirinhas Carimum, Samaúma, Jiboia, Assunção, Castanhal, Casinha, Boa Nova, Batata, Macedônia, Amapá e Acari.

33 É uma associação fundada em julho de 2003, que agrega “agricultores que trabalham sob regime de economia familiar, que fizeram opção pela terra coletiva; agricultores (as) familiares, pequenos produtores (as) e criadores (as), pescadores (as) artesanais, extrativistas e demais moradores, organizando-os, coordenando-os e promovendo o desenvolvimento socioeconômico de seus associados” (Associação das comunidades da Gleba Trombetas e Gleba Sapucuá, 2003).

Sapucuá-Trombetas³⁴, assentamento coletivo efetivamente criado em 2010, cujas famílias assentadas, muito frequentemente, estendem suas ocupações ao interior da FNST (FIGURA 7). Em termos demográficos, estima-se que pelo menos 739 pessoas das comunidades abrangidas pelo assentamento possuam residências no interior da unidade, ao passo que outras centenas usam recursos florestais na unidade (ICMBio, 2014a: 42).

34 O PAE é uma modalidade específica de assentamento de reforma agrária, que comporta sistemas de uso comum da terra. O PAE Sapucuá-Trombetas foi criado pela Portaria conjunta nº 1, de 5 de fevereiro de 2010, firmada entre o Instituto de Terras do Estado do Pará (Iterpa) e o Incra, prevendo o assentamento de 811 famílias (INCRA; ITERPA, 2010).

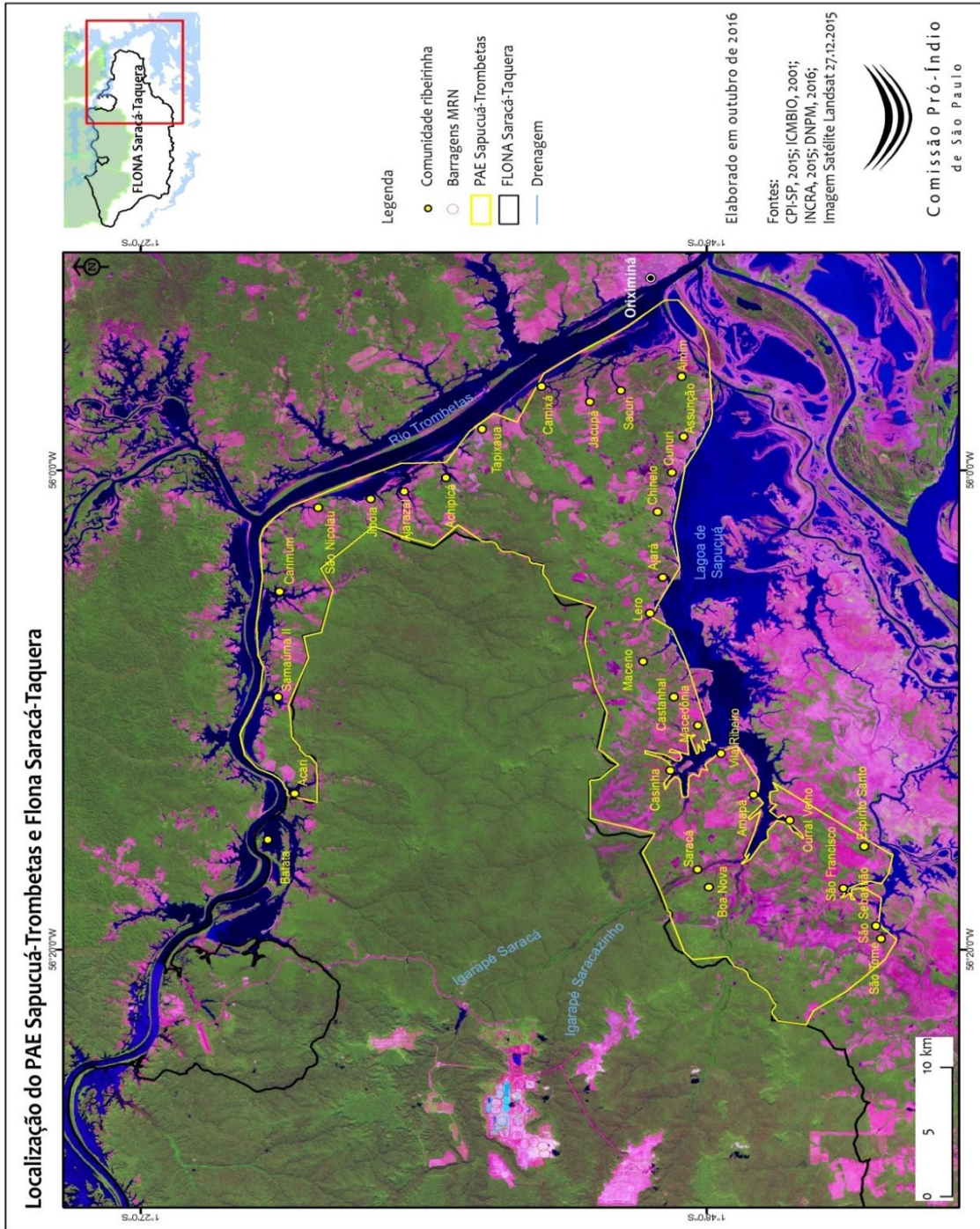


FIGURA 7 – PAE Sapucaá-trombetas, com a localização das dezenas de comunidades que abriga. Fonte: Comissão Pró-Índio, 2016³⁵.

As principais instâncias de representação dessas comunidades são o STTRO; a Acomtgs e a Associação das Comunidades de Pescadores Rurais do Lago Sapucaá

³⁵ Disponível em: <<http://www.quilombo.org.br/mapas>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

(Acplasa), representando comunidades do Lago Sapucuá. Em cada uma das comunidades, as famílias costumam eleger diretamente um coordenador comunitário.

Azevedo (2011) atribui origens diversas à população abrangida pelo PAE Sapucuá-Trombetas, sendo as mais comuns, segundo informa a memória social, a ascendência indígena e quilombola, grupos compreendidos como os que “sempre habitaram a região”, além de descendentes de migrantes nordestinos, fugidos de severas secas ou atraídos, em gerações anteriores, para trabalhar em fazendas da região ou em atividades extrativistas relacionadas à coleta da castanha e, em menor grau, da seringa. Ali, segundo a autora, essa população constitui um “campesinato amazônico”, nos termos de Witkoski (2010), apropriando-se de recursos naturais disponíveis nos lagos, igarapés e florestas, desenvolvendo pesca artesanal, extrativismo e pequenos roçados, e, adicionamos, atividades agropastoris, segundo uma combinação entre uso comum e apropriação familiar da terra³⁶.

Entre as comunidades do PAE Sapucuá-trombetas, observa-se, ainda, entre aquelas situadas às margens do lago Sapucuá, outras formas de articulação, anteriores à criação do assentamento, que estão relacionadas à instituição de associações representativas para o trato de conflitos com a MRN, em função do avanço das atividades da empresa às porções sul da FNST, com efeitos incidentes em áreas de uso comunitário. Wanderley (2012) registra a emergência dessas associações, especialmente a partir de 1998, incentivadas pelo STTRO, e, mesmo, estimuladas pelo Ibama, Incra e até pela mineradora, chamando atenção para um processo de institucionalização, no entorno do empreendimento mineral, das comunidades rurais via criação de associações supracomunitárias³⁷. Isso seria, ambivalente, na interpretação do autor, tanto produto de mobilizações de determinados sujeitos para transformar relações desiguais de poder, quanto de interesses dos adversários nos conflitos em definir seus oponentes e suas representações “legítimas”, com quem se pode negociar ou cooptar.

36 Não queremos sugerir que seja possível fazer qualquer generalização quanto ao uso da terra no interior do PAE Sapucuá-trombetas. Nesse aspecto, essa extensa área é bastante complexa. Wanderley (2012) registra ali, por exemplo, a existência de fazendas de pecuária de famílias influentes de Oriximiná, algo que pode ameaçar o atendimento das famílias ribeirinhas em relação às políticas fundiárias, e sugerir a existência de conflitos.

37 Wanderley, cujo interesse converge para o estudo de movimentos sociais em áreas de mineração na Amazônia, contabilizou, no entorno mineral em Oriximiná, até 2009, pelo menos 13 associações supracomunitárias ribeirinhas ou quilombolas, entre as quais, as ribeirinhas destacam-se: Acomtags, Associação das Comunidades do Médio Curso do Trombetas (Acomcut), Associação das Comunidades da Área Erepecuru e Cuminã (Acomec) e Acplasa. Registramos, adicionalmente, não necessariamente em função da mineradora, mas da situação de entorno da FNST, a Associação da Flona do Saracá-Taquera do Médio e Alto Trombetas (Aflosamat).

Em 2002, com a expansão das atividades da MRN aos platôs Aviso, Bacaba e Almeida, historicamente utilizados por comunidades para fins de extrativismo, especialmente da castanha, Wanderley (2008) observou o acirramento de conflitos ambientais em torno da apropriação de recursos naturais e de impactos das operações da empresa sobre os igarapés e lagos ocupados e defendidos pelos ribeirinhos.

Do exposto até aqui, há de se perceber o quão frequentes são os conflitos entre as comunidades ribeirinhas e a MRN, algo que acaba traduzindo-se em tensões com a UC, onde o empreendimento está instalado. Para Wanderley (2012), uma clara expressão desses conflitos é o fato de que, na última década, uma das principais lutas do STTR local, em defesa das comunidades ribeirinhas às margens do rio Trombetas e do lago Sapucaá, foi a reivindicação de uma fatia de 10% da UC, acrescida de uma zona de amortecimento. O autor destaca, em moção assinada pelo sindicato, o argumento de que a criação da FNST foi “um ato antidemocrático recheado de autoritarismo e arbitrariedade – ainda sob o pensamento militar do regime ditatorial –, afastado da realidade, politicamente incorreto; socialmente excludente; economicamente, privilegiando a Mineração Rio do Norte” (Wanderley, 2012, p. 73). Também assinam a moção a ARQMO, a Acplasa e outras organizações de Oriximiná. Em verdade, durante a pesquisa, observamos, entre 2013 e 2016, esta mesma percepção fortemente disseminada entre as comunidades ribeirinhas, expressa na crítica ao consórcio entre política ambiental e o privilégio a grandes empreendimentos.

Mais do que os embates diretos entre comunidades tradicionais e empreendimentos instalados na FNST, importa-nos sublinhar a atuação do Estado como o poder organizador do espaço e disciplinador do uso dos recursos naturais.

Em tese, o ICMBio, como órgão gestor da UC, deveria reconhecer a ocupação tradicional, atribuindo-lhes direitos previstos no Snuc, instituído em 2000. Como dissemos, o PM é instrumento jurídico-administrativo que, entre outras atribuições, deve especificar os espaços passíveis de serem ocupados pelas comunidades tradicionais. O que observamos, no entanto, a despeito da antiga e densa ocupação ribeirinha das florestas da FNST, é que o zoneamento determinado pelo PM, em vigência desde 2002, sumariamente, não registra qualquer comunidade tradicional não-quilombola. Não se trata de não lhes reconhecer as porções tradicionalmente ocupadas. O PM vai além, ele simplesmente escamoteia até a existência das dezenas de comunidades que ocupam florestas no interior da FNST.

Vale ressaltar que o reconhecimento dessas áreas de ocupação tradicional deveria ser orientado pelo Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais (ICMBio, 2009). Segundo esse roteiro, a elaboração dos PM no trato dos direitos

de populações tradicionais em Flonas, deve pautar-se em diplomas legais, como o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), e determina a destinação, a esses grupos, de uma zona populacional que deve abranger “os espaços e o uso da terra necessária à reprodução de seu modo de vida” (ICMBio, 2009, p. 40s). Se considerarmos as diretrizes do Snuc, também deveria ser garantida participação ampla dessas populações em processos de elaboração e revisão do PM.

Assim, as áreas de uso e ocupação de todas as comunidades ribeirinhas da FNST deveriam – por obviedade – ser destinadas na categoria de “zonas de uso populacional”. Entretanto, foram relegadas à condição de “zona de produção florestal” e suas porções de uso mais intensivo, como quintais, roças e pastos foram categorizadas como “zonas de recuperação”. Isso ocorreu, por exemplo, nas comunidades Acari³⁸ e Batata (em destaque na FIGURA 8). Note-se que, para cada uma dessas zonas, o PM estabelece restrições ou normas de uso e acesso a recursos, que acabam por provocar conflitos entre a gestão ambiental da UC e as comunidades. Sobre esses conflitos, tomaremos nota na Parte 2, especificamente envolvendo a comunidade do Acari.

Às comunidades quilombolas, ocupantes do norte da Flona, foi reconhecida uma pequena zona populacional de 2,5%. Paralelamente, observa-se a prevalência da destinação territorial à exploração mineral e madeireira, sob a forma de zonas de mineração e de produção florestal que somam 69,1% da área total da UC (FIGURA 8).

³⁸ Segundo dados da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), a comunidade do Acari contava, em 2002, ano de publicação do PM da FNST, com 38 moradias distribuídas entre o corpo principal do lago do Acari e ao longo de seus três tributários, os igarapés do Caranã, Patauí e Chicão (SUCAM, 2002)

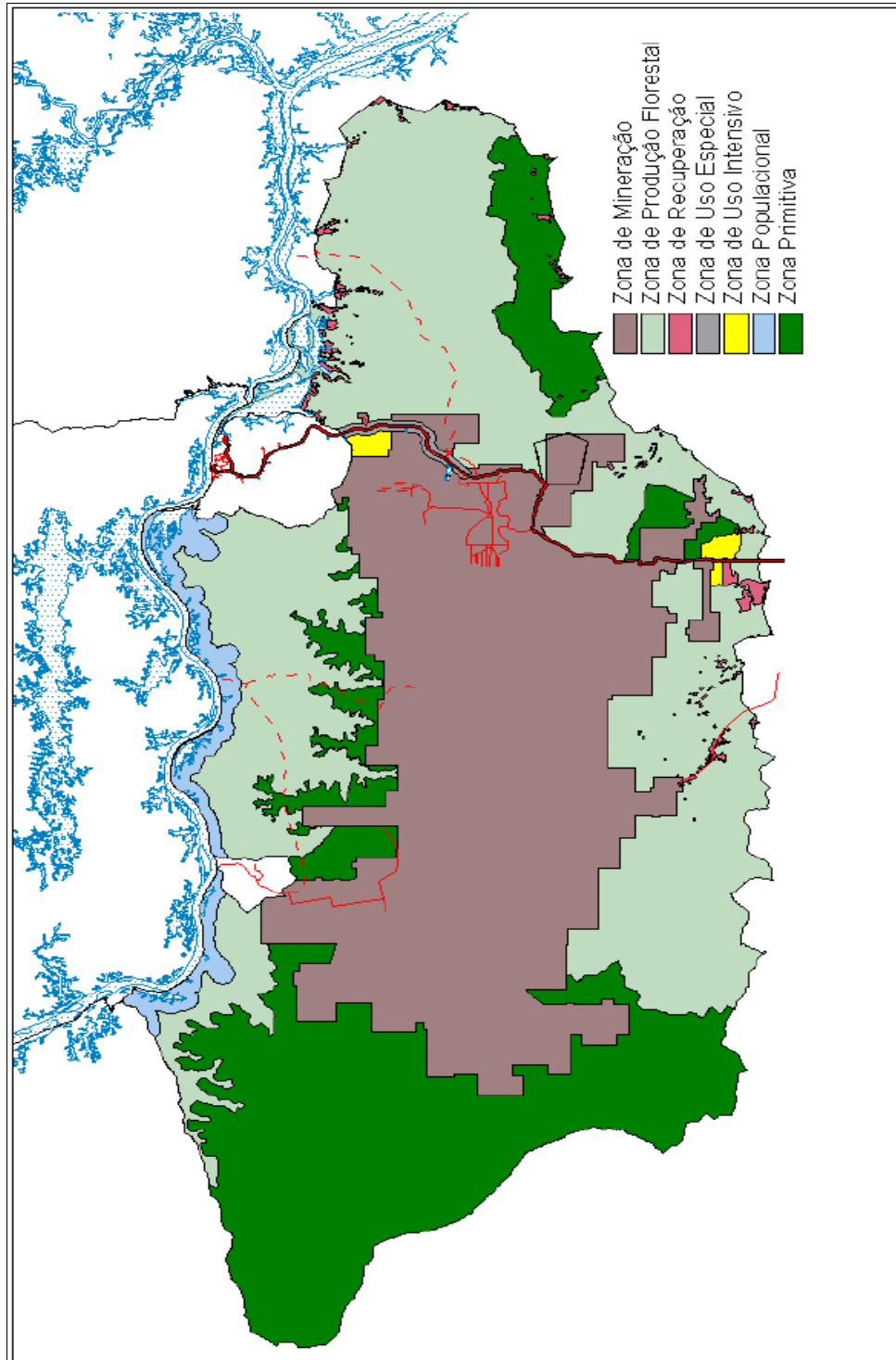


FIGURA 8 - Mapa do zoneamento da FNST, onde se destaca com um círculo vermelho as comunidades do Acari e Batata na zona de recuperação da UC. Fonte: Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, Ibama, 2002³⁹.

³⁹ Figura 6.01 – mapa do zoneamento da Floresta Nacional de Saracá-Taquera Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/pm_Flona_saraca_taquera.pdf>. Acessado em: fev. 2015. Apud Comunidades (2014). [Detalhe do zoneamento elaborado a partir de Comunidades (2014)].

Esse zoneamento ainda vigora, embora esteja em processo de revisão. A iniciativa do órgão gestor da UC em conduzir esse processo, no entanto, nada teve a ver com a necessidade de reparação da violação de direitos territoriais de comunidades tradicionais – em verdade, trouxe exatamente efeitos contrários. Em lugar de reparações, a referida revisão veio no contexto do processo de concessão florestal, em face da necessidade de adequação do zoneamento à seleção de áreas para licitação a madeireiras, como será mais bem explicado no tópico 1.3.

A exclusão de ribeirinhos e quilombolas no zoneamento do PM da FNST, no entanto, não é a única expressão da marginalidade a que são relegados pelo Estado. Essa exclusão se combina a representações que o órgão gestor da UC reproduz sobre esses grupos, os situando à margem dos ideais de “desenvolvimento”, “modernidade” e “progresso”, conservando um denominador comum que se refere a uma diversidade de outras situações sociais referidas a povos e comunidades tradicionais no Brasil, como observa O’Dwyer (2013). Ademais, uma especificidade da situação em tela são as representações sobre os modos de apropriação dos recursos naturais por esses grupos, frequentemente desqualificados pelo ICMBio, e por ele considerados à margem até mesmo da noção de “racionalidade”. Explorando exclusivamente o PM da UC, extraímos e comentamos, brevemente, no tópico a seguir, alguns dos trechos desse documento em que essas representações ficam evidentes.

1.2.4 Representações sobre ribeirinhos e quilombolas no Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Por essa ótica, em se considerando que as comunidades ribeirinhas e dentre elas, as comunidades quilombolas, foram estabelecidas em data anterior à criação da Flona, *é aceitável sua permanência*, porém necessária a compatibilização de suas atividades com os programas de manejo previstos para Floresta Nacional. (IBAMA, 2002, p.32, grifos nossos).

O extenso PM da FNST de 2002 aborda uma série de aspectos relacionados à UC: ambientais, históricos, antrópicos, entre outros. O leitor que se interessasse em ler o tópico 3, intitulado “Histórico do desenvolvimento econômico e regional”, obteria uma breve resumo sobre a história do desenvolvimento da Amazônia (cinco páginas) que emprega termos como “conquista territorial” para referir-se, por exemplo, à expansão dos seringais na região durante a economia da borracha. Poucos parágrafos adiante, o texto discorre sobre os projetos de

desenvolvimento implantados pelo governo militar na região na década de 1970, destacando, nele, o “Projeto Trombetas”, no âmbito do qual a MRN foi implantada. Elencando efeitos positivos da chegada da mineradora, o PM aponta como um dos principais o “desenvolvimento do nível cultural e social” (IBAMA, 2002, p.13) da população regional e, por conseguinte, da população ribeirinha do rio Trombetas.

A ideia da hierarquização em “níveis culturais e sociais”, referida a um contexto em que a chegada de um grande empreendimento capitalista “desenvolve” o supostamente “subdesenvolvido” da beira dos rios, anda ao lado da depreciação dos conhecimentos e das formas de uso dos recursos naturais por essa população. Na seção 4.5 do PM, intitulada “Inter-relacionamento entre comunidades e Floresta Nacional de Saracá-Taquera”, observamos a interpretação, expressa pelo Ibama⁴⁰, de que as tensões entre a UC e as comunidades quilombolas se explicariam, senão, porque o órgão teria passado a exigir delas “uma nova postura na exploração dos recursos naturais da região, pautada por critérios de racionalidade e sustentabilidade” (IBAMA, 2002, p.302):

Entretanto, a existência das comunidades quilombolas precede a criação da Floresta Nacional de Saracá-Taquera e da Reserva Biológica do Trombetas e, certamente, a novidade imposta à sua realidade não obteve traços harmônicos quando de sua implantação, uma vez que houve a sobreposição de áreas ocupadas por eles e as pertencentes às unidades de conservação. *A restrição causada por tais fatos impactou sobre o modo de vida dos quilombolas quando se passou a exigir uma nova postura na exploração dos recursos naturais da região, pautada por critérios de racionalidade e de sustentabilidade*, somando-se a instabilidade causada pela nova forma de uso e ocupação das terras historicamente habitadas por eles. (IBAMA, 2002, p.302, grifos nossos).

O tom pejorativo e preconceituoso com o qual o PM se refere às comunidades quanto à sua relação com o meio ambiente não é pontual, repetindo-se muitas vezes ao longo do documento. Em suma, podemos interpretar que as formas de uso dos recursos naturais pelos grupos sociais ocupantes na FNST estão divididas em duas categorias segundo o PM: a “racional”, desenvolvida pelo setor empresarial e, em oposição a ela, a praticada pelos ribeirinhos e quilombolas. A primeira incorpora certos princípios de sustentabilidade, e é representada naquela época pela MRN (hoje, certamente se incluiriam aí as madeireiras); e,

⁴⁰ Em 2002, época da publicação do PM vigente da FNST, o órgão responsável pela gestão de UCs no Brasil era o Ibama. Essa situação mudou em 2007, quando essa competência passou a ser do ICMBio, órgão instituído pela Lei federal nº 11.516/2007.

em situação oposta, muito inferiorizada e com urgência de ser racionalizada, aquela praticada tradicionalmente pelas comunidades, cujos hábitos e práticas são vistos como um dos problemas mais relevantes à gestão da UC:

Um desafio importante ainda irresoluto, decorrente da implantação do Sistema de Unidades de Conservação é atingir um ponto ótimo de convivência harmônica com as comunidades do entorno e residentes. *O dilema que se estabelece é o de incorporar conceitos de sustentabilidade na exploração dos recursos naturais às práticas e hábitos historicamente adquiridos pelas comunidades locais.* Independentemente de as populações locais reconhecerem a importância da conservação, o primeiro impacto advindo da convivência com a realidade da Floresta Nacional é o de restrição e de modificação de hábitos. (IBAMA, 2002, p.263, grifos nossos). [...]

A população residente na Flona estabeleceu, em seus depoimentos, a diferença existente entre o tempo antes da “lei do IBAMA” e depois dela. *Antes do IBAMA, havia a utilização da madeira, do peixe, da pele e da carne de caça, a derrubada da mata para o estabelecimento dos roçados sem a preocupação com o respeito a parâmetros e padrões de sustentabilidade e de uso racional de tais recursos.*

As mudanças nos hábitos das populações locais enfrentavam principalmente a necessidade de inserção de princípios de sustentabilidade e racionalidade da exploração dos recursos naturais. A dificuldade natural decorrente era acentuada quando em comparação com as condições em que viviam as gerações anteriores, em ambiente de maior facilidade no acesso e abundância de recursos. (IBAMA, 2002, p.306, grifos nossos).

O atributo da “racionalidade”, que alçaria as práticas do empreendimento mineral à condição de superioridade, inclusive no que se refere à conservação, é elevado sem nenhuma cerimônia no PM. Em um trecho constrangedor, o documento chega a mencionar época anterior à criação da FNST, em que a MRN conduzia política própria de fiscalização ambiental nos 20.000 hectares sob seu controle, empreitada na qual se registra que a maior entre suas dificuldades, seria, justamente, a de promover “conscientização ambiental” da população à qual se avizinha, por serem elas desprovidas de livros, manuais ou filmes:

Outro grande desafio para a empresa, na época, era a conscientização ambiental da população, pois não se falava em proteção e não havia livros, manuais, filmes ou outros materiais que pudessem servir de orientação. (IBAMA, 2002, p.29).

Essas representações sobre ribeirinhos e quilombolas da FNST expressas no PM da UC, ao construírem uma imagem de “irracionalidade” e desordem na exploração dos recursos por esses grupos, contrasta-se, em muito, com o que pudemos observar na comunidade do

Acari. Nessa comunidade, observamos um rico manejo das florestas, um senso próprio de conservação e uma apropriação de seus recursos segundo normas que regulam seu uso e acesso, algo que nos esforçamos em apresentar no capítulo 2.

1.3 O processo de concessão florestal e as investidas contra direitos territoriais de ribeirinhos e quilombolas

A concessão na FNST não é caso isolado, mas faz parte, como dissemos anteriormente, de uma política sistemática de concessões de florestas públicas. Em relação à implementação efetiva desse mecanismo, temos, até setembro de 2016, um universo de 1,39 milhões de hectares concedidos na Amazônia Brasileira, exclusivamente para madeiras⁴¹ – embora a LGFP estabeleça a possibilidade de concessões a associações e cooperativas comunitárias, e a exploração de recursos florestais não madeireiros. Entre essas áreas, 89% estão no oeste do Pará, região onde está inserida a FNST, distribuídas nas esferas federais e estaduais em Flonas, Flotas e glebas arrecadas e não destinadas conforme a FIGURA 9 (IMAFLOA, 2016a).

⁴¹ Estão contabilizadas apenas concessões feitas mediante processo licitatório, segundo o regulamentado na LGFP.

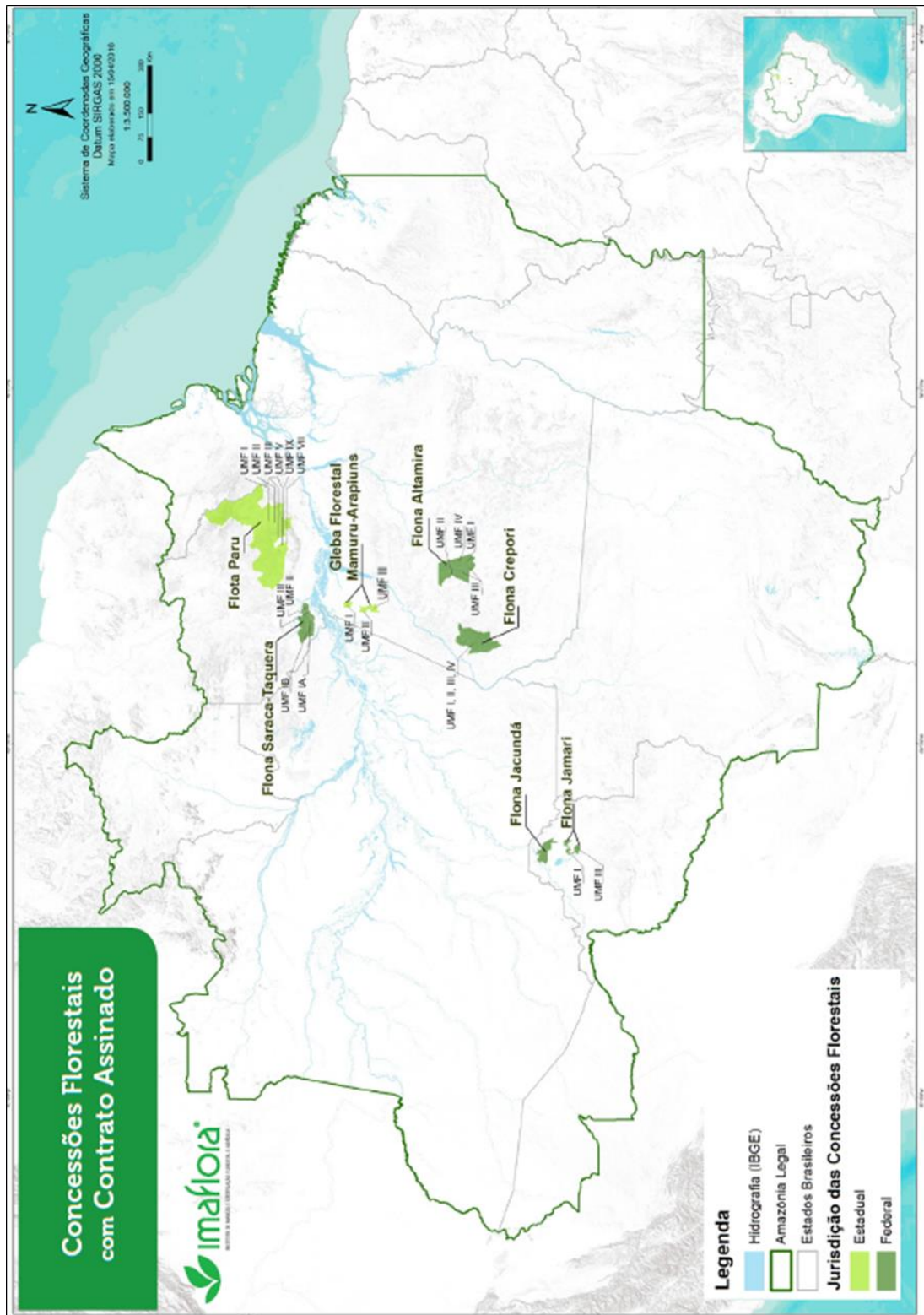


FIGURA 9 – Unidades de conservação e glebas na Amazônia brasileira com contratos de concessão assinados até setembro de 2016. Fonte: Imaflora (2016)⁴².

⁴² Disponível em: <<http://www.imaflora.org/downloadform.php?d=ZG93bmxvYWRzL2JpYmxpb3RlY2EvNTg3M2E3M2M3Nj11YV9wb3J0XzE3b3V0LnBkZg==>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

Até dezembro de 2016, aproximadamente 135.000 dos 441.152 hectares da FNST foram concedidos, distribuídos entre quatro Unidades de Manejo Florestal (UMF): UMFs II, III, 1A e 1B (FIGURA 10).

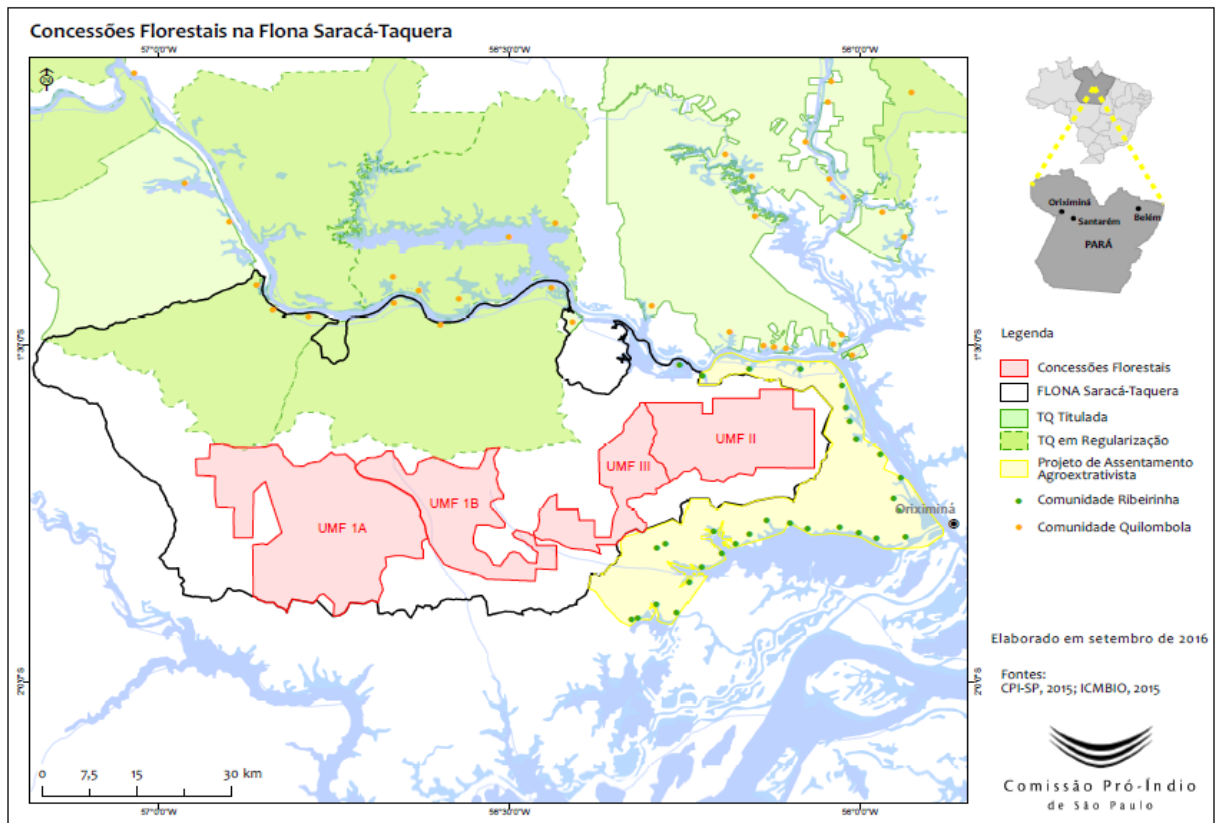


FIGURA 10 – Concessões florestais vigentes na FNST. Fonte: Comissão Pró-Índio, 2016⁴³.

O tópico a seguir será dedicado a descrever o processo de concessão, concluído em 2010, relativo às UMFs II e III, que abrangem o território da comunidade do Acari e dezenas de outras comunidades ribeirinhas. O processo de concessão relativo às outras duas UMFs, concluído em 2014, não será objeto de descrição de neste trabalho, mas atentamos para o fato de que tais áreas também apresentam conflitos com comunidades ao sul da Flona, conforme pudemos levantar em campo.

⁴³ Disponível em: <<http://www.quilombo.org.br/mapas>>. Acesso em: 15 dez. 2016.

1.3.1 A FNST no Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008: um mapa sem territórios tradicionalmente ocupados

Em julho de 2007, o SFB publicou seu primeiro PAOF 2007-2008, onde descrevia todas as florestas de domínio público federal passíveis de serem submetidas à concessão⁴⁴. Esse plano previa a licitação de um milhão de hectares de florestas públicas no período entre agosto de 2007 a dezembro de 2008, que, distribuídas na Amazônia, compreendiam prioritariamente uma APA e cinco Flonas, no Pará, e uma Flona em Rondônia (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2007). Entre as áreas selecionadas, estava a FNST, à época, terceira UC menos pressionada da Amazônia (IBAMA, 2008).

Produto de uma seleção de florestas públicas do vasto CNFP, o PAOF é instrumento administrativo que deve prestar-se, entre outras finalidades, à exclusão de áreas legalmente inaptas para receber concessões florestais, que, em conformidade com a LGFP e o Decreto 6.063/2007 que a regulamenta, constituem-se de TIs, UCPI, áreas de uso comunitário, entre outras⁴⁵. Em especial, como já chamamos a atenção, sobre as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais, o artigo 6º da LGFP prevê expressamente que antes das concessões florestais, elas devem ser identificadas e destinadas pelos órgãos competentes.

Não obstante as determinações legais de exclusão de áreas ocupadas por comunidades locais, nenhuma menção fora feita no PAOF 2007-2008, apesar de sua apreciação pelo Incra e ICMBio, aos processos de titulação referentes a três terras quilombolas⁴⁶ sobrepostas à FNST. Em relação às comunidades ribeirinhas, também não havia referência à sua ocupação. Baseado em levantamentos feitos em gabinete, ao considerar apenas o zoneamento do PM, que sequer as registra, o SBF transferia a seus mapas a invisibilidade já conferida historicamente a esses grupos pelos órgãos ambientais, no âmbito da gestão da UC.

⁴⁴ O PAOF 2007-2008 registrou 193,8 milhões de hectares de FPF inseridas no CNFP, dos quais 43,7 milhões (99,8% da área na Amazônia) foram apontadas como legalmente passíveis de receber concessões florestais. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2007).

⁴⁵ Consoante o artigo 11º da LGFP, incisos III e IV, o PAOF deve considerar a exclusão das unidades de conservação de proteção integral, das reservas de desenvolvimento sustentável, das reservas extrativistas, das reservas de fauna e das áreas de relevante interesse ecológico, salvo quanto a atividades expressamente admitidas no plano de manejo da unidade de conservação, bem como a exclusão das terras indígenas, das áreas ocupadas por comunidades locais e das áreas de interesse para a criação de unidades de conservação de proteção integral.

⁴⁶ À época da publicação do PAOF 2007-2008, havia três terras quilombolas em processo de titulação sobrepostas à FNST, a saber, Alto Trombetas, Jamari/Último Quilombo e Moura. Posteriormente, as terras Jamari/Último Quilombo e Moura foram fundidas na terra quilombola Alto Trombetas 2.

A inclusão da FNST no PAOF como floresta pública prioritária para concessão foi o primeiro ato que publicizou a pretensão governamental em concedê-la, e as reações não tardaram. Ainda em 2007, por provocação da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP)⁴⁷, o MPF de Santarém instaura o Procedimento Administrativo (PA) n° 1.23.002.00043/2008-81 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2008a), dedicado a apurar se a inclusão da FNST no PAOF atentava contra os direitos territoriais de comunidades quilombolas.

Do lançamento do PAOF 2007-2008, em 2007, até a conclusão do processo de licitação, com a assinatura dos contratos com as madeiras concessionárias, em agosto 2010, houve uma série de ações de movimentos sociais organizados, representativos de comunidades ribeirinhas e quilombolas ocupantes da FNST, questionando incisivamente os órgãos ambientais com competência ou ingerência sobre o processo de concessão madeira: SFB e ICMBio. Como principal demanda desses grupos, estava a titulação das terras quilombolas e a devida adequação do PM da UC antes de se efetivarem as concessões.

O que se exigia não ia além do que era explicitamente garantido pelo artigo 6° na LGFP. Os tópicos 1.3.2 e 1.3.3 buscarão sublinhar esses embates políticos, apresentando, por outro lado, as investidas das agências governamentais em flexibilizar os direitos territoriais de comunidades tradicionais em esferas políticas, jurídicas e administrativas. Para fins analíticos, trataremos em separado as tensões envolvendo territórios quilombolas e ribeirinhos.

1.3.2 Territórios quilombolas e o processo de concessão na FNST

Ao longo da calha principal do rio Trombetas, em parte de seu trecho que margeia a face norte da FNST, e, também, mais ao norte ainda, às margens de um dos seus tantos lagos tributários, o Erepecu – situado no interior da Rebio Trombetas – distribuem-se 12 comunidades quilombolas, representadas pela ARQMO, e que estão mobilizadas pelo reconhecimento de seus territórios, como dito anteriormente. Em decorrência do pleito dessas comunidades, já corria oficializado, à época, os processos de reconhecimento das terras quilombolas Alto Trombetas, Jamari/Último Quilombo e Moura quando o SFB incluiu a FNST no PAOF 2007-2008 como prioritária para concessão florestal.

⁴⁷ A CPI-SP é uma organização que atua desde 1989 em Oriximiná assessorando comunidades quilombolas na luta pela garantia de direitos territoriais.

A completa omissão do PAOF parecia dar sinais de que as concessões madeireiras poderiam representar mais uma investida para a exploração dos territórios em questão, já inseridos em um contexto de tensões agudas decorrentes tanto do avanço de atividades de mineração de bauxita desenvolvidas no interior da FNST, como vimos no tópico 1.2, quanto por conflitos com as UC.

O processo da titulação das terras quilombolas já corria há anos quando o SFB deu início ao processo de concessão na FNST. Fazia-se necessário, em consonância com o disposto no Decreto nº 4.887/2003 – que regulamenta o protocolo de titulação de terras quilombolas –, a elaboração de uma série de peças técnicas que devem compor um Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), instrumento voltado à definição de limites dos territórios demandados. Nesse contexto, pareceria razoável que o SFB aguardasse a conclusão da titulação quilombola para, então, proceder à concessão, afinal, a própria LGFP, em seu artigo 6º, resguardaria os direitos territoriais de comunidades tradicionais ocupantes de florestas públicas, prevendo, expressamente, que “antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes”. (BRASIL, 2006) (Grifos nossos). Entretanto, o artigo 6º da LGFP foi sumariamente ignorado, algo que, viríamos a saber mais tarde, seria a regra ao SFB.

Apesar das controvérsias jurídicas e administrativas em torno da inserção da FNST no PAOF 2007-2008, e dos apelos do MPF, no âmbito do procedimento administrativo acima mencionado, à necessidade de que o Incra cumprisse previamente, na condição de órgão competente, o rito legal de reconhecimento de terras quilombolas, o SFB continuou empenhado no processo de licitação. Ocupou-se, durante todo o primeiro semestre de 2008, com uma agenda de “levantamentos” de campo, encontros com órgãos do governo e reuniões com comunidades locais e suas instituições representativas na intenção de negociar limites politicamente viáveis para as áreas que planejava licitar⁴⁸. O órgão buscava, na verdade, compor uma “conciliação” entre os grupos sociais, na tentativa de evitar a espera da conclusão dos trâmites burocráticos para o reconhecimento dos direitos territoriais quilombolas.

Em resposta ao MPF, no decurso do PA 1.23.002.00043/2008-81, acerca das cautelas tomadas para assegurar a integridade dos territórios quilombolas, o SFB apresentou relatórios

⁴⁸ Conforme informações prestadas pelo próprio órgão nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0.

do que chamou de “consultas” ao Conselho Consultivo da FNST, a comunidades quilombolas e suas organizações representativas – como a ARQMO, Associação de Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombo de Cachoeira Porteira (AMOCREQ) –, Incra, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), CPI-SP, entre outras instituições.

Do contato direto com os vários sujeitos acima citados, o SFB levantou quais seriam as áreas “pleiteadas” pelas comunidades quilombolas, ignorando o procedimento legal de reconhecimento dos limites do território a que esses grupos têm direito, via elaboração de RTID pelo Incra. Com base nesse “levantamento”, o SFB definiu os perímetros das UMF que planejava licitar para madeireiras no interior da FNST, propondo-os em pré-edital de concorrência apresentado em audiência pública, etapa obrigatória em processos de concessão, como determina o art. 8º da LGFP. Em conformidade com a proposta formulada pelo órgão, a zona de mineração da UC coincidiria com aquela destinada às concessões, conforme registrado por Farias JÚNIOR. (2010), e demonstrado na FIGURA 11, retirada do referido pré-edital (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008a). Na medida em que a zona de mineração do PM estivesse sobreposta às áreas que o SFB unilateralmente concluiu como as “pleiteadas” pelos quilombolas (ver FIGURA 12), o SFB propunha cláusulas especiais no edital de licitação, que condicionariam a exploração madeireira a casos de licenciamento de atividades minerárias, conforme o órgão expressou em carta aberta a associações quilombolas (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008b).

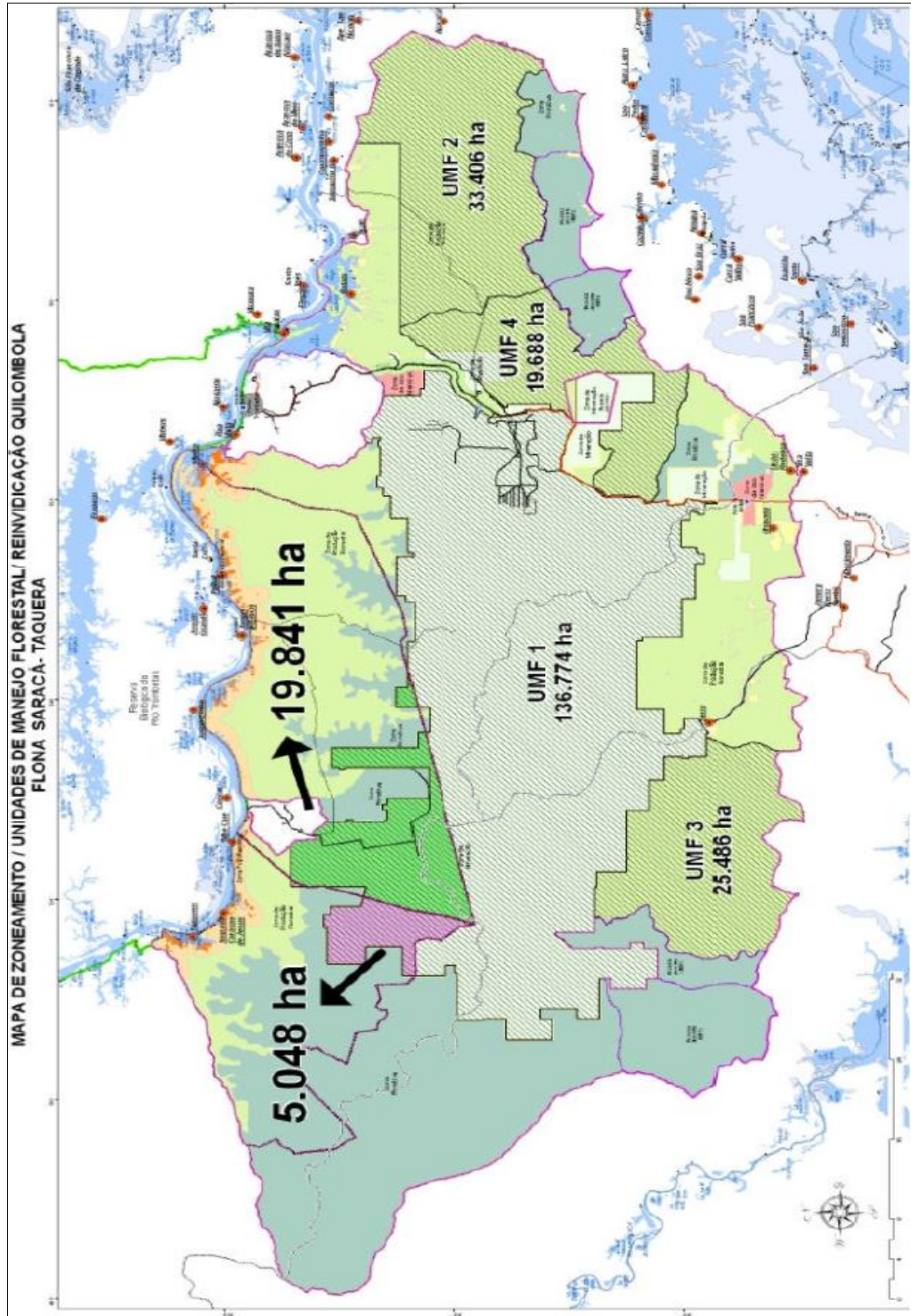


FIGURA 12 – Em destaque em verde e cor-de-rosa, porções de 5.048 ha e 19.841 ha da UMF 1 – inicialmente pretendida para concessão – incidindo sobre terras que o SFB considerou como “pleiteadas” pelas comunidades quilombolas. Segundo proposta do órgão, rejeitada pelas comunidades, essas áreas sobrepostas seriam objeto de cláusulas especiais no edital de licitação, que condicionariam a exploração madeireira ao licenciamento de atividades minerárias. Fonte: (CGFP, 2008).

Em 18 de julho de 2008, em audiência pública em Oriximiná, quando o SFB apresentou a proposta explicitada acima, a ARQMO, na pessoa de seu então presidente, manifestou-se publicamente contra as concessões, conforme podemos ler na ata que registra a ocasião (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c). Em carta pública (ARQMO, 2008)⁴⁹, amplamente veiculada, a associação quilombola pedia a imediata paralisação do processo de licitação, denunciando violação de direitos territoriais (FARIAS JÚNIOR, 2010). Ademais, o documento denunciava que o governo não havia considerado os impactos que empreendimentos madeireiros poderiam trazer às comunidades, nem realizado a consulta livre, prévia e informada (CLPI), nos moldes determinados pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (ARQMO, 2008). Destacamos, do conteúdo da carta, alguns trechos que ressaltam também a desconsideração da ocupação quilombola no quadro da gestão da FNST:

A Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (ARQMO) vem a público denunciar e protestar contra a concessão da Floresta Nacional Saracá Taquera aberta pelo Serviço Florestal Brasileiro/MMA.

Pelas razões que apresentamos abaixo, reivindicamos a imediata paralisação do processo de concessão.

TERRAS QUILOMBOLAS NA FLONA

É do conhecimento do Ibama, Instituto Chico Mendes, Serviço Florestal Brasileiro e do Inbra que a Flona Saracá Taquera foi criada em terras tradicionalmente ocupadas por 12 comunidades quilombolas. A criação dessa unidade no ano de 1989 não respeitou os nossos direitos constitucionais. O processo para titulação dessas terras está aberto no Inbra desde 2004, mas até hoje nem a primeira etapa de identificação do nosso território foi concluída. O plano de manejo da Flona não delimita quais são as terras ocupadas pelas 12 comunidades quilombolas que lá existem. Não é possível abrir a concessão da Flona sem que antes sejam delimitadas as nossas terras de forma a garantir que elas não estejam incluídas na área aberta para concessão. (ARQMO, 2008).

A reação dirigia-se, portanto, à proposta inicial do SFB de excluir das UMFs – e ainda que de forma parcial – áreas que haviam sido estimadas pelo próprio órgão como “pleiteadas” pelas comunidades quilombolas, e reivindicava o reconhecimento de direitos territoriais conforme garante o ADCT 68 da CF 1988, e o Decreto nº 4.887/03 que o regulamenta. Com a

⁴⁹A carta pode ser consultada em: <<http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/ARQMO.pdf>>. Acesso em: 5 mar. 2016.

pressão quilombola, a proposta daquelas áreas para concessão passava a ser insustentável politicamente. Grande pressão recaiu sobre o SFB, especialmente depois que publicou uma carta em resposta ao manifesto da ARQMO. O documento⁵⁰, intitulado “Esclarecimentos sobre a Concessão Florestal da Flona Saracá-Taquera e sua relação com as comunidades quilombolas de Oriximiná/PA”, assinado pelo então diretor-geral do SFB, Tasso Azevedo, assim expressava o posicionamento do órgão:

Da exclusão das terras quilombolas das áreas de concessão florestal.

A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/06) deixa claro em seu art. 6º que antes da realização das concessões florestais as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação dessas áreas a essas comunidades.

[...]

Assim, em fiel observância à Lei, e tendo conhecimento constatado em campo, da existência de comunidades remanescentes de quilombos na área da FLONA, inclusive, com pleito de titulação formalizado perante o INCRA, *o Serviço Florestal Brasileiro tomou providências no sentido de excluir integralmente tais áreas daquelas objeto de concessão florestal. Para tanto, este órgão entrou em contato com o INCRA, bem como com a ARQMO e a Comissão Pró-Índio de São Paulo, que tem assessorado tais comunidades neste processo de reivindicação de seus direitos de propriedade da terra, de modo a identificar com exatidão quais áreas estavam sendo pleiteadas para titulação.*

Ademais, foram realizadas visitas em campo por servidores do Serviço Florestal, em que foram organizadas reuniões junto às comunidades remanescentes de quilombolas e seus coordenadores (melhor detalhadas a seguir), residentes ao longo do rio Trombetas, desde a comunidade de Cachoeira Porteira até a do Boa Vista, bem como com suas organizações representativas, quais sejam: ARQMO (por diversas ocasiões), a AMOCREQ (Associação dos Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombolas da Cachoeira Porteira) e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Oriximiná, visando identificar as áreas e produtos utilizados tradicionalmente por estas comunidades, de modo a excluí-las da concessão florestal além definir restrições ao uso de produtos florestais na concessão florestal.

[...]

Vale dizer, portanto, que não só o Serviço Florestal Brasileiro respeitou as áreas indicadas pela ARQMO e Comissão Pró-Índio de São Paulo, como pleito de titulação quilombola definitiva perante o INCRA, excluindo as mesmas das áreas objeto de futura concessão florestal da FLONA, como também apoia e reconhece o direito das comunidades de ter o processo de identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das áreas que comprovadamente tem utilizado para que as mesmas sejam tituladas em seu benefício e assegurado seu direito soberano. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008b, grifos nossos).

⁵⁰ O documento pode ser consultado nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0, impetrada pela Procuradoria da República em Santarém.

Analisando o excerto acima, observamos que no cerne da argumentação do SFB estava o reconhecimento explícito de que o órgão não havia atendido ao disposto no artigo 6º da LGFP, que, nunca é demais lembrar, prevê que *antes* das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas por comunidades tradicionais devem ser identificadas para destinação a esses grupos, exclusivamente, pelos órgãos competentes e segundo atos administrativos próprios, previstos em legislação específica. Em tréplica, a ARQMO publicou carta rechaçando os argumentos do SFB, e reafirmando a posição de contestação às concessões:

Concessão florestal ameaça Quilombolas do Pará Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (ARQMO) agradece a resposta Dr. Tasso Rezende de Azevedo Diretor geral do Serviço Florestal Brasileiro de 22 de julho de 2008, mas volta a declarar publicamente que a concessão da Flona Saracá-Taquera não respeita os direitos quilombolas.

TERRAS QUILOMBOLAS NA FLONA

O edital de concessão da Flona Saracá-Taquera não reconhece os direitos quilombolas e os limites do nosso território. O mapa apresentado no site do SFB que não temos cópia sinaliza uma área de “reivindicação quilombolas” a partir do mapa que encaminhamos. Mas essa referência está longe de ser um reconhecimento oficial da parte do governo sobre as terras que ocupamos e a que temos direito por lei.

A delimitação e titulação de nossas terras bem como a sua exclusão da área de concessão florestal é um direito e precisa ser respeitado e reconhecido oficialmente não podendo constar como área meramente “reivindicada”.

Na carta do diretor geral, o Serviço Florestal Brasileiro não assumiu o compromisso de identificar oficialmente o território quilombola. O SFB e o INCRA precisam primeiro identificar e reconhecer formalmente nosso território para depois dar início à concessão.

[...]

POR ESSAS RAZÕES REIVINDICAMOS QUE A CONCESSÃO DEVE SER INTERROMPIDA ATÉ QUE:

1. Sejam delimitadas e tituladas as terras quilombolas.
2. Seja realizado o estudo de impacto ambiental e novo plano de manejo da Flona.
3. Seja realizada a consulta aos quilombolas como diz o artigo 6º da Convenção 169 da OIT mediante procedimentos apropriados. Esperamos que o SFB e a Comissão de Gestão de Florestas Públicas considerem nossas reivindicações e nos chamem para um diálogo e busca de uma solução conjunta. (ARQMO, 2008a, grifos nossos).

Importa inscrever, na linha do tempo do processo de concessão, esse momento em que se manifesta o impasse entre quilombolas e o SFB – expresso, entre outras formas, na troca de cartas apresentadas. Era julho de 2008, e, segundo a agenda do SFB, a publicação da versão final do edital para licitação seria feita no mês subsequente, com fins de atingir a meta de um

milhão de hectares de florestas públicas concedidas até o final daquele ano, como previsto no PAOF 2007-2008.

No primeiro semestre de 2008 ocorre a troca das cartas acima reproduzidas. Por conta disso, no segundo semestre de 2008 o SFB se vê ocupado com reuniões em Brasília com o Incra, MPF, Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), Fundação Cultural Palmares (FCP) e Seppir e em Oriximiná, com comunidades quilombolas. A situação obriga o órgão a desacelerar o ritmo do processo de concessão para encontrar saídas viáveis para o impasse, conforme se pode observar nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0. A estratégia do órgão continuava sendo a de tentar contornar a necessidade de conclusão dos trâmites burocráticos de delimitação das terras quilombolas para apressar o processo licitatório, conforme podemos constatar na informação técnica INCRA/DF/DFQ/Nº011/2008, que se refere a uma série de reuniões nas quais o SFB insistia, junto ao Incra, na possibilidade de consideração de “estimativas” dos limites de tais territórios, proposta recusada pela Coordenação de Regularização Fundiária de Quilombos, conforme manifestado institucionalmente pela coordenação em documento encaminhado ao MPF:

Em reunião prévia (à do dia 06 de agosto de 2008 com as instituições afetas) acontecida nesta Coordenação de Regularização Fundiária de Quilombos, entendeu-se que dever-se-ia conhecer a delimitação dos territórios quilombolas primeiro para posterior destinação das glebas externas ao território para a concessão para licitação pública.

Em vez de se aguardar o processo de regularização fundiária, o SFB sugeriu que se estabelecesse uma linha estimada (a partir de linha estimada pela ONG Comissão Pró-Índio e Embrapa [...]) em que territórios quilombolas, uma vez identificados, não alcançariam. A essa sugestão expus aos presentes na reunião que os territórios ainda não dispunham do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID em que o relatório antropológico identifica e aponta as delimitações em conjunto com as comunidades [...]. E mais, sendo esta linha estabelecida em conjunto por órgãos do governo, seria o mesmo que o governo dissesse que o estudo do qual decorrem os limites de um território quilombola, com vistas à regularização fundiária a ser executada pelo Incra não poderia ultrapassar a estimativa feita, antes, pelos órgãos de governo.

[...]

A orientação institucional (Coordenação Geral) para a reunião foi a necessidade de que os territórios tivessem seus limites reconhecidos (mediante Portaria de Reconhecimento do INCRA) para não ocorrer interferência com lotes destinados à licitação para concessões privadas.

[...]

Em reunião no SFB, em 06/08/2008, informamos aos presentes, o posicionamento do INCRA (com relação à titulação e da etapa da Portaria de Reconhecimento publicada, em seria possível a publicação do edital do SFB), o que implicaria em maior ou menor aguardo por parte do SFB. *O SFB, a fim de não ter que esperar a realização dos estudos para a*

regularização fundiária, sugeriu que estipulássemos, naquela reunião, uma margem de segurança, ou de probabilidade de abrangência dos 3 territórios, uma vez que fosse identificado posteriormente, não alcançaria uma ou mais glebas (UMFs) previstas na licitação. (INCRA, 2008, grifos nossos).

Aspectos técnicos e legais que fundamentavam o posicionamento institucional do Incra ressaltavam a importância de seguir os protocolos de elaboração de um RTID. Tratava-se da necessidade legal de realização de relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica e sociocultural, informações cartográficas, fundiárias, agrônomicas e socioeconômicas, com fins de embasar a delimitação das terras quilombolas, em obediência ao que preceitua o Decreto nº 4.887/2003, que prevê uma série de dispositivos para o devido reconhecimento de:

Toda a terra utilizada para a garantia de sua [das comunidades quilombolas] reprodução física, social, econômica e cultural, bem como as áreas detentoras de recursos ambientais necessários à preservação de seus costumes, tradições, cultura e lazer, englobando os espaços de moradia e, inclusive, os espaços destinados aos cultos religiosos e os sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos, no sentido de assegurar a integridade do disposto no Art. 68 do ADCT da constituição. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2008b, p. 866).

Não houve consenso, entre os vários sujeitos envolvidos na discussão – entre órgãos públicos, ONGs e associações quilombolas – em “estimar” limites para as áreas a serem licitadas, o que fez com que o SFB, acusado de agir à revelia de critérios técnicos e, mesmo, legais, cedesse. Mais do que uma imposição jurídico-administrativa, pese-se a pressão política do movimento quilombola do Baixo Amazonas, com quem se articula a ARQMO, e que, no conflito com as concessões, apoiou seu pleito de titulação prévia, conforme consta nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0:

A orientação por parte da SR-30 em Santarém [...] foi a de repassar que o movimento social da região reivindica questão abordada em Seminário recentemente ocorrido em Óbidos motivada pela Prelazia de Óbidos com lideranças dos principais municípios da região do Baixo Amazonas e representantes do Incra em Santarém – PA, é de que o SFB só inicie ou retome debates/audiências sobre o tema após demarcação e titulação das áreas quilombolas. (INCRA, 2008, p. 664).

Assim, em 27 de agosto de 2008, na sede da Procuradoria Geral da República, no DF, em reunião mediada pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF⁵¹, na presença de representantes do ICMBio, procuradores, Incra, CPI-SP, SFB e lideranças quilombolas de Oriximiná, o SFB assinou um documento em que se comprometia a cumprir o art. 6º da LGFP – condicionando as concessões à publicação oficial de portaria que reconhecesse os limites das terras quilombolas, fundamentada por estudos técnicos oficiais – e a realizar consulta às comunidades nos moldes da Convenção 169 da OIT:

É preciso que haja, ao menos, um ato oficial de reconhecimento dos limites do território da comunidade quilombola, antes de se iniciar o processo de concessão de uso de florestas. Reconhecida a área de ocupação tradicional, esta deve ser excluída do processo de concessão.

[...]

O Incra e o Instituto Chico Mendes trabalharão em parceria, a fim de levantar documentação existente e realizar os procedimentos necessários à garantia do território quilombola, com a identificação do território. Após portaria do presidente do INCRA, aprovando o relatório, nos parâmetros da Instrução Normativa nº 20/INCRA, será iniciado o processo de concessão da área da FLONA. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2008c, p. 277).

Conforme o acordo, o SFB deveria financiar os estudos necessários para a realização do RTID, e tocar o processo de concessão apenas após a publicação da Portaria de Reconhecimento e Declaração dos Limites do Território Quilombola. Nesse contexto, o órgão chegou a emitir Termo de Referência para contratação de consultoria para a produção das peças técnicas necessárias para este fim (FARIAS JÚNIOR, 2010), compromisso reiterado pelo órgão em documento:

No dia 27.08.2008 foi realizada reunião entre o INCRA e o Serviço Florestal Brasileiro onde se estabeleceu que o Serviço Florestal Brasileiro contrataria os estudos necessários para que o INCRA pudesse preparar o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, documento essencial para que o INCRA possa publicar a Portaria de Reconhecimento e Declaração dos Limites do Território Quilombola.

[...]

A publicação desta portaria é uma das condições para que o Serviço Florestal Brasileiro possa colocar em licitação para concessão a Unidade de

⁵¹ Câmara temática do MPF que “trata especificamente dos temas relacionados aos grupos que têm em comum um modo de vida tradicional distinto da sociedade nacional majoritária, como, indígenas, quilombolas, comunidades extrativistas, comunidades ribeirinhas e ciganos”. Informação extraída do site <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

Manejo Florestal – 1, conforme o mapa distribuído por nós durante a reunião.

[...]

A consulta prévia prevista na Convenção OIT n° 169 será realizada assim que seja definido o território quilombola e, por decorrência, seja definido o perímetro da UMF-1 que será licitada para concessão.

[...]

Até que seja publicada a Portaria de Reconhecimento e Declaração dos Limites do Território Quilombola e que seja feita a consulta prévia prevista na Convenção OIT n° 169, somente as Unidades de Manejo Florestal 2, 3 e 4 serão colocadas em licitação. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008d).

No entanto, o SFB declinou de cumprir o acordo⁵², apresentando, em lugar disso, uma proposta de redesenho das UMFs para concessão, estipulando “distâncias de segurança” a serem negociadas. Essa nova proposta seria apresentada às comunidades quilombolas, conforme promessa do órgão, nos moldes da Convenção 169 da OIT. O SFB explicava que, assim, objetivava “minimizar” as chances de “sobreposição” entre terras quilombolas e UMFs, em suas palavras, buscava:

Minimizar a sobreposição prévia entre a área de concessão florestal e as áreas de demanda para titulação de território quilombola, tendo em vista o INCRA não ter concluído os estudos de identificação e delimitação dos quilombos para constatação definitiva da área a ser excluída da licitação, de acordo com a o art. 6° da Lei 11.284/2006, Gestão de Florestas Públicas [...]. No novo desenho a UMF A estará sempre a uma distância mínima de 3 km da linha de referência preliminar utilizada na definição das áreas em estudo para reconhecimento como territórios quilombolas no interior da FLONA. Esta linha já considera a exclusão total do levantamento preliminar dos limites dos territórios quilombolas. Os limites da UMF A foram traçados buscando refletir o divisor de águas de forma a atender dois objetivos: a) o de seguir a mesma lógica prevista no laudo antropológico já realizado para a comunidade do Alto Trombetas, cujo limite é o divisor de águas, quando da definição das áreas das duas comunidades remanescentes na região da comunidade do Jamari e Moura. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008d).

Um rearranjo estimado das UMFs, portanto, declaradamente insuficiente para o cumprimento do artigo 6° da LGFP, deixava de lado critérios técnicos e legais e compromissos assumidos para apostar novamente em “estimativas”, como o distanciamento

⁵²Ao que tudo indica, o SFB compreendeu que seria inviável cumprir o acordo e contemplar seus interesses de, a curto prazo, licitar UMFs na FNST. Isso porque mesmo com o financiamento dos estudos do RTID, a publicação da portaria de reconhecimento dos limites das terras quilombolas só poderia ocorrer após consenso entre ICMBio e Inbra na Câmara de Conciliação da Advocacia Geral da União (AGU).

arbitrário de 3 km das UMFs a áreas compreendidas como inicialmente “demandadas” pelos quilombolas, ou estipuladas em “pré-estudos”.

Entre novembro e dezembro de 2008, o SFB realizou “consulta”⁵³ às comunidades quilombolas sobre a nova proposta de limites das áreas para concessão. Embora o órgão defenda que, para isso, obedeceu aos preceitos da Convenção 169 da OIT, o MPF, com base em diligência acompanhada por analista pericial em antropologia, concluiu que não só o propósito da consulta não foi alcançado, como o SFB, na intenção de documentar a suposta anuência dos “consultados”, induziu a percepção quilombola de que “a titulação [de seus territórios] seria prévia ou concomitante à concessão florestal” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2009, p. 16), algo que não se verificou na realidade.

Da suposta consulta, resultou a assinatura, pelo SFB e ARQMO, de um Termo de Compromisso (TC) em que a associação formalizava anuência ao prosseguimento do processo de concessão, ato vinculado, no documento, ao compromisso assumido pelo SFB de aportar “subsídios para a realização de estudos que possam servir de apoio ao processo de demarcação dos territórios quilombolas” (SFB; ARQMO, 2008).

Em fevereiro de 2009, o SFB lançou edital final de concorrência para licitação de UMFs no interior da FNST. Não havendo segurança de que as áreas submetidas à licitação não estariam sobrepostas às terras quilombolas, quando concluída sua delimitação, uma das cláusulas do edital previa a exclusão dessas eventuais áreas do objeto de concessão:

28.9. As terras identificadas e delimitadas ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos serão excluídas do objeto da concessão florestal, se houver sobreposição com as Unidades de Manejo Florestal objeto do presente edital de licitação, nos termos da Instrução Normativa INCRA nº 49, de 29 de setembro de 2008.

28.10. Na hipótese descrita acima, será garantido à Concessionária o direito à alteração do regime econômico e financeiro da concessão florestal de forma proporcional à relação entre a área da UMF e a área excluída. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2009d).

Impugnado em julho de 2009 pela União das Entidades Florestais do Estado do Pará (Uniflor), o edital de concessão fora reaberto em 22 de outubro, com período de recepção de propostas até 14 de dezembro daquele ano. Durante o período de vigência do edital de concessão, precisamente em novembro de 2009, o MPF impetrou a ACP 1516-

⁵³ As atas de tais reuniões podem ser consultadas nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0, especialmente em seu vol. 2, às folhas 364-405.

09.2009.4.01.3902/PA, com a finalidade de suspender o processo licitatório até que se procedesse à devida identificação e delimitação dos territórios das comunidades quilombolas e ribeirinhas pelos órgãos competentes (FARIAS JÚNIOR, 2010). O argumento jurídico principal centrava-se na necessidade de atendimento ao artigo 6º da LGFP, em favor não só de quilombolas, mas também de ribeirinhos, como veremos adiante.

Se os quilombolas conseguiram efetivar relativa defesa de seus territórios no contexto do processo de concessão, pressionando o SFB a recuar as UMFs em 23 quilômetros em relação às sedes de suas comunidades FIGURA 13, os ribeirinhos ocupantes da UC não conseguiriam ter o mesmo peso político. Em alguns casos, observamos casas de ribeirinhos a apenas 300 metros das áreas concedidas a madeireiras, embora, segundo relatórios do próprio SFB, algumas dessas comunidades possuam modos de apropriação dos recursos semelhantes às quilombolas.

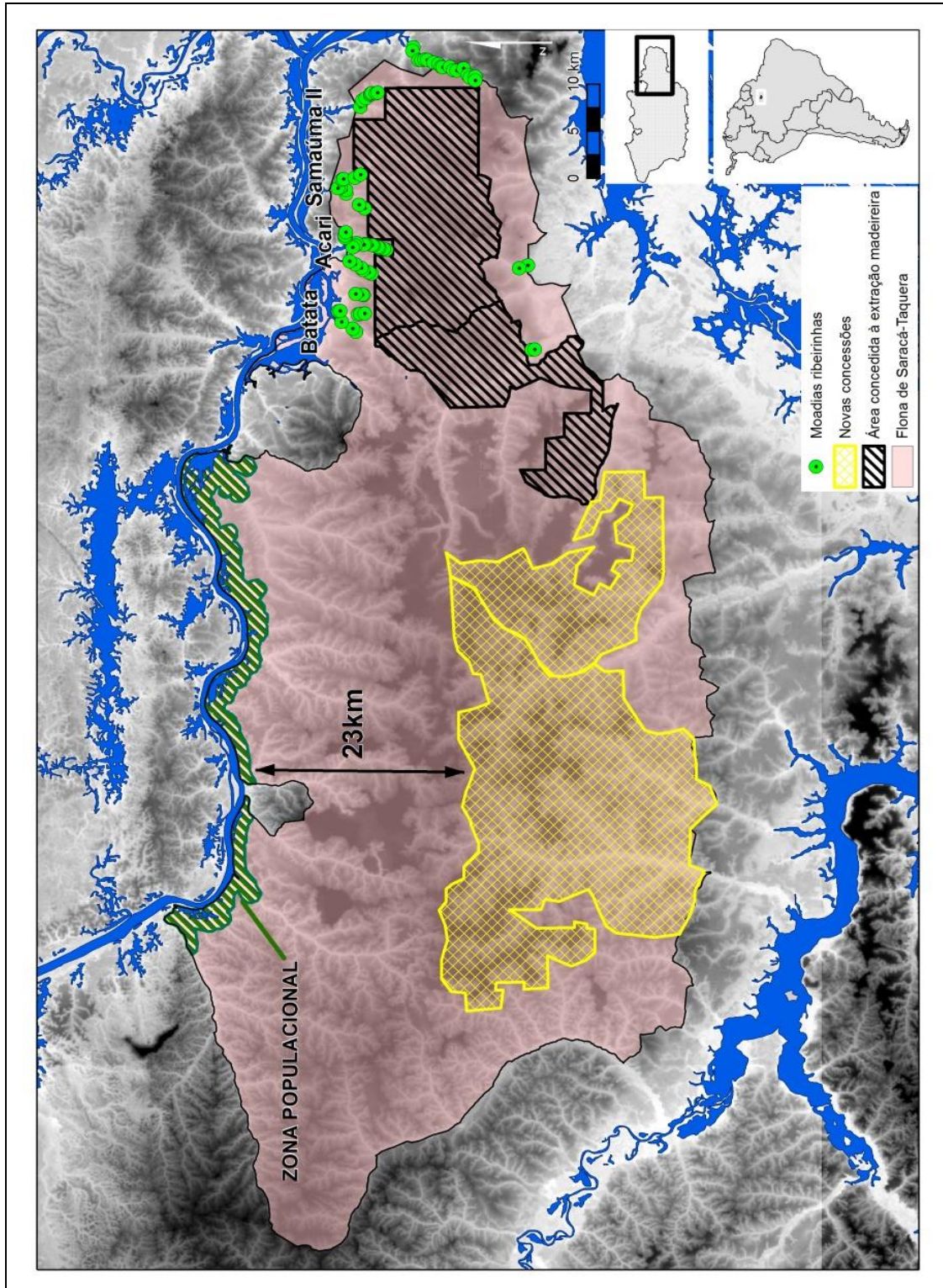


FIGURA 13 – Mapa com o afastamento entre as UMFs a serem licitadas e comunidades quilombolas, após acordo entre SFB e ARQMO. Notemos, no entanto, que as comunidades ribeirinhas permaneceram muito próximas às UMFs. Fonte: Comunidades (2014). Elaboração: Maurício Torres.

1.3.3 Territórios ribeirinhos e a concessão na FNST

Como já apresentado no tópico 1.2.3, a FNST é densamente ocupada nas suas porções leste e sul por comunidades tradicionais ribeirinhas. A comunidade do Batata está totalmente dentro da unidade; as outras estão parcialmente inseridas. A comunidade do Acari, como outras da porção nordeste, como Carimum, Samaúma I, Samaúma II e Ajarazal têm as moradas dentro e fora dos limites da UC, entretanto, as áreas de uso extensivo (caça, extrativismo) estão totalmente inseridas na Flona. Outras muitas comunidades ao sul, às margens dos lagos Sapucuí e Maria Pixi, também tem sua sobrevivência estritamente dependente das porções de seu território sobrepostas à UC.

Também vale retomar, ao longo dos 27 anos desde que a FNST foi criada, algumas dessas comunidades, como Batata, Boa Nova e Saracá, sofreram impactos ambientais em função das atividades da MRN, que as puseram em conflito, não só com o empreendimento, mas também com a gestão da UC. Em linhas gerais, esse conjunto de comunidades argumenta que sua existência foi ignorada quando a unidade foi criada, em 1989; que a unidade privilegia grandes empreendimentos, como a MRN, e, hoje, as madeiras; que as restrições e regulações de uso e acesso a recursos a elas impostas pelos órgãos ambientais são arbitrárias e, por fim, e que seus direitos de reconhecimento de áreas de uso e ocupação são negligenciados pelo ICMBio⁵⁴.

Embora a relação entre as comunidades ribeirinhas e a FNST seja conflituosa, ela poderia ser harmonizada pelo atendimento dos direitos desses grupos de serem reconhecidos no interior da unidade, e seus modos de uso e apropriação dos recursos respeitados. Ao menos desde 1994, com o Decreto nº 1.298, as comunidades tradicionais são passíveis de terem áreas de ocupação destinadas para seu uso no interior de Flonas. Com a promulgação da Lei de Snuc, esse direito ganhou ainda mais força. Em 2002, a publicação do primeiro PM da FNST poderia ter reconhecido a ocupação ribeirinha na UCUS. Entretanto, como vimos no tópico 1.2.3, a existência dessas comunidades foi sumariamente ignorada no documento, e absolutamente nenhuma delas foi registrada no zoneamento da unidade que grafava suas casas, roçados e quintais como “zona de recuperação” e “zona de produção florestal” (ver FIGURA 8).

⁵⁴ Elencamos esses argumentos “principais” das comunidades ribeirinhas em conflito com a FNST com base em entrevistas e referências bibliográficas e documentais citadas ao longo de todo este trabalho.

Apesar de densamente ocupada por ribeirinhos e quilombolas, que contabilizam mais de 2700 pessoas no interior da FNST (ICMBio, 2014a), a UC era, em 2008, uma das três unidades menos ameaçadas do Pará (IBAMA, 2008). Ali, os pleitos quilombolas pelo reconhecimento de seus territórios, somados à necessidade de adequação do PM para contemplar a ocupação ribeirinha, entretanto, não impediram que o SFB, sem nenhum constrangimento, selecionasse a UC como prioritária para concessão no PAOF 2007-2008 (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2007).

Em todo esse contexto, e lançando mão de toda sorte de atropelos no esforço de realizar a concessão, o SFB objetivava selecionar áreas (UMFs) no interior da FNST para colocá-las sob licitação a madeireiras. Isso não poderia ser feito, entretanto, sem a consulta ao conselho consultivo⁵⁵ da UC, instância colegiada que integra a estrutura administrativa das Flonas conforme prevê a lei de SNUC⁵⁶. Em seis oportunidades⁵⁷, no primeiro semestre de 2008, o órgão convocou reuniões com essa instância, em que se colocava em pauta a proposta das concessões. Em junho daquele ano, em um desses encontros, o SFB deparou-se com um posicionamento unânime por parte dos conselheiros – à época representantes de STTRs locais, associações comunitárias, ONGs e mesmo do corpo técnico do ICMBio que atua diretamente na gestão da unidade: não seria possível a realização da concessão antes que o PM da unidade fosse devidamente revisado, a fim de retificar inúmeros pontos, inclusive, o urgente reconhecimento das áreas de uso e ocupação por comunidades tradicionais. Transcrevendo um trecho da ata que registra a referida reunião, os conselheiros, frente à proposta do SFB, manifestaram-se a favor da seguinte condicionante: “1 – a revisão do plano de manejo da Floresta Nacional deve ser feita *antes* da concessão na unidade de conservação” (CONSELHO CONSULTIVO, 2008) (Grifos nossos).

O posicionamento do conselho consultivo era apoiado pelo chefe da Flona à época, cargo cuja competência é a de gestor máximo da unidade, conforme podemos ler em ofício

⁵⁵ O Conselho Consultivo da FNST em exercício à época das reuniões com o SFB foi nomeado pela portaria nº 127 de 01 de outubro de 2002, e incluía associações comunitárias com Aclpasa e Arqmo, de produtores rurais, colônia de pescadores de Faro, STRs de Oriximiná e Faro, entre outras organizações. A Portaria de criação desse conselho e sua respectiva composição disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/imgs-unidades-coservacao/portarias/Flona%20Sara%20taquera%20Port%20127.pdf>.

⁵⁶ O art. 48 da LGFP estabelece que “§ 3º Para a elaboração do edital e do contrato de concessão florestal das unidades de manejo em florestas nacionais, estaduais e municipais, ouvir-se-á o respectivo conselho consultivo, constituído nos termos do art. 17, § 5o, da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, o qual acompanhará todas as etapas do processo de outorga”.

⁵⁷ Trata-se das reuniões realizadas nos dias 16/04, 16/05, 03/06, 14/07, 14/08 e 04/11/2008, cujas atas estão apenas à petição inicial da ACP 2009.39.02.001530-0, em seu vol. 2, às fls. -364405.

encaminhado pela Unidade Avançada/Trombetas do ICMBio ao MPF nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0:

Em resposta ao OF. PRM/STM/GAB2/1133/2008, informamos que os principais pontos que serão objeto do processo de revisão do Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera são: 1. Revisão do zoneamento, principalmente da Zona Populacional, visto que esta zona não contempla o território real de uso das comunidades remanescentes de quilombo e não inclui comunidades tradicionais ribeirinhas, as quais estão inseridas em Zona de Recuperação.

O Plano de Manejo da Floresta Nacional Saracá-Taquera foi elaborado em 2002. Por se tratar de uma ferramenta fundamental à gestão da unidade de conservação, é necessário um processo periódico de avaliação e aprimoramento. [...]

O atual documento está desatualizado, não considerando os cenários futuros como a exaustão dos recursos minerais, legislação vigente, a concessão florestal e a participação das comunidades ribeirinhas e quilombolas das benesses que a Floresta Nacional pode e deve socializar, conforme as determinações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. (ICMBio, 2008).

As lacunas do PM quanto ao atendimento dos direitos das comunidades ribeirinhas tornaram-se muito evidentes, tornando-se consenso, sem poder, portanto, ser negadas pelo SFB. Em relatório de viagem, técnicos do próprio órgão não só registram a ampla existência das comunidades ribeirinhas na Flona, como também avaliam que havia similaridade entre os modos de vida e uso de recursos naturais entre esses grupos e as comunidades quilombolas, algo até então completamente ignorado:

O Plano de Manejo não trata adequadamente de todos os grupos populacionais que habitam ou que retiram produtos florestais na área. Além das comunidades quilombolas que residem às margens do rio Trombetas, [...] existem comunidades nas áreas norte, leste e sul da Flona, com mais de 30 anos de residência local [ou seja, desde antes da criação da UC].

[...]

Há duas comunidades ribeirinhas nas margens do Trombetas, sendo que uma está na área próxima a área de deposição de rejeitos da mineração [...] e outra na área de uso florestal. Elas têm modo de vida parecido e uso de recursos naturais semelhantes à dos quilombos.

Na porção leste existem comunidades ribeirinhas que vivem fora da Flona, mas que fazem extração de recursos na área. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008e).

O atendimento à demanda de revisão do PM, no entanto, atrapalharia a pretensão do SFB de realizar tais concessões em curto prazo, tendo em vista que a elaboração de um

documento como esse pode durar anos de preparo (TORRES e GUERRERO, *mimeo*). Encontrando resistência de todas as partes, o SFB resolve assumir o compromisso frente ao conselho consultivo, que, saberíamos adiante, não seria cumprido, de conduzir os processos de concessão e revisão do PM em paralelo, de modo que o primeiro não seria concluído antes do segundo, como registrado em ata:

Prosseguindo, Tasso [diretor-geral do SFB] mencionou a ata da reunião anterior do Conselho Consultivo da FLONA Saracá-Taquera e da REBIO do Rio Trombetas, em que os conselheiros se manifestaram sobre a necessidade de se fazer a revisão do Plano de Manejo antes da concessão na FLONA. Esclareceu que a concessão não será feita antes da revisão do Plano de Manejo, mas paralelamente a mesma, sendo que os contratos de concessão somente serão firmados após o término do processo de revisão. (CONSELHO CONSULTIVO, 2008).

Ocorre que a promessa do SFB carregava em si um contrasenso. Ao continuar a conduzir o processo de concessão, o órgão necessitava dimensionar as UMFs no interior da FNST. Caberia o questionamento de se isso seria possível sem aguardar a redefinição do zoneamento no âmbito do processo de revisão do PM, sob o risco de abranger áreas ocupadas pelas comunidades ribeirinhas e destiná-las à exploração madeireira. Talvez pouco preocupado com contrasensos, ou mesmo com o compromisso firmado com o conselho consultivo, o órgão empenhou-se em construir uma proposta de delimitação de áreas para licitação que, produzida às pressas e com muitos atropelos, acabaria sendo imposta e esbulharia comunidades.

Inicialmente, essa proposta foi construída com base em informações obtidas em reuniões com técnicos do ICMBio, sindicatos e associações comunitárias ao longo de apenas duas semanas e visitas a duas comunidades, nos meses de março e julho de 2008, a partir das quais o SFB estipulou quais seriam as áreas de uso e ocupação ribeirinha e os recursos florestais utilizados por esses grupos, a fim de supostamente excluí-los dos objetos de concessão (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008f)⁵⁸. Vale lembrar, esses “levantamentos” feitos pelo órgão referiam-se a dezenas de comunidades que, distribuídas a leste e sul da Flona, circundam os seus mais de 429.600ha, nos municípios de Oriximiná, Faro e Terra Santa.

⁵⁸ Para maior detalhamento das atividades desenvolvidas pelo SFB na delimitação de UMFs na FNST, cf. o “Relatório de atividades – comunidades da Flona Saracá-taquera, da Gerência de Florestas Comunitárias”, nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0, vol. 6, p. 1302-1310.

Em 18 de julho de 2008, em audiência pública em Oriximiná, o SFB submetia pré-edital de concessão à consulta, apresentando sua proposta de limites para as UMFs. Sob protestos por parte de instituições como sindicatos, ONGs, associações e lideranças ribeirinhas, o SFB era acusado de querer contornar a necessidade de revisão prévia do PM da Flona, e flagrantemente conduzir o processo de concessão sob o risco de conceder a madeiras florestas que são fontes de recursos de alto valor de uso tradicional na região (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c). O STTR do município chegou a entregar uma carta para representante do SFB na ocasião, em que comunicava até mesmo a existência de residências de famílias ribeirinhas no interior das áreas propostas preliminarmente para concessão, apontando problemas nos “levantamentos” para suposta identificação de áreas de ocupação dessa população conduzidos pelo órgão. Entre outras muitas manifestações que podem ser lidas na ata da audiência (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c), destacamos a do senhor Jeziel Rodrigues, por exemplo, à época membro do conselho consultivo da FNST e liderança da comunidade Samaúma, que reivindicava a ampliação das áreas para uso de pelo menos quatro comunidades: “O Sr. Jeziel Rodrigues, membro do Conselho Consultivo da Flona Saracá-Taquera, sugeriu (i) ampliar a área para uso da comunidade destinada às comunidades de Samaúma, Carimuns (*sic*), Acari e Batata”. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c).

O processo de concessão seguia, chegando cada vez mais perto de conduzir ao esbulho de territórios tradicionalmente ocupados que hoje assistimos na FNST. A violação de direitos das comunidades ribeirinhas, no entanto, prosseguia com um verniz de participação social.

Entre julho e setembro de 2008, o SFB esteve novamente em campo em três oportunidades, a fim de supostamente excluir áreas de uso e ocupação tradicionais das UMFs inicialmente propostas, com base em informações coletadas na audiência pública e em diálogo com organizações da sociedade civil. O órgão registrou a existência de casas de famílias ribeirinhas em pelo menos três comunidades a leste da Flona, chamadas Ajarazal, Carimum-grande e Acari, e, ao sul, nas comunidades Uichá, Araticum e Saracá (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008f), como podemos ver na FIGURA 14.⁵⁹

⁵⁹ A fim de verificar “sobreposições” entre comunidades e UMFs, o SFB também visitou as comunidades localizadas ao longo dos igarapés Taquera, Uichá, Aibi e Terra Preta, em Faro; as comunidades Serra, Jamarý, Nascimento, Uichi-Redobra e Vira-Volta em Terra Santa; e as comunidades localizadas nos igarapés Araticum, Saracá e dos Anjos, próximos ao Lago Sapucuá. (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008f).

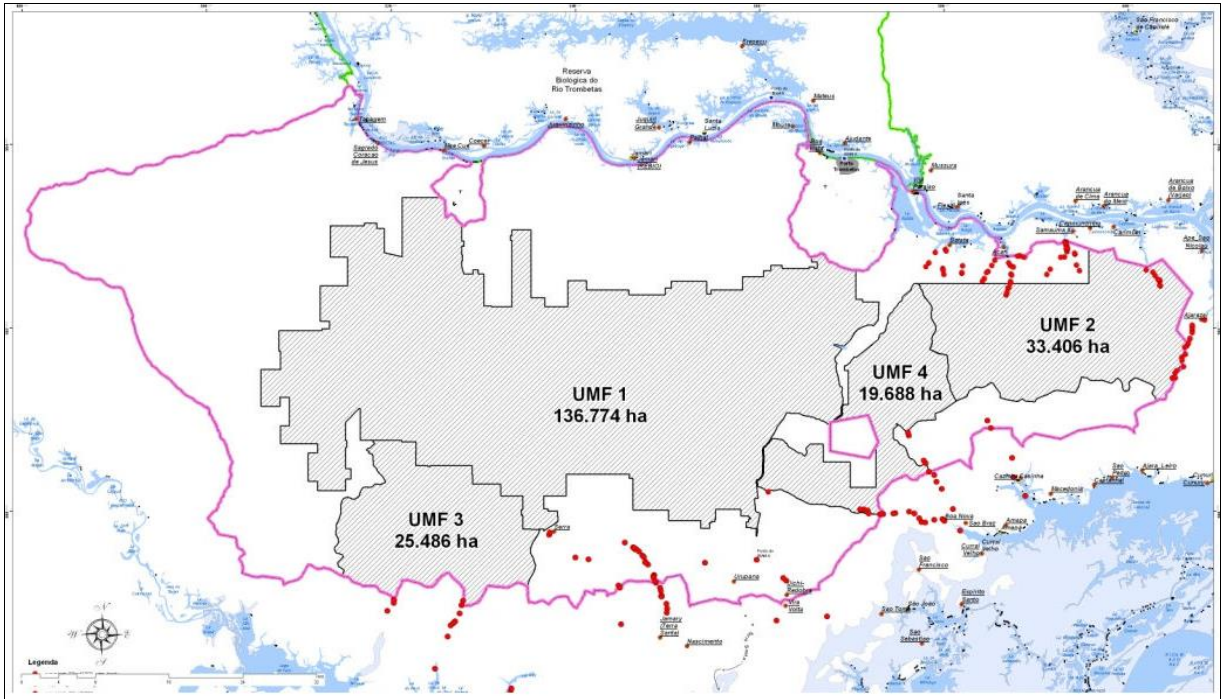


FIGURA 14 – UMFs inicialmente propostas pelo SFB em audiência pública em 18 de julho de 2008, em Oriximiná, abrangendo residências de ribeirinhos. Fonte: Comissão de Gestão de Florestas Públicas (2008).

Utilizando critérios pouco rigorosos na suposta exclusão das áreas ocupadas por essas comunidades ribeirinhas, o SFB daria a forma final – e ainda hoje válida – das UMF 2 e 4, hoje sob concessão na FNST⁶⁰. Em relatório que consta nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0, o órgão informou que os limites de exclusão seriam de 1 km ao redor das moradias dos ribeirinhos. Essa exclusão teria sido baseada em atividades comprometidas com o reconhecimento do “padrão de ocupação e a marcação da área georreferenciada da área utilizada pelas comunidades”, com o objetivo de garantir seu “acesso aos recursos naturais, sem interferir nos processos de organização social e reprodução cultural, social e econômica” (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008f). O documento aponta, ainda, a metodologia aplicada para alcançar esses fins: utilizando meios definidos unilateralmente, alheios a participação das comunidades conhecedoras do seu território, técnicos do SFB lançaram mão de análise de imagens de satélite, e do inexplicável critério de considerar um *buffer-padrão* de 1km ao redor de casas de ribeirinhos para definição do mapa das novas UMFs:

⁶⁰ Hoje, mais duas UMFs estão sob concessão na FNST: as UMFs 1A e 1B, com contratos assinados desde 2014, portanto, depois de licitadas as UMFs sobre as quais nos referimos neste trabalho. Informações disponíveis em: < <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao>>.

Para definirmos uma área em que comunidades poderão ter acesso aos recursos naturais, sem interferir nos processos de organização social e reprodução cultural, social e econômica, levamos em conta a dimensão da área de uso das comunidades da Flona observadas em tais visitas. Assim, definimos como *buffer-padrão*, para definição do mapa das novas Unidades de Manejo, o raio de 1km (um quilômetro), margeando os dois lados dos igarapés até o último morador (que terá também 1km de circunferência em torno dele).

É importante salientar, entretanto, que muitos igarapés não foram devidamente visitados. [...] Além disso, não houve solicitações para visita do igarapé Samaúma I nas audiências públicas, porém, em imagens de satélite, verificou-se ocupação (com pontos nítidos de desmatamento e visualização de casas) ao longo deste igarapé. Isto nos levou igualmente a sugerir a exclusão do Igarapé Samaúma até a detecção do último morador a partir da imagem de satélite, utilizando-se a mesma metodologia padrão para o *buffer*. (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008f).

A proposta de delimitar os limites de exclusão das atividades de concessão a 1 km ao redor das casas das famílias ribeirinhas reproduz a ideia de que suas áreas de ocupação restringem-se aos locais de moradia, quintais e roçados, ignorando toda uma complexidade territorialidade. A negligência em relação à ocupação ribeirinha não poderia culminar em outra coisa senão com a concessão de seus territórios a grandes madeireiras, como no específico caso da comunidade do Acari (Parte 3).

Com base nas UMFs assim desenhadas, o SFB lança edital definitivo de concorrência em outubro de 2009. Em agosto de 2010, são assinados contratos de concessão com duas empresas, outorgando-lhes o direito à exploração de dezenas de milhares de hectares da Flona e de uma lista extensa de espécies florestais (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a; 2010b).

Ao assinar os contratos de concessão, o SFB ignorava o compromisso firmado com o conselho consultivo da Flona de aguardar a conclusão da revisão do PM e seu zoneamento, como afirmou o chefe da FNST em ofício ao MPF, nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0:

Estamos sendo cobrados dos conselheiros o início da revisão do plano de manejo, pois o compromisso assumido pelo Serviço Florestal Brasileiro que o mesmo seria concomitante ao processo de concessão florestal desta Unidade, que não aconteceu até o presente. E os conselheiros sabem que com o plano de manejo atualizado deixará claro as regras de uso salvaguardando os recursos naturais e as comunidades residentes na Floresta Nacional e no seu entorno. (ICMBio, 2008).

As atividades para a revisão do PM tiveram início apenas em 2011, com a contratação, pelo MMA – por meio do ICMBio e do SFB – da empresa de consultoria ambiental Ecosis

Soluções Ambientais. Em novembro do mesmo ano, a contratada realizou uma série de reuniões e oficinas “participativas” com as comunidades da Flona e verificações de campo, com os seguintes objetivos principais: definir uma zona populacional a ser acrescentada à nova versão do PM, debater sobre sua revisão e coletar pontos de GPS das áreas de uso das comunidades no interior da unidade (ICMBio, 2011).

Coincidentemente, com base nos trabalhos realizados pela consultora Ecosiss, o ICMBio propõe, segundo versão preliminar do novo PM (ICMBio, 2014b: 15), uma zona populacional às comunidades ribeirinhas do leste da FNST que restringem-se precisamente ao que sobrou das áreas sob concessão madeireira (FIGURA 15). Ou seja, apesar da suposta participação social na revisão do zoneamento, sugerido no título ao conteúdo do “Relatório das reuniões participativas realizadas nas Comunidades da FNST, de 23 a 28 de novembro de 2011, sobre a revisão do plano de manejo desta unidade de conservação” (ICMBio, 2011), o que temos é precisamente o privilégio às concessões madeireiras em prejuízo das comunidades tradicionais.

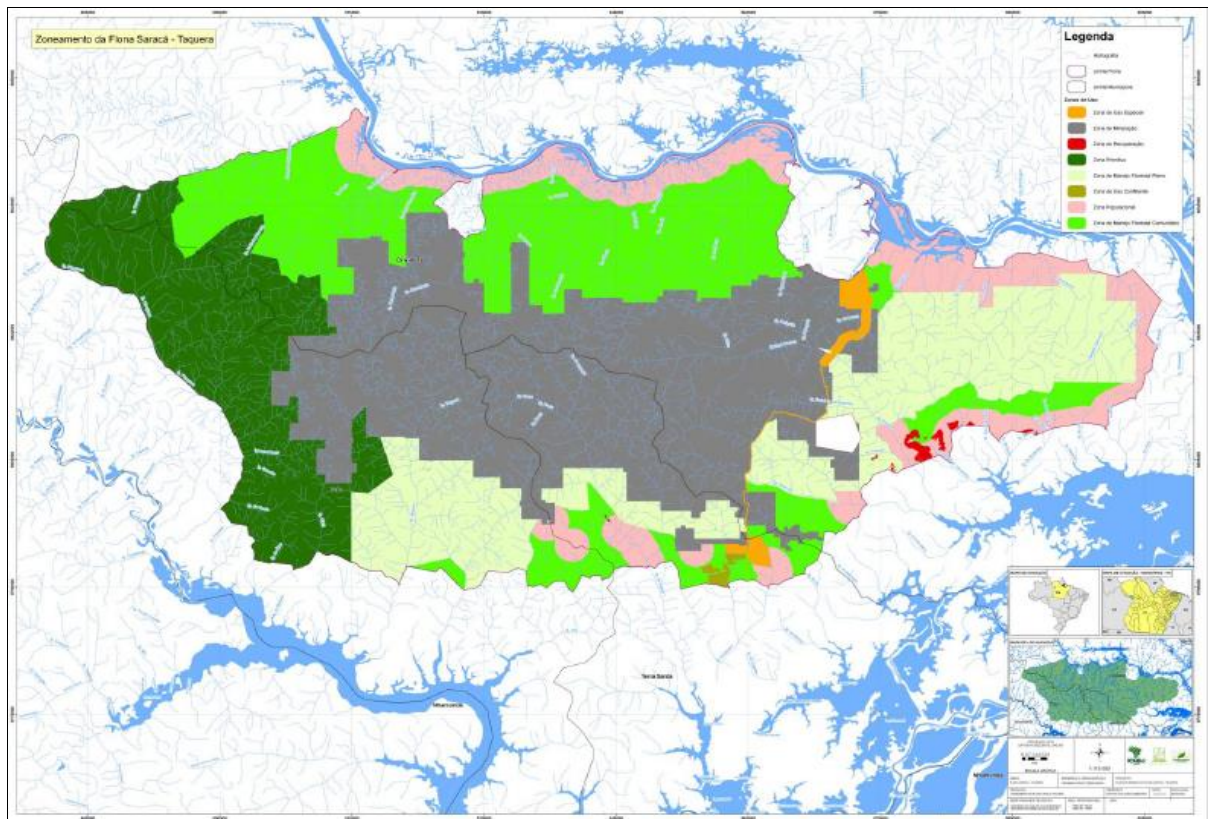


FIGURA 15 – Proposta do ICMBio para o novo zoneamento da FNST, segundo o que consta em versão preliminar do PM da unidade, hoje em processo de revisão. Fonte: ICMBio (2014b).

A própria Ecossis, segundo dados levantados em 2011, registra casas de ribeirinhos no interior da UMF 2 na comunidade Boa Nova, assim como moradores a menos de 500 metros de seus limites, como em caso registrado na comunidade Carimum (ICMBio, 2011, p. 10). No Acari, registramos fartamente a proximidade entre pontos fixos de ocupação ribeirinha e a concessão madeireira de suas áreas de uso (Parte 3). Ademais, o próprio relatório da empresa consultora informa que às áreas no interior da referida UMF são intensamente utilizadas, em especial por comunidades caracterizadas como tendo dependência “extrema” da Flona para atividades de extrativismo, entre outras (ICMBio, 2011). Frente a esse cenário, o ICMBio sugere que seja feito um cadastramento das “populações tradicionais”, para que elas possam coletar produtos não madeireiros, desde que de acordo com condições estabelecidas em protocolo a ser firmado com SFB, as empresas concessionárias e próprio órgão (ICMBio, 2014b).

Por fim, a revisão do PM da FNST, hoje em curso, poderia ter servido ao reconhecimento das áreas ocupadas pelas comunidades ribeirinhas, reparando as faltas que o Estado acumula com esses grupos há mais de 27 anos, desde que a unidade foi criada, ignorando sua ocupação. O que assistimos, no entanto, a falta do atendimento de direitos territoriais, especialmente levando em conta o contexto em que o processo de concessão interferiu – e condicionou – sobremaneira na redefinição do zoneamento. Observamos, neste caso, a violação dos direitos que assistem comunidades tradicionais em Flonas, amparados por diretrizes do Snuc que estabelecem participação ampla desses grupos em processos de revisão de PM. De acordo com o “Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais”, elaborado pelo próprio ICMBio (2009), esses processos deveriam ser pautados em diplomas legais como o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Por último, assim como ocorreu com as comunidades quilombolas (1.4.1), o artigo 6º da LGFP, que determina que **antes** das concessões florestais as áreas de uso e ocupação de comunidades sejam identificadas e destinadas, também foi negligenciado.

1.4 Concessões em nome da ordem, da segurança e da economia nacional

Entre outubro e dezembro de 2009, período de inscrição de empresas interessadas na concessão florestal da FNST, depois de esgotadas as tentativas de solução extrajudicial, o MPF impetrou a ACP 2009.39.02.001530-0, com fins de suspensão do processo licitatório até que se procedesse à “devida identificação e delimitação dos territórios das comunidades

quilombolas e ribeirinhas [...] que ocupam aquela região (art. 6ª da Lei 11.284/2006)”, bem como à revisão do PM (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2009). Em função da iminência da licitação, o órgão ministerial pediu apreciação urgente da ação, bem como antecipação de tutela em favor dos direitos das comunidades.

Lastreada em uma bem fundamentada descrição das irregularidades sob as quais o processo de concessão, ao longo de mais de dois anos, havia sido conduzido, especialmente naquilo que se refere aos direitos das comunidades ribeirinhas e quilombolas na FNST, a ACP logrou êxito e a Vara Única da Justiça Federal de Santarém suspendeu liminarmente a licitação, em janeiro de 2010 (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, 2010).

Entretanto, em 01 de março de 2010, com o uso do instrumento da suspensão de liminar, o Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região derrubou a decisão que havia suspendido o processo licitatório (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2010). Esse instrumento jurídico, de uso exclusivo de pessoa jurídica de direito público (ou seja, órgãos públicos), pode dispensar o poder judiciário da discussão do mérito de uma ação, e só pode ser acionado para suspender “decisões e sentenças contrárias ao poder público quando estejam presentes os motivos políticos ensejadores, quais sejam evitar ‘lesão à ordem pública’ e ‘lesão à economia pública’” (OLIVEIRA e VIEIRA, 2016, p. 247). É exatamente o mesmo artifício jurídico utilizado sistematicamente pelo poder judiciário para garantir a viabilização de grandes projetos de desenvolvimento, como os novos empreendimentos hidrelétricos da bacia do Tapajós em processo de licitação ou já consumados de Belo Monte, todos estes protegidos sob o discurso de “interesse nacional” (OLIVEIRA e VIEIRA, 2016).

Ao apontar como a decisão que obstruía o processo licitatório representaria grave lesão à “ordem”, à “economia” e à “segurança” nacional, a referida suspensão de liminar operava a tradicional noção de desenvolvimento, mas, nesse contexto, combinada fortemente ao qualificador “sustentável”. Em mais uma esfera, pesa a favor das concessões o discurso que são o ‘toque de midas’ para as mazelas relacionadas à exploração predatória de recursos na Amazônia, mesmo que em um contexto no qual o que está em discussão são conflitos entre essa política e o reconhecimento de territórios tradicionalmente ocupados:

25. Observo, também, a possibilidade de ocorrência de grave lesão à ordem e à economia públicas, na medida em que [a liminar] impede a consecução de projeto que busca trazer o desenvolvimento ecologicamente sustentável e a oportunidade do oferecimento de emprego e fonte de renda em região cuja

população é notoriamente carente e desenvolve apenas atividades de subsistência.

26. Vislumbro, outrossim, que a grave lesão à ordem e à segurança públicas também estão caracterizadas, pois o projeto ora vetado pela decisão sub examine trará o desenvolvimento sustentável à região, ao mesmo tempo em que possibilitará um maior controle por parte do Poder Público e se constituirá em obstáculo para a continuidade de atividades predatórias ao meio ambiente, como é a extração irregular de madeiras e de outros recursos florestais. (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2010. Grifos nossos).

Em contestação da AGU à ACP 2009.39.02.001530-0, que pedia a suspensão da licitação, as concessões chegam a ser qualificadas como “imperativo humanitário”, compreendidas como medida para exercício de dever constitucional do Estado para a preservação da floresta (BRASIL, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, 2010).

PARTE II – A COMUNIDADE

2.1 Quando “era só o lago e famílias”: memórias de dádivas, castanhais, puxiruns e festas de santo

Na região do lago Apé, margem direita do rio Trombetas, na década de 1950, o regatão Anastácio Gama Pereira da Luz, vindo de Mazagão, no Amapá, casou-se com Carmela Barbosa, filha de Palmira com um italiano membro da família Manfredi⁶¹, que migrara para Oriximiná. Palmira, segundo nos conta seu neto, Odir Barbosa da Luz, hoje com 61 anos, era quilombola nascida à beira do rio Cuminã. Aliás, “quilombola da pura mesmo”, reforça, referindo-se à identidade da avó e à sua própria⁶²:

A Palmira era quilombola do peito roxo, todos nós somos quilombolas. Ainda somos quilombolas, nós somos descendentes de quilombolas tudinho. A vovó era quilombola mesmo da pura, mesmo. Ela nasceu aqui mesmo nessa região, nesse Trombetas aí, nessa região do Apé, perto do Cuminã.⁶³

Abandonando o ofício de regatão, Anastácio da Luz empregou-se como “gerente de barracão” em um dos muitos castanhais em exploração no rio Trombetas, que, como observam Acevedo Marin e Castro (1998), movimentavam significativamente a economia regional naquela década. A troca de ofício foi acompanhada pela sua mudança, com a esposa, para o lago do Acari, situado à margem oposta e alguns quilômetros à jusante do Erepecu⁶⁴.

Anastácio e Carmela da Luz não encontraram o lago do Acari vazio. Vito Durão, Antônio Barroso, Isabel Ferreira, Modesto, Ranolfo e Feliciano já viviam ali com suas famílias e também eram extrativistas, segundo nos contam os mais velhos.

Poucos anos mais tarde, chega a família Vinente. Também atraídos pela empresa da castanha, os novos moradores, vindos de Gurupá, das “ilhas do Pará”, formavam um grupo de

⁶¹ Sobre a migração italiana para Oriximiná, ver Emmi (2007).

⁶² É importante ressaltar que, mesmo dentro de uma mesma família da comunidade, encontramos membros que autoidentificam-se quilombolas, enquanto outros não. A diante, falaremos melhor sobre a relação da comunidade do Acari com as comunidades autoidentificadas remanescentes de quilombo.

⁶³ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁶⁴ Os ribeirinhos do Acari trabalharam nos castanhais Castanhal Mateus, na entrada da hoje decretada Rebio Trombetas, controlado por Machado Petrário; Castanhal Garção, onde se situa a comunidade Último Quilombo, de Altino Moraes e Estrito.

parentes⁶⁵ composto por Manoel Vinente e Rosa Dias e mais duas filhas, já casadas, chamadas Antônia Vinente e Maria das Dores Dias da Silva, hoje conhecida como Dona Mariquinha, e, como ela mesma se orgulha em dizer, “a *moradeira* mais antiga do lago”.

O acesso à terra pela recém-chegada família Vinente é submetido à anuência dos Durão – identificados hoje como a família mais antiga da comunidade – especialmente na pessoa de Vito Durão, de quem se dizia ser “apossado” do lago. “O finado Vito Durão deu esse terreno aqui pra nós. Eu, juntamente com minha mãe e meus irmãos viemos pra cá olhar, achamos bonito aqui e ficamos”⁶⁶, conta Dona Mariquinha. Seu filho, Francisco Vinente, completa:

O Vito tinha posse aqui, era apossado. Não tinha de quem comprar, né? Inclusive, antes disso, o Vito Durão já tinha morado aqui [onde é a casa de Francisco hoje], foi ele que deu esse terreno pro papai. Esse lugar aqui era dele, aí tinha o roçadinho aí que já estava até serrado, aí deu pro papai isso aqui, pra gente morar, aí foi que nós ficamos cultivando aí direto, todo tempo. [...] A gente vinha procurando, e disseram, “rapaz, tem um terreno bom ali e tá bom de começar a fazer a casa, né?”. Aí deu isso aqui [área no lago] pra nós morar, e trabalhar lá [no castanhal].⁶⁷

O ato de “dar” terras é frequente nas narrativas sobre o estabelecimento das primeiras famílias no lago do Acari. Eram raras áreas tituladas na região, sendo majoritariamente não reclamadas, de modo que se vivia um contexto em que era possível seu acesso por parte de famílias extrativistas (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998). A privatização da terra restringia-se majoritariamente aos castanhais controlados pelos patrões, inclusive com registros de posses inscritos no Cartório do 1º Ofício da cidade de Oriximiná, ou segundo o que consta nos dados do Iterpa e da Secretaria de Agricultura (Sagri) (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998). Aos moradores mais antigos do lago, cabia a prerrogativa de dar a terra:

Pra cá, de primeiro, era tudo diferente, né? Não era como agora, nessa época. Aí eles [os antigos] davam [a terra]. Quando chegavam assim, que não tinha, né, ninguém mesmo pra trabalhar, né? Chegavam as pessoas que

⁶⁵ Utilizaremos o conceito de grupo de parentes para indicar “o conjunto de unidades domésticas ligadas por laços de parentesco”, como Paula Andrade (1999, p. 17).

⁶⁶ Maria das Dores Dias da Silva, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁶⁷ Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

precisavam, aí as pessoas que estavam mais antiga na terra, aí dava pra pessoa, né, *trabalhar*.⁶⁸

Se parte das famílias mais antigas da comunidade conta que chegou ali atraída pela economia da castanha, há quem diga que “sempre” viveu no rio Trombetas. Ana Maria Serrão (Dona Nita), ao contar a trajetória de seus ascendentes, afirma sua origem quilombola, que explica referindo-se à cor da pele, ao parentesco com moradores de comunidades quilombolas da região e ao seu nascimento no “Recanto das Morenas”, no Erepecu. Dona Nita mudou-se para junto de sua avó no Acari, após ser expulsa de forma truculenta pela MRN do lago do Batata na década de 1970, onde vivia com os pais. O lago do Batata – imediatamente à montante do Acari – foi usado pela mineradora como depósito de rejeito de bauxita entre 1979 a 1989. A remoção da família de Ana Maria não foi um caso isolado, como registra Wanderley (2008), e será contada com maiores detalhes no tópico 2.2, ao lado de outros episódios de violência trazidos pelas políticas de desenvolvimento dos anos 1970. Dona Nita conta que seu pai foi, então, viver “contrariado” nas imediações da casa da sogra, Isabel Ferreira. Ela chega ainda “cunhatãzona”, e quando se casa com Antônio Viana, vai viver no igarapé do Chicão (tributário do Acari), em terras que recebe de Maria Durão.

Assim, temos que as famílias – Da Luz, Vinente e Serrão – que representam hoje mais de setenta por cento das 40 residências da comunidade – têm sua chegada associada ao extrativismo da castanha, ou ao deslocamento de quilombolas na própria região. Essas famílias compartilham memórias de dádivas, castanhais, *puxiruns*⁶⁹ e festas de santo, conjunto de memórias compartilhadas que compreendemos como atividades de produção de imagens e lembranças que, integrando o exercício de recordar, constituem um ato de memória entre pessoas, em que se observa a influência decisiva do grupo social Halbwachs (1990), como pudemos perceber nos relatos coligidos em campo.

“Era difícil um que não fosse trabalhar na safra da castanha”⁷⁰, quando era tempo de embarcar nos transportes enviados pelos patrões rumo ao Erepecu, permaneciam durante três ou quatro meses por ano:

⁶⁸ Mauro Durão Lopes, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁶⁹ Termo utilizado largamente na região para referir-se à troca de dias de trabalho nos roçados familiares, ou para a realização de outros trabalhos em regime de cooperação.

⁷⁰ Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.

Esses castanhais aí como o Garção, ele só ia na época de castanha, no período de safra. Aí terminava a safra, nós voltámos aqui pro nosso lugar, pro nosso terreno aqui, cultivando o terreno, aí fazia roça, e tal. Aí no tempo de castanha, passava aí, o patrão, pegava a gente e passava uns três meses lá, três, quatro meses.⁷¹

Do que se depreendeu, os ribeirinhos do Acari, segundo informam os seus relatos, estavam inseridos em redes de *relações de patronagem* com os donos dos castanhais de modo aproximável às observadas por Acevedo Marin e Castro (1998) para as comunidades hoje autoidentificadas remanescentes de quilombo. A organização do trabalho e da produção unilateralmente pelos patrões, o monopólio da venda do produto coletado, as relações de dependência e clientela são alguns elementos identificados que possibilitam essa aproximação. Francisco Vinente relembra o rígido controle de acesso de embarcações aos castanhais (“propriedades”) do Erepecu, em um episódio em que necessitou de resgate após ter sido baleado acidentalmente em uma caçada:

Quando eu fui atirado no meu pé, não morri porque não tinha de morrer, né? Lá no Erepecu, no final do Estreito. De lá nós ficamos esperando o barco do patrão, porque lá nesse tempo era propriedade e só podia entrar embarcação dos proprietários, né? Outra embarcação não podia ir lá. Então ficava esperando o barco do patrão, do proprietário, né? Dois dias... atirado. Na hora papai arranhou uma canoa, botou três homens e veio embora, com três dias que nós saímos de lá nós chegamos em Oriximiná. Remando, numa canóona enorme. Aí chegou lá em Oriximiná não tinha o hospital mesmo, só uma maternidadezinha lá pra... aí tinha um estagiadorzinho lá que queria cortar o meu pé, a perna... aí papai não quis. Aí falou com o patrão. O patrão era ruim pra pagar saldo, mas pra cuidar ele era bom. Ele me mandou pra Santarém.⁷²

Ao fim da safra da castanha, era o tempo de retornar ao lago, onde a pesca, a caça, o roçado, a coleta e o extrativismo de produtos da floresta garantiam certa autonomia, além da produção, especialmente de farinha, para venda ou troca por mercadorias com regatões que transitavam pelo rio Trombetas. “Nesse tempo o regatãozinho era de canoa, remando. Chegava aí, nesse lago aqui, chegava aqui de manhã e passava o dia todinho aqui, era o dia todinho aqui, rodando, ia sair no outro dia. Ali por dentro daquela canoa, ia lá o regatãozinho, né?”⁷³. Comercializava-se também o breu, jará, juta, malva, peles de animais silvestres, cipós

⁷¹ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁷² Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁷³ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

para amarração de cercas, além de outros produtos que informam o modo pelo qual a comunidade do Acari inseria-se na economia regional, que, na década de 1950, apresentava característica fortemente agroextrativista (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998)⁷⁴.

Entre as famílias do lago, o tempo tecia e reforçava relações. O compartilhamento do calendário produtivo, por exemplo, tornava importante acionar redes de vizinhança nas etapas mais árduas da produção dos roçados, ou nas “farinhadas”. Formavam-se, então, os “puxiruns”, ocasiões marcadas pelo trabalho intenso e cooperação entre *unidades domésticas*⁷⁵, cuja prática segue até hoje.

Em julho de 2015, Dona Mariquinha, então com 88 anos, e seu filho “Chico Buchudo”, ouvimos sobre os puxiruns de antigamente, e a partir daí se podia depreender sua relevância como elemento de integração social e de um universo comum compartilhado há gerações. Falávamos sobre roça, e o quanto ela era importante à alimentação da família, quando contamos com a chegada casual de um sobrinho da anfitriã, Fernando Vinente. Interessado na conversa, a visita se aproxima e começa a ouvir, pedindo, inicialmente, pequenas licenças para colocações pontuais. Elas vão ficando mais frequentes até que, em pouco, a conversa passa a ser apenas entre os três, que passaram a desdobrar, por conta própria, o assunto.

Nessa ocasião, a associação espontânea e direta entre roça e trabalho fez irromper memórias compartilhadas no quadro familiar e grupal, na referência aos puxiruns do passado. Transcrevemos abaixo uma dessas narrativas, onde observamos, na memória “pessoal” dos informantes, o puxirum como um evento social rememorado de forma recorrente. É o que nos traz o diálogo entre Fernando e Francisco, ambos na faixa de 60 anos. É interessante notar a preocupação dos informantes em explicar, nesse contexto, que antes “só existiam moradores mesmo”, não existia *comunidade* – modo de organização que, segundo os ribeirinhos, teria surgido entre as famílias do lago apenas a partir dos anos 1990, como veremos adiante –, mas que existia era *união*, justificada na cooperação para o trabalho:

Fernando: Porque, olha, no tempo em que eu me entendi, não existia comunidade mesmo. Existia era... os moradores mesmo, ninguém sabia o

⁷⁴ Também Acevedo e Castro (1998, p. 147) registram, entre as comunidades quilombolas do rio Trombetas, a comercialização desses mesmos produtos na década de 1950.

⁷⁵ Utilizaremos o conceito de unidades domésticas para indicar a “*unidade de produção camponesa* referida a uma casa (household)”, com o grupo doméstico constituído pela família nuclear e adotados, como Paula Andrade (1999, p. 17).

que era comunidade, ninguém sabia, né? Ninguém sabia o que era. Vim saber o que era comunidade agora já, depois de eu tá com uns vinte e cinco anos pra frente, pros trinta, que eu vim conhecer o que é comunidade, já. Não tinha comunidade, não existia. Todo mundo, cada qual era pra si, ninguém se preocupava, como diz a história. Agora, só que tinha uma coisa. Na época que eu me criei, tá aí o irmão Chico que conhece, o irmão Manoel não, porque já é mais novo, mas no tempo que nós se criemos, era comunidade o seguinte: *a comunidade era união*.

Chico: Era, uma união, era.

Fernando: Se dissesse “olha, tem um serviço do fulano”, era conhecido nosso lá no Flechal [lago vizinho], aí nós daqui se reunia, e ia pra lá. Ia uma turma, e a gente, olha...

Chico: Aí, às vezes, vamos dizer, às vezes, olha “fulano não tem farinha”, levava farinha, levava beju. Levava peixe. Naquele tempo era negócio de muito beju que o pessoal fazia, né? Aí levava. Quando nos puxiram, era beju e capado, né? [incompreensível] e tartaruga. Era difícil ter um puxirum de planta que não tivesse um capado e a tartaruga e aquela bebida que eu lhe falei, a manicoera, que não existe mais aqui nesse meio, não tem. Era o que corria, e o tarubá. O tarubá, o tarubá também sempre tinha. Então era uns puxirum... tinha vez que você chegava, chamava o puxirum, né? Pra fazer roçado, às vezes o cara tinha um hectare, dois hectares de roça dava vinte, trinta cavador, né? Às vezes trinta e poucas plantadeira. Quando era de tarde, o roçado já estava pronto. Aí amanhã é o Puxirum de fulano, aí ia pra lá [...]. Aí dizia “olha, lá no fulano vai ter tartaruga, bora lá?” Vambora... No fulano é capado. Era assim... Tinha uma união.⁷⁶

As referências cruzam-se, equacionando sempre uma rede de solidariedade e fartura, que, destacamos, também se estendia à relação com moradores dos lagos vizinhos, de comunidades hoje autoidentificadas como ribeirinhas, especificamente do Samaúma, Flechal e Batata, ou quilombolas, como Aracuan e Bacabal.

Em um dado momento, Fernando anuncia outro importante componente do puxirum, a festa, acompanhada da música de “pau e corda”. Pode-se, então, notar como o trabalho coletivo passa também a, em mais uma esfera, tecer laços de sociabilidade:

Às vezes quando a pessoa tinha um puxirum grande, ele fazia o negócio de uma festa. O conjunto, sabia, era pau e corda. Um banjo, uma violinha, um reque-reque, né? Uma bateria, um tambor que fazia, e outros com uns pandeirozinhos de couro de veado ou de cutia. Aí o negócio ia. Era mais animado, dançava a noite todinha. E no tempo que nós se existimos, era três, quatro noites de festa. Lá ninguém dava nada, lá ninguém comprava nada de comida. Todo o dia tinha almoço.

Era pau e corda. Havia o banjo, o negócio da reque-reque, que é a violinha, né? O tambor, que faziam, e os pandeirinhos, né? Que nós fazia uns negócios com umas... uns coisas de cuia, fazia uns cordão, botava o pé pra

⁷⁶ Fernando Vinente e Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

dentro e fazia o negócio do “xeque xeque”... Aí o camarada fazia, pegava um pouquinho o barro aí... e preparava aí, fazia um banjo com couro de cutia aí, pegava bem aquilo. Motor de luz era lamparina. Era lamparina, era. Cada esteio um lamparinãozão.⁷⁷

Na memória social do grupo, também estão presentes as “alumiações” dos cemitérios e as tradicionais festas de santo, que, ao longo de todo ano, como é prática até hoje, são realizadas em vários pontos do Trombetas, como se diz, “até chegar no Abuí”, comunidade quilombola no alto do rio. A referência dos agrupamentos estabelecidos nos lagos também se fazia pelos santos protetores: “Cada uma paragem tinha sua padroeira, mas só que não era comunidade. Só era lago, o nome das paragens”, diz Francisco:

Tinha os santos. Olha, lá, aqui no menino, aqui no Flechal, começou esse do velho Bicudo, era Santa Luzia. Santa Inês começou quando era lá, lá mais em cima, que já era o Zacarias, que era Santa Inês. Lá, do velho Bicudo, todo tempo era Santa Luzia. Todo tempo, todo ano, tinha essa festa. Velho Serrão fazia Nossa Senhora de Nazaré, todo ano. Tinha o Lagarto também, que era 25 de dezembro, Menino Deus. Assim ia levando, o derradeiro era o lagarto, que era final do ano, era lá onde é o 45, era lá que era o Lagarto. Não lembro qual era o do Mulato, qual era o santo do Mulato. Tinha o Mulato, tinha o velho Serrão, tinha esse Antoniozinho. Era muito, até chegar no Abuí era festa aí. Cada uma paragem tinha sua padroeira, mas só que não era comunidade [como as de hoje]. Só era lago, o nome das paragens.⁷⁸

As alumiações, prática que consiste em acender velas para os mortos no dia de finados, e, que, segundo a descrição dos mais velhos, poderiam ser acompanhadas por rezas em latim, tomavam lugar no cemitério do Acari, que teria sido fundado a pedido de Feliciano, um antigo morador que queria ser enterrado onde vivia. Esse cemitério testemunha a relação com as comunidades Flechal, Batata e Bacabal (hoje autoidentificadas remanescente de quilombo), cujos moradores possuem parentes enterrados ali (FIGURA 16). O dia 20 de outubro é marcado pelos mutirões de limpeza e outras atividades de manutenção do cemitério para a preparação para o dia de finados, envolvendo a comunidade do Acari e vizinhas.

⁷⁷ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁷⁸ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 16 – Alumiação no dia de finados no cemitério do lago Acari, compartilhado com as comunidades vizinhas de Bacabal, Flechal e Batata. Foto: Ítala Nepomuceno, nov. 2015.

E assim é descrito o tecido social do rio Trombetas, o “rio grande”, das décadas de 1950 a 1960, da perspectiva do Acari: havia as propriedades dos patrões da castanha na outra margem, à montante, no Erepecu; outros agrupamentos de famílias estabelecidos nos lagos vizinhos, e Oriximiná à jusante, visitada apenas para obtenção de algumas mercadorias, ou em casos de extrema necessidade em função da distância, vencida, naquela época, à remo, em dois ou três dias de dispendiosa viagem. Havia também os “pretos do alto”, como eram referidas as comunidades hoje autoidentificadas remanescentes de quilombo, estabelecidos em agrupamentos à montante. Ao fazer referência a esses grupos, em contextos em que se fala do passado, os ribeirinhos costumam dizer que antes “todo mundo era igual”, “que quilombola antes, ele era chamado de ribeirinho”, que “não tinha distinção” – apesar do emprego da designação distintiva “pretos do alto”. O aprofundamento da diferenciação quilombola é atribuído a processos mais recentes, relacionados à potente mobilização política

com bases étnicas das comunidades remanescentes de quilombo, em que estas reivindicam reconhecimento de direitos territoriais, sobre a qual escreveu O’Dwyer (2002)⁷⁹:

Não existia [quilombola]. Agora que veio, quando descobriram o direito dos quilombolas, aí que fizeram agora aí... os quilombolas têm o direito deles agora. Não tinha distinção. Agora que chegou, que foram descobrir, né? Que tem muito o pré-conceito, né? Aí que eles foram descobrir.⁸⁰

Em termos de compartilhamento de práticas, condição social e mesmo de uso da terra, os ribeirinhos costumam ressaltar a sua percepção de semelhança, de ontem e de hoje, em relação às comunidades quilombolas. “A respeito de morar e viver, comer junto é a mesma coisa, não tem quase muita diferença. Na relação com a terra, não tem. O mesmo trabalho que eles fazem, a gente faz também. Não tem diferença”, nos diz Odir Barbosa, após retornar de uma temporada de nove anos vivendo na comunidade Último Quilombo. Em comum, ribeirinhos e quilombolas também guardam as experiências de conflito com outros grupos sociais e econômicos e a defesa coletiva de seus territórios, especialmente no contexto da implantação de políticas de desenvolvimento que tomaram o rio Trombetas a partir da década de 1970, mas isso será tratado no tópico 2.2.

Ao longo do tempo, as relações entre as famílias do lago do Acari foram estreitando-se através de casamentos, especialmente entre as famílias Da Luz, Vinente, Serrão/Viana e Durão, com residências concentradas no corpo principal do lago e em um de seus três tributários, o igarapé do Chicão – embora também estendam suas ocupações ao longo dos outros dois tributários do lago, os igarapés do Caranã e Patauí, onde ocupam terras para cultivo e áreas para caça e extrativismo. Nesse universo, entre 24 casamentos, temos oito intracomunitários. Casamentos com membros de comunidades vizinhas somam os 16 restantes, metade com ribeirinhos, e a outra metade com remanescentes de quilombo, vindos das comunidades Boa Vista, Moura e Bacabal. Essas famílias, em seu conjunto, possuem relações bastante estreitas, compartilhando memórias e vínculos baseados em laços de consanguinidade e cooperação mútua para o trabalho entre as unidades domésticas.

Salvo a incorporação de dois grupos de parentes em décadas mais recentes, processo brevemente descrito a seguir – o principal fator de crescimento da população do lago do Acari

⁷⁹ Elementos como a história das fugas no período da escravatura como origem comum das comunidades negras do rio Trombetas vieram a ser de conhecimento de nossos informantes com a emergência das mobilizações quilombolas com bases étnicas.

⁸⁰ Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

deveu-se aos casamentos intra e intercomunitários, com a posterior *cisão*⁸¹ de grupos domésticos. Essa expansão tendeu à formação arranjos residenciais em que filhos que se casam instalam-se na proximidade da casa dos pais. E assim, “um vai puxando o outro”, como nos explica Raimundo Vinente. “Geralmente, de primeiro, a gente morava aqui, tinha um filho que casava, já tirava uma área mais ali, e fazia a casa lá”⁸², completa Nivaldo Oliveira de Jesus.

Ao longo do tempo, essa dinâmica aplicada ao arranjo dos lugares de morada foi impresso pelo grupo no espaço, e cada agrupamento de pessoas de uma mesma família, vivendo de uma forma mais ou menos agrupada, recebeu um patronímico. Assim, por exemplo, no corpo principal do lago do Acari “prosperou”, como se diz no lago, a família Vinente, recebendo a designação de “Vinentagem”, assim como no igarapé do Chicão prosperou a família Viana, conhecida por “Vianagem” e “Bacabagem” (FIGURA 17). Dona Nita integrava a “Serrãozada”. Com a morte de seu pai, Raimundo Serrão, e com seu casamento com Antônio Viana – do qual nasceram filhos que, casados, instalaram-se ao redor de sua casa –, ela passou a compor a “Vianagem”.

Clezíbia da Luz, casada com Raimundo Vinente, explica:

Lá [no igarapé do Chicão] eles são quase uma família, né? São filho, pai, essas coisa. Eles arengam pra lá, mas é só na família deles pra lá. Tem o Pedro que é nosso parente. Do lado de lá não tem ninguém da nossa família. Lá é “Vianagem” e “Bacabagem”.⁸³

E seu cunhado, Chico Buchudo, complementa:

Depois foi enchendo, veio gente chegando e criando filho, né? Aí foi logo aumentando... aí depois vem chegando os outros, e as pessoas que não é mais da família, a pessoa vai verificar o ambiente. Essa parte aqui do lago é tudo família, tudinho. Ali no Chicão, no Igarapé lá, lá é outro tipo, outra família, não é da nossa família.⁸⁴

⁸¹ Usamos aqui o termo *cisão* para fazer referência a um estágio, dentro do ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico, que começa com o casamento do filho mais velho e continua até todos os filhos se casarem, como explicado por Fortes (2011).

⁸² Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁸³ Clezíbia da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁸⁴ Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

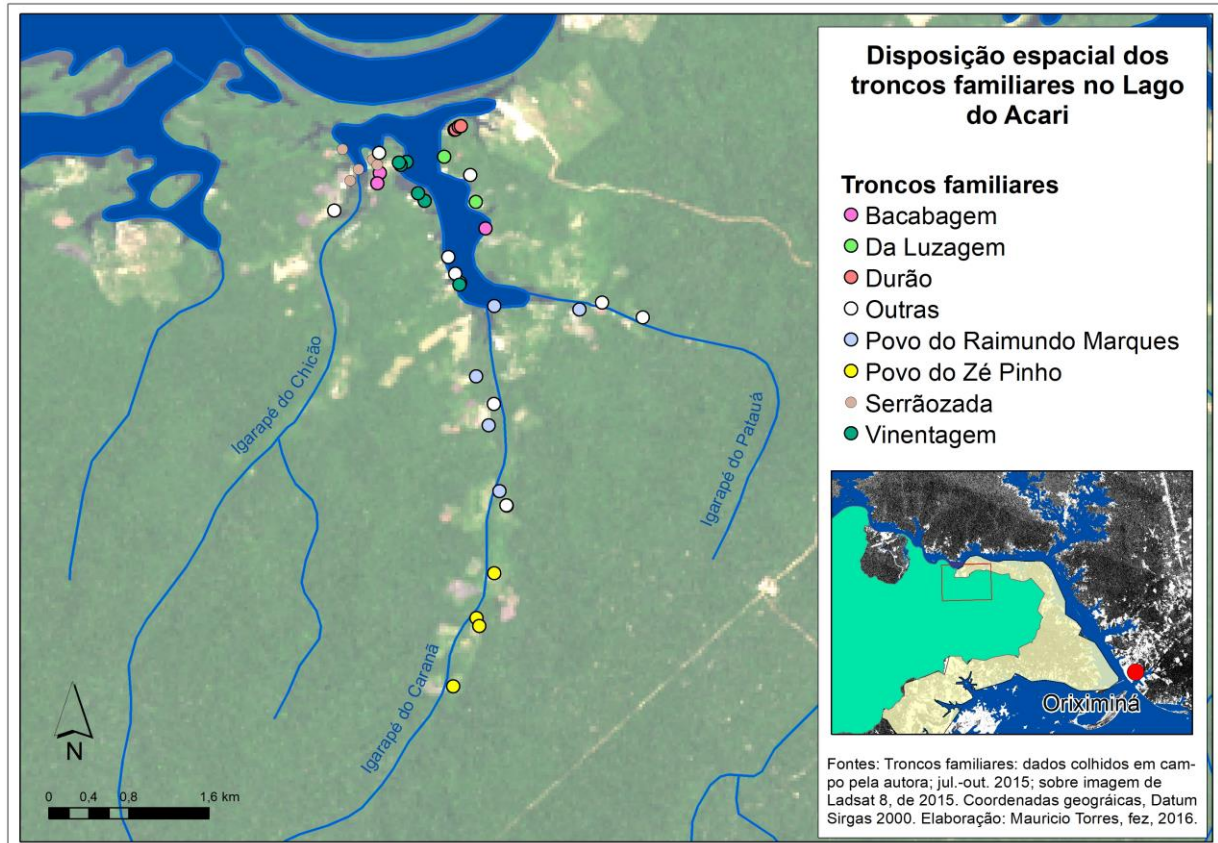


FIGURA 17 – Casas da comunidade do Acari representadas por círculos, em seis cores. Cada cor corresponde a uma família estendida. Fonte: Imagem Google Earth, localização das residências coletadas em campo.

Esse é um traço da territorialidade que produziu o território da comunidade do Acari, que, referindo-se muito mais do que a um princípio de organização do espaço, sinaliza para lógicas de apropriação da terra orientadas por relações de parentesco e vicinalidade. Como observa Godoi, essa é “uma das formas mais correntes de se estabelecer direitos de acesso a terras e outros recursos” (GODOI, 2014, p. 447), seja entre grupos indígenas ou entre vários segmentos do campesinato, distinguindo-se de lógicas que, em termos de apropriação territorial, baseiam-se nas noções de propriedade privada e no valor da terra como mercadoria, no lugar disso privilegiando as condições de reprodução da família ou do grupo. Assim, observamos que a prática de instalação de residências nas imediações das casas dos pais, por exemplo, é concebida como um *direito* de acesso à terra pelos ribeirinhos, como nos explica Raimundo Viana:

Que nem aqui, ó. Nós têm esse pedaço aqui. Aqui a minha filha queria. Eu disse, “olha, cada um [dos filhos] tem seu pedacinho, até 30 metros [para a construção da casa], mas cada um tem seu direito, né? De fazer a sua casa”. Por que também eu já estou no fim da picada, né? Aí já ficam aí, né? Se é

pra outro vir, eles já tomam de conta. Se eles perderem o que ficar, aí já é problema deles.⁸⁵

É possível perceber como o acesso a lugares de pesca em determinadas porções do lago, por exemplo, e a seleção de locais para cultivo também podem ser mediados por relações de parentesco. Trataremos da questão da regulação do acesso a terras, águas e florestas no território no tópico 2.5.

Em décadas mais recentes, dois grupos de parentes vindos de Óbidos instalaram-se no Acari, ao longo dos igarapés Caranã e Patauí. São designados “povo do Zé Pinho” e “Povo do Raimundo Marques”. Em relação ao primeiro grupo, que abrange unidades domésticas, esses teriam inicialmente estabelecido relações com membros da comunidade através da igreja Assembleia de Deus, e então conseguido anuência para instalarem-se às margens do igarapé Caranã. Em relação ao segundo grupo, que também abrange quatro unidades domésticas, a migração deveu-se a conflitos fundiários em Óbidos, e o acesso à terra na comunidade deu-se pela compra de benfeitorias de famílias que migraram, transação “autorizada” em reunião comunitária, como veremos adiante. Entre o “povo do Zé Pinho” e o “Povo do Raimundo Marques” observamos que há relação de compadrio, estabelecida ainda em Óbidos. São diferenciados das famílias que vivem no corpo principal do lago do Acari e igarapé do Chicão por terem chegado mais recentemente, e, curiosamente, são identificados como “não remanescentes” da região, termo emprestado das comunidades remanescentes de quilombo.

Em finais da década de 1960, a comunidade do Acari assistiu o desempoderamento dos antigos patrões, que estabeleciam seus domínios com base na posse e controle de castanhais, no comércio e no transporte de mercadorias (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998). A partir da década de 1970, no entanto, projetos de desenvolvimento, especialmente delineados pelo II PDA (1975-1979), e a incorporação daquela região ao Programa de Pólos-Agropecuários e Minerais da Amazônia (Polamazônia), trariam transformações profundas à vida daqueles ribeirinhos. Emergem “novos poderes”, que passam a empreender “novas formas de controle político e administrativo” sobre os territórios das comunidades daquela região, em um contexto de “vizinhança forçada entre dois mundos separados por experiências culturais muito diversas” (O’DWYER, 2002, p.7). Os processos desencadeados a partir daí são a mais clara expressão de “nation building”, nos quais “empreendimentos capitalistas e

⁸⁵ Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.

estados-nação modernizantes são os dois mais importantes poderes que organizam o espaço hoje” (ASAD, 1993, p. 8 *apud* O’DWYER, 2014, p. 1).

Envolvidas nessa nova conjuntura, e em resposta a variados tipos de pressão territorial, emergiram novas formas de associação entre as famílias do lago. Em contextos de conflito aberto, elas passaram a defender o território e, auto identificando-se como ribeirinhas, deram contornos mais fortes à sua identidade, em clara conexão com sua territorialidade. É disto que trata o tópico a seguir.

2.2 A chegada dos “federalis”, da mineradora e dos “fazendeiros”: relatos desde a década de 1970

Tinha duas coisas que a minha mãe orava pra que não chegasse, que era os *federalis* e esse negócio de comunidade (Cleziúbia da Luz, moradora do lago do Acari).

“Antigamente, aqui, tudo era diferente”⁸⁶, diz Mauro Durão Lopes, ribeirinho do Acari que assistiu as intervenções radicais empreendidas pelo Estado e empresas capitalistas naquela região, a partir de 1970. A MRN, moderna e mega mineradora de bauxita, instala-se nas vizinhanças, e centenas de milhares de hectares de floresta se tornariam unidades de conservação às duas margens do Trombetas, segundo uma política e gestão ambiental excludente que ignorava completamente os antigos moradores daquele rio. Ao falar sobre esse contexto de mudanças radicais, nos deparamos na comunidade com um conjunto de relatos, organizados neste tópico, que vão do espanto a profecias, de histórias sobre remoções forçadas e, até, de morte.

A chegada da MRN, o primeiro (em sentido cronológico) entre os “novos poderes”, representou um evento de proporções tão impactantes, que teria sido objeto, até, de profecia: Balduíno, um grande “sacaca”⁸⁷ do rio Trombetas, teria alertado aos “filhos da terra” – segundo história bastante difundida, e também registrada por O’Dwyer (2008) – sobre a construção de uma grande cidade iluminada no meio da floresta, exatamente onde hoje está instalada Porto Trombetas, vila industrial construída pela mineradora. Em suas previsões,

⁸⁶ Mauro Durão Lopes, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁸⁷ Balduíno era um famoso curador, ou “sacaca”, entre os ribeirinhos do rio Trombetas (O’DWYER, 2008). Em referência a Balduíno, também ouvimos o termo “pajé”, para designá-lo.

Balduíno também indicava a chegada de estrangeiros, que comprariam terras e levariam embora riquezas em grandes navios. Fernando Vinente, morador do lago do Acari, comenta:

É mesmo que ser o finado Balduíno. O Balduíno, ele sempre ele sentava, às vezes, dia de sábado assim e dizia: “Meu filho, eu não vou ver, mas vocês vão ver, grandes navios passar aqui, navios e navios, levando a riqueza de vocês todinha”.

Lá onde era a Conceição, que é a mineração agora, Trombetas agora, era Conceição o nome de lá, era Conceição, era de um senhor chamado Lenir, lá, esse terreno. Ele [Balduíno] disse:

“Lá vai ser uma cidade, ainda. Eu não vou ver, mas vocês vão ver. E vocês, quando vier a guerra, corram para o lado do esquerdo, que não tem estrada. O lado direito vai ser estrada pra todo canto. Escondam sal, muito sal no mato. Vão escondendo muito sal no mato. Por que a guerra mundial, ela não vem de baixo, ela vai começar de cima. Por que, sabe por que, meu filho? Os filhos daqui, nós aqui da terra, da região, vão vender as terras pros estrangeiros. Vem gente querendo comprar, dizendo que vai inverter tanto na associação, nisso vai tanto dinheiro, isso é fundo perdido, isso é mentira. Isso é comprando as terras dos negros, dos preto besta. Quando eles quiserem se espantar, eles tão vendido, tudinho, cadê? Eles retornarem esse dinheiro? Aí o estrangeiro vem, e tchau, toma a terra dos besta tudinho. Quem falava isso era o finado Balduíno, era um pajé que tinha. Ele morava lá na Serrinha, ali no Cuminã. E olha, tudo que ele me falava eu tô vendo, tudo tá acontecendo. Eu digo, é verdade. Tudo que ele falava tá acontecendo tudinho. Era avô que chamava pra ele. Meu filho, daqui a mais uns tempos a gente não vai ter mais direito mais no que é nosso, por que os grandes vem tomar.⁸⁸

De fato, os estrangeiros chegaram. A mineradora canadense Alcan, em 1967, descobre platôs de bauxita a partir da interpretação de aerofotogramas (IBAMA, 2002). Em seguida, a MRN – empresa da qual a Alcan é acionista – recebe a concessão de lavra em 65.552 hectares, à margem direita do rio Trombetas. Outros milhares de hectares foram apropriados para a instalação de sua infraestrutura para escoamento de minério, como porto e ferrovia, e da sua *company town*, Porto Trombetas (ACEVEDO MARIN, 2004). O espaçoso empreendimento, instalado “bem ali”, alguns quilômetros à montante do Acari, incitou, segundo Acevedo Marin (2004), o deslocamento de pelo menos 90 famílias, especialmente de comunidades remanescentes de quilombo, para dar lugar a instalações e a um centro urbano fechado para uma população estimada em cinco mil habitantes, com aeroporto, supermercado, cinema, hospital, escola, centros administrativos e áreas residenciais, em agudo contraste com a realidade regional (O’DWYER, 2002).

⁸⁸ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

Graves impactos socioambientais às comunidades ribeirinhas e quilombolas do rio Trombetas foram decorrentes da implantação da MRN, como bastante registrado em literatura (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 2004; O'DWYER, 2002; WANDERLEY, 2008; entre outros). Entre esses efeitos, talvez o mais dramático tenha sido a transformação do lago do Batata em repositório de rejeito de bauxita no intervalo de 1979 a 1989, evento que, segundo Wanderley (2008), representou o maior desastre ambiental relacionado à mineração da Amazônia. Como registra o autor, o lago era densamente ocupado, o que engendrou agudo conflito entre seus ocupantes e o empreendimento. Entre esses moradores, como já comentado, estava Ana Maria Serrão, hoje moradora do lago do Acari, que nos conta que se mudou para ali depois que seu pai, com certa dose de truculência, fora obrigado a abandonar todo o trabalho investido em uma porção de terra que ocupava no lago do Batata, mediante forçada e irrisória indenização – drama compartilhado com outras famílias que depois também teriam ido se instalar em lagos vizinhos como Mussurá, Ajudante e Bacabal:

Ele [refere-se ao seu pai] gostava de fazer festa, gostava, lá no Batata. Até hoje eu sei o nome do terreno. É Santa Rosa lá, é bonito, é praia. Nós saímos de lá porque apareceu um senhor aí indenizando todo mundo, que ele era mandado não sei nem da onde, chamado Gerônimo, não sei nem da onde, diz que ele era um carioca. Aí ele foi lá com um bocado de documento, dando um prazo de quinze dias pra nós sair de lá. Dava um prazo de quinze dias pra nós sair, e meu pai conversou com ele e disse “não”, eu tenho muita coisa pra tirar, como que eu vou sair com a rede na costa, e o meu trabalho? Nós tinha muita roça, aí o papai ainda meteu um bocado, vizinha, de gente pra desmanchar, nessa época, seis fornos. E gente, gente desmanchando roça pra nós. Aí atrás de nós, nós fomos pra Oriximiná fazer uma compra, ele ainda tacou fogo na casa. Ele era perigoso. Foi por isso que nós saímos do Batata, se não nós estava lá.

Ele fez não foi só com nós, muita gente saiu do Batata. Um bocado foram ali pro Mussurá, ali pro Ajudante, aqui no Bacabal, que até lá ainda mora muita gente de lá. Eles davam 15 dias. Se a senhora não saísse...⁸⁹

Em 1979, no mesmo ano em que a MRN entra em operação, a UCPI Rebio Trombetas é criada pelo Decreto 84.018, e toma lugar precisamente na margem oposta do rio, abarcando uma área estimada de 385 mil ha. Essa unidade de conservação abarcaria os extensos castanhais do lago Erepecu, e outrora responsáveis pela movimentação da economia regional.

Como registra O'Dwyer (2002) para as comunidades remanescentes de quilombo, práticas culturais como a caça, a pesca e coleta no interior dessa reserva foram transformadas

⁸⁹ Ana Maria Serrão, em entrevista à autora, julho de 2015.

em transgressões, e violentamente reprimidas pela força policial de Estado por meio dos órgãos ambientais. Essa violência fora experimentada de forma brutal por Nivaldo Oliveira de Jesus, quilombola nascido no Moura e, hoje, membro e coordenador comunitário do Acari, após o casamento com uma ribeirinha. Era 1º de outubro de 1994, quando ele buscava alimentos no Erepecu para fazer um puxirum com seu primo, Cleube Almeida de Jesus. Os dois já saíam da reserva quando Cleube, ao lado de Nivaldo, foi assassinado a tiros por um agente do Ibama, à época, funcionário do Projeto Pró-Tartaruga, programa que contava com o apoio financeiro da MRN (DUQUE, 2005)⁹⁰. O episódio nos é narrado por Nivaldo:

Foi assim, olha, a gente foi lá para dentro do Erepecu, como era de costume, sempre nessa época a gente ia para dentro do Erepecu em busca de recursos, né? Assim, de, buscar alimento para fazer aquele mutirão, que chama. Mutirão para fazer roçado, para plantar, a gente ia para lá, né? Buscar esse tipo de alimento para chegar para fazer roçado. Inclusive até nessa época, estava marcado o trabalho desse meu primo. Aí nós fomos para lá, [incompreensível]. Estava marcado o lugar para ele fazer roçado, e nós fomos para lá para procurar... O nome dele era Cleube Almeida de Jesus. E aí, nós fomos para lá, viajamos a noite, amanhecemos e, quando foi no outro dia, a gente já tinha pego um bocado de peixe, já tinha salgado um peixe que era para trazer. Tinha parece que era 9 tracajás que a gente tinha. Aí a gente já vinha voltando, né? Aí quando chegou bem em frente ao posto onde eles [agentes do Ibama] ficavam, aí a gente parou lá numa praia que tinha lá, a gente parou para saltar na praia lá, para descansar um pouco, que a gente vinha remando, tinha muitas horas que a gente estava remando, né? Tinha muita água, aí a gente parou lá para descansar, né? A gente não estava nem percebendo que eles estavam lá, né? Aí a gente saltou. Quando a gente saltou, eles focaram a lanterna. Eles eram dois. Eles focaram a lanterna e a gente correu. Corremos, nos metemos na canoa e empurramos para fora. Com a força que a gente empurrou, a gente foi, ficamos parados lá. E eles disseram: “bora, encosta”. E eles falaram 3 vezes. Aí só vi assim quando clareou, assim, aquilo... aí ele caiu na água para um lado e eu cai para outro. Ao invés de boiar ele... nós caímos na água. Nós estávamos na canoa [...]. Mas só que quando atiraram nele, o tiro que pegou nele passou por trás de mim, assim... aí ele deu na canoa lá. Aí eu boiei assim, eu vi ele boiou lá na água também, falou alguma coisa, só que eu não entendi o que ele falou, né? Que e a gente estava assustado, que não pensava que ele ia atirar...⁹¹

⁹⁰ O caso foi levado a julgamento no dia 8 de maio de 1996, na 15ª Vara Pena da Justiça Estadual, em Belém, Pará. O réu foi absolvido, o que rendeu protestos da ARQMO, levados a público durante a IIª Reunião Nacional das Comunidades negras Rurais Quilombolas, em São Luís, em agosto de 1996 (DUQUE, 2005).

⁹¹ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

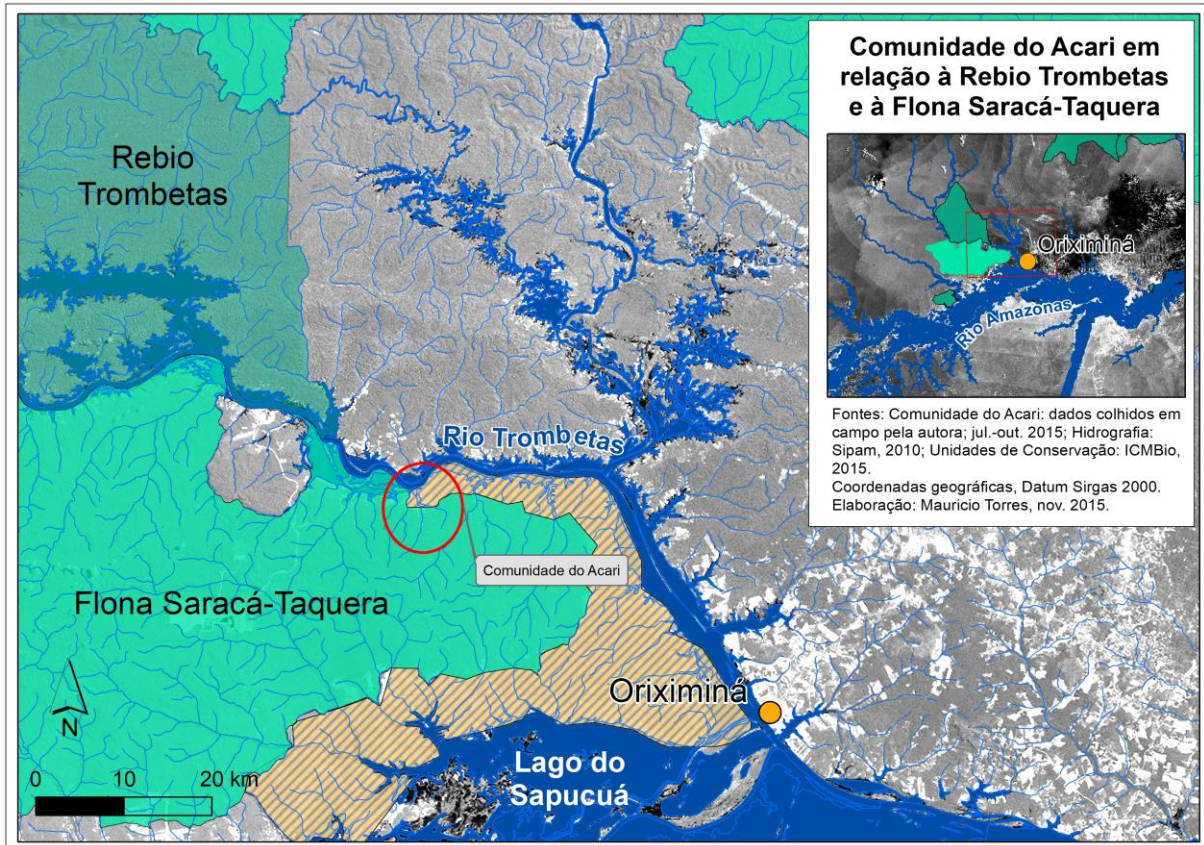


FIGURA 18 – Localização da comunidade do Acari em relação à Rebio Trombetas, Flona de Saracá-Taquera e lago do Batata. Fonte: Google Earth.

O episódio extremo envolvendo assassinato combina-se com o tom racista dirigido às comunidades das vizinhanças da Rebio e do empreendimento mineral. Em Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), a Alcoa compromete-se a criar mecanismos de fiscalização privada contra “alguns indivíduos que face às suas condições de miserabilidade, praticam o comércio ilegal desse recurso natural [referindo-se a quelônios] protegido por lei” (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998, p. 193). E, vale lembrar, a empresa que acusa indefinidamente indivíduos em “condições de miserabilidade” de venderem tartarugas, simultaneamente protagonizavam o que Wanderley (2008) chamou de maior desastre ambiental relacionado à mineração da Amazônia.

Os relatos da violência perpetrada pelos órgãos ambientais são compartilhados por Nivaldo com seus vizinhos na comunidade do Acari, e contam episódios concebidos como *humilhação*. Clezília da Luz, hoje com 58 anos, lembra quando a mãe, Carmela Barbosa da Luz (FIGURA 19), tivera todas as castanhas que coletara apreendidas e jogadas no rio por um agente de fiscalização na Rebio Trombetas. “Tinha duas coisas que a minha mãe orava pra que não chegasse, que era os ‘federais’ e esse negócio de comunidade”, explica Clezília, nos

contando em seguida que o fiscal fora atingido por um raio, que ela acredita ter sido castigo divino.



FIGURA 19 – Carmela Barbosa da Luz em seu roçado de mandioca. Foto tirada por servidor do Inkra em levantamento de informações para elaboração de Laudo Agrônômico Fundiário (LAF) para criação do PAE Sapucuá-trombetas. Fonte: Inkra (2009).

Agressões verbais e físicas, apreensões de canoas, espingardas e petrechos de pesca, confisco de alimentos obtidos pela caça, entre outras abordagens policiais, estavam entre os riscos de quem se aventurasse adentrar à Rebio, relatam os ribeirinhos.

“Todo mundo tinha medo da federal, né?”, diz Odir Barbosa da Luz. Das crianças aos adultos, não havia quem não se escondesse ou ficasse apreensivo quando *os federais* – termo usado para identificar servidores de Estado, especialmente os agentes de fiscalização ambiental – chegavam. É ilustrativo – e extremamente trágico – como se conta a história de atropelamento e morte de uma criança por uma lancha do IBDF, em 1979, em comunidade quilombola vizinha, chamada Tapagem, caso lembrado pelo deputado Edmilson Rodrigues em discurso na Câmara de Deputados (BRASIL, CONGRESSO NACIONAL, 2016). Segundo a versão contada pelos ribeirinhos, o medo dos federais fez com que a criança, ao ver a embarcação oficial se aproximando, pulasse da canoa onde estava para se esconder na água, quando foi então atropelado:

A federal vinha, ficava aí, teve vezes que ela até matou criança aí, porque criança tem... Todo mundo tinha medo da federal, né? E o menino ficou com medo, ele estava, parece que estava na água, na canoa, né? Ele ficou com medo e caiu na água e a lancha passou por cima. Negócio triste, aí, sabe? Foi aí pro rio Trombetas, pra banda da Tapagem.

[...]

É, porque os federais naquele tempo batiam, eles, se pegassem com comida, eles jogavam a comida da panela da gente. Eles agiam de uma maneira muito... feia, né? E ela [Carmela, mãe do informante] tinha medo... que os antigos, sabe como é que é, né?⁹²

Em 1989, outra unidade de conservação seria criada pelos “federais” e, dessa vez, incidindo ainda mais diretamente sobre o território ocupado pela comunidade do Acari: a FNST, que recobriria 429.600 hectares na margem direita do rio Trombetas. Grande foi a apreensão dos moradores do lago quando conheceram os limites da Flona, algo que se deu apenas por ocasião de sua demarcação física, em 1994. A instalação dos marcos geodésicos e a abertura dos “picos” circunscrevendo a unidade são bem lembradas pelos comunitários. Em especial, pela família de Ana Maria Serrão, deparada com o assentamento de um desses marcos em frente à sua casa, incorporada, desde então, junto à de vizinhos, aos limites da UC (FIGURA 20).

⁹² Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 20 – Antônio Viana mostra um marco de concreto instalado em frente à sua casa pelo Ibama, em 1994, para identificação dos limites da FNST. Foto, Ítala Nepomuceno, 05 de nov. 2015.

Esses novos limites foram considerados completamente arbitrários pelos ribeirinhos do Acari. “No tempo que vieram fazer esse pico, passaram pelo meio da roça da Carmela, minha avó. O pico cortou um pedaço da terra do papai. E ainda tinha uma casa de um parente nosso que ficou pra dentro e pra fora da Flona”, conta Esmericiana da Luz⁹³.

A FNST incorporou os três igarapés que desembocam no lago do Acari: Chicão, Caranã e Patauá (FIGURA 21). Esses tributários do lago são ocupados em suas margens para agricultura, e compreendem entre eles as florestas mais afastadas do rio, utilizadas para atividades de caça, coleta e extrativismo, formando espaço designado pelos ribeirinhos como “centro”. “Quando criaram a Flona, o ‘centro’ todo ficou pra dentro da reserva”.⁹⁴

⁹³ Esmericiana da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁹⁴ Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.

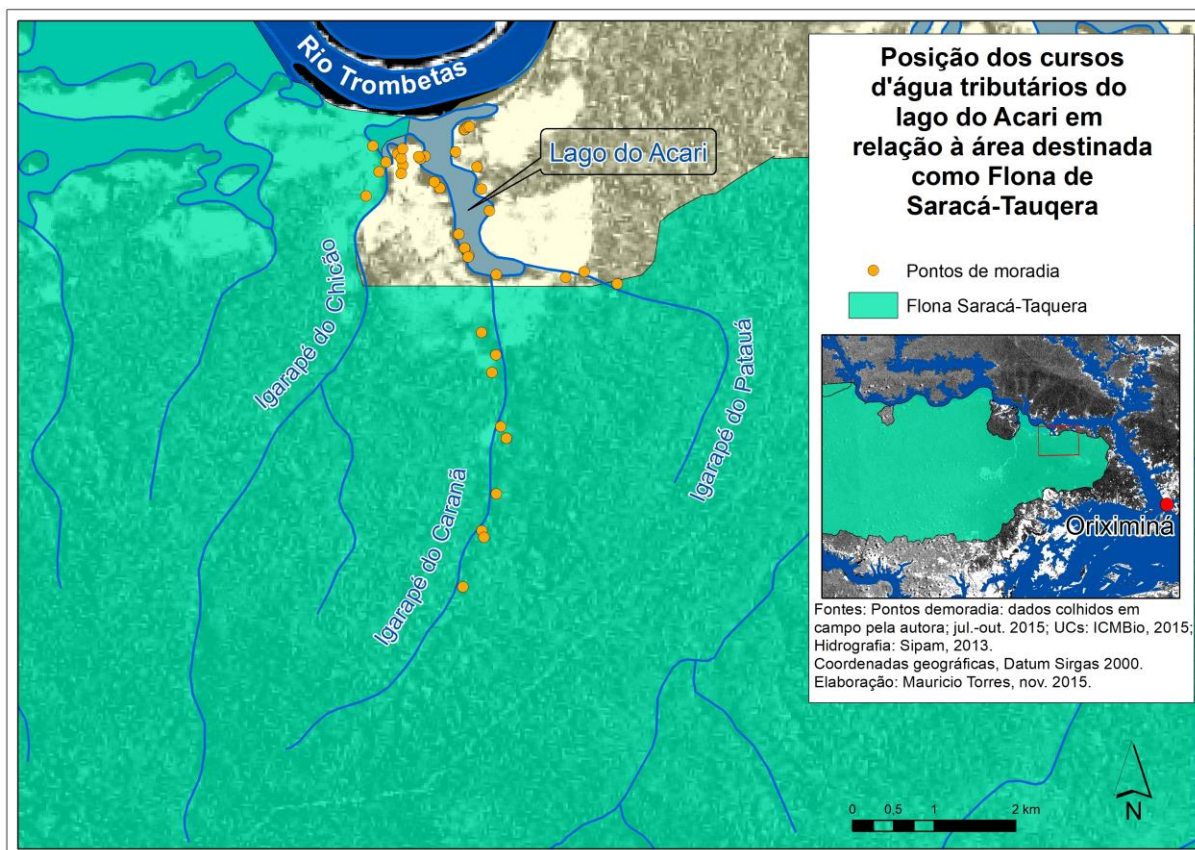


FIGURA 21 – Comunidade do Acari em relação aos limites da FNST. A UC abrangeu os igarapés do Chicão, Caranã e Patauá, tributários do lago do Acari. Fonte: Google Earth.

Reginaldo Vieira relata o dia em que um agente do Ibama teria parado no porto de seu vizinho, Raimundo Vinente, cuja casa ficara a menos de 300 metros dos limites da FNST, para anunciar: “olha, infelizmente, daqui pra dentro [da UC], nenhum pau mais”⁹⁵. Sim. A nova gestão ambiental do Estado para aquele território proibia o acesso a recursos pelos ribeirinhos àquela época. Por outro lado, lembremos, o decreto de criação da unidade previa em seu artigo 2º que as atividades de mineração já em curso, ou consideradas reservas, não sofreriam descontinuidade. Ou seja, à MRN era garantida a permanência nas dependências da UC. A percepção ribeirinha – e assim é até hoje – é a de que MRN e Ibama (hoje substituído na gestão da UC pelo ICMBio) “andam juntos”, interpretação que se aplica hoje às concessionárias:

Depois de a Mineração Rio do Norte se apurar aí, ela chamou esse Ibama pra aí. Por que esse Ibama, ele vem controlado pela Mineração Rio do Norte. Então, quando tem um negócio, vamos, dizer, que está mal organizado

⁹⁵ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

dentro da área da Mineração Rio do Norte eles vão lá, consertam e tal, e sai varando.⁹⁶

A percepção de que a FNST possui um estatuto privado é bastante presente. Histórias sobre a sua criação – contadas sob variadas versões – muito frequentemente carregam um traço comum: as áreas teriam sido vendidas por autoridades públicas à mineradora, “como se ali não tivesse ninguém”:

O Sarney tinha vendido aqui, como não tinha ninguém. Todo ano, desde que eu entendi, já existia o IBGE, e eles perguntavam tudo, até quantos pedaços de lenha a gente cortava. Naquela época era o “recenseamento”. Indagava quantos pedaços de lenha a gente usava no forno, no fogão.⁹⁷

Já ouviu falar nele, o Gabriel Guerreiro? Nesse tempo ele era presidente do Pará Minério. Aí ele vendeu essa área aqui até no Sapucaá pro governo, pro presidente da república. Nesse tempo, eu me lembro tão bem quanto fosse hoje, que o presidente da república era o José Sarney. Aí ele [Gabriel Guerreiro] vendeu essa área todinha pro presidente, porque ele era presidente do Pará Minério. Aí ele vendeu tudinho, como se nós não existisse. Aí o que fez? O governo federal pagou, comprou, aí fez a reserva, né? Agora nós ficamos nessa bocada aqui. E ele morreu, e nós ficamos.⁹⁸

No que diz respeito às terras ocupadas pela comunidade que ficaram fora da FNST – que, paradoxalmente, impede o avanço de ameaças sob a forma de grilagem – os ribeirinhos do Acari tiveram que lidar com outro vetor de pressão: o avanço de fazendeiros. Esses sujeitos, movidos por interesses econômicos ligados à pecuária, viriam a exercer novas pressões de natureza territorial ao grupo de famílias ocupantes do lago Acari. Em verdade, nesse aspecto, a comunidade fez-se recorte das transformações socioeconômicas trazidas pela expansão da fronteira que sobe o rio Trombetas nas últimas décadas, transformando-o em palco de conflitos fundiários que passaram a assumir expressões maiores a partir de 1990, como observa Acevedo Marin (2004).

Assim, aquele conjunto de famílias chega à década de 1990 envolvidas em uma malha de conflitos que cercava seus modos de uso e apropriação da terra e seu modo de vida, fosse diante de fazendeiros, da MRN, ou do Estado, em função de políticas ambientais, como

⁹⁶ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁹⁷ Clezília da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

⁹⁸ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

registramos nesse tópico. Em resposta a esses variados tipos de pressão, emergiram novas formas de associação entre as famílias do lago, autoidentificadas na categoria de “ribeirinhos”.

2.3 Identidade e territorialidade: “nós, *ribeirinhos*”

Eu disse: “olha, doutora, eu vivo disso, eu vivo da roça. Nós, ribeirinhos, a gente vive disso. É do extrativismo, é da roça”. (Reginaldo Vieira, primeiro coordenador comunitário do Acari, em discurso que diz ter dirigido a servidores do Ibama).

O Estado e grupos sociais e econômicos que passavam a subir o rio Trombetas eram completamente cegos ao território ocupado pelas famílias do Acari, o que, aliás, vinha ao encontro de seus interesses. Os ribeirinhos, no entanto, apropriavam-se de um conjunto de recursos básicos em regime de uso comum: de terras para cultivo, do lago e do rio para a pesca, e também das florestas, onde todos caçam e de onde sabem bem como extrair recursos para atender variadas necessidades, com base em um vasto saber tradicional acumulado como será visto no tópico 2.7.

Em contextos de conflito, em que o território é ameaçado por sujeitos externos, a territorialidade conecta-se a uma política de identidade. Ser *ribeirinho* assume significados situacionais, em que as famílias do Acari formulam critérios de pertencimento, e ressaltam traços que as diferenciam do “outro” e reforçam limites espaciais. Trata-se de critérios especialmente referidos a um modo de vida, e também a modos de apropriação territorial. Constroem-se, assim, “categorias [auto]atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores” (BARTH, 2000, p. 27 *apud* O’DWYER, 2002).

Ser “ribeirinho”, nesse contexto etnográfico, diz respeito, entre outras coisas, ao compartilhamento de uma relação com um território, que abrange necessariamente terras para cultivo, além de águas e florestas utilizadas em regime de uso comum e apropriação familiar e a um modo de vida. Assim como em outras situações sociais observadas por Almeida (2008), as ambiguidades que cercam a denominação de “população ribeirinha” – muitas vezes utilizada de forma reduzida como referida a um critério espacial, sinônimo de habitantes das margens de rios – são dirimidas pela autodelimitação e diferenciação desses grupos em relação a outros sujeitos. Essas delimitações surgem, por exemplo, quando os ribeirinhos do Acari diferenciam-se de fazendeiros estabelecidos às margens do rio Trombetas e lagos. “Não

é só morar na beira do rio”⁹⁹ para ser chamado de ribeirinho, como nos explica Fernando Vinente. E Reginaldo Vieira completa:

Eu sou um ribeirinho, eu sempre fui [...] um fazendeiro é um cara que tem as suas... eu acho assim que eles tem os seus... Mas, eu entendo, porque ele chega ali ele, ele faz logo ali um tipo de documentação, e faz o terreno dele lá, cerca... faz isso, faz aquilo. E o ribeirinho, é mais diferente. O ribeirinho é aquela pessoa que vive... tipo do extrativismo, né? A gente vive da pescaria, do plantio de roça, da caça... a gente não tem um projeto, assim, de... ribeirinho é uma pessoa assim sem um apoio, eu posso até falar isso, né? Sem um apoio.¹⁰⁰

Outro traço apresentado pelo grupo como atributo distintivo é um modo de vida em torno da comunidade, no “interior”, e ao lado da família. Ao referir-se a um “fazendeiro” conhecido como Naum, que vive na outra margem do rio, Adisson da Luz Vinente explica: “O Naum não é ribeirinho, não *tem parente, nem aderente*”, e “a ideia é morar sempre perto da família, por causa da necessidade”¹⁰¹. Essa também é a percepção de Mauro Durão, vizinho de Adisson:

O ribeirinho, eles moram assim em uma comunidade, né? E o fazendeiro diretamente fica no canto dele, na fazenda, né? A diferença é essa, que eu acho. Por que lá ele [o fazendeiro] tem o trabalho dele, né? Lá, vamos dizer, [incompreensível] ele deixava [na terra] alguém empregado. E nós aqui não, né? *Nós ficamos aqui, né? E trabalhamos diretamente, temos a família por perto com a gente pra cuidar delas.*¹⁰²

“Ribeirinho mora no interior, mora há um tempão. O ribeirinho está em torno da comunidade, é humilde”¹⁰³, diz Adisson. E Zacarias complementa: “Naum é fazendeiro. Está ali por causa do gado, ele tem ciúme da área dele”.¹⁰⁴

Como pudemos depreender a partir dos relatos trazidos no tópico 2.2, obtidos exclusivamente de moradores do lago do Acari, o encontro – ou o confronto – com o Estado e outros grupos sociais e econômicos trouxeram em seu bojo episódios de violência e expropriação territorial, que vão de mortes a remoções forçadas, além de ofensivas à

⁹⁹ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰⁰ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰¹ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰² Mauro Durão Lopes, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰³ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰⁴ Zacarias Barbosa, em entrevista à autora, julho de 2015.

reprodução de um modo de vida pela restrição de acesso e uso de recursos naturais, entre outros. Fazendo um transporte do que O’Dwyer (2002) teceu para comunidades quilombolas da região, submetidas a conflitos similares, depreendemos que essas situações relatadas – sempre classificadas como “injustas” –, embora possam parecer dizer respeito a experiências pessoais, em verdade são associadas pelos informantes a problemas coletivos, circulando através de uma extensa rede de comunicação social. São problemas com efeito inclusivo, concebidos como próprios dos “ribeirinhos”, podendo recair sobre seus vizinhos, parentes e membros de suas comunidades, que comumente compartilham as mesmas condições e práticas.

Certa coesão social é reforçada pelo alinhamento político frente a antagonistas comuns, fazendo emergir novas formas de identidade – movimento bem explicado por Almeida (2008), que observa processos em que a mobilização política de grupos referidos a territórios determinados contrastam traços identitários justamente em contextos de conflito. A fala de Reginaldo Viera, primeiro “coordenador comunitário” do lago do Acari, é bastante ilustrativa no sentido de mostrar como, ante os “doutores” do Ibama, por exemplo, a categoria *ribeirinho* é acionada para exprimir um sentimento coletivo de injustiça, e em defesa de um “nossa terra”:

Porque ali teve, depois disso, depois de haver essa eleição que eu passei a coordenar nós passamos a ter grandes conflitos ali com o Ibama. Foi na época que o Ibama passou limpando o pico que eles dizem que era deles, né? [...] aí começou uma questão.
[...] Que esse dia eu fui lá com eles [no Ibama], e eles quiseram me humilhar lá. Aí, era uma doutora de Santarém, eram todos daí... eram três doutores, né? Aí eles perguntaram para mim se era eu que tinha invadido a área da reserva, aí foi que eu respondi para ele, disse assim, “olha, que eu saiba que quem invadiu *as nossas terras* foi vocês, porque vocês criaram uma reserva aqui... [...] vocês vieram e criaram isso aqui. Vocês não são nem daqui”, eu falei para eles. Então disseram “o senhor não vai cortar nenhum pau mais lá”. Eu disse: “olha, doutora, eu vivo disso, eu vivo da roça. *Nós, ribeirinhos*, a gente vive disso. É do extrativismo, é da roça”.¹⁰⁵

Ainda outro traço relacionado à territorialidade da comunidade do Acari e fator de coesão é o compartilhamento de formas de uso comum da terra. Como observa Almeida (2011), diversos estudiosos têm chamado a atenção para o uso comum dos recursos naturais como base para a construção de diferentes territorialidades específicas (ALMEIDA, 2011). O

¹⁰⁵ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

uso comum, segundo o autor – ao implicar um conjunto de regras acatadas nos meandros de determinadas relações sociais, e que delimitam a um determinado grupo, comunidade ou povo o acesso a recursos – acaba por gerar um fator de coesão social, inclusive face a conflitos:

A principal característica da noção de uso comum que está em jogo é que nenhuma pessoa detém o controle exclusivo do uso e da disposição dos recursos básicos para a comunidade. Há recursos que são mantidos abertos e sob controle coletivo, mesmo que sujeitos a disposições comunitárias, que delimitem o acesso a eles. Tais disposições refletem, consoante circunstâncias específicas, um determinado grupo, comunidade ou povo para quem são mantidos abertos os recursos [...]. *A manifestação favorável dos membros das comunidades em torno das regras de uso comum consiste, a despeito disto, num fator de coesão social e revela a “força das normas”, sobretudo face aos conflitos que estas comunidades mantém com seus antagonistas históricos.* Pode-se dizer assim, que os agentes sociais, membros das referidas comunidades, atuam “livremente” face a estes recursos sem as restrições privatistas exigidas pelos mercados. (ALMEIDA, 2011, p. 178, grifos nossos).

Como analisamos no tópico 2.5, práticas de uso comum são observadas na comunidade, e operam delimitando um recorte espacial específico concebido como de uso exclusivo das famílias do grupo: o “lago” do Acari. A expressão “lago”, no entanto, parece não operar apenas como sinônimo de um corpo d’água que serviria como referência espacial, mas como um espaço social, que inclusive se estende às terras e florestas que lhes são adjacentes, conformando uma extensão territorial de pertencimento. Assim, usa-se a expressão “entrar” no lago, para referir-se não apenas à transposição do pequeno e estreito canal que o liga ao rio Trombetas, mas, de forma mais ampla, a um conjunto de recursos apropriados pelas famílias.

“Só era lago, o nome das paragens”, diz Francisco Vinente referindo-se ao tempo em que não se usava a nomenclatura “comunidade” para designar agrupamentos estabelecidos no lago do Acari e vizinhos. Outro ribeirinho, Antônio Viana, explica: “Não existia esse negócio de comunidade. Agora, de uns tempos pra cá, *os lagos tudo é comunidade, né?*”. Também o atual coordenador, Nivaldo, explica, que “Quando começou esse negócio de comunidade, aí então sabia que cada lago desses tem o nome de uma comunidade”.

Quando começou esse negócio de comunidade, aí então sabia que cada um lago desse tem o nome de uma comunidade. Aí quando dizia que era do lago tal, aí já sabia que lá existia. A referência era mais o lago do que a associação. Aí quando falava em lago, já sabia que era lá do lago. Aí já se

conheciam, já se comunicavam. E ele como representante. Aí já ficava conhecido, registrado.¹⁰⁶

Ao longo dos próximos dois tópicos, destacaremos formas de associação para ação política comum em defesa do território, pela comunidade do Acari, e as práticas de gestão comunitária do grupo, respectivamente.

2.4 Quando “criaram essa comunidade”: novas formas de associação e resistência

Em meados dos anos 1990, uma nova forma de associação emergiu entre as famílias do lago do Acari. Aos seus vínculos tecidos por relações de parentesco, vicinalidade, cooperação e ajuda mútua, compartilhamento de práticas e alguns bens de uso comum, sobrepunha-se mais um tipo de aliança: funda-se a “comunidade”. No cerne desse, que é, segundo considerado pelos ribeirinhos, um “novo” modo de organização, aglutinam-se interesses comuns diversos, entre os quais queremos destacar o de defesa da terra, águas e florestas, que passa pela demanda coletiva de reconhecimento de direitos ao território. O grupo passou a entender-se como uma “comunidade” a partir do momento em que institui um coordenador comunitário que teria a função de representar o grupo perante instituições que dialogariam com interesses da coletividade, com veremos adiante.

Houve quem resistisse, quando a iniciativa se tornou pauta entre as famílias. A associação do termo “comunidade” às Comunidades Eclesiais de Base (CEB), agregações cristãs largamente incentivadas pela Igreja Católica na Amazônia desde finais da década de 1960 (SOUSA, 2002), atraiu a resistência de evangélicos. Carmela Barbosa da Luz, por exemplo, temia que, junto à fundação da comunidade, fosse inaugurada uma capela e realizadas festas de santo, como era prática do Movimento Eclesial de Base (MEB), um grande incentivador da organização das famílias ribeirinhas – inclusive do rio Trombetas - ao redor da igreja, em um sentido espacial e político (FERREIRA, 2013).

Antigamente, “só existiam as comunidades dos católicos, mesmo”¹⁰⁷, explica Antônio Vianna, um antigo ocupante do lago, e nisso se calcava o medo de Carmela. Entretanto, a sua preocupação não se justificava. À época, já havia independência entre o ato de fundação de uma comunidade e a filiação à igreja católica (FERREIRA, 2013), como segue hoje na bacia do rio Trombetas. Odir Barbosa, filho de Carmela, explica:

¹⁰⁶ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰⁷ Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.

Não, não existia esse negócio de comunidade. Nem se falava nesse negócio de comunidade. Quer dizer, era uma comunidade, mas não organizada, porque, quando se fala em comunidade, são pessoas que vivem em comum, ali, todo mundo vivendo em comum. Mas, não tinha, assim, uma organização, dizer “uma comunidade fulano de tal, comunidade fulano de tal”.

[...]

Então é isso. Eles [os antigos, como Carmela] não aceitavam, né? Esses antigos tinham uma visão diferente. Eles acham que vai haver mudanças, né? [...]. Associava com imagem [de santos], né? Esse negócio de... Porque onde tem uma comunidade tem logo uma igreja católica, né? De primeiro aqui sempre organizam. Mas hoje não, hoje já está tudo, sempre onde tem uma igreja católica, sempre tem uma congregação. Não tem mais aquela briga, assim, sem interferir uma na outra.¹⁰⁸

Diferente de muitos agrupamentos de famílias dos lagos vizinhos, nunca houve uma capela católica¹⁰⁹ instalada no Acari, cujos moradores frequentavam igrejas das redondezas. Desde 1992, apenas um templo da Assembleia de Deus havia sido erguido ali, algo que explicaria seu “atraso” em relação à fundação de uma comunidade, como explica Nivaldo Oliveira:

Essa comunidade do Acari, ela era uma das comunidades que estava ali naquele meio que era mais parada, né? É por que não tinha, quase naquele meio ali, era uma comunidade que não tinha igreja católica. Essas comunidades também, o Flechal [comunidade vizinha], o Flechal é uma tradição dele há muito tempo, por que até a festa deles todo ano, eles têm. Então, pra ti ver que é uma tradição muito antiga. Então, cada comunidade dessa que tinha capela, que o padre se comunicava bem com eles lá, que ia fazer movimento, então eles já tinham uma data de todo ano eles fazerem a festa. E outras comunidades que não tinham muito esse convênio com o padre, aí elas eram mais devagar. Era assim que funcionava as coisas.¹¹⁰

Afastadas as questões religiosas – sem negar sua importância – quais motivações moveram, então, a iniciativa coletiva de fundação de uma comunidade no Acari? A essa pergunta, obtivemos várias respostas, nenhuma contradizendo a outra, mas complementando-se. Em meados de 1990, moradores do lago decidiram reunir-se para discutir a proposta, justificada inicialmente pela necessidade de delimitação de uma área, designada como

¹⁰⁸ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁰⁹ Regionalmente, “capela” é sinônimo de templo católico.

¹¹⁰ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

“núcleo comunitário”¹¹¹, onde tomariam lugar equipamentos de uso coletivo. Planejava-se demandar à prefeitura e a patrocinadores locais (vereadores, MRN etc) – de modo quase ritual quando da fundação de comunidades nessa região – um campo de futebol, barracão de reuniões, motor de luz e, além disso, um barco coletivo, conformando o “patrimônio comunitário”. A “nova comunidade”, que tomou o nome do lago, a partir de então, tomaria a feição de vários outros agrupamentos aos quais se avizinha, estabelecidos nos lagos do rio Trombetas e afluentes (FIGURA 22).



FIGURA 22 – Vista frontal do “centro comunitário” da comunidade do Acari. Ao fundo, vemos o “barracão comunitário”, pintado em azul e branco. Atrás do barracão situa-se o campo de futebol, atravessado por uma pequena picada conduz ao igarapé do Chicão. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Para encaminhar tais demandas foi escolhido, por meio de eleição, um representante das famílias do lago. Cria-se o cargo do “coordenador comunitário”. O primeiro a ser escolhido foi Reginaldo Vieira, que ocupou a posição durante 11 anos, e de quem se diz ter conseguido boa parte do que constitui hoje o patrimônio comunitário, conforme listado no QUADRO 1.

¹¹¹ Há variações do termo empregado para designar essa área, como “área comunitária”, “centro comunitário”, “núcleo comunitário”, ou simplesmente “comunidade”.

O coordenador comunitário é, hoje, figura comum a todas as comunidades quilombolas e ribeirinhas. Ele conta com reconhecimento social e circula intensamente na vida política do universo rural de Oriximiná, acessando órgãos governamentais¹¹², o prefeito, vereadores, a MRN¹¹³ e outros sujeitos da região com quem se entra em conflito, ou a quem se julga adequado o encaminhamento de demandas, frequentemente documentadas em livros de ata assinadas pelos seus representados.

No contexto do conflito com as concessões, como veremos na Parte 3 do trabalho, o atual coordenador comunitário representou o grupo no contato com o ICMBio, com o SFB, MPF e outras instituições envolvidas na questão. O coordenador foi central do diálogo com a pesquisa, à medida em que essa foi apropriada pelo grupo como uma via de acesso a novas instâncias de representação política.

QUADRO 1 – Elementos que compõe o “patrimônio comunitário”, listados e relacionados aos sujeitos que os concederam.

Objeto	Cedente
Motor de luz	Mineração Rio do Norte
Casa de motor	Mineração Rio do Norte
Motor de luz da igreja	Vereador
Campo de futebol	Prefeitura
Igreja	Mutirão comunitário
Barracão comunitário	Prefeitura
Ramal do Caranã	Prefeitura
Cemitério	Fundado por falecido morador da comunidade
Barco comunitário	Prefeitura
Microsistema de abastecimento de	Mineração Rio do Norte (rede de distribuição) e

¹¹² A prefeitura de Oriximiná, por exemplo, possui em sua estrutura administrativa a Secretaria Municipal de Administração do Interior (Semai), à qual os “coordenadores comunitários” locais encaminham demandas.

¹¹³ A MRN, investida de grande poder econômico, mantém uma série de políticas assistencialistas em relação à população ribeirinha da região, o que lhe confere poder político em escala regional. A empresa mantém um “Departamento de Relações com comunidade”, exclusivamente para o desenvolvimento de projetos sociais (cf. o site da mineradora: <http://www.mrn.com.br/pt-BR/Sustentabilidade/Relacoes-com-Comunidade/Paginas/default.aspx>).

água	Prefeitura (poço)
------	-------------------

Gostaríamos, no entanto, de destacar, mais uma vez, o que nos é mais caro quanto à fundação da comunidade: a estruturação dessa nova forma de representação jurídico-política poderia, como ensinam os ribeirinhos, potencializar sua combatividade em contextos de conflitos abertos com plurais sujeitos externos que se configuravam como vetores de pressão territorial, e também organizava as famílias politicamente para demandar o reconhecimento jurídico-formal de terras. Observamos, assim, a passagem de uma “existência atomizada” para uma “existência coletiva” (ALMEIDA, 2008). “Registrar a comunidade é importante, pra poder fazer queixa na cidade”, explica Zacarias Barbosa, ribeirinho do Acari¹¹⁴. A percepção de Barbosa é acionada pelos ribeirinhos do Acari na explicação dos motivos para a fundação tanto de sua própria comunidade como, também, para explicar um movimento mais amplo observado entre as comunidades do rio Trombetas, incluídas, aí, as remanescentes de quilombos, como nos explica Odir da Luz:

Essas comunidades elas surgiram de 89 pra cá, quando a Rebio entrou aí [em 1979], fizeram essa reserva biológica aí, então eles começaram a se organizar em comunidade, porque quando essa Reserva foi feita aí, pro governo não tinha ninguém morando aí nessa área [na Rebio], não tinha ninguém. Então aí as comunidades se reuniram, e começaram a se formar comunidade para mostrar lá fora [...]. De [19]79, então, de [19]89 pra cá, já, foi mais ou menos desse período que começou a ter. Mas, nesse tempo não, não tinha esse negócio de comunidade. Não teve nada, é aquilo que eu estava conversando antes. Na época que a Mineração Rio do Norte chegou aqui, não existia nenhuma comunidade organizada. Então eles entraram aí do jeito que eles quiseram, né? Colocaram as normas deles e fizeram do jeito deles. Quer dizer, pras comunidades, pro povo que morava aí, não teve nenhum benefício.¹¹⁵

A comunidade, então, passou a delinear contornos específicos à coesão conferida pela territorialidade, que, em contextos de conflito, opera como “fator de identificação, defesa e força”, em que são reforçadas politicamente certas redes de solidariedade em face de inimigos comuns, como observa Almeida (2008), para um sem número de outras situações sociais em que igualmente são exercidas pressões sobre sistemas de uso comum no Brasil.

¹¹⁴ Zacarias Barbosa, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹¹⁵ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

Ao instituir uma comunidade e um coordenador comunitário, o conjunto de famílias do lago do Acari reposicionava-se no cenário político. Passaria a ter representação mais institucionalizada para o diálogo com órgãos de Estado, por exemplo. Em relação aos conflitos com o Ibama, especialmente após a abertura dos “picos” de demarcação da FNST, passava-se a investir no coordenador comunitário, por exemplo, a legitimidade de representação para ir até o escritório do órgão, em Porto Trombetas, levar as queixas do grupo. “Porque ali teve, depois disso, depois de haver essa eleição que eu passei a coordenar nós passamos a ter grandes conflitos ali com o Ibama [...] e foi na época que o Ibama passou limpando o pico que eles dizem que era deles, né?”, explica Reginaldo, o primeiro coordenador do Acari.

O reposicionamento no cenário político passava também pelo aprimoramento da articulação do grupo com organizações supracomunitárias regionais. Isso ocorreu inicialmente com a Associação dos Produtores e Criadores Rurais da Bacia do Rio Trombetas (Astro), fundada em Oriximiná, com o objetivo de apoiar pleitos de titulação individual entre a população rural do município. Apesar do objetivo central dessa associação, ela seria acionada pela comunidade do Acari para ser aliada política, também, na defesa de outros interesses, como os conflitos com o Ibama:

Aí eu procurei uma entidade para me apoiar, né? Que eu vi que a gente estava sem, sem ajuda de ninguém, que a gente ia brigar com o Ibama, mas precisava de uma organização dentro da comunidade, que a comunidade estava organizada, com barracão, com isso e aquilo outro, mas nós não tínhamos nem um tipo de associação, nada, nada, onde se apoiar, né? Aí que eu vim, que eu procurei o Carapirá, que era da Astro, né? Eu falei da situação, que o Ibama estava impedindo nós de trabalhar. Por que nós se organizamos, e a primeira associação que a gente se associou foi a Astro.¹¹⁶

Assim, em relação ao pleito de titulação das terras que ocupam fora da FNST, as famílias da comunidade do Acari viveram o dilema entre demandar título coletivo, ou títulos parcelares aos órgãos fundiários. Em verdade, essa questão alcançou muitas outras comunidades da bacia do rio Trombetas, produzindo as categorias “individuais” e “coletivos”, analisadas por Sauma (2009). A Astro, que representava a primeira categoria, “fez alguns associados” na comunidade, mas não vingou em sua proposta de efetivar a titulação de seus representados ali. Essa associação fazia frente a propostas de titulação coletiva e ao

¹¹⁶ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

movimento quilombola regional, liderado pela ARQMO (CARVALHO, 2015). Embora seja uma questão interessante de ser investigada, não nos debruçamos na pesquisa sobre em que termos se deu essa relação entre Astro e a comunidade.

Em 2003, a comunidade do Acari engajou-se ao lado de mais de três dezenas de comunidades ribeirinhas vizinhas, estabelecidas à sua jusante às margens direita do Trombetas e do lago Sapucaá, no pleito pela titulação coletiva, sob a forma de um PAE. A grande mobilizadora dessa relação associativa supracomunitária foi a Acomtags, organização fundada em 2003 para encaminhar a demanda de titulação coletiva da terra. Em 2010, cria-se definitivamente o PAE Sapucaá-Trombetas.

Em uma breve síntese da trajetória da comunidade do Acari – que remonta há mais de duas décadas, entre famílias que ali viviam como um grupo desde muito antes – observamos como ela constituiu-se uma forma de representação jurídico-política de grande compromisso com as questões territoriais, que tem sido capaz de atravessar e responder a complexos processos socioterritoriais nos quais aquele grupo de famílias aparece inserido. Esse compromisso também implicou uma maior institucionalização das práticas de gestão comunitária de recursos, o que buscaremos mostrar no tópico a seguir.

Neste trabalho, quando falamos em comunidade, usamos a expressão que o grupo escolheu e adota hoje para se autorreferir. Assim, neste texto, comunidade remete ao conjunto de famílias que vivem no lago do Acari e nos igarapés tributários, e que se organiza, também, em torno de uma estrutura que delibera e escolhe seu coordenador.

2.5 Categorias e práticas comunitárias de gestão de recursos

A comunidade tem que ter um domínio, né? Por que se ela não tem um limite e não tem o respeito, aí todo mundo entra e faz o que quer, né? Vai lá, desfruta do que tem pra tirar, leva... E não tem que ser assim, né? Tem que ter um equilíbrio para normalizar as coisas pra não acabar, né? Para ficar só para os moradores, mesmo, para os moradores que moram aqui. Cada comunidade tem que desfrutar, cada pessoa que mora nas suas comunidades tem que desfrutar de dentro da própria comunidade. (NIVALDO OLIVEIRA DE JESUS, COORDENADOR COMUNITÁRIO DO ACARI).

Gerações de compartilhamento de espaços e práticas entre as famílias do lago sedimentaram acordos acerca do acesso e gestão dos recursos naturais. Percebe-se, no Acari, que normas explícitas ou acordos tácitos e não-contratuais são continuamente forjados e reconhecidos coletivamente. A gestão desses recursos remete a formas de territorialidade baseadas no uso comum da terra, conforme observou Almeida (2011), em relação a uma

diversidade de territórios tradicionalmente ocupados no Brasil. Essas normas mobilizam forças suficientes para regular quem tem direito a acessar esses recursos, e orientar a ação de indivíduos em seu uso, autorizando ou não a sua comercialização, a aplicação de certas tecnologias ou a apropriação individual de certos bens considerados de uso comum, entre outras disposições, algo que desmistifica a “tragédia dos bens comuns”, defendida no clássico texto de Hardin (1968).

A condição para acesso ao conjunto de recursos circunscritos no território – que extrapola a questão das formas de uso – é mediada hoje pelas relações familiares e de vicinalidade, passando pelo plano comunitário. Isso aponta para uma territorialidade orientada por lógicas que primam pelo livre acesso, por parte dos integrantes do grupo, à terra, às águas e às florestas, segundo critérios que os salvagam do caráter excludente da propriedade privada e das disposições capitalistas da terra como valor-mercadoria, de modo análogo a múltiplas outras territorialidades específicas que o Estado-Nação tem tido dificuldade de reconhecer (ALMEIDA, 2011; GODOI, 2014).

Sobre as atividades produtivas e suas respectivas dimensões que perpassam a organização do trabalho e conhecimentos transmitidos entre as gerações, nos debruçaremos adiante. No momento, é importante fazer uma descrição mais geral sobre o território da comunidade e salientar que a forma de apropriação e controle do conjunto dos recursos básicos a ele referidos combina uso comum e apropriação familiar, convergindo para um regime aproximável à formulação de Almeida (2008) sobre formas de uso comum da terra:

[...] em termos analíticos, pode-se adiantar, que tais formas de uso comum designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas, combinando uso comum de recursos e apropriação privada de bens, que são acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social. (ALMEIDA, 2008, p. 28).

Nas águas, sujeitas ao regime de uso comum, temos uma ocupação mais densa no interior do próprio lago do Acari, mas que se estende – em maior ou menor grau, dependendo de fatores apresentados adiante – ao “rio grande”, como é referido o Trombetas, bem como avança também sobre lagos imediatamente adjacentes situados à montante (Batata) e à jusante (Samaúma), e à outra margem do rio (Angelim).

As terras usadas para cultivo sempre estão sob apropriação familiar e se distribuem nas imediações das residências, especialmente quando suportam roçados de *Manicot esculenta* (mandioca e macaxeira), e em porções de terra situadas às margens dos igarapés, chamadas de “terrenos” ou “colônias”¹¹⁷.

Nessas colônias, divididas por limites de respeito¹¹⁸, cultiva-se, principalmente, abacaxi, milho, banana, cana e diversas frutíferas, além do manejo de palmeiras como açáí, bacaba, patauí e pupunha. É importante ressaltar esses espaços não são usados apenas para agricultura, incluindo áreas de floresta como potencial fonte de recursos, inclusive madeireiros, voltados ao uso familiar, sendo objeto de rígidas normas de uso e acesso. As colônias possuem extensões declaradas que variam de 50 a 100 hectares. Entretanto, esses valores parecem mais reproduzir módulos de divisão costumeiramente usados pelos órgãos fundiários, do que as dimensões das áreas propriamente ditas.

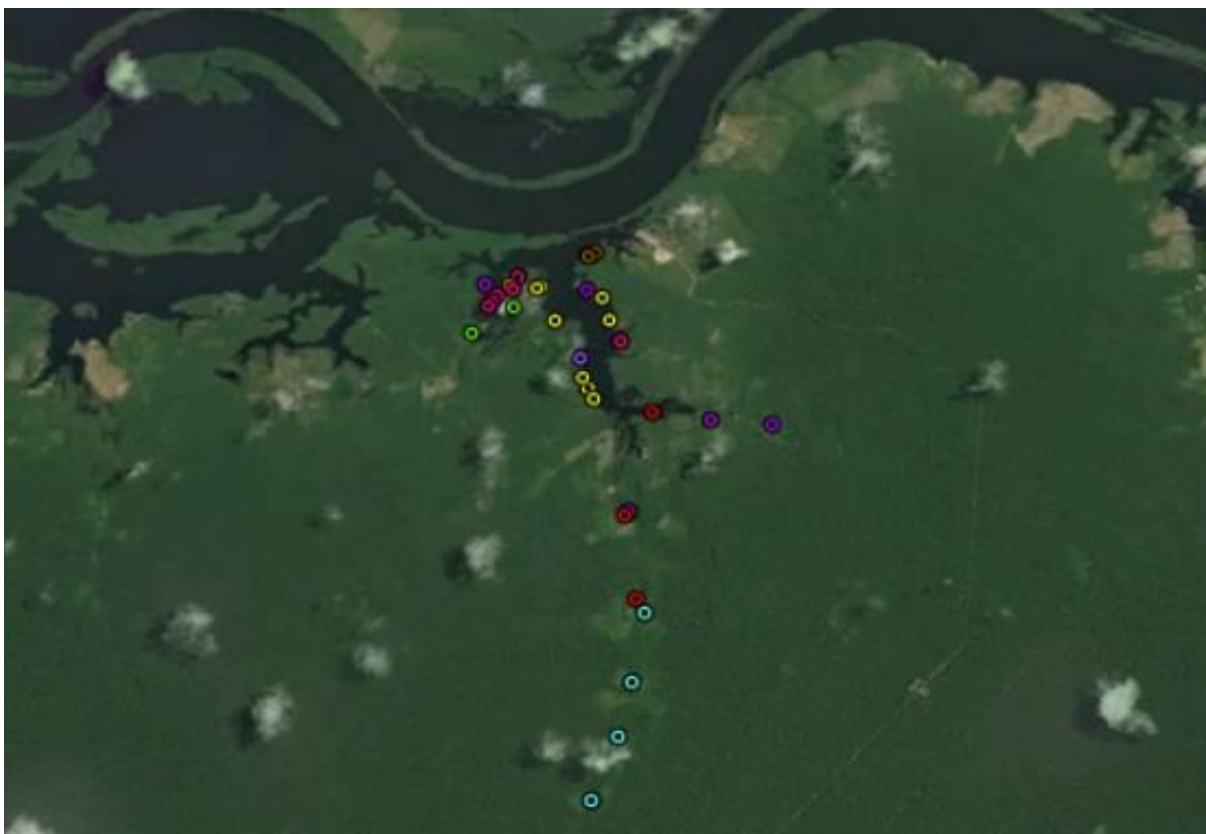


FIGURA 23 – Lago, igarapés, rio Trombetas e o “centro”. Fonte: Google Earth.

¹¹⁷ Para evitar o uso das duas expressões, adotaremos doravante apenas o termo colônia.

¹¹⁸ As dimensões das colônias são arbitradas pelo grupo. Lembremos que mesmo a dupla situação fundiária (Flona e PAE) que recobre o território comunitário não prevê a possibilidade de titulação parcelar, de modo que os limites são consensuais.

As florestas de uso comum, por sua vez, estendem-se em direção ao “centro”, como são designadas as porções mais afastadas da beira dos lagos e do rio, constituindo-se como fonte de caça e de recursos madeireiros e não madeireiros de alto valor de uso, que garantem desde a construção de casas pelo emprego de madeira e palha, à fabricação artesanal de embarcações, entre outras muitas aplicações descritas no tópico 2.7. Essas florestas são cortadas por igarapés e seus tributários – chamados de “braços” ou “riachos” – que são importantes referências espaciais aos ribeirinhos. Entre lagos, as florestas podem formar zonas compartilhadas com as comunidades vizinhas, para atividades de caça e extrativismo, conforme será pormenorizado adiante.

Quem pode, e como, acessar e usar esse conjunto de recursos do Acari? Àquele “nascido e criado”, que lá permanece após casar e constituir um novo núcleo familiar, o acesso é garantido. Ou seja, garante-se condições para reprodução da família, a terra e outros recursos de uso comum. Em função do casamento, por exemplo, pode-se selecionar uma área para residir e cultivar. Essa escolha comumente determina pontos de ocupação descontínuos: um para a construção da casa – especialmente no espaço reservado ao “núcleo comunitário”, que passa a concentrar residências – e uma colônia às margens dos igarapés. Cabe, no entanto, uma consulta ao coordenador comunitário sobre a conveniência da escolha do local, como explica Nivaldo Oliveira de Jesus, que hoje ocupa a posição:

Se for filho de alguém que mora lá, eles têm que, pelo mínimo, eles me participam. Olha, seu Nivaldo, eu vou tirar uma área ali para eu trabalhar. Aí ele vai lá, eu digo, olha, vai lá e vê onde é o limite daquela pessoa que tá lá, e de lá tu já tira o teu e marca a tua área, tá entendendo? Eles nunca chegam lá e dizem “eu sou daqui, eu vou agarrar e tirar aqui, não...” Toda vez que tira terreno, eles me comunicam, porque eu tenho que saber aonde é e de quem é, por que se numa hora tem alguém quer ir pra lá eu digo que não pode, porque tem alguém na tua frente que já falou antes de ti que ia tirar uma área lá. E aquela área lá já é dele. É por isso que eles me comunicam por causa desse, de evitar esses problemas.¹¹⁹

Há que se notar, ainda, que quando a nova ocupação se faz entre porções ocupadas por determinada família estendida, essa decisão e regulação são de competência exclusivamente

¹¹⁹ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

dessa família. Da mesma forma, quando um filho se casa e constrói uma nova residência no terreiro¹²⁰ da casa de seu pai, também só a este cabe a anuência.

Ainda que não bem vista, é possível que habitantes do lago, se quiserem partir, possam vender as benfeitorias que lá erigiram. A preferência da aquisição é de quem já vive na comunidade. A venda a alguém “de fora” não é vedada, entretanto, fica condicionada à assembleia comunitária, para que o grupo delibere se aceita a família que pretende ali se instalar. O que está em jogo não é o fato de haver uma nova família trabalhando e agindo onde, antes, vivia aquele que deixa a comunidade. Não se trata de das ações de alguém dentro de determinados limites espaciais. Ao contrário, trata-se da inclusão de uma família ao grupo, à comunidade. Trata-se de transformar alguém “de fora” em um deles, em alguma medida.

“O certo aqui, quando quiser sair, primeiro a minha proposta [de oferta da benfeitoria] é pros comunitários”¹²¹, explica Paulo César da Luz, um descendente de uma das mais antigas famílias da comunidade. Caberia perguntar, então, se há disponibilidade de terras aos que são do grupo, sem nada pagar, como comentamos, por que um deles se interessaria nessa compra? Sucede que pode haver um especial interesse no trabalho ali empenhado: cultivos, casa de morada, casa de farinha e diversas outras benfeitorias, além de fatores como a própria localização da colônia.

A transação de venda em verdade é compreendida como a transmissão do “trabalho”, da “benfeitoria” na terra empenhada, e não desta propriamente dita. Ou seja, é lícito vender, não exatamente a terra, mas o trabalho na terra. É a transmissão “direito”, como os costumam dizer. A terra é vista, assim, como lugar de morada e trabalho, com valor aproximável da noção de *terra de trabalho*, conforme o que entendem disso Woortmann (1994) e Heredia (1979). Esse mecanismo circular regula o acesso e o estoque de terras de forma mais ou menos “estável”, e estanca sua apropriação exclusiva para acumulação pela venda. Como reforçado na fala do coordenador da comunidade, Nivaldo Oliveira de Jesus, a terra faz sentido quando em conexão com o trabalho: “Olha, essa questão, ela funciona assim, por exemplo. De repente, tu [...] fala com o coordenador e diz ‘olha, tem uma área de terra ali, tenho um parente que está precisando de *trabalhar*, ele quer *trabalhar*, mas não tem terra pra *trabalhar*’”.¹²²

¹²⁰ Área nas imediações de residências, que comumente compreende árvores frutíferas e instalações como casas de farinha e outros.

¹²¹ Paulo César, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹²² Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

Na falta de interessados entre moradores do lago, pode-se vender o trabalho para gente “de fora”. Por ocasião da apresentação desse pretendo novo morador à assembleia comunitária, avalia-se se se trata de alguém que “pode contribuir com a comunidade” e lhe são informadas regras e condições de ocupação. Como “contribuições”, fala-se, por exemplo, em obrigações como a de roçar o terreno do barracão comunitário, trabalhar nos mutirões para manutenções de ramais. As regras e proibições estabelecem vedações como não “tirar madeira nas colônias dos vizinhos” e não pescar no lago para comercialização sem autorização da comunidade. “Não é assim, não... eu quero chegar aqui e eu vou lá e vendo para qualquer um”¹²³, explica o ribeirinho Paulo César da Luz. Embora o processo pareça ser bastante rígido, os poucos casos em que novas famílias foram submetidas a ele sempre tiveram o aceite do grupo.

O coordenador Nivaldo exemplifica o processo de negociação de uma benfeitoria na comunidade, transmitida a Raimundo Marques:

Ele [o morador que partiria] me comunicou que queria vender aquela área dele lá, que ele não ia mais precisar comunicar, **ele não ia mais trabalhar** lá, e então ele ia vender aquela benfeitoria que ele tinha lá. Tá, então o que você tem que fazer? Tem que reunir a comunidade, né [...]. Aí, o que aconteceu?

Reunimos a comunidade, ele trouxe a pessoa [candidato a morador] para apresentar. Apresentou, foi lá o seu Raimundo, né? Tá, aí nós passamos a disciplina da comunidade, como era, o regimento da comunidade já pra ele, né? [...] Por que durante esse período de tempo aí, se ele... fizesse algo que prejudicasse a comunidade, a comunidade tinha direito de tirar ele de lá, né? Aí tá, falamos tudinho para ele, ele disse que estava de acordo, né? Ajudar a comunidade, né? Aí tá, aí foi para a votação. “Aceita ele ficar, aceita ele comprar a área? Aceita ou não aceita?”. Aí todo mundo disse que ele podia ficar, aí foi que ele ficou. Assim que funciona as coisas. Então a pessoa não pode chegar lá e... dizer “eu vou fazer uma casa aqui, por que ele não tem essa autonomia, essa autoridade de fazer isso”.¹²⁴

O livro de atas da comunidade, em 9 de maio de 2011, registra a incorporação da família de Raimundo Marques, a mais recente, pela compra de benfeitorias de um antigo morador do lago. A transmissão é compreendida como não só da terra, mas de “direitos”:

O senhor presidente falou aos presentes comunitários sobre a venda de terra que o Sr. Humberto Cruz vendeu ao Sr. Raimundo [...] o mesmo tomou a

¹²³ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹²⁴ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

palavra e passou os seus *direitos* ao Sr. Raimundo Marques. [...] Depois falou sobre o estatuto que todos adquiriram para saber seus direitos e deveres que a partir dessa data começam a ser cumpridos. (COMUNIDADE, 2011). (Grifos nossos).

Enquanto estivemos em campo, em julho de 2015, acompanhamos a chegada de uma família, cuja esposa é da comunidade quilombola de Bacabal, inclusive, que iria ocupar uma área onde vivia um parente que fora embora por um tempo, mas que mantinha uma casa ali. Ao falar sobre a sua chegada, os ribeirinhos sempre faziam referência ao fato de que a família que pretendia instalar-se possuía outros parentes ali, o que tornaria ainda mais aceitável a sua “entrada”, ainda que isso não os eximisse de terem a aceitação de seu ingresso submetida à reunião comunitária, como me foi explicado pelo casal de ribeirinhos, Ana Maria Serrão (Dona Nita) e Antônio Viana:

E os moradores que chegaram, vocês conhecem?

Macena: É uma sobrinha minha.

Nita: É, são os morenos. É genro da Telma.

Quando é pra entrar, assim, alguém na comunidade, pode entrar qualquer pessoa pra morar aqui?

Nita: Não, não é bem assim. Eles [os morenos] conversaram com o pessoal, a menina aí é por dentro das coisas, aí eles se aceitaram de novo eles... conversaram com a Eloína, essa gente que trabalha aí com esse negócio de... tem um cargo¹²⁵, né? Aí teve uma reunião, ele já estava aqui, aí ele assistiu essa reunião aí eu acho que concordaram, aí ele veio de novo [...]. Com certeza tem que reunir com a comunidade.¹²⁶

¹²⁵ Dona Nita refere-se à posição de Eloína Vinente como membro da “diretoria” da comunidade. Trata-se de função de auxiliar do coordenador. No caso dela, cabia-lhe, por exemplo, lavrar as atas das reuniões, ou representá-lo em casos de ausência.

¹²⁶ Dona Nita e seu marido, Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 24 – Família instalando-se na comunidade do Acari. Foto, Ítala Nepomuceno, nov. 2015.

Em relação a mecanismos de regulação de acesso à terra pela comunidade do Acari, nota-se a continuidade entre estruturas de antes e depois da formalização da comunidade. Sobre o “antes”, temos notícia da sempre presente preocupação das famílias com a ocupação do lago – leia-se a instalação fixa de novos moradores, a entrada para a pesca ou acesso à floresta circundante. Essa preocupação ganhava expressão, por exemplo, na necessidade de consentimento que novos moradores tiveram que obter das famílias mais antigas para instalar-se às suas margens, como mostramos no tópico 2.1, ou é sinalizada por algumas falas, como a de Zacarias Barbosa, Reginaldo Vieira e Fernando Vinente, respectivamente: “antigamente o povo tinha muito ciúme de entrar no lago”¹²⁷; “antes de ter coordenador, sempre procuravam o Raimundo Vinente, da Vinentagem”¹²⁸, ou “as pessoas que não é mais da família, a pessoa vai verificar o ambiente”¹²⁹.

Entretanto, fatores externos provocaram transformações nos mecanismos de regulação. Ao que nos foi narrado, entre a década de 1970 e 2000, chegaram pessoas, especialmente

¹²⁷ Zacarias Barbosa, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹²⁸ Raimundo Vinente é um morador antigo do lago do Acari, e que possui filhos casados morando especialmente no corpo principal do lago, espaço considerado como de predomínio da família “Vinentagem”.

¹²⁹ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

funcionários da MRN, interessadas na compra de posses. Em sua maioria, essas pessoas eram identificadas como “mineiros”, em referência ao seu estado de origem. Algumas famílias venderam o que entendiam por benfeitorias, restritas à porção de 50 hectares, entretanto, os compradores expandiam suas pretensões e avançavam cercas e pastos. Essa época ficou conhecida como “tempo das fazendas”. O ribeirinho Odir da Luz Barbosa, explica como Carmela da Luz, sua mãe, vendera uma porção de onde ocupava:

Mas só que a mamãe [Carmela da Luz] também só vendeu a parte do terreno dela, que é as benfeitorias dela, a casa, né? Ela vendeu essa benfeitoria dela, porque ela tinha planta lá, essas coisas. Ela vendeu as benfeitorias lá onde era capoeira, roça, essas coisas, né?

[...]

Era 500 de frente por 1000 de fundo, o documento que nós fizemos. Eles metiam o pico aí, traziam o cara pra meter o pico aí, daí ele faz um documento [relativo às áreas além da dimensão vendida], aí, falso e tudo... Mamãe perdeu os documentos. Foi num cartório em Oriximiná, só tem um cartório lá. A mamãe vendeu nos anos [19]80 pros anos [19]90, foi em [19]87 e [19]90.¹³⁰

Eloína Vinente, neta de Carmela, explica como acontecia a expansão das fazendas: “Geralmente, como não tinha ‘ninguém’ no extremante, eles iam se estendendo, né?”.

Nivaldo, atual coordenador, explica o processo como os fazendeiros compravam uma “benfeitoriazinha” e, a partir disso, apropriavam-se de largas porções:

Ela [família de Carmela da Luz] vendeu só um terreninho e umas plantação. Ela vendeu, no caso, só uma benfeitoriazinha que tinha assim, né? Uma comparação, aqui, né? Você vende, olha, essa benfeitoria, só que não tá contando o tamanho. Aí de repente vem um cara esperto aí, já mete um pico e faz isso. Então isso que aconteceu, o que ele te contou. Geralmente eles fazem isso, mesmo.¹³¹

E isso não foi exclusividade da comunidade do Acari, como explica Odir Barbosa da Luz. Os fazendeiros “iam monopolizando tudinho” na região:

Fizeram muito isso em outras comunidades. Tem um lugar que chama São Paulo ali pro Cuminã, eles estavam comprando tudo pra aí. Pagavam um dinheiro bom, o pessoal não tinha alguém que abrisse o olho deles e eles

¹³⁰ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹³¹ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho de 2015.

vendiam, né? Iam vendendo, eles iam monopolizando tudinho. Inclusive esse Gurjão que comprou esse terreno da mamãe, ele trouxe um topógrafo aí e disse que era o Incra que estava marcando. Enganou todo mundo aí. O Incra nem veio. Esse topógrafo foi e marcou o terreno dele aí, meteu pico aí tudinho. Não, não. A gente vendia só um terreninho aí, eles que monopolizavam tudo. Traziam o pessoal, batia e metia o pico e dizia que era o Incra pra enganar o povo aí, né? Aí o pessoal acreditava.¹³²

Porém, se de alguma forma os ribeirinhos acabaram por ceder a pressões e permitir a entrada de fazendeiros, deles também houve a reação que parece ter contido a expansão das fazendas, como segue explicando Odir:

Aí ficava nisso, aí eles [os fazendeiros] tomaram conta disso aí. Essa área, o pessoal vendeu isso aí e eles tomaram conta aí até... Não foi mais porque o Raimundo, meu cunhado, é meio bravo, né? Ele [o fazendeiro] não foi mais pra lá, se não eles tinham avançado pra lá. Ele comprou essa parte aqui, olha, e monopolizou tudo isso aí. Só foram encontrar o Raimundo, aí o Raimundo ficou meio bravo com eles, se não eles entravam. Eles queriam monopolizar, mas o Raimundo é meio bravo e eles não quiseram mais... eles pararam. Ele comprou isso aqui, mas tomou conta de isso aqui tudinho, né? Mas, como não tinha ninguém pra aí, metia 700 hectares. Mas como desse lado aqui não tinha ninguém, aí eles entraram aí... botaram 700 hectares.¹³³

Contraditoriamente, consecutivas gestões da Flona – que tanta pressão fizeram sobre o grupo – acabaram garantindo a possibilidade de eles retomarem as áreas apropriadas pelas fazendas, à medida que, devido à modalidade da UC, os fazendeiros possivelmente perceberam que não lograriam êxito em legitimar suas pretensões. O quê, exatamente, levou os fazendeiros a abandonarem as terras é algo que nunca nos ficou bem explicado e que, por ser questão periférica na pesquisa, resta como questão aberta. Hoje, restam duas “fazendas” no Acari, sobrepostas ao PAE Sapucaá-Trombetas: uma delas mais distante do “centro” comunitário, chegando a alcançar lago vizinho; e outra mais incidente sobre a comunidade, onde hoje, inclusive, está instalada a concessionária da UMF II da FNST, um dos pontos de conflito entre comunidade e empreendimento madeireiro.

Enfim, hoje, a comunidade do lago do Acari rege-se por consensos em relação a mecanismos de controle de acesso à terra e aos recursos, que vão desde o arbítrio da família estendida à deliberação comunitária. Gostaríamos, ao longo dos dois subtópicos seguintes,

¹³² Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹³³ Odir Barbosa da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

discorrer sobre como operam esses mecanismos em relação ao acesso e uso das águas e florestas.

2.5.1 As florestas de uso comum e apropriação familiar: nas colônias e entre igarapés e lagos

As colônias, como dissemos anteriormente, são áreas de apropriação familiar divididas por limites de respeito, que margeiam os três igarapés tributários do lago do Acari. À montante, no caso do igarapé do Chicão, nenhuma cerca separa seis áreas contíguas, relacionadas a um mesmo grupo de parentes. “Tendo aquele lote ali, tem o respeito, né? A gente não tem limite, por que aqui a gente é só entre parente”¹³⁴, explica Antônio Viana, dono de uma dessas áreas.

Embora também sejam utilizadas para agricultura, as colônias podem abranger recursos florestais de alto valor de uso, inclusive madeireiros. Em casos em que se faz necessário construir uma casa, ou um barco, por exemplo, a entrada na colônia de um vizinho para retirar madeira sem autorização é considerado um ato bastante reprovável. “Se tiver uma madeira dentro do terreno de outra pessoa, e que eu precise, eu vou lá e peço, ou compro”¹³⁵, explica Raimundo Vinente o que é amplamente reproduzido por seus vizinhos, como diz Francisco Vinente:

Às vezes tem gente que quer tirar madeira aí, não está nem aí, não vai pedir pro dono, não comprar, mete o motor e tira... Não, não é assim não. Olha, eu aqui, graças a deus, ninguém tem reclamação aqui que eu já serrei madeira dentro do terreno dos outros, assim, sem pedir. Não... todas as vezes eu vou.¹³⁶

E Nivaldo ratifica a fala de seus vizinhos:

Os que moram dentro da comunidade, eles têm por direito de fazer o seu trabalho, porque eles fazem o seu trabalho dentro do limite de terra que é tirado para cada um. Então, o que ele faz lá dentro da área dele, tá

¹³⁴ Antônio Viana, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹³⁵ Raimundo Vinente, em entrevista à autora, dezembro de 2013.

¹³⁶ Francisco Vinente, em entrevista à autora, julho 2015.

entendendo? Problema dele, está entendendo? Ele tira, ele leva para manter a família deles. Se ele precisa tirar uma madeira ele tira, tá entendendo? Aí nós não podemos proibir, por que ele está tirando da área dele.¹³⁷

Seguindo a norma, por exemplo, é que Bento Vieira pediu autorização ao vizinho, José Vieira – homem idoso que já, há um tempo, vive em Oriximiná, em tratamento de saúde – para a retirada de duas itaúbas (*Mezilaurus itauba*) de sua colônia. A madeira foi negociada, com direito a registro no livro de atas da comunidade (FIGURA 25).

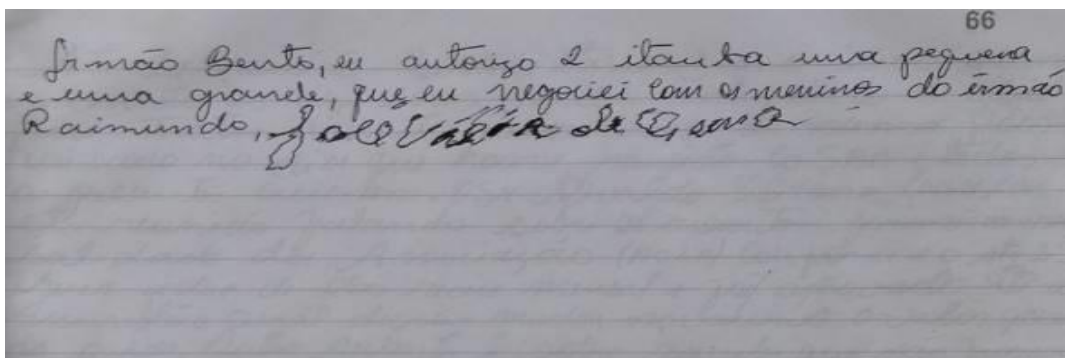


FIGURA 25 – Registro da autorização de um vizinho a outro para retirada de duas árvores de itaúba de sua colônia. Foto: Ítala Nepomuceno, 02 de nov. 2015.

Tantos cuidados para o controle do acesso à itaúba passa a ser compreensível ao considerarmos a importância de manter essa espécie em estoque pelos ribeirinhos, em especial pelo seu grande valor na construção naval e civil, como veremos no tópico 2.9.

O acesso desautorizado às colônias pode gerar desentendimentos entre vizinhos, e, até, ser discutido em reunião comunitária. Em maio de 2011, o livro de atas registra as reclamações sobre um morador que estaria “fazendo uso de áreas que não lhe pertence”:

Depois o coordenador falou dos assuntos a serem tratados e começou falando da disciplina do Sr. [Fulano de Tal], que o mesmo sempre desrespeita as normas da comunidade. O outro assunto é do Sr. [Beltrano de Tal] que vendeu sua propriedade [sem consulta à comunidade], o que é proibido por lei e anda fazendo uso de áreas que não lhe pertence. (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI, 2011).

Em relação às florestas de uso comum, como já dissemos, estas se estendem em direção ao “centro”, como são chamadas as áreas mais distantes da beira dos rios. Essas

¹³⁷ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, julho 2015.

florestas são quase absolutamente inseridas na FNST, e são ocupadas consideravelmente, como buscaremos evidenciar adiante, para caça e extrativismo. Os igarapés que desembocam nos lagos, no limite, acabam por delimitar em seus interflúvios as florestas consideradas mais “desta” ou “daquela” comunidade. Como explica Nivaldo Oliveira de Jesus, um caçador do Acari, quando alcança os igarapés tributários dos lagos vizinhos, Batata e Samaúma, já se sentem nas áreas das outras comunidades, e vice-versa:

A gente se guia pelos igarapés. A gente conhece quantos igarapés tem na área da gente. Quando entramos no mato pra caçar, já sabe qual igarapé está à sua direita e à sua esquerda. Sabe quando a gente passa pro território das outras comunidades, conhecendo os igarapés das outras. A gente quando chega no igarapé do Inajatuba, que é um central que vai bem pra dentro da mata, já sabe que está no Batata. O Batata quando chega no Chicão, que é o igarapé maior, já sabe que está no Acari. Assim é com o Samaúma, com o igarapé grande.

É pertinho que... se você for sair daqui do Acari para caçar pro lado de cima do igarapé do Chicão você atinge uma área do Batata. E se você entrar no Patauí, você já atinge uma área do... Samaúma. Se o Samaúma sair para caçar pro lado de cima, ele já atinge uma área do Acari. Do mesmo jeito é o Batata. Então, esse limite aí de terra, de área, nós não tem pra dizer até é nosso e daqui pra cá não pode... então os lagos eles são divididos pelo rio mesmo, né?¹³⁸

Assim, no sentido leste-oeste, é possível que as florestas formem zonas mais intensamente compartilhadas pela comunidade do Acari e vizinhas. É presumível que caçadores e extrativistas, partindo de suas casas, circunscritas nos respectivos lagos de suas comunidades, acabem alcançando igarapés que desembocam nos lagos adjacentes. É inadmissível, no entanto, que alguém “entre” no lago vizinho, aporte sua canoa e a partir dali parta para a floresta. “A pessoa só vai caçar se for convidado de alguém da comunidade. Inclusive até para tirar madeira mesmo. Uma vez foi uns caras tirar madeira lá [...] a gente mandou eles irem embora de lá”¹³⁹, explica Reginaldo Vieira.

É notável a importância dada ao ato “entrar” no lago. Ato pelo qual se atravessa o canal que o liga ao rio Trombetas. Essa entrada para acesso a florestas, e mesmo para o lago em si, para fins de exploração de recursos, é considerada como prerrogativa apenas dos comunitários do Acari. “O cara não tem terreno, não é de lá, ele chega lá e vai entrar sem

¹³⁸ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, novembro 2016.

¹³⁹ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

pedir permissão para ninguém?”¹⁴⁰, questiona Reginaldo Vieira. E assim é nas vizinhanças, pois “cada comunidade cuida do seu lago”, como é comum ouvir. O coordenador comunitário conta ter sido chamado, certa vez, pelo representante de uma comunidade vizinha para conversar sobre a “entrada”, sem permissão, de caçadores do Acari em áreas de caça da comunidade do Tarumã, assunto que teria sido levado à reunião:

Até mesmo não pode ir de uma comunidade atacar outra comunidade. Isso aí quando alguém aparece de... Por exemplo, se alguém aparecer da minha comunidade lá para a comunidade do Tarumã, que é bem em frente, o coordenador da comunidade vem pra cima de mim e fala “olha, o pessoal da tua comunidade lá estão atacando aqui a nossa”. Já aconteceu isso, assim, de eles me falarem, né? O pessoal vai às vezes caçar pra lá. Por que lá é pequeno, né? *Aquele lago, não dá para caçar de noite*. Aí quando eles vão de noite para caçar paca, às vezes a pessoa atravessa pra lá que tem um igapozão bom de caçar, aí já o pessoal da minha comunidade estavam indo para lá, quando começam a dar aqueles tirão de noite, aí... eles já me chamaram. “Olha, o pessoal da tua comunidade está invadindo lá pro nosso”. Então isso daí é... aí eu falo “vamos parar de caçar no Tarumã, o pessoal do Tarumã está vindo dizer que são vocês que estão caçando para lá”. Sempre eu falo em reunião. Então é assim que funciona as coisas.¹⁴¹

Assim, as comunidades detêm e reconhecem – umas nas outras – a legitimidade de controlar o acesso aos recursos nas suas respectivas áreas que sejam consideradas de uso exclusivo. Situações semelhantes a esta, narrada por Nivaldo, são comuns, e algumas comunidades são consideradas bastante rígidas no controle de acesso aos seus recursos: “Inclusive, eu aprendi quando eu morei no Bacabal, ali que era rígido”¹⁴², comenta Reginaldo Vieira. Pudemos observar uma situação na qual um morador do Acari precisava de ubim (*Geonoma deversa*) – um tipo de palha que não pode ser encontrado em quantidade suficiente no Acari – para cobrir sua casa e teve de ir pedir em uma comunidade vizinha; ouvimos história, como a que conta seu Antônio Viana, sobre ser repreendido pela coleta de “uma vara” nas vizinhanças:

[...] não pode cortar uma vara lá [em comunidade vizinha]. Fui buscar uma [incompreensível] e o Bobó. Pois era uma vara. Aí eu pedi licença pra tirar a vara e ele disse: “olhe, só tire um e cuidado pra não machuca os outros”.

¹⁴⁰ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁴¹ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, novembro 2016.

¹⁴² Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

Mas lá é assim, você não pode fazer um fogo que você já vai logo pegando um ralho... pra ali é assim, ruim demais.¹⁴³

Certas espécies, como o ubim, são mais comuns na margem esquerda do que na direita, onde fica o Acari. Face à distribuição desigual de recursos na floresta, os ribeirinhos fazem intercâmbios com as comunidades vizinhas, com base em um “mapa” mental pelo qual são capazes de apontar com facilidade regiões de ocorrência das mais variadas espécies vegetais, geralmente tendo os lagos como referências espaciais: “Do Samaúma até extremando o Batata tem muito cipó titica e breu aqui nessa área, mas não tem copaíba. Aí tu vai entrar no Boa Vista, no igarapé do Água Fria que tem aí no mapa, tem muita copaíba, mas não tem cipó titica”¹⁴⁴, explica Nivaldo.

2.5.2 O lago

Tinha uma velhinha que morava lá no... morava com um homem chamado Mercedes. Ela tinha um filho chamado Tomás. Ele veio pra cá pra esse lago Acari pescar, lá do Aracua. Quando ele entrou aí na boca [canal que liga o Acari ao rio Trombetas], que ele dobrou, ia saindo uma canoa daqui, um senhor... com um chapéu velho de palha. Chapéu de palha na cabeça, cabeça baixa. Aí ele enxergou o cara e veio... veio, veio... e o homem de cabeça baixa ainda. Quando chegou lá ele disse “bom dia, meu amigo”, o homem não respondeu. “Bom dia, meu amigo”, e o homem não respondeu. Aí nesse bom dia, ele adormeceu. Ele passou por um sono... quando ele se acordou e ele estava no meio de um barulheiro. Muita zoada, conversa pra todo lado, mas ele não enxergava ninguém. [...]
Ele estava no encanto. Estava no fundo aí [do lago do Acari]. Ele conta que ele passou por um castanhal muito grande. Mas, não tem castanhal nenhum aqui, né? (Francisco Vinente).¹⁴⁵

Em vários aspectos, a relação entre a comunidade e o lago do Acari é bastante estreita. Essa relação se expressa, entre outras coisas, pela rica toponímia criada, pela memória de que, há muito tempo, os ascendentes das atuais famílias chegaram ali e, também, pelas normas instituídas para regular seu acesso e uso comum. Ademais, some-se a tudo isso, as muitas histórias de encantado que tomam lugar no fundo do lago, em seus canais que o ligam ao rio Trombetas e adjacências, como o Furo do Ajará, e em tantas de suas outras porções.

¹⁴³ Antônio Viana, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁴⁴ Nivaldo Oliveira de Jesus, em entrevista à autora, novembro 2016.

¹⁴⁵ Fernando Vinente, em entrevista à autora, novembro 2016.

A pesca é cotidiana e vital para a manutenção das famílias, e é praticada com base em um notável saber acumulado, como será visto no tópico 2.5. A importância do peixe destaca-se na alimentação e – pelo fato de o lago ser considerado pequeno pelos comunitários – a pesca comercial é vista pelo grupo como uma ameaça e há uma tensão contínua em relação a isso. À exceção de um morador que trabalha como feirante em Porto Trombetas e de outros três moradores que declararam pescar para vender eventualmente. Todo o restante afirmou não comercializar o pescado. Em relatório encomendado pelo MMA, resultante de levantamento socioeconômico sobre comunidades ribeirinhas e quilombolas do entorno da Rebio Trombetas, dados sobre a comunidade do Acari sequer apontam a pesca como fonte de renda (IBAMA, 2006).

Em relação ao acesso ao lago, além das pessoas incluídas pelo grupo na comunidade, pescadores de famílias que vivem à montante e à jusante, estabelecidos nos lagos Batata e Samaúma (FIGURA 26), respectivamente, podem “usar” o Acari, conectado aos dois primeiros por canais chamados de furos ou varadouros. A “permissão”, na verdade, é reciprocidade:

Às vezes quando não pega o peixe por aqui, vai pra ali, né? Pra outro lugar, às vezes ali pro Batata, às vezes pro Samaúma, às vezes no Angelim, que é no outro lado do rio. Mas é difícil ir mais pra lá, é mais aqui mesmo [...]. Mas, se vier [gente de fora] e for nossos vizinhos, a gente vai lá no deles [nos lagos vizinhos], então eu sou uma que não proíbe, porque se a gente vai lá, eles têm também porquê vir aqui.¹⁴⁶

É necessário, no entanto, que o pescador que acesse o lago vizinho tome o cuidado de guardar certa distância das casas ou núcleos habitacionais. Assim, “toda comunidade protege o seu lago”¹⁴⁷, detendo e reconhecendo, umas nas outras, a legitimidade para isso, segundo determinados consensos estabelecidos informalmente, mas reconhecidos por todos.

¹⁴⁶ Clezília da Luz, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁴⁷ Zacarias Barbosa, em entrevista à autora, abril de 2016.



FIGURA 26 – Localização do lago do Acari em relação aos lagos vizinhos, onde também estão estabelecidas outras comunidades. Fonte: Google Earth.

Arrisca-se quem desrespeitar essas normas, caso em que, fatalmente, acaba por descambar em desentendimentos ou no constrangimento de ser chamado de “invasor”. Certa vez, por exemplo, o coordenador comunitário foi chamado a tomar providências porque “estranhos” estariam coletando peixes artesanais no lago do Acari. “Se a pessoa entrava lá para pescar, ele saía era corrido de lá”, explica Reginaldo Vieira.¹⁴⁸

Os mesmos acordos não ocorrem com o fazendeiro que pretende controlar o acesso ao lago Angelim, situado na margem oposta do rio. A proibição, no entanto, é mal-sucedida, e os ribeirinhos contra-argumentam que a pesca naquele lugar é praticada desde muito antes da chegada do fazendeiro, que teria chegado à região apenas para trabalhar na MRN. O lago Angelim é considerado pelos ribeirinhos como um lugar que “não tem morador”, apesar de haver um pretenso dono do lago, que reivindica a área como propriedade privada:

Então, a gente é acostumado, desde que a gente se entendeu, a pescar lá [no Angelim], né? Aí ele [o fazendeiro] veio um tempo desse pra Mineração Rio do Norte aí, né? Ele é funcionário da Mineração Rio do Norte... ele era, não

¹⁴⁸ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.

sei se ainda é. Então ele fica reclamando que a gente vai pra lá pescar, invadir, não sei o que... Só que aquele lago não tem morador.¹⁴⁹

Algumas técnicas de pesca são proibidas, em especial aquelas que exerçam muita pressão sobre o recurso, ou que teriam efeitos de “espantar” os peixes. Clezília da Luz conta: “quando chegou a malhadeira, meu pai queria fazer abaixo assinado pra pararem com isso”¹⁵⁰. Entre as técnicas e meios proibidos está a entrada de barcos-geleiras no lago, a pesca de espinhel, arrastão ou de cerco. Essas regras são costumeiras e coincidem, em muitos pontos, com aquelas previstas formalmente no Plano de Utilização (PU) que estabelece diretrizes de utilização dos recursos da fauna no interior do PAE Sapucuá-Trombetas, documento elaborado em conjunto entre 32 comunidades, entre elas, Acari. Deste plano de gestão, destacamos alguns trechos:

15. A pesca de subsistência deve ser desenvolvida de maneira controlada de tal forma que não prejudique o sistema de reprodução. No período de piracema das espécies, é permitido pescar só o suficiente para a alimentação das famílias das comunidades pertencentes ao PAE Sapucuá-Trombetas.

16. Cada comunidade deve definir dentro de sua área quais lagos, igarapés e ilhas que devem ser destinados para proteção integral, e quais são para uso de subsistência dos moradores, sendo permitido o uso apenas dos apetrechos de pesca tradicionais (flecha, tarrafa, espinhel, linhas de mão, caniço, arpão, zagaia e malhadeiras).

[...]

19. Não é permitido o uso dos seguintes métodos e arreios de pesca: batição, produtos tóxicos como: timbó, arrastão de malhadeira, tapagem, explosivos (bombas), uso de máscaras e prender cardumes em redes em circo. (ACOMTAGS, 2003).

No caso da batição, que consiste em espantar os peixes batendo na água, acuando-os até que se envolvam nas malhadeiras, diz-se que os peixes “correm, e os que não se malham ficam velhacos”¹⁵¹, o que justifica não ser uma técnica bem vista. Alguns comportamentos também são reprovados, como pescar nas proximidades do porto dos vizinhos. Esse espaço de apropriação familiar – estabelecido na frente das casas, onde os moradores atracam suas embarcações, e onde, comumente, estão as “pontes” nas quais se costuma tomar banho, ou

¹⁴⁹ Mauro Durão Lopes, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁵⁰ Clezília da Luz, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁵¹ Eloína da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

realizar tarefas domésticas, como lavar louças e roupas – deve ser respeitado. Assim, é “é falta de educação pescar no porto dos outros”¹⁵², “é uma coisa sem lei fazer isso”¹⁵³:

No porto do outro, só se for com o consentimento do dono. Por que a gente tem que respeitar também a propriedade do outro, né? Não é por ser parente, por ser irmão, por ser... que você vá pescar no porto. Não. Pra pescar tem que pedir consentimento do dono. E nas outras comunidades, a gente não chega pro lado deles. Pesca fora.¹⁵⁴

A não observância a esse tipo de restrição, no entanto, embora possam submeter o indivíduo à reprovação, é problema que costuma ser resolvido, na maioria das vezes, “entre os comunitários mesmo, em uma reunião, né? Aproveita uma reunião e chega no assunto, toca no assunto, vai jogando um verde”¹⁵⁵, como nos explica Paulo César da Luz.

2.6 A comunidade do Acari e o PM da Floresta Nacional de Saracá-Taquera

Como vimos no tópico 1.2.1, quando a FNST foi criada, em 1989, a legislação – embora permitisse a exploração de recursos, como a mineração – não admitia ocupação humana. Apesar disso, não houve iniciativa de remoção das famílias do lago do Acari. Cinco anos depois, o Decreto 1.298/1994 deixava a critério do MMA a permanência de “populações tradicionais” nas dependências dessa modalidade de UC. Em 2000, com a promulgação do Snuc (Lei 9.985), populações tradicionais tiveram assegurado o direito de reconhecimento de suas áreas de uso e ocupação em Flonas, bastando para isso que sua permanência fosse regulamentada em documento específico, designado PM.

Apesar das mudanças na legislação, o primeiro PM da FNST, publicado em 2002, omitia a presença de comunidades ribeirinhas, grafando, em seu zoneamento, todo o território ocupado pelo Acari como zona de produção florestal (voltada especialmente à exploração madeireira) e zona de recuperação (FIGURA 27). Naquele mesmo ano, a Sucam registrava 38 moradias na comunidade (FIGURA 28).

¹⁵² Arisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁵³ Zacarias Barbosa, em entrevista à autora, outubro de 2015.

¹⁵⁴ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁵⁵ Paulo César da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

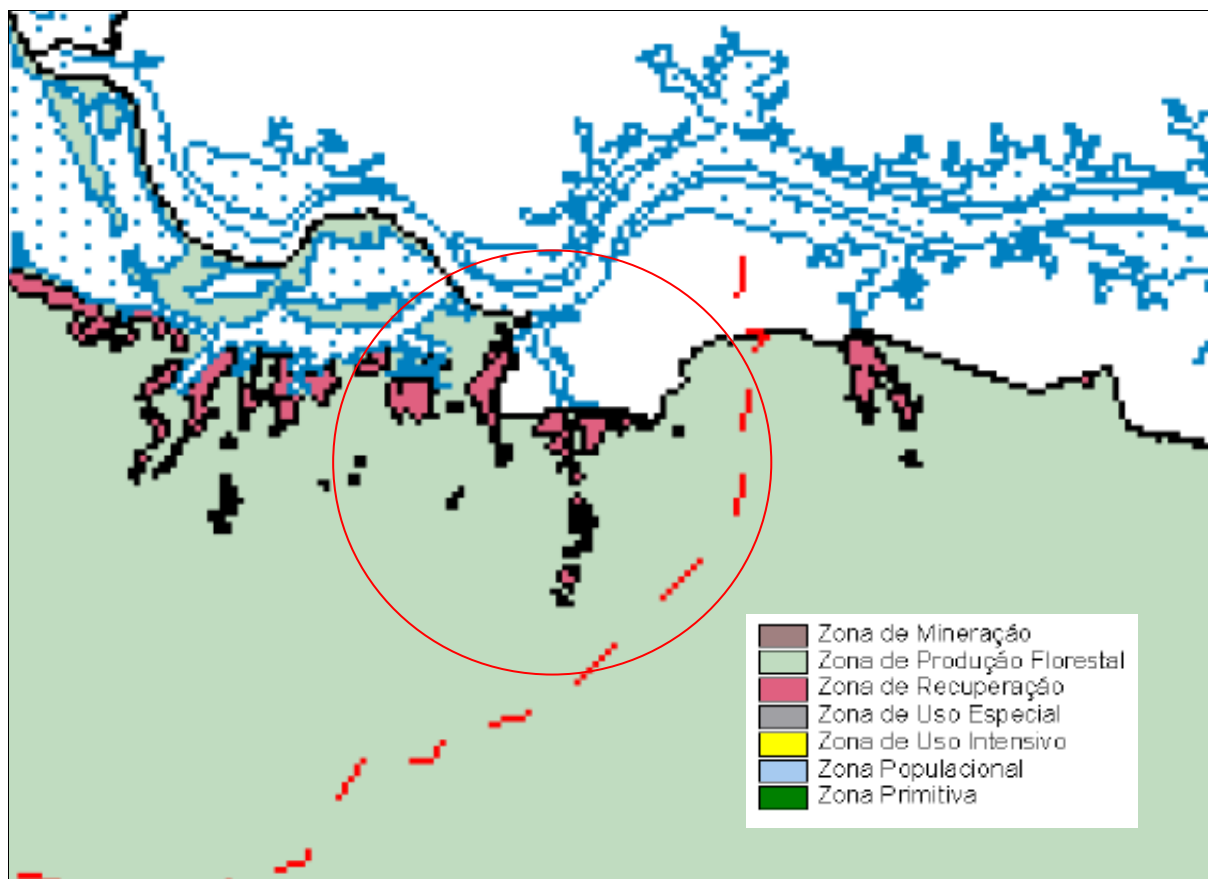


FIGURA 27 – Recorte do zoneamento do PM da FNST, elaborado por IBAMA (2002). Em destaque, o território ocupado pela comunidade do Acari, recoberto no PM por zona de produção florestal e por zona de recuperação.

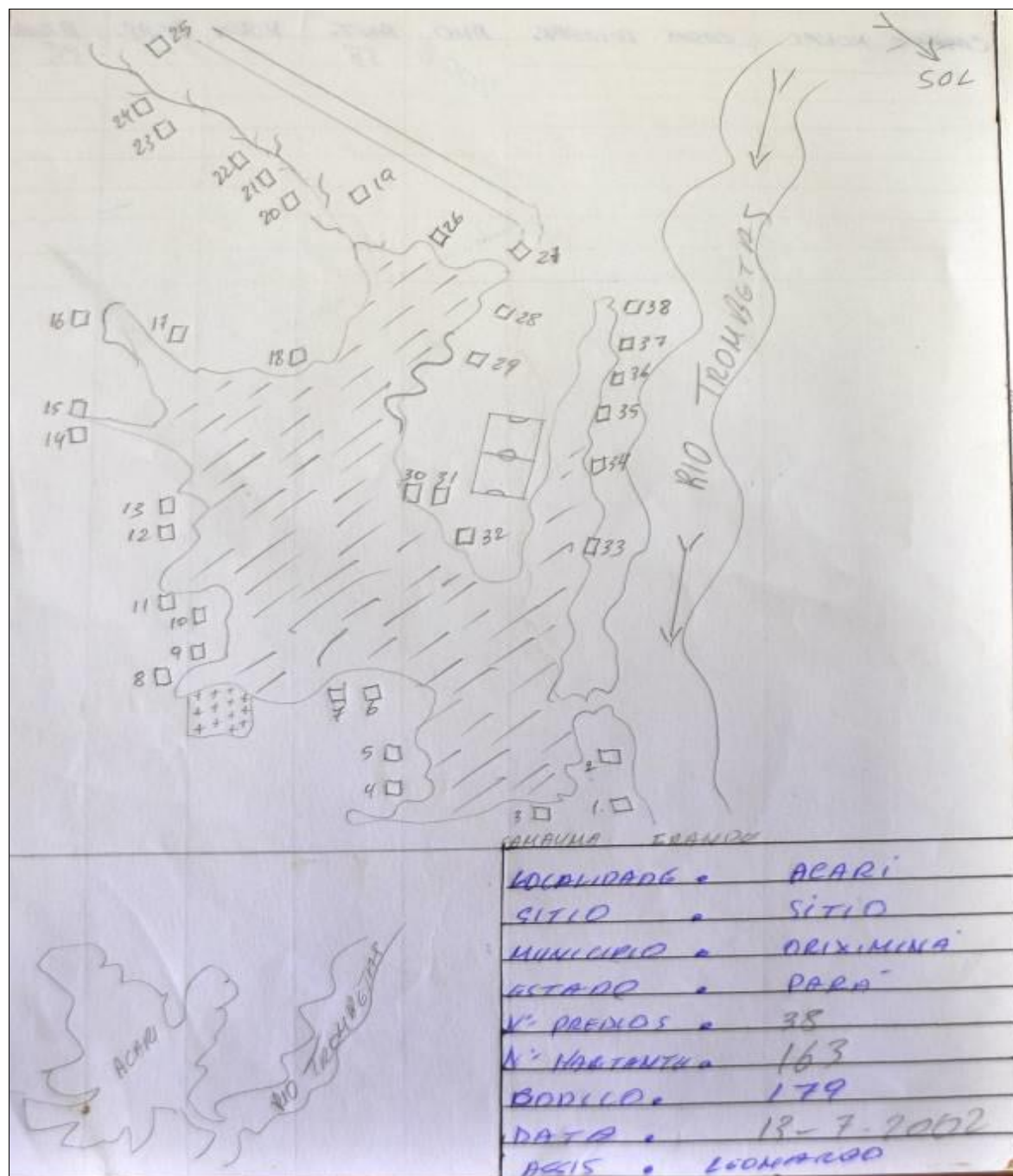


FIGURA 28 – Croqui das moradias existentes na comunidade do Acari no ano de 2002, elaborado pela Sucam. Fonte: Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em Oriximiná, 2002.

Em cada zona definida para a unidade, segundo o PM, devem vigorar certas “normas de conduta”, destinadas a disciplinar a relação com os recursos naturais. Se levadas à risca, as normas estabelecidas no referido plano de gestão simplesmente inviabilizariam sua ocupação pela comunidade do Acari, ao proibir, por exemplo, a criação de animais domésticos, o porte de arma de caça, entre outras restrições (cf. IBAMA, 2002, p. 496, quadros 6.02, 6.04, 6.09).

Ademais, outro ponto de tensão refere-se à exigência, pela gestão da UC, de cumprimento de determinados protocolos burocráticos por parte dos ribeirinhos visando a

autorização legal para a realização de atividades produtivas, como a abertura de roçados. Essa exigência – e não estamos aqui a discutir sua razoabilidade – levou o Ibama a lavrar, em 2003, um Termo de Advertência e Compromisso pelo desmatamento, sem autorização formal, de 0,5 hectare de capoeira em áreas cultivadas pela octogenária Dona Mariquinha, a “mãe da roça”, como é chamada pelos filhos e netos por causa do zelo que dispensa aos roçados de mandioca (

FIGURA 29). A percepção de Dona Mariquinha é a de que a gestão ambiental da UC restringiria, até, a subsistência:

Proibia fazer roçado na mata, não era pra fazer... só na capoeira. Assim, e se fizesse o roçado na mata o pau que tivesse devoluto era pra tirar. E era só uma quadra, e se tivesse família grande, era só uma quadra. Quem tivesse família pequena [100x100, era meia quadra]. Na capoeira, se não tivesse capoeira não era pra... Aí não era pra matar anta, não era pra pegar jabuti, nem veado. Só as caças miúdas. As outras caças não era pra matar. Jabuti, nem pra cheirar, não era pra matar. Tudo era proibido. Mas que nada... [incompreensível]

Aí vieram fazer um roçado, eu lembro, aí [incompreensível] o roçado no outro ano. Fizeram o roçado, não plantaram. Foi o... aquele bem de frente de vocês, como é? O Fernando, não foi? Foi quem fez aquele roçado... Aí ele pagou multa do roçado, fizeram ele pagar... Não plantou, fez o roçado e não plantou. Pois é... Tá fazendo, parece que... não sei nem quantos anos. Mas já faz, deve tá fazendo uns dez anos. Eles vêm espiar, assim, no fim do verão, eles vem espiar na comunidade os roçados. Quem não tivesse plantado, pagava multa... Aí tinha que fazer o roçado e plantar tudinho. (DONA MARIQUINHA).



FIGURA 29 – Maria das Dores segura o Termo de Advertência e Compromisso pelo desmatamento de 0,5 hectare de capoeira sem autorização do Ibama. Foto: Ítala Nepomuceno, out. 2016. Fonte: Arquivo pessoal de Manoel Raimundo, morador do lago do Acari.

Esse tipo de situação é lida pelos ribeirinhos como injustas e pouco razoáveis, e sempre figuram em seus discursos como referências para a comparação com o tratamento dispensado pelo ICMBio aos grandes empreendimentos que exploram recursos em escala industrial na Flona, que, segundo a sua visão, é desigual e permeado de conivência: “O direito só existe pro rico”¹⁵⁶.

¹⁵⁶ Fernando Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

A revisão participativa do PM da FNST, desde 2011 em processo de elaboração, é uma pauta das comunidades ribeirinhas ocupantes da UC, e ponto de tensão, especialmente no contexto de conflito com as concessões florestais.

2.7 Terra, águas e florestas: o saber acumulado e o trabalho na terra

A gente escuta sempre a Matita Pereira, que a gente escuta sempre na subida e na baixada da água, né? Quando a água vai baixar, quando a água vai subir, a gente escuta, às vezes, de madrugada, ela cantar.¹⁵⁷

É sobre terras, águas e florestas, e com base no trabalho familiar, que se estrutura na comunidade do Acari um modo de produção similar ao de muitas outras comunidades rurais amazônicas (ADAMS *et al.*, 2006), que só pode ser colocado em prática segundo um amplo rol de conhecimentos transmitidos entre as gerações e a apropriação de ambientes diversificados. Esses conhecimentos possibilitam, por exemplo, saber aproveitar a “fartura” dos lagos durante o verão e recorrer à caça no inverno, quando a pesca fica difícil e o “peixe judeia do homem”¹⁵⁸, como explica Antônio Viana.

Aos movimentos do nível do rio ao longo do ano corresponde o calendário agroextrativo. De modo muito similar ao registrado em relação a comunidades quilombolas do rio Trombetas¹⁵⁹, os períodos de “verão” e “inverno”¹⁶⁰ configuram “demarcações do tempo que correspondem à sazonalidade do trabalho” (ACEVEDO MARIN e CASTRO, 1998, p. 166). Julho a setembro, primeiros meses do verão, é período marcado pela intensificação do trabalho – gerado pela necessidade de fazer a roça – e pelo reforço da sociabilidade entre as unidades domésticas, que cooperam entre si nas etapas mais dispendiosas da produção dos roçados.

É a leitura do ciclo das águas, objeto de atenção extrema por parte dos ribeirinhos, que indica, também, os meses de safra de frutíferas da floresta e a classificação de seus frutos como “de verão” e “de inverno”, do mesmo modo como orienta a seleção de técnicas específicas de pesca mais adequadas com as variações de estação. Gostaríamos de destacar,

¹⁵⁷ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁵⁸ Antônio Viana, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁵⁹ Especificamente sobre as que ocupam as margens do rio Trombetas, entre as comunidades Boa Vista e Cachoeira Porteira.

¹⁶⁰ De acordo com a periodização local, o verão estende-se aproximadamente do fim de dezembro a início de junho.

neste tópico, as atividades produtivas e as suas respectivas dimensões que perpassam a organização do trabalho e os conhecimentos transmitidos entre as gerações.

No que se refere a esse sofisticado “manejo” dos recursos naturais que buscamos por ora registrar, nota-se que não só ele é desconsiderado no PM da FNST, como os conhecimentos implicados nele são completamente depreciados, como evidenciado no tópico 1.2.4, e diminuídos, inclusive, em suas possíveis contribuições às políticas de conservação.

2.8 A pesca no lago e no “rio grande”

Todos os lagos têm mãe, né? Eles são lagos, eles têm mãe. Se a senhora ir todo dia lá pegar peixe, todo dia a senhora vai pegar um bocado de peixe. Você vai hoje, pega um bocado de peixe, vai amanhã, pega outro bocado de peixe. Quando é depois de amanhã você vai e não pega mais. A mãe escasseia. Aí o que acontece? Quando você chega lá, você tem que pedir pra mãe. “Mãe, me de uns peixes que eu vou dar uma pescada”. Aí ela libera, aí você pega peixe. Mas não vá todo dia, invadir todo dia, que ela não gosta... A mãe cuida. Tudo tem mãe, né? E a mãe cuida dos seus filhos, né?¹⁶¹

Um viajante desavisado pode navegar pelo leito principal do rio Trombetas sem perceber que passa em frente ao lago do Acari, cujo acesso é feito através de um canal sinuoso e estreito em meio à floresta, designado localmente como “boca”. Segundo história bastante difundida, nenhum morador viveu às margens do rio grande depois do já falecido Zacarias Durão, homem cuja casa teria afundado misteriosamente e, dias depois, boiado inteira na margem oposta, nas proximidades do lago Tarumã. Um parente que acolheu Zacarias e sua família após o ocorrido teria lhe sido bastante generoso e deixado uma lição adotada por todos: a de que não é bom “fazer casa em “várzea”, que várzea é mesmo que ser sal na água”¹⁶². Assim, o rio é o lugar aonde só se vai para pescar, e, ainda assim, apenas durante o verão.

A pesca no interior do lago do Acari, por outro lado, é diária, praticada no mínimo uma, e, com frequência, duas vezes ao dia pela maioria das famílias. A dificuldade em conservar a comida onde poucas casas possuem luz elétrica requer uma “despensa viva”¹⁶³, revisitada cotidianamente. Em canoas, a pesca pode estender-se aos lagos contíguos à

¹⁶¹ Fernando Vinente em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁶² Ana Maria Serrão em entrevista à autora, julho de 2015. O termo várzea designa as áreas de floresta que ficam alagadas durante o inverno, e que permitem a comunicação entre os lagos e o rio.

¹⁶³ Termo emprestado de Torres (2011), quando se refere aos ribeirinhos do alto Tapajós que têm na floresta boa parte de seu estoque de alimentos.

montante e à jusante, chamados Batata e Samaúma, respectivamente, e a um terceiro situado na outra margem do rio, o Angelim, segundo acordos informais com as comunidades vizinhas, conforme já comentado no tópico 2.5.2.



FIGURA 30 – Cena cotidiana no lago do Acari: a saída para a pesca. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

É no verão, especialmente, que o lago “está na força boa”¹⁶⁴, mostrando-se mais “farto”. A descida das águas, entre julho e novembro, detém os peixes no leito, impossibilitando seu embrenhamento nas áreas de igapó que, durante as cheias, ficam submersas. Por oposição, no inverno, o pescado fica difícil, fazendo com que se recorra mais à caça. “No inverno o peixe se esconde, judeia da gente. Mas, no verão, é a gente que judeia deles”¹⁶⁵, diz Antônio Viana, cuja explicação é ratificada por seu vizinho:

O melhor período pra pesca no ano é o mês de outubro. Tá na força boa, o bom mesmo. Mas, em setembro já começa a melhorar... novembro vai ficando mais difícil. Setembro já tá bom, às vezes o rio tem muita água por aqui, né? Na semana, tu já vê a distância que ela arreou. Quando é outubro está tudo seco, mesmo, o que tem que secar já secou. Aí fica bom de peixe.¹⁶⁶

¹⁶⁴ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, outubro de 2015.

¹⁶⁵ Antônio Viana, em entrevista à autora, outubro de 2015.

¹⁶⁶ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, outubro de 2015.

Essa variação sazonal de maior ou menor facilidade na captura de peixes via pesca artesanal, segundo os ribeirinhos, possui como variável a expansão do ambiente aquático, que aumenta as oportunidades de refúgio para os peixes, trazendo também limitações das artes de pesca em função da maior profundidade dos corpos d'água. Em linhas gerais, segundo as informações dos ribeirinhos, entre os meses de março e abril a pesca despende muito tempo e trabalho, enquanto no verão, especialmente entre os meses de setembro e outubro, o esforço pesqueiro torna-se menor.

Tarefa tipicamente masculina, a pesca ocupa uma boa parcela do tempo de trabalho diário dos homens. Se ausentes, como no caso de estarem empregados, parentes vizinhos comumente passam a “vizinhar” algum excedente de peixe, termo usado para designar partilha de comida entre as casas.

Desde cedo, os meninos são encorajados a participar do trabalho familiar relacionado à pesca, servindo de ajuda complementar em atividades simples, como a captura do carazinho, uma espécie de isca. Com o incentivo e o exemplo dos pais, aprendem o fabrico ou reparo de malhadeiras, caniços, flechas e zagaias, além de, eventualmente, aventurar-se na pesca de anzol e linha a partir do porto de suas próprias casas. Por meio dessa atividade, os adultos esforçam-se no processo de socialização dos meninos, pela atribuição, a eles, de tarefas atravessadas por critérios de gênero, segundo papéis exercidos dentro da família camponesa, a exemplo do observado por Ellen Woortmann e Klass Woortmann (1997) entre camponeses do Nordeste.



FIGURA 31 – Manoel Raimundo é observado pelo seu filho enquanto repara uma malhadeira. Foto: Ítala Nepomuceno, nov. 2015.



FIGURA 32 – Menino exhibe um carazinho, pequeno peixe que serve de isca. É comum as crianças ficarem na beira do lago ocupando-se nessa atividade. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

A habilidade na fabricação artesanal dos instrumentos de pesca é notável, e depende especialmente do conhecimento e emprego de espécies vegetais, que podem estar nas florestas secundárias (capoeiras), nas florestas maduras ou plantadas nos quintais. Os caniços são comumente feitos de uma “envira” chamada “pindaúna”, ou com o caule do flechal (ou cuinha). As zagaias e flechas, com enviras, e os boietes, objeto nos quais são enroladas linhas, com um tipo específico de madeira de baixa densidade chamada molongó (*Malouetia tamaquarina*). Antigamente, quando a relação com o “comércio” era mais difícil, conta o senhor Fernando Vinente, mesmo as linhas eram feitas dos fios de um cipó, chamado ambé (*Philodendron soliemoesense*) (FIGURA 33).



FIGURA 33 – No sentido horário, podemos ver a canoa onde, da esquerda para a direita, temos o boiete feito de molongó, a zagaia feita de pindaúna, o caniço de flechal (ou cuinha) e a flecha de um tipo específico de envira reta e pouco flexível. Na sequência, temos uma plantação de “flechal” em quintal, espécie vegetal mostrada, na foto seguinte, por um menino. Fotos: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Também se mostra rico um amplo vocabulário associado aos vários ambientes e à morfologia do lago, onde tomam lugar igapós, várzea, igarapés, represas, terra firme, braços (ou riachos), cabeceiras, boca, furos e varadouros, a muitos dos quais são atribuídos topônimos.

As definições do grupo sobre esses ambientes, resumidas no QUADRO 2, associam-se ao conhecimento ecológico que também é expresso no saber as frutas que os peixes comem, como o taquari, e até como se comportam. Assim, é que se comenta que o “mapará, de noite,

fica com o rabo mareseando”¹⁶⁷ e se conhece “a hora que o bicho tá descansando, pela sombra, agasalhado, e não quer estar em movimento”¹⁶⁸, para que se possa explicar um lugar e um horário adequados à pesca.

QUADRO 2 – Definições de ambientes aquáticos pelos ribeirinhos.

Ambiente	Descrição pelos ribeirinhos
Igapó	Áreas florestadas que alagam sazonalmente e que mantêm continuidade com a terra firme
Várzea	Áreas florestadas que alagam sazonalmente e que podem ser atravessadas completamente nas cheias máximas
Igarapé	Corpos d’água que drenam para os lagos
Braços ou riachos	Corpos d’água que drenam para os igarapés
Represa	Ponto de encontro entre igarapés e lagos na cheia máxima
Varadouro	Faixas largas de igapó através das quais é possível acessar lagos vizinhos
Boca	Canal que liga os lagos ao rio de modo perene
Furo	Canais que ligam os lagos ao rio apenas durante as cheias

A diversidade de espécies de peixes capturadas para consumo doméstico é significativa na comunidade do Acari, entre as quais podemos citar, pelos nomes vulgares: cará-tucunaré, cujuba, canamorgo, jacundá, pirapatinga, arari, baruca, arimará, aracu, acari, peixe-cachorro, cará-cascudo, mapará-açu, mapará, mandubé, cangoia, tamatá, cará-branco e piranha branca. Outro conjunto de nomes vulgares mencionados na comunidade do Acari são mencionados em inventários realizados naquela região do rio Trombetas por Ferreira (1993) e Soares *et al.* (2016) e ICMBio (2014a), e constam no QUADRO 3, com os respectivos nomes científicos.

¹⁶⁷ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁶⁸ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

QUADRO 3 – Lista com as espécies de peixe mais consumidas na comunidade do Acari, com nome vulgar e científico. Os asteriscos marcam as fontes: *Ferreira (1993); **Soares et al. (2016); ***ICMBio (2014a).

Apapá**	<i>Pellona</i>	Pirapitinga***	<i>Piaractus brachypomus</i>
Branquinha**	<i>Curimatidae</i>	Pescada*	<i>Plagioscion squamosissimus</i>
Charuto**	<i>Hemiodus argenteus</i>	Piranha preta*	<i>Serrasalmus rhombéus</i>
Curimatã***	<i>Pruchilodus spp.</i>	Pirarucu*	□ <i>avipinnis</i> <i>Arapaima gigas</i>
Jaraqui***	<i>Semaprochilodus theraponura</i>	Surubim***	<i>Pseudoplatystoma faciatum</i>
Mafurá**	<i>Myleinae</i>	Tambaqui***	<i>colossoma macropomum</i>
Mandi***	<i>Pimelodus bloch</i>	Tucunaré*	<i>Cichla spp.</i>
Matrinchã***	<i>Brycon cephalus</i>	Traíra*	<i>Hoplias cf. malabaricu</i>
Pacu***	<i>Characidae</i>		

Observamos uma diversidade de técnicas de pesca, tais como batção, fisga, espinhel e cerco, além daquelas já mencionadas, que envolvem o uso de instrumentos como a zagaia, malhadeira, flecha, currico, caniço, anzol e linha (QUADRO 4). O domínio dessas técnicas é bastante apreciado, fazendo dos bons pescadores pessoas reconhecidas. Um dos mais habilidosos da comunidade é Paulo César da Luz, capaz de explicar por horas a fio como cada uma delas deve ser aplicada, de acordo com critérios como o ambiente e a estação do ano, algo valoroso face às mudanças significativas na dinâmica do lago que acompanham os períodos de seca e cheia. Conhecer e saber escolher e aplicar essas técnicas diminui o risco de não obter sucesso na atividade, e eventualmente poupa tempo de trabalho. Paulo César explica:

Usamos rede, malhadeira e anzol. Às vezes não dá nem o anzol, nem a malhadeira. A malhadeira fica a noite toda, às vezes pega alguma coisa, mas às vezes nada. Eu sou mais no anzol mesmo, anzol e caniço. Eu me dou mais é na flecha, no verão. Sou bom na flecha.¹⁶⁹

Entre essas técnicas destaca-se, pela peculiaridade, a “fisga”, que requer a submersão em locais de boa visibilidade, e uma boa mira para atingir os peixes pelo lançamento de uma barra de ferro com ponta afiada, disparada por uma pistola artesanal (FIGURA 34). Pelos riscos envolvidos, geralmente, é praticada por homens mais jovens, que mostram certo gosto por demonstrar suas habilidades na modalidade.

QUADRO 4 - Técnicas de pesca e aplicação de acordo com a época do ano.

Nome	Época do ano
Flecha	Verão
Zagaia	Verão
Malhadeira	Inverno e verão
Cerco	Verão
Fisga	Inverno e verão, especialmente no último
Caniço	Inverno
Espinhel	
Batidão	
Anzóis e linhas	Inverno e verão
Currico	Verão

¹⁶⁹ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 34 – Pescador mostra a pistola artesanal utilizada na pesca de “fisga”. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

2.9 A floresta: caça e extrativismo entre os igarapés

2.9.1 A caça

Por que a gente, aqui, não tem mercado pra comprar comida. Se você não pegar uma caça, um peixe, você não come com o seu filho.¹⁷⁰

De ida para campo, certa vez, consultei um ribeirinho que mora na cidade sobre o que comprar para alimentação. Ele me aconselhou que levasse muita comida, pois na época de cheia, ele me explicou, “no interior é complicado”¹⁷¹. Depois entendi que a complicação a qual ele se referia estava diretamente ligada ao fato de que, durante o inverno amazônico, a pesca torna-se bem mais difícil naquela região, conforme mostramos no tópico 2.8. Por conseguinte, durante parte do ano, a floresta possui um peso maior em termos de importância como fonte de proteína animal, como reforça a explicação de Josué da Luz e de muitos outros

¹⁷⁰ Raimundo Alves em entrevista à autora, julho de 2015.

¹⁷¹ Ítalo Souza, em fala dirigida à autora, abril de 2016.

ribeirinhos, de que em “março, abril e maio chove muito e o peixe desaparece. Aí vem a necessidade da caça”¹⁷².

A variação do nível das águas equaciona-se ao que se empreende de tempo e trabalho na caça ou na pesca, como dissemos. Explicando melhor: em abril de 2016, em plena cheia, observávamos que enquanto um ribeirinho saía de casa às 08h00min da manhã e voltava às 12h30min com uma cotia, seu vizinho, no dia seguinte, partia à pesca no mesmo horário, e somente às 14h30min trazia o peixe para o almoço. Isso dificilmente ocorreria durante o verão, quando a “fartura” do lago é tão celebrada.



FIGURA 35 – Família, floresta e roça: Lucilene aproveita o fogo que torra a farinha para assar carne de veado para o almoço. Foto: Ítala Nepomuceno, abr. 2016.

¹⁷² Josué da Luz Vinente, em entrevista à autora, julho de 2015.

E não é só inverno e verão. Dentro dessas estações há uma pluralidade de tempos profundamente conhecidos e respeitados no manejo praticado pelos ribeirinhos, que considera um conjunto complexo de variáveis ecológicas (QUADRO 5). Esse saber, por exemplo, insere no planejamento de atividades e alimentar a caça de pacas à beira do lago durante a vazante, ou “quebra d’água”, pois, sabe-se, elas virão atraídas pelas “frutas de igapó”, cujas safras se concentram nos meses de junho e julho.

Nessa época [junho-julho] eles também descem pra comer fruta. É mais a paca. A fruta que cai nos igapós, né? Essas que estão no rio. Aquele pau ali inclusive, tudo elas comem, essas que estão no rio... É uma favazinha desse tamanhinho. Aí a água, no tempo de inverno, vem pra beira assim, joga tudo na beirada [...] aí já vem a caça, a paca. Aí que a gente vai caçar ela. Assim que é o negócio¹⁷³.

Também é bem conhecido o comportamento animal nas florestas mais afastadas, no “centro”. A atenção às áreas de maior incidência de espécies frutíferas e às suas respectivas épocas de safra orienta os caçadores no tempo e no espaço. Sabe-se onde e quando encontrar indivíduos ou populações de uxizeiro (*Endopleura uchi* (Huber) Cuatrec) ou (*Duckesia verrucosa* (Ducke) Cuatrec), maçaranduba (*Manilkara huberi* (Ducke) Chevalier), inajá (*Maximiliana maripa* (Aubl.) Drude), piquizeiro (*Caryocar villosum* (Aubl.) Pers.), soveira (SI), o tucumãzeiro (*Astrocaryum vulgare*), entre outros, bem como os meses em que seus frutos caídos ao chão atraem determinados animais. Aponta-se que na direção do igarapé do Chicão o adensamento de árvores de piquiá é alto, como diz Raimundo Viana, há “piquizeiro que dá galho com galho”¹⁷⁴, e que perto do igarapé do Caranã dá muito uxi no mês de abril:

A gente costuma caçar mais nesse tempo agora [cheia], é o tempo que dá mais fruta. É na fruteira que a gente mata mais as caças, né? E na baixada d’água, né? Na beirada... A maçaranduba também é importante, o piquiá, o uxi e a sova, a soveira, né? O tucumã...¹⁷⁵.

¹⁷³ Raimundo Alves, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁷⁴ Raimundo Viana, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁷⁵ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

QUADRO 5 – Articulação entre pesca e caça ao longo do ano, segundo descrito pelos ribeirinhos.

Inverno						Verão					
Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.
Início de inverno: tende à combinação mais equilibrada de atividades de caça e pesca			Cheias máximas: período de maior necessidade de atividades de caça. Tempo de safra de frutíferas como uxi, piquiá e inajá.			Vazante “Tempo da paca”, devido à abundância de frutas de igapó.		Pesca predominante			

Assim, as espécies cujos frutos atraem caça durante o inverno são bastante valorizadas. É o caso do piquiá e dos uxizeiros, que produzem o uxi “liso” (*Endopleura uchi* (Huber) Cuatrec.) ou “coroa” (*Duckesia verrucosa* (Ducke) Cuatrec.), segundo terminologia local. A destruição de tradicionais pontos de caça, pelo corte de indivíduos dessas espécies, foi um dos impactos sentidos pelos ribeirinhos em função das concessões florestais, como apresentaremos na Parte 3 do trabalho.

Atividade exclusivamente masculina, e que envolve pouco a ajuda complementar dos meninos – habilitados a acompanhar os pais à mata apenas quando já “rapazes” –, a caça é praticada individualmente ou, comumente, em dupla, na companhia de parentes ou vizinhos. A floresta exige maturidade e domínio de sutilezas que o caçador só adquire com a experiência, como o cuidado de evitar fazer barulho pisando em folhas secas, e a habilidade de nunca se perder usando o sol e os igarapés de orientação, entre tantas outras referências espaciais:

De qualquer forma, a gente anda no mato. Sem trilha é melhor, vai a rumo mesmo [...] Você entra aqui, vamos supor, nessa cabeceira aqui, aí dá de descer por aqui no Caranã, aí dá a volta aí e quando desce já é pra cá. Aí quando você vai retornar lá, retorna pelo Patauí, faz aquele atalho na mata

mesmo, vem a rumo mesmo, só se baseando pelo sol, o guia mais importante é o sol.¹⁷⁶

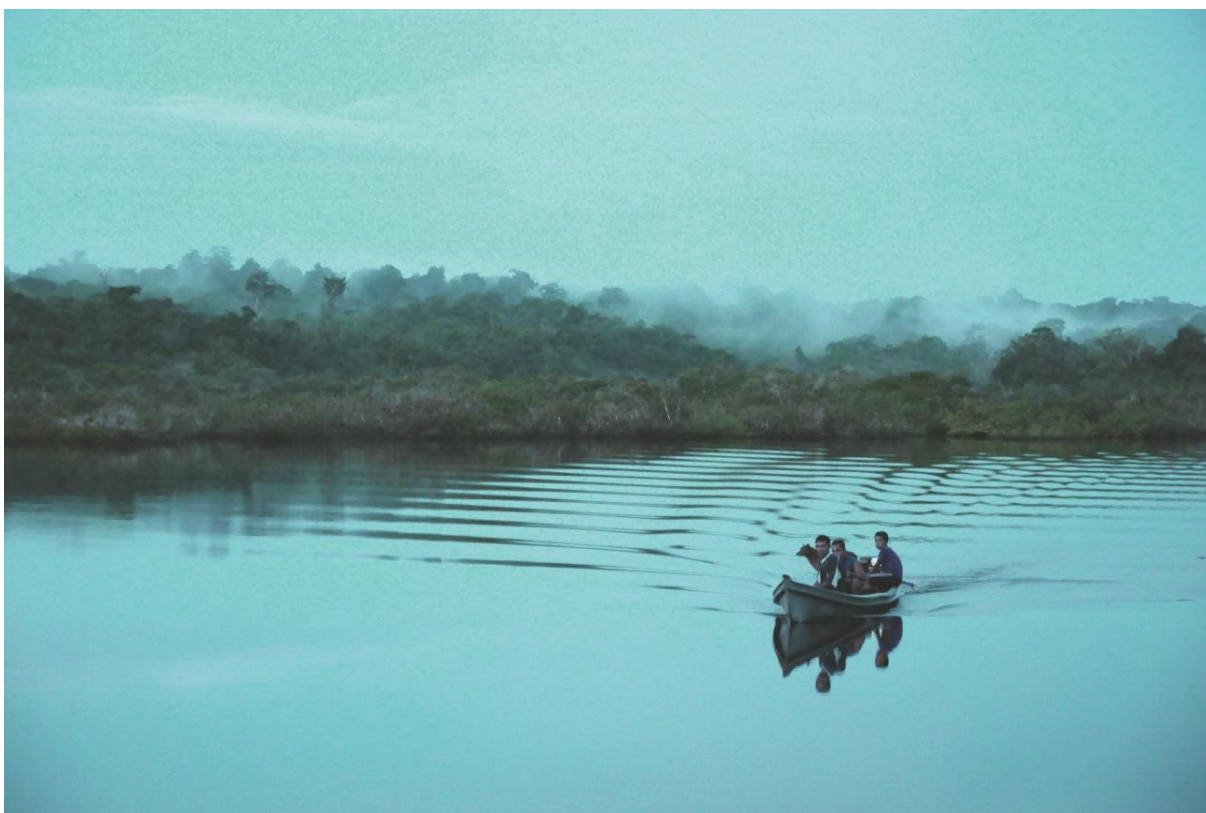


FIGURA 36 – Irmãos voltam de caçada em uma rabeta, na qual carregam um cachorro que ajudava na perseguição a um veado. Foto: Ítala Nepomuceno, abr. 2016.

Os igarapés são importantes referências quando se pretende explicar os lugares alcançados durante as caçadas. No igarapé do Chicão, por exemplo, diz-se que é comum alcançar o igarapé Inajazinho, tributário da margem direita do lago do Batata. Guiando-se pela rede hidrográfica, os caçadores situam-se entre os igarapés principais e cursos d'água dos quais são derivados, chamados de “riachos” ou “braços”. Algumas caçadas podem durar um dia inteiro, e, às vezes, é necessário até dormir na mata:

Até onde nós já chegamos mesmo, foi até ali no Inajazinho. Sempre nós chega lá, num igarapé que entra lá, do lado de lá nós volta. É longe. Pra nós sair daqui, nós saía seis horas da manhã, mas nós matava caça, tinha vez que

¹⁷⁶ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, julho de 2015.

nós chegava sete horas da noite. Quando esse ramal era limpo, agora, deus me defenda, melhor dormir logo pra lá...¹⁷⁷.

A floresta é permeada de sinais de ocupação. Basta que atentemos às picadas abertas a terçado ou às armadilhas e outros instrumentos espalhados pela mata. Bastou uma caminhada de uma hora seguindo um “ramal” paralelo ao igarapé do Chicão, que dá acesso a colônias, para que encontrássemos um “toco de encovação” (FIGURA 37) e um mutá (FIGURA 38), ambos aparelhos utilizados em atividades de caça. Na “encovação”, a caça é acuada com a ajuda de cães para dentro de um tronco oco colocado na horizontal. Depois de preso, o animal é abatido com uma vara, ou “vasculho”, introduzida em furos estrategicamente distribuídos no tronco.



FIGURA 37 – Tronco talhado para dentro dos quais se acua animais de pequeno porte com a ajuda de cachorros. Após presa, a caça é abatida com o “vasculho” de ponta afiada, empunhado na foto. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Outra técnica, talvez a mais comum entre elas, é a “espera”, que demanda a construção, geralmente embaixo de árvores frutíferas, de uma estrutura de madeira chamada

¹⁷⁷ Raimundo Viana, em entrevista à autora, abril de 2016.

de mutá¹⁷⁸. Trata-se de engenho que permite ao caçador atar sua rede a cerca de seis metros do chão, tornando-o menos perceptível à caça. A técnica seria de todo ineficaz se não calcada em um profundo conhecimento do comportamento animal, que lhe permite seguro presumir o período do ano e a espécie que passará por debaixo de sua rede.



FIGURA 38 – Mutá armado debaixo de uxizeiro que produz uxi-liso. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Há, ainda, um repertório de outras técnicas de caça. Entre elas, também registramos a varrida; de cachorro; cacuri e de toco, brevemente descritas no QUADRO 6. As espécies mais caçadas são paca (*Cuniculus paca*), porco-do-mato, queixada (*Tayassu pecari*), anta (*Tapirus terrestres*), veado (*Mazama americana*), cutia (*Dasyprocta* spp), tatu e jabuti (*Chelonoidis* spp.), em relação às quais, muitas vezes, é requerida a aplicação de técnicas específicas:

A gente faz, pra cotia, a gente corta o toco com o machado, né? Já pro porco, a gente chama de cacuri.

Ele [o porco] tem raiva é da palha, ou do cipó. A gente mete a palha pra dentro do buraco, assim que a gente se aproxima dele, ele vem amassando a palha. A gente vem puxando e ele vem batendo a porta. Chega na porta ele

¹⁷⁸ Ou “muitá”.

se mete pra querer varar.. Ele mete a cabeça e ele encontra dificuldade, né? Ele não tem aquela força total, ele vem espremido. Ele quer sair. Aí a gente laça.¹⁷⁹

QUADRO 6 – Descrição básica das principais técnicas de caça utilizadas no Acari.

Técnica de caça	Descrição básica
Varrida	Consiste em “limpar” o chão da floresta e colocar frutas em local bem visível para atrair a caça.
De cachorro	Caçada com auxílio de cachorros treinados para tal
Encovação	Acua-se a caça para dentro de troncos ocos nos quais são feitos buracos pelos quais são enfiadas varas (vasculho) de ponta afiada para abater o animal. Serve apenas para caça pequena.
Espera (mutá)	Arma-se rede em uma estrutura de madeira chamada mutá, geralmente construída embaixo de árvores frutíferas que atraem os animais.

Não só essa ocupação foi ignorada pela concessão florestal, como também a racionalidade desse manejo é sistematicamente negada pela presunção de eficiência da cientificidade do dito manejo florestal sustentável. Retornaremos a isso na Parte 3.

2.9.2 Coleta e extrativismo

Barco e remo de itaúba, mesa de argelim, cama de muirapiranga, vassoura de timboê, paneiro de ambé, telhado de ubim, caibro de mandioqueira, breu de calafetar canoa e breu canauaru pra tirar panema.

A floresta está nos móveis, nas paredes e telhados das casas, nos instrumentos de trabalho, nos remédios e “banhos” da medicina tradicional, nas embarcações e sob outras variedades de formas. Assim, até os pregos das construções, quando preciso, puderam ser

¹⁷⁹ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

substituídos por tipos específicos de cipós, cujas propriedades são bem conhecidas pelos ribeirinhos, e empregados para várias finalidades:

Usava o cipó pra amarrar a casa da gente. Nesse tempo, até prego era difícil. Essas casas aí a gente fazia de madeira roliça, era tudo amarrado... caibro. Amarrava com cipó, que é o cipó mais forte que existe na região, o titica.¹⁸⁰

A fala acima ilustra a versatilidade da tecnologia ribeirinha no uso de recursos da floresta para o atendimento de suas necessidades. Houve tempo em que além das atividades de coleta (para o consumo), o extrativismo se destacava como provedor de produtos comercializados que constituíam importante fonte de renda. Além da castanha, também já se comercializou breu, jará, peles de animais silvestres, cipós para amarração de cercas, além de outros produtos que informam o modo pelo qual a comunidade do Acari inseria-se na economia regional, como lembram os moradores mais velhos:

Tinha dia que eu ia pra dentro desse Patauá aí, passava às vezes o dia inteiro levando lambada de cipó pra poder vender. Naquele tempo as coisas eram difícil, né? Você vendia cipó... Nesse tempo, cipó tinha desconforme. A gente vendia muito... a gente vendia muito pra fazendeiro, ia pra fora, pra cachoeiri, pra esse pessoal do Sapucuá. Hoje em dia não se vende mais por causa do arame farpado.¹⁸¹

A exploração da castanha continua, hoje, sendo uma importante atividade extrativista na região. Entretanto, em função da criação da Rebio Trombetas, as famílias do Acari não mais puderam acessar os castanhais que tradicionalmente exploravam no lago Erepecu, no interior da UC¹⁸². Esbulhados dessa atividade e, por conseguinte, dessa importante fonte de recursos, hoje, o extrativismo é secundário como fonte de renda na comunidade. No entanto, a prática da coleta tem destaque no cotidiano das famílias, de modo que a floresta continua reservando recursos de alto valor de uso, propiciando autonomia de consumo em relação a diversos bens industrializados, e assumindo importância significativa na reprodução daquele modo de vida.

¹⁸⁰ Francisco Vinente, em entrevista à autora, junho de 2015.

¹⁸¹ Francisco Vinente, em entrevista à autora, junho de 2015.

¹⁸² Hoje o ICMBio mantém um “cadastramento” para que famílias tenham acesso aos castanhais no interior da Rebio Trombetas. Na comunidade do Acari, no entanto, não há nenhuma família cadastrada.

A exemplo da caça, a prática da coleta também demanda – e testemunha – um sofisticado conhecimento do meio. O território tradicionalmente ocupado pela comunidade do Acari encampa diversas formações vegetais, classificadas pelo IBGE como Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas e Formações Pioneiras com influência fluvial (IBAMA, 2002).

Conforme levantamento etnobotânico preliminar – portanto, sem nenhuma pretensão de ser exaustivo – vê-se que um número considerável de espécies de uso tradicional distribui-se em variados ambientes, conhecidos pelos ribeirinhos basicamente em três categorias: terra firme, várzeas e igapós. A seleção e plantio intencional de espécies úteis nos quintais, ou seu surgimento incidental nas capoeiras e em outros espaços produzidos mais diretamente pela ação humana, são bastante presentes, fruto de práticas de manejo bastante comuns entre comunidades amazônicas (CLEMENT *et al.*, 2009). Algumas das espécies úteis levantadas conhecemos apenas pelos nomes vulgares, como: arumã, barbatimã, jutaí, cipó sara-tudo, cipó timbó-açu, cipó ambé, fava, goiabarana, graxana, jacitara, jaraí, amapa amargo, jauari, jucá, cupiúi, mafava, manaiara, mangaba, maracujá da capoeira, paracatuba, preciosa, pepino, pitomba, sorva, timboê, tracuá, tucujá, uxirana, marimari, ubim. Em relação a outro conjunto dessas espécies (QUADRO 7), apesar de não termos coletado material botânico, os nomes vulgares foram associados a nomes científicos pela checagem das características das espécies indicadas pelos ribeirinhos em guias de identificação e catálogos, além de consultas adicionais a levantamentos etnobiológicos secundários. Em casos de incerteza, como quando um mesmo nome vulgar pode referir-se a várias espécies, optamos por apontar apenas o gênero, seguido do termo spp.

QUADRO 7 – Levantamento etnobotânico preliminar de espécies vegetais utilizadas na comunidade do Acari, abrangendo recursos madeireiros e não madeireiros. Não houve coleta de material. A nomenclatura científica foi atribuída pela consulta à literatura especializada, em especial em levantamentos etnobiológicos secundários. No caso em que um nome popular possa corresponder a diferentes nomenclaturas científicas (ex. gêneros diferentes), optou-se por citar somente o nome vulgar. Em caso de dúvida entre espécies do mesmo gênero, optou-se por nomear unicamente o gênero seguido da abreviatura spp.

Espécie (uso comum)	Espécie (nome científico)	Uso
Abiu	<i>Pouteria</i> spp.	Alimento
Açaí	<i>Euterpe</i> spp.	Alimento

Espécie (uso comum)	Espécie (nome científico)	Uso
Amapá doce	<i>Brosimum</i> spp.	Medicinal
Andirobeira	<i>Carapa</i> spp.	Medicinal
Angelim-pedra	<i>Dinizia excelsa</i>	Construção
Bacaba	<i>Oenocarpus</i> spp.	Alimento
Breu	<i>Protium</i> spp.	Calafetação de canoa
Breu canauaru		A defumação tira panema
Cacau da mata	<i>Theobroma</i> spp.	Alimento
Castanha (castanha-do-pará)	<i>Bertholletia excelsa</i>	Alimento
Cipó-titica	<i>Heteropsis</i> spp.	Fabrico de cestos, amarração de telhados, entre outras aplicações.
Copaíba	<i>Copaifera</i> spp.	Medicinal
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	Madeira e medicinal
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	Madeira
Cupuí	<i>Theobroma</i> spp.	Alimento
Inajá	<i>Attalea maripa</i>	Palha para cobertura de casas e usado para atrair caça
Ipê roxo e amarelo (ou pau d'arco)	<i>Tabebuia</i> spp.	Construção naval e civil

Espécie (uso comum)	Espécie (nome científico)	Uso
Itaúba	<i>Mezilaurus itauba</i>	Construção naval e civil
Jatobá	<i>Hymenaea</i> spp.	Madeira e para fins medicinais
Louro	<i>Ocotea</i> spp.	Construção naval e civil
Maçaranduba	<i>Manilkara</i> spp.	Chama caça
Marupá	<i>Simarouba Amara</i>	Madeira
Patauá	<i>Oenocarpus</i> spp.	Alimento
Piquiá	<i>Caryocar villosum</i>	Alimento e fabricação de óleo
Taperebá	<i>Spondias</i> spp.	Alimento
Tucumã	<i>Astrocaryum vulgare</i>	Alimento e chama-caça
Ubim	<i>Geonoma deversa</i>	Cobertura de casa
Ucuúba	<i>Virola</i> spp.	Madeira e medicinal
Uxi-liso	<i>Endopleura uchi</i>	Alimento e chama-caça
Uxi-coroa	?	Alimento e chama-caça

Entre os recursos não madeireiros, destaca-se o uso de cipós, palhas, resinas, óleos, seivas, enviras, cascas de árvores e o consumo de frutas nativas. De uso bastante difundido, as palhas do ubim, por exemplo, são bastante apreciadas na fabricação de telhados de ambientes

externos, como cozinhas e casas de farinha. De baixa incidência nas florestas de uso comum da comunidade do Acari, e mesmo nos territórios quilombolas vizinhos situados à montante, também na margem direita do rio Trombetas, a palmeira de onde se extrai o ubim geralmente é coletada na outra margem do rio, onde se encontra o recurso com mais facilidade. Muito mais abundante é o inajá, palha cuja palmeira é encontrada nas capoeiras, e que é usada com a mesma finalidade. Pelas propriedades diferentes, ubim e inajá são combinados na construção dos telhados: pelo seu peso, a palha de inajá é sobreposta à palha do ubim, mais leve, porém, de folhas mais juntas, conferindo maior poder de impermeabilidade ao conjunto. Ambas são amarradas a enviras de apoio com cipós, geralmente o ambé:

Agora esse [telhado] aqui é inajá e ubim. Ubim a gente tira mais no Tarumã e no Erepecu [na outra margem do rio]. O pessoal sempre busca lá, assim que é. Agora esse daqui, não, tem demais aqui, é o inajá. O inajá, você tem que saber trabalhar com ele, se não... ele chove. O ubim é melhor. O inajá dá em capoeira, dá em qualquer lugar.¹⁸³



FIGURA 39 – Telhado de palha cobre uma cozinha externa à moradia, arranjo arquitetônico bastante comum na região. A maioria das famílias da comunidade substituiu a cobertura de palha das casas por telhas industrializadas, mas continua com seu emprego nos ambientes externos. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

¹⁸³ Raimundo Alves, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 40 – Detalhe de telhado construído com o uso intercalado de palhas de ubim e inajá, apoiadas em enviras às quais são amaradas com cipó do tipo ambé. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Além da amarração de telhados, os cipós, especialmente o ambé e o titica, são empregados na fabricação de utensílios domésticos, como paneiros e vassouras, na armação de estruturas de forno de barro, entre várias outras aplicações domésticas.



FIGURA 41 – Os paneiros (cestos) de ambé são bastante resistentes, e fabricados em diversos tamanhos.
Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

A produção de óleos medicinais também se destaca, especialmente os extraídos do piquiá, do cumaru e das sementes de andiroba. No caso da árvore da andiroba, esta é cultivada geralmente nos quintais ou nas colônias. Saber tipicamente feminino, os processos artesanais de extração de óleos dessas espécies praticados no Acari assemelham-se aos já registrados por Shanley e Medina (2005) em outras comunidades da Amazônia. No entanto, esses processos podem ser acompanhados de cuidados especiais no Acari, como manter a massa da semente de andiroba – no intuito de evitar que ela endureça e não produza óleo – longe das vistas de sujeitos “empilicados”, ou de “olho doído”, como são conhecidas aquelas pessoas que, após o parto, permaneceram envolvidos no invólucro da placenta. “A pessoa que nasce empilicado, diz que não presta olhar o óleo da andiroba, que endurece tudinho. Não escorre mais. Por que tem uns que nascem, assim, encapados, né? [...] Esses têm olho doído”¹⁸⁴, explica Maria das Dores.

Da copaibeira, de uso tão difundido na Amazônia, também se extrai e utiliza o óleo, embora se reclame que essa espécie tenha baixa incidência na comunidade. Muito presentes

¹⁸⁴ Maria das Dores Mariquinha, em entrevista à autora, dezembro de 2013.

para uso nas casas dos ribeirinhos, a venda desses óleos pode render algum dinheiro nas feiras de Porto Trombetas e Oriximiná, servindo de fonte de renda complementar e esporádica, geralmente atribuída às mulheres, e que se reduz às épocas de safra, especialmente dos frutos de andiroba e piquiá.



FIGURA 42 – Óleos de piquiá e andiroba à venda na feira de Oriximiná. Algumas mulheres da comunidade do Acari produzem e vendem óleos, especialmente de andiroba. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Algo que também possui alto valor de uso, além de, eventualmente, poderem ser objeto de comercialização, são as resinas. Entre elas, a que mais se destaca é o breu, largamente empregado na calafetação de embarcações. Não há uma casa onde não exista pelo menos uma canoa de madeira que, certamente, necessitará periodicamente do breu para impermeabilização de suas frestas. Geralmente expelido de árvores da família *Protium spp.* (SHANLEY e MEDINA, 2005), esse tipo de resina, quando encontrada em boa quantidade na mata, pode ser comercializada na feira de Oriximiná (FIGURA 43 e FIGURA 44).



FIGURA 43 – Raimundo Alves mostra um “breieiro”, árvore de onde se extrai o breu para calafetação de canoas, nas proximidades do igarapé do Chicão. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.



FIGURA 44 – Breu para calafetação de canoas à venda na feira de Oriximiná. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Há também o breu jutaicica, expelido do jatobá (*Hymenaea courbaril* L.) e que pode ser usado como verniz vegetal. Por fim, um terceiro tipo de resina, o canauaru, serve para a preparação de “banhos” e “asseios”. Acredita-se que ele seja gerado por sapos, e a ele também é atribuído o poder de livrar, pela sua defumação, os homens dos sintomas da “panemisse” ou “panemeira”, estado no qual um indivíduo não obtém sucesso nem na pesca, nem na caça, como explica Paulo César da Luz:

Se eu for lhe puxar a lenda disso daí. Isso daí é um sapo que constrói, é uma casa de sapo. Isso aí serve pra muitas coisas isso aí. Aí ele é o breu canauaru [...] dizem que é pra fazer banho. É pra panemeira, essas coisas, pra panemisse. Assim, você vai pescar, não pega nada, vai caçar, não pega nada, aí você defuma. Sei lá, é uma defumação que fazem na pessoa.¹⁸⁵

¹⁸⁵ Paulo César da Luz, em entrevista à autora, dezembro de 2013.



FIGURA 45 – Paulo César da Luz mostra o breu canauaru, cuja defumação, acredita-se, cura “panemeira” ou “panemisse”. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Ao longo de todo o ano, a floresta de terra firme e outros ambientes também proveem frutas para coleta, cujas épocas de safra são bem conhecidas pelos ribeirinhos. Ao levantar dados para a sistematização de um calendário extrativo, percebi a categorização desses frutos

nativos em “de inverno” e “de verão”, bem como a centralidade da safra da castanha como referência temporal ao período de safra de todas as outras, frequentemente referidas como de “antes da época castanha” e “depois da época da castanha”. Mais uma vez, vimos expressarem-se formas compartilhadas de representação do tempo.

É durante o inverno, entre os meses de janeiro e maio, segundo a periodização local, em que há concentração da frutificação das espécies mais apreciadas para a alimentação, como o uxi, o piquiá e a castanha, encontradas na floresta de terra firme, bem como as palmeiras de tucumã, patauá e bacaba, plantadas nos quintais, colônias ou encontradas nas áreas de capoeira. Outras frutas nativas, de consumo menos expressivo, também se distribuem pelas “várzeas”, igapós e floresta¹⁸⁶ e, no último caso, comumente, são de importância também para atração de caça, conforme vimos no tópico anterior. Apresentamos calendário extrativo referente a essas espécies na QUADRO 8.

QUADRO 8 – Épocas de safra de frutíferas da floresta, segundo informantes da comunidade do Acari.

Espécie	INVERNO						VAZANTE		VERÃO			
	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Açaí												
Patauá												
Tucumã												
Bacaba												
Inajá												
Mangaba												
Muruci												
Jaraí												
Cupuí												

¹⁸⁶ É importante ressaltar que estamos enfatizando os modos locais de classificação dos ambientes.



FIGURA 46 – O uxi é uma fruta bastante apreciada pelos ribeirinhos, e é coletada no “centro”, ou seja, na floresta de terra firme. Foto: Ítala Nepomuceno, abr. 2015.

O objetivo aqui, voltamos a repetir, não é oferecer um levantamento exaustivo da coleta e do extrativismo de recursos florestais não madeireiros e descrever seus respectivos usos. Teríamos que nos estender a falar sobre as goiabaranas, as graxamas e os tucujás encontrados nas capoeiras, e explicar com que material se constrói o rodo de torrar farinha e como bons cabos de foice e enxada podem ser feitos com a pitomba, um dos tantos tipos de envira. Precisaríamos, ainda, falar do apreciado chá da casca da árvore preciosa e das diferenças entre amapá doce e amargo, entre muitas outras coisas.

Em relação aos recursos madeireiros, destacamos três principais usos: 1) na construção de casas e instalações relacionadas a atividades produtivas, 2) na fabricação artesanal de embarcações e 3) na construção de móveis. No geral, todos os homens possuem conhecimentos, pelo menos, básicos de marcenaria e carpintaria civil e naval, o que inclui o conhecimento das propriedades de uma variedade de madeiras. Há, também, como será visto adiante, aqueles que são especializados nessas atividades, segundo um saber transmitido ao longo das gerações e que permite uma notável habilidade na construção dos mais variados tipos de embarcação.

Na comunidade do Acari, registramos apenas três edificações, entre 40, de alvenaria: duas casas e a igreja. Em todas as outras, a madeira é material predominante.



FIGURA 47 – A maioria das casas na comunidade do Acari são construídas em madeira, como na foto. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.



FIGURA 48 – Os aparelhos das casas de farinha costumam ser construídos quase exclusivamente de madeira. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

A necessidade de navegar também gera uma demanda de recurso madeireiro, mais precisamente da itaúba, árvore cuja madeira é conhecida por possuir as propriedades mais resistentes a umidade e contato direto com a água. Esta é uma espécie realmente de importância particular na região, a ponto de, por exemplo, merecer tratamento especial no plano de uso do PAE Sapucaá-trombetas, adjacente à FNST (ACOMTAGS, 2003). Não obstante seu alto valor de uso comunitário, trata-se de mais uma espécie muito valorizada também pelas empresas exploradoras de madeira de lei.

Cada família ribeirinha possui, no mínimo, duas pequenas embarcações. Nos casos mais comuns, trata-se da canoa de pesca, que pode ser chamada de “casco”, e um “bote de rabeta”, no qual é possível acoplar um motor. A maioria dos homens possui conhecimentos básicos sobre construção naval, sendo capazes de construir embarcações como a canoa da Figura 49, por exemplo, feita pela combinação de recurso madeireiro, no caso, a itaúba, com recursos não madeireiros, como a resina de breu, usada para a impermeabilização das frestas entre as tábuas.



FIGURA 49 – Muitos comunitários fabricam artesanalmente suas embarcações. Por exemplo, a canoa na foto foi construída por seu próprio dono com uma madeira chamada itaúba, e teve suas frestas vedadas com uma resina natural chamada breu. Nos instrumentos de pesca, temos a vara de pesca feita do caule de uma planta chamada cuinha (ou flechal), a zagaia (vara mais grossa) de enviras e as duas “boias” de madeira onde eles amarram as linhas (na frente da canoa) são chamadas de boiete e construídas com um tipo de madeira leve. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Há aqueles, no entanto, que, a partir de conhecimentos transmitidos ao longo de gerações, dominam a arte de construir embarcações mais complexas. É o caso de Manoel Raimundo e José Natánias Nascimento, comunitários do Acari que aprenderam o ofício de construir batelões, barcos e botes de rabeta, e que possuem na construção naval uma fonte complementar de renda pela prestação de seus serviços dentro e fora da comunidade.



FIGURA 50 – Manoel Raimundo constrói um “bote de rabeta” em oficina montada ao lado de sua casa. Dessa atividade, ele obtém uma fonte de renda complementar. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Hábil desenhista, Manoel Raimundo é conhecedor dos mais variados “modelos” de embarcações – como aquelas com proas de rodela, com formato mais arredondo, ou as de talha mar, mais estreitas – além de possuir um vasto vocabulário relacionado às mais variadas partes de suas estruturas.

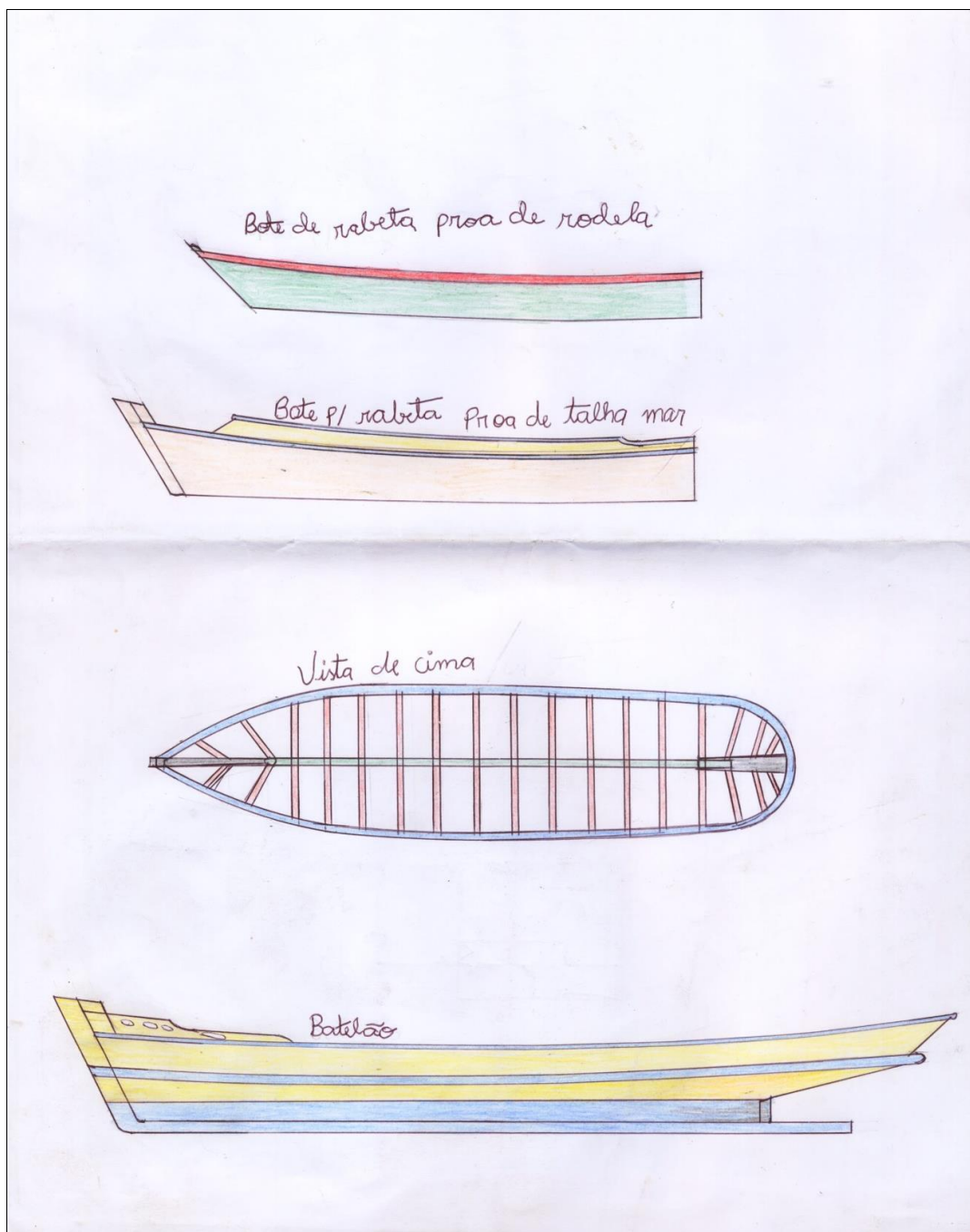


FIGURA 51 – Desenho de “modelos” de embarcação, feito por Manoel Raimundo, carpinteiro da comunidade do Acari. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.



FIGURA 52 – Na casa de José Natãnia Nascimento, vizinho de Manoel Raimundo, que também constrói embarcações, um batelão em construção sob encomenda de um terceiro vizinho. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

2.10 Roçados, farinhadas e bejuzadas: o trabalho da família na terra

O trabalho familiar e os mutirões com vizinhos são centrais no desenvolvimento das atividades produtivas na comunidade do Acari. A força de trabalho disponível na unidade doméstica é complementada pela cooperação com parentes da família estendida ou vizinhos para o trabalho na roça e fabrico de farinha, especialmente sob o regime de “troca de dia”.

Em outubro de 2015, registramos puxiruns na comunidade, que ocuparam homens durante quase todo o mês na derrubada para abertura de novas roças. Todos os participantes são moradores do igarapé do Chicão, onde se concentram as famílias “Vianagem” e “Bacabagem”, e onde tende a ser um núcleo no qual se pratica a troca de dias de forma mais independente das famílias ocupantes do corpo principal do lago do Acari e dos outros igarapés.

Como é costume, o dono da roça é responsável por providenciar toda a alimentação dos trabalhadores. O primeiro puxirum do mês de outubro foi do Dionei, um puxirum para plantar banana. As etapas foram as seguintes: 1. Escolha da área 2. Roçagem por baixo (remoção de árvores de menor porte) 3. Derrubada (remoção de árvores de maior porte com

machado ou motosserra). Participaram Antônio Viana, Biroda, José, Francinaldo (irmão), Odenildo e Francinei (irmão).

Esses mesmos foram os participantes dos puxiruns do Francinei e do Biroda e de José. Ao puxirum de Odenildo, com exceção de Antônio Viana, esteve presente o mesmo grupo. Já ao de Antônio Viana, participaram todos os que foram ao primeiro puxirum e mais dois filhos do dono da roça.

Por fim, o último puxirum do mês foi para a roça de Cleide, uma mulher cujo marido estava viajando. O roçado mede 50x75 metros, e contou com a colaboração de três irmãos de Cleide, dos cunhados Sebastião e Pedro e dos vizinhos Dionei, Borna e Theco. A forma de Cleide retribuir o serviço foi fazendo a “capinação” e a “plantagem” nos roçados daqueles que a ajudaram. No dia desse puxirum, ela alimentou os participantes com café, leite, pão e beju d’água no café da manhã. No almoço, ela serviu peixe que seu pai pescou acompanhado de arroz branco, feijão e farinha.

Outra atividade que demanda o empenho de muitas pessoas e que envolve o trabalho da família é a “farinhada”. No dia 6 de novembro, registramos quatro casas de farinha em plena atividade na comunidade. Vale registrar que essas casas, em geral, são compartilhadas com vizinhos e parentes.



FIGURA 53 – As várias etapas do fabrico da farinha comumente envolvem toda a força de trabalho disponível entre os membros da família. Na foto, descasca-se mandioca. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

2.10.1 A “Bejuzada”: mutirões femininos

Além da farinhada, existe a “bejuzada”, atividade geralmente feminina e que consiste em produzir o beju para consumo e venda, complementando a renda familiar e possibilitando ganho de dinheiro pelas mulheres. É uma atividade que despende muito tempo e trabalho. Registramos todo o processo da produção do beju em um mutirão conduzido por D. Cleide, que, usando o forno da casa de farinha de uma prima, contou com a ajuda de mais duas irmãs.

A mandioca que serviu de ingrediente base para o beju era da roça de 50x75 metros da própria Cleide. Foi uma roça feita em agosto de 2014, na qual foram plantadas duas espécies de mandioca: o mandiocão e a coaraci. A receita do beju leva massa de mandioca, coco, açúcar, castanha e manteiga. Ingredientes como o coco e a castanha, assim como a folha de bananeira sobre o qual se assou o beju, foram dados por vizinhos que foram retribuídos com um beju ao final do processo.

As etapas do fabrico do beju são as seguintes, acompanhadas com os respectivos nomes e relação familiar (em relação à Dona Cleide) de quem as executou:

1. Colheita da mandioca da roça: Cleide e Cleuma (irmã) trabalharam nessa etapa, retirando 3 sacos.
2. Carregamento dos sacos até a casa de farinha de Telma (prima): Cleide e Cleuma (irmã).
3. Descasca da mandioca: Cleide e Cleuma (irmã).
4. Ceva (trituração): Cleide e Cleuma (irmã).
5. Coleta da lenha para acender o forno: Cleide e Cleuma (irmã).
6. Assar o beju: Cleia (irmã), Cleuma (irmã), Cleide e Marileuda (vizinha).

A bejuzada resultou em 43 bejus. O processo todo de trabalho durou cerca de cinco dias. Elas venderam o beju por quatro reais na própria comunidade e para funcionários da madeireira concessionária. Cleide e Cleuma dividiram no meio os ganhos, do qual foram descontados um beju dado para Cleia e outro para Marileuda, para compensar o trabalho que as duas empenharam. Também deram um beju para o vizinho Paulo em retribuição às folhas de bananeira, que elas foram buscar no terreiro dele. Outro foi para Telma, por ter emprestado a casa de farinha e, por fim, outro beju para Dona Márcia, mais uma vizinha, pela ajuda na hora de pegar a folha de bananeira.

Ao todo, contando que as irmãs Cleide e Cleuma tenham tomado um beiju para cada uma e levado um para a mãe de ambas, a bejuzada rendeu 140 reais para ser divididos entre as duas, pelos cinco dias de trabalho, sem contar com o trabalho envolvido no plantio da mandioca. Ou seja, um ganho de menos de 14 reais/dia para cada uma.

As fotos a seguir são de duas “bejuzadas”.



FIGURA 54 – Cleide Serrão Viana fazendo uma “bejuzada”. Foto: Ítala Nepomuceno, Jul. 2015.



FIGURA 55 – Dona Mariquinha dirigindo uma “beuzada” em sua própria casa de farinha, na companhia da nora, da neta e de vizinhas. Foto: Ítala Nepomuceno, Jul. 2015.

2.11 Fontes de renda

As famílias da comunidade do Acari possuem, geralmente, mais de uma fonte de renda. Declararam, como primeira fonte de renda, em ordem decrescente, a agricultura e atividades correlatas (como fabrico e venda de farinha), trabalho assalariado nas empresas madeireiras concessionárias da FNST, trabalho assalariado em outros lugares (como a Mineração Rio do Norte ou prestação de serviços à prefeitura), aposentadoria e bolsa família, representando 40%, 27%, 20%, 10% e 3%, respectivamente.

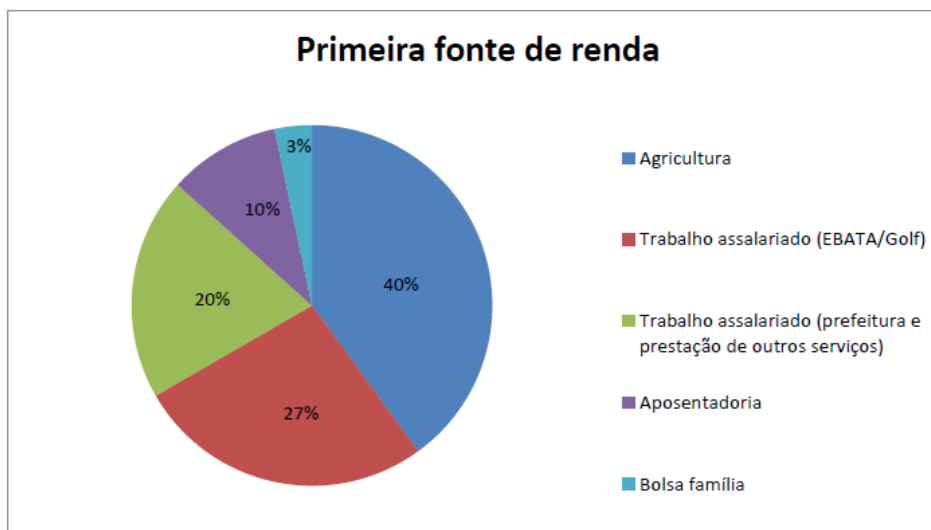


FIGURA 56 – Primeira fonte de renda das famílias da comunidade do Acari.

Durante a validação dos dados na comunidade, no último mês de outubro, os comunitários foram indagados sobre se o acesso a empregos costuma ser constante, ou seja, se o trabalho assalariado costuma representar uma fonte de renda significativa para famílias da comunidade. A resposta foi negativa, e atribuiu-se o aumento de empregos à chegada da madeireira. Levantamento feito pelo Ibama em 2006 na comunidade registrou 20% de famílias cuja primeira fonte de renda era salário (BRASIL, 2006).

A questão da relação entre as famílias do Acari e o trabalho assalariado – o que perpassa uma dimensão da relação entre o grupo e as madeireiras – não foi investigada a fundo. No entanto, um trabalho nesse sentido poderia ajudar a compreender a dinâmica do consórcio entre agroextrativismo e empregos na economia doméstica e na vida cotidiana, bem como problematizar a questão de como os ribeirinhos reagem e pensam a propósito dessa situação social. O que pudemos depreender dessa relação, no entanto, é que ela não suprime as manifestações públicas de contestação às concessões pelos ribeirinhos, de modo que, politicamente, o grupo busca preservar sua autonomia nesse aspecto.

Pouco mais de 80% das famílias da comunidade possuem uma segunda fonte de renda, que proveem, por sua vez, da bolsa família, agricultura, aposentadoria, carpintaria naval ou civil, auxílio-acidente e pesca, respectivamente. Os 20% que não possuem segunda fonte de renda são constituídos, em sua maioria, por assalariados e aposentados. Aproximadamente 41% das famílias da comunidade declararam possuir uma terceira fonte de renda, proveniente da bolsa família, agricultura, pecuária, aposentadoria e outros.

PARTE III – A ANÁLISE SITUACIONAL: COMUNIDADE DO ACARI, BUROCRACIA ESTATAL E EMPREENDIMENTO MADEIREIRO

Este capítulo debruça-se sobre os desdobramentos observados a partir da concessão florestal de porções da FNST, tendo a comunidade do Acari como *lócus*, tanto em um sentido espacial, quanto do ponto de vista das interações do grupo com outros sujeitos sociais envolvidos na implementação das concessões. Esses desdobramentos estão compreendidos entre 2008 e 2016, com início nos primeiros contatos das famílias ribeirinhas com o processo de concessão, passando pela exploração efetiva das florestas comunitárias e instalação do empreendimento madeireiro, iniciadas em 2011, e pela mobilização política do grupo em defesa do território. Enfocamos os efeitos diretos e indiretos da implantação do empreendimento madeireiro à comunidade, bem como sua interação e disputas com órgãos ambientais, empresas concessionárias e outros sujeitos sociais e institucionais que passaram a compor o campo social do conflito nesse recorte temporal, inclusive, esta pesquisa, que acabou sendo apropriada pelo grupo como uma mediação com instâncias de demandas por direitos, notadamente o MPF.

Embora intentemos uma análise focada em processos em uma escala mais local, importa retomarmos a contextualização do conflito, apresentada na Parte I do trabalho. Lembremos, a FNST foi a segunda floresta pública a ser submetida à concessão no país, quase inaugurando um modelo hoje concebido como arauto do “desenvolvimento sustentável” da Amazônia pelo governo, bem como por agências como o BM e ONGs ambientalistas transnacionais, sujeitos que detém grande capital econômico e político em âmbito nacional e/ou internacional (ZHOURI, 2006). Ou seja, não ignoramos – pelo contrário, ressaltamos – um traço que tem caracterizado os conflitos socioambientais contemporâneos: o de que rara vez esses conflitos delimitam-se completamente no âmbito local, sendo necessário considerar os níveis de articulação dos sujeitos sociais envolvidos, e suas distintas cotas de poder e níveis de funcionamento e eficácia política (LITTLE, 2006).

Em linhas gerais, no que diz respeito ao (des)atendimento dos direitos da comunidade durante o processo de concessão, vale retomarmos, ainda, alguns pontos. O direito dos ribeirinhos do lago do Acari, na condição de comunidade tradicional, de terem as suas áreas de uso e ocupação reconhecidas no interior da FNST, como determina o Snuc, vem sendo, há muito, violado. Assim, a chegada das concessões aprofunda e complexifica conflitos,

abordados na Parte I, acumulados entre a gestão da UC e a comunidade ao longo de 28 anos, colocando em pauta a necessidade de revisão do PM da unidade, a grande demanda dos ribeirinhos dirigida ao ICMBio.

Embora a própria LGFP determine, em seus artigos 6º e 48º, que porções de florestas públicas só sejam licitadas a pessoas jurídicas após a identificação e destinação dessas áreas na medida em que sejam ocupadas por “comunidades locais”, além de prever espaços legais para efetiva participação social durante o processo de concessão – como a realização de audiências públicas e a consulta ao conselho consultivo da UC – a violação ou fraco atendimento desses dispositivos legais levou o MPF a impetrar a ACP nº 2009.39.02.001530-0, em 2009. A referida ACP pedia a suspensão do processo licitatório até que os direitos das comunidades fossem atendidos, e chegou a obter liminar favorável concedida pela Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém. Entretanto, como vimos no tópico 1.4, o TRF da 1ª Região, com o uso do polêmico instrumento jurídico da suspensão de liminar, viabilizou a continuidade do processo. A estratégia da comunidade passou a ser demandar do MPF para que, mesmo considerando a concessão em curso, interviesse no processo de revisão do PM, no intuito de provocar o ICMBio para que o órgão efetivamente dialogasse e reconhecesse os direitos territoriais das comunidades, apresentando a possibilidade de revisão das áreas concedidas a madeiras, como será visto adiante.

As violações de direitos da comunidade do Acari estão na origem do conflito socioambiental ora focado, e nos levam a discutir temas relacionados à política de concessões e gestão de Flonas levada a cabo pelo Estado brasileiro, a partir do observado empiricamente sobre a relação órgãos ambientais–comunidade. Mas, o campo de disputas em função da efetivação das concessões no Acari envolveu outras instituições chave, as quais identificamos e apresentaremos brevemente.

Ocupando um lugar próprio no campo social do conflito encontramos a Ebata Produtos Florestais Ltda., madeira beneficiária da concessão florestal, que se encontra instalada efetivamente em território comunitário desde 2011. Dedicada à produção para exportação, a empresa em questão possui “larga experiência no mercado madeireiro internacional, exportando anualmente para mais de 70 clientes em 35 países diferentes, com volumes mais significativos para os Estados Unidos, Europa Ocidental, Japão e Caribe” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2009, p. 72). É uma empresa destacada na indústria florestal do estado do Pará, e possui cadeira no Conselho de Administração que preside a Aimex.

Além dos conflitos com órgãos estatais e a empresa concessionária, vimos como desdobramento da implantação da concessão, no caso concreto, os questionamentos da comunidade do Acari à ONG que confere o selo FSC® à madeira produzida pelo empreendimento. A referida ONG, o Imaflora, iniciou o processo de certificação florestal em 2013, e é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em São Paulo, cuja trajetória é marcada pela atuação na promoção da certificação de práticas de manejo florestal no Brasil. É credenciada pelo FSC® para, de acordo com as suas políticas e padrões, realizar auditorias de avaliação dos sistemas e desempenho de empreendimentos madeireiros. A organização é, também, membro do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil), e define sua atuação pautada no “rigor técnico e acadêmico”, com “alinhamento com os temas globais da agenda socioambiental”¹⁸⁷. Bem recepcionado pelos órgãos ambientais, o mecanismo da certificação florestal anda ao lado da política de concessões. Sinal disso é que, como comentado na Parte 1, o contrato entre concessionária e União, no caso da FNST, prevê, em sua cláusula 8ª, descontos aplicáveis para empresas que tenha suas práticas certificadas pelos sistemas FSC®, Programa Brasileiro de Certificação Florestal (Cerflor) ou International Organization for Standardization (ISO) (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a, p. 10 e 26).

Adotando uma abordagem processual do conflito, o apresentaremos, a seguir, em três eixos: 1. a partir da inscrição da comunidade do Acari no processo de concessão conduzido pelo Estado, ou seja, em período anterior à outorga do direito de exploração florestal a empresas madeireiras, enfatizando a alegada “participação” do grupo no processo, como defendem os órgãos ambientais (ínterim 2008-2010); 2. a chegada do empreendimento madeireiro na comunidade, e os respectivos efeitos de sua implantação e operação, enfocando os conflitos entre distintos modos de apropriação territorial praticados pela empresa e pela comunidade e 3. os processos políticos envolvendo a comunidade e outros sujeitos sociais e institucionais envolvidos no conflito.

Como apontado na introdução deste trabalho, buscamos em Little (2006) aportes teóricos e metodológicos para uma “etnografia dos conflitos socioambientais” em diálogo com a perspectiva da Ecologia Política, e, em Gluckman (1987), base para a realização de “análise situacional”. É a partir desses autores que nos propomos a compreender, no âmbito

¹⁸⁷ Conforme autoapresentação da ONG em sua página oficial. Disponível em: <http://www.imaflora.org/nossa-historia.php>. Acesso em: 17 dez. 2015.

da implementação das concessões florestais, como se dá a interação entre a pequena comunidade do Acari, a burocracia estatal, o grande empreendimento exportador de madeira tropical e ONGs entusiastas do modelo de concessões e certificação florestal, sujeitos que buscam consolidar, de diferentes maneiras, e a partir da operação de determinados significados de meio ambiente e território, “certos sentidos, noções e categorias que passam a vigorar com as mais legítimas e passíveis de sustentar as ações sociais e políticas” (ZHOURI, 2007).

3.1 Audiências públicas, conselhos consultivos e elaboração de planos de manejo: ou onde os ribeirinhos dizem “amém”

Buscando inscrever a comunidade do Acari no processo de concessão, e perceber como se deram os primeiros contatos do grupo com esse evento e a participação nas respectivas consultas que o processo envolveu, perguntamos durante a pesquisa de campo, em todas as residências: “como e quando você ficou sabendo que o governo queria conceder essa área”? As respostas mostraram-se variadas, desde “fiquei sabendo por acaso, por um engenheiro que veio aí demarcar a terra” até “fomos só avisados”, como dito por uma minoria. A maioria comunicou não ter ciência de que as concessões viriam, muito menos qual a dimensão da área que seria concedida a empresas.

O coordenador comunitário, à época, Reginaldo Vieira, esteve na audiência pública do dia 8 de julho de 2008 em Oriximiná, em que o SFB apresentava a proposta de concessão. Segundo nos relatou, na ocasião sentiu-se contemplado por falas de outras lideranças ribeirinhas, e que teria sido convencido pelo discurso proferido por representantes do SFB e do ICMBio de que as áreas ocupadas pelas comunidades na Flona seriam reconhecidas pelos órgãos antes da chegada das madeiras, algo que de fato dá a entender a ata da referida audiência (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c).

É importante registrarmos a percepção comunicada pelo coordenador, e amplamente compartilhada pelos comunitários do Acari, da inocuidade desse tipo de espaço “oficial” de discussão, como audiências públicas, em que a população local e comunidades são chamadas para tratar de assuntos relativos a propostas de instalação de empreendimentos no interior da FNST. É importante registrá-la, pois essa percepção dizer respeito à relação entre o órgão gestor da unidade e os comunitários, que costumam referir-se a esse tipo de ocasião como “uma palestrazinha”, em que projetos são apenas informados pelo governo. “Já tinham resolvido [que as concessões viriam] lá. Essas coisas já vêm de fora”, nos disse o ribeirinho Zacarias Barbosa. Para explicar esse modo de pensar, o grupo remete-se fartamente a

paralelos que envolvem a MRN – instalada na unidade desde sua criação, em 1989 – como a situação em que comunidades ribeirinhas ao sul da unidade contestaram, sem sucesso, a expansão das atividades mineradora, que colocariam abaixo castanhais de uso tradicional:

Fui em uma reunião foi pra começar esses trabalhos depois da Saracá [platô da MRN], nesse platô Almeida, né? O pessoal [de comunidades] não quiseram, porque tinha 2000 pés de castanheira lá pra destruir. E eles não queriam que destruísse dessa castanha. Aí eu fui nesse reunião, na câmara municipal. E lá eu vi o cara falar depois que o pessoal disseram que não queria, e tal, era aquela coisa... não tinha acordo. Aí o cara [representante da MRN] levantou e disse “olha, queira ou não queira vai sair o trabalho. Lá nós somos autorizados, agora só estamos concordando com vocês. Não querem aceitar? Mas vai sair de qualquer maneira”. Então não adianta ele fazer a reunião... quem disse foi um superintendente na Mineração Rio do Norte. Todo ano eles colhiam 4 mil caixas de castanha. Por mais que ele indenizasse, né? De uma parte, assim... mas é só uma vez. Mas essa castanha lá, como estava lá todo tempo, tem as novas, né? Cada vez vai aumentando, né? Vai crescendo, vai aumentando, então todo ano eles tinham aquela produção. Todo ano tirava dali, né?¹⁸⁸

Em síntese, sedimenta-se um descrédito, baseado em experiências, que se acumulam há décadas, sobre qualquer intenção do governo em estabelecer um diálogo minimamente efetivo no que diz respeito à gestão dos recursos na UC. O receio é compreensível frente ao poder historicamente exercido pelos órgãos ambientais – ao lado da MRN, nesse caso concreto – na organização do espaço na FNST e na Rebio Trombetas, muitas vezes dramaticamente experimentado pelos ribeirinhos, como o tópico 2.2 registra. Ao mencionar essa descrença, não queremos sugerir que os ribeirinhos se abstenham de participar desses espaços: a própria presença na audiência pública sugere o contrário.

Ainda em relação ao contexto prévio de implantação das concessões, a comunidade do Acari, em conjunto com as demais ocupantes da FNST possui representação no conselho consultivo¹⁸⁹, instância instituída legalmente para incentivar a “participação” de variados segmentos da sociedade em discussões pertinentes à gestão da unidade. Uma liderança local sintetizou um entendimento comum sobre o CC: é um espaço onde “os ribeirinhos dizem

¹⁸⁸ Fernando Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016. A oposição de comunidades tradicionais à expansão de atividades da MRN no interior da FNST, em função da necessidade de destruição de castanhais está registrada em Wanderley (2009).

¹⁸⁹ As madeireiras concessionárias contam cadeiras na atual composição do conselho consultivo da FNST, ao lado da MRN, de representantes da administração pública, associações comunitárias regionais, entre outros. A referida composição pode ser consultada em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-ucs/conselhos_consultivos/flona_saraca_taquera_.pdf.

amém”. Em 2008, essa instância – à época constituída pelo órgão gestor da UC, pela MRN, prefeituras locais, associações comunitárias, entre outros entes governamentais e da sociedade civil – foi consultada diversas vezes sobre a proposta de concessões madeireiras. Em uma dessas ocasiões, como vimos no tópico 1.3.3, membros do conselho condicionaram sua anuência à prévia revisão do PM, em especial de seu zoneamento, para contemplar os espaços de uso das comunidades tradicionais, demanda completamente ignorada pelo SFB.

Supostamente, alguns instrumentos de gestão das UCs e das concessões florestais seriam, de forma menos ou mais direta, instâncias de diálogo entre os vários segmentos que, de alguma forma, relacionam-se com a FNST. Os instrumentos seriam, além das audiências públicas e consultas ao conselho consultivo, previstos nos artigos 7º e 48º da LGFP, os mecanismos de participação na elaboração do PM da unidade.

Ao discutir os limites das possibilidades e das ferramentas de participação de comunidades que vivem em UCs na sua gestão, Guerrero *et al.* (2011) abordam os “efeitos de políticas e programas adotados a fim de conclamarem à ‘participação’, as populações nas decisões sobre o território” (2011, p. 3). Segundo os autores, mesmo quando “essas diretrizes têm uma franca preocupação em dar voz às populações das UCs, não raro, traduz-se, também, em práticas que acabam por excluí-las de decisões” (*Idem*). A necessidade de participação – ou de algo que a isso parecesse – passa a integrar o princípio de gestão ambiental (como também dos processos de licenciamento ambiental, como veremos): “a caracterização dos grupos sociais ditos ‘tradicionais’ caminha *pari passu* ao reconhecimento de sua ‘participação’, ‘consulta’, ‘acordo’ e ‘consentimento’ como condição de êxito dos programas de conservação baseados em áreas protegidas” (BARRETO FILHO, 2006, p. 122).

O discurso ambiental, no campo da gestão de UCs de uso sustentável, parece então incluir um novo elemento: as comunidades tradicionais. Entretanto, esse discurso sobre a “participação” não tem sido feito “acompanhado da devida preocupação metodológica que viria a conduzi-la” (GUERRERO *et al.*, 2011, p. 23), em especial se considerarmos a natureza que as áreas protegidas vêm assumindo, ao representarem uma vertente desenvolvimentista baseadas nas noções de controle e planejamento (LITTLE, 2002, p. 16 *apud* GUERRERO *et al.*, 2011, p. 13).

A partir daí, pode-se pensar uma aproximação entre esses instrumentos de gestão supostamente participativa e os mecanismos de consulta constantes nos protocolos de licenciamentos ambientais analisados por Zhouri *et al.* (2005). Embora essa aparente inserção de grupos subalternos em instâncias decisórias relacionadas ao meio ambiente seja uma conquista social advindas da abertura democrática desde 1985, a prática dos processos de

licenciamento ambiental, segundo Zhouri *et al.* (2005), tem se mostrado hierarquizada, ineficaz e orientada por uma lógica desenvolvimentista. E entendemos que isso vale tanto para os projetos de hidrelétricas, objeto de análise da autora, como para a construção de PMs e tomada de decisões sobre concessões florestais em UCs. Em todas essas situações, as comunidades atingidas não são consideradas como “sujeitos ativos no processo de decisão acerca dos significados, destinos e usos dos recursos naturais” (ZHOURI *et al.*, 2005, p. 2). Isso tem implicações claras no atendimento de direitos territoriais de comunidades no interior de Flonas.

As análises de Zhouri *et al.* (2005) para processos de licenciamento ambiental trazem uma leitura possível para discussão sobre a inclusão e participação de comunidades tradicionais na gestão da FNST. Segundo esses autores, o atropelo das comunidades locais justifica-se pelo discurso de valores etéreos como o interesse público. No caso da concessão florestal de Saracá-Taquera, isso atingiu pontos extremos, uma vez que a licitação – embargada pela Justiça Federal de Santarém – é liberada pelo instrumento da suspensão de liminar, em nome do interesse econômico nacional e, ainda mais, blindada fortemente pelo discurso de desenvolvimento sustentável (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2010).

Apuramos que se alguns poucos ribeirinhos da comunidade do Acari declararam que estavam “informados” previamente sobre a decisão do governo de outorgar porções da Flona para madeiras, nenhum deles estava ciente da dimensão dessas áreas, e, por conseguinte, da extensão pela qual elas estariam sobrepostas ao seu território. Afirmam ter visto técnicos do SFB coletando informações georreferenciadas sobre a localização de residências na comunidade, sem saber como e para que essas informações seriam usadas.

Os levantamentos mencionados pelos ribeirinhos, segundo o que consta nos relatórios oficiais, foram realizados em julho de 2008, após a audiência pública em Oriximiná, e objetivaram, segundo o SFB, identificar e caracterizar suas áreas de uso e ocupação, para, então, excluí-las daquelas que se pretendia licitar¹⁹⁰. Ocorre que esses “levantamentos” foram realizados segundo critérios completamente arbitrados pelo órgão como a aplicação de

¹⁹⁰ Além da comunidade do Acari, o levantamento fora estendido às comunidades vizinhas Ajarazal (porção leste da Flona), São Nicolau, Carimum-grande, Carimuzinho, Samaúma II, Acari e Batata. Ver autos da ACP 2009.39.02.001530-0, vol. VI, p. 1303. É importante ressaltar que a aplicação de *buffer* de 1km ao redor de residências ribeirinhas foi aplicado somente aos moradores que estavam dentro dos limites das UMFs inicialmente arbitradas pelo SFB.

*buffers*¹⁹¹ padrão de um quilômetro em torno de algumas residências ribeirinhas que estivessem às margens de igarapés, bem como a realização de análise remota por meio de imagens de satélite, como lemos em relatório oficial:

Para definirmos uma área em que comunidades poderão ter acesso aos recursos naturais, sem interferir nos processos de organização social e reprodução cultural, social e econômica, levamos em conta a dimensão da área de uso das comunidades da Flona observadas em tais visitas. Assim, definimos como *buffer-padrão*, para definição do mapa das novas Unidades de Manejo, o raio de 1km (um quilômetro), margeando os dois lados dos igarapés até o último morador (que terá também 1km de circunferência em torno dele).

É importante salientar, entretanto, que muitos igarapés não foram devidamente visitados. [...] Além disso, não houve solicitações para visitação do igarapé Samaúma I nas audiências públicas, porém, em imagens de satélite, verificou-se ocupação (com pontos nítidos de desmatamento e visualização de casas) ao longo deste igarapé. Isto nos levou igualmente a sugerir a exclusão do Igarapé Samaúma até a detecção do último morador a partir da imagem de satélite, utilizando-se a mesma metodologia padrão para o *buffer*¹⁹².

Fora da abstração dos mapas produzidos à revelia da ocupação real do território, e de participação efetiva do grupo, a comunidade tomou consciência das dimensões das áreas que o governo concedera a empresas quando da delimitação física dos limites das UMFs. A frustração e a revolta da comunidade cresceram na medida em que ficaram cientes que essas áreas sobrepueram-se a áreas de apropriação familiar (os terrenos) e intensificaram-se com a percepção do impacto das atividades da empresa no “centro”, que abrange as florestas de uso comunitário, bem como em função de outras consequências da instalação do empreendimento.

3.2 O empreendimento madeireiro instala-se em território comunitário

Em setembro de 2010, técnicos a serviço do governo começaram a delimitar a UMF com placas oficiais, marcos geodésicos e picadas. Alguns comunitários chegaram a ser contratados para trabalhar na abertura dos “picos” demarcatórios, faixas abertas em todo o perímetro da UMF, ocasião em que souberam que terrenos de parentes e vizinhos haviam sido abrangidos pelas áreas concedidas, como nos explica Antônio Viana:

¹⁹¹ Em cartografia, *buffer* significa um polígono desenhado em torno de elementos a partir de uma distância pré-determinada.

¹⁹² Cf. ACP 2009.39.02.001530-0, vol. VI, p. 447.

Quando soubemos [da concessão florestal] o pessoal já estava chegando aí [...]. Eles [a empresa de engenharia] vieram procurar nós, nós fomos. Quando vocês viram que passou o pico da madeireira dentro da área de vocês?

Eles [apontam para os filhos] estavam trabalhando. Eles conhecem toda essa área aí, eles entram nessa mata aí e eles sabem. Aqui é terreno de fulano, aqui é terreno de ciclano, assim eles vão... Eles [referindo ao governo] vão embora, que eles não respeitam nada. Eles [os filhos] estavam sendo mandado.

Relembrando, os terrenos são áreas de apropriação familiar que margeiam os igarapés tributários do lago do Acari, divididos por limites de respeito. Essas porções abrigam desde o uso para agricultura – algo justificado pela boa qualidade das terras, segundo a avaliação dos ribeirinhos – até o estoque de recursos florestais. Pelo menos cinco colônias ficaram com porções sobrepostas às UMFs, ao longo dos igarapés Caranã e Chicão. Essa informação circulou entre os ribeirinhos e, embora envolvesse terrenos de alguns moradores, o fato acabara concebido como um problema comunitário. Manoel Raimundo recebeu a notícia por um vizinho: “tem pico perto da tua área”. Raimundo Alves, dono do último terreno do igarapé do Chicão deparou-se com a placa oficial com os dizeres “acesso mediante autorização prévia” no interior da área onde costumava plantar banana, abacaxi, cupuaçu, abacate, entre outros cultivos. A partir deste momento, placas instaladas pelo SFB informavam que o acesso à floresta ocupada há gerações pelas famílias da comunidade estava condicionado a uma “autorização prévia” (FIGURA 57).



FIGURA 57 – Raimundo Alves mostra a placa oficial instalada no interior de seu terreno, com os dizeres “acesso mediante autorização prévia”, demarcando os limites da UMF 2. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Se nem mesmo áreas de apropriação familiar foram poupadas pelo SFB, a ocupação da floresta pela comunidade nas áreas de uso comum – o “centro” – foi completamente negligenciada. Espécies florestais e porções da Flona reclamadas pela comunidade como importantes para atividades de caça, coleta e extrativismo foram concedidas. Quando a empresa ainda realizava atividades pré-exploratórias (inventários florestais, aberturas de trilhas e delimitação de áreas de interesse), o caderno de atas do Acari registrava reunião em que, entre os assuntos, estava a necessidade de que os comunitários parassem de frequentar áreas da madeireira durante as caçadas, face às reclamações que a empresa vinha encaminhando nesse sentido. Reproduzindo o documento comunitário, “o presidente [...] falou sobre a caça no acampamento da madeireira e pediu aos comunitários que evitem de frequentar o acampamento” (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI, 2012).

Em função de os limites da UMF terem abarcado áreas de apropriação familiar e uso comum, os ribeirinhos dizem ter questionado o ICMBio. Ocorre que esses questionamentos, segundo nos relataram, eram feitos diretamente ao escritório do órgão em Porto Trombetas, não raro, sem registro formal. Bento Vieira, por exemplo, conta ter questionado um servidor: “Perguntei pra ele porque o ICMBio deixava a empresa tirar tanta madeira, se nós que

estamos aqui, não podemos tirar nem um pau”, ao que teria recebido como resposta “é porque eles [empresa] pagam imposto”. Em verdade, nenhuma resistência parecia fácil ou possível, em função de o empreendimento estar instalado ali precisamente por anuência do Estado, como nos explica Raimundo Vinente:

Eu não sei como é esse negócio porque a gente tem o direito, mas vem gente aí, fala que foi autorizado pelo governo, que a terra é do governo, aí eles vêm, a gente não sabe nada, o que a gente pode fazer? Eu não posso fazer nada, porque dizem que a terra do é governo, né? Aí eles vêm aqui, com autorização do governo, aí não vou poder dizer nada pra eles, né?¹⁹³

Essa situação passou a mudar, e a comunidade do Acari passou a ter mais alcance em suas reivindicações quando se articulou com comunidades vizinhas, e demandou ao MPF a tomada de providências para a defesa de direitos territoriais das comunidades tradicionais no interior da FNST, pelo pedido de intervenção na revisão do PM, como veremos adiante. Essa demanda passava precisamente pelo redesenho das áreas concedidas pelo SFB.

3.3 As florestas em disputa: uso comum *versus* privatização de recursos

Em teoria, a legislação ambiental que rege a gestão de recursos em florestas públicas protege os direitos das comunidades tradicionais. É objetivo do Snuc, expresso em seu artigo 4º, inciso XIII, “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (BRASIL, 2000). De igual forma, a LGFP prevê que as populações tradicionais tenham direitos resguardados em casos de concessões: consoante seu artigo 6º, “antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação, pelos órgãos competentes” (BRASIL, 2006). Esse mecanismo deveria, em tese, evitar que áreas de importância para a reprodução social, econômica e cultural desses grupos fossem licitadas a entes privados.

Apesar de a legislação ambiental que rege a gestão de recursos em florestas públicas (em especial nas UCUS) proteger os direitos das comunidades tradicionais no contexto de concessões, o que observamos na comunidade do Acari é que o território, base para a reprodução de seu modo de vida, foi substantivamente concedido às madeireiras. A FIGURA

¹⁹³ Raimundo Vinente, em entrevista à autora, dezembro de 2013.

58 detalha a proximidade entre as casas e roças das famílias do Acari aos limites da área que fora licitada. Nele, inclusive, podemos notar, pela plotagem de dados georreferenciados, que trilhas de caça e coleta, registradas por comunitários, foram abrangidas pelo perímetro concedido.

A implantação da UMF (área concedida), na prática, representou uma nova forma de controle administrativo sobre o território, aliás, bastante coerente com os objetivos da Flona, mas em contradição com toda a legislação que garante os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais ao afrontar os modos tradicionais de apropriação dos recursos naturais praticados na comunidade do Acari. Esse manejo tradicional é baseado na combinação de atividades praticadas sobre diversos ecossistemas, entre os quais, um dos mais importantes é a floresta, como buscamos demonstrar na Parte 2 do trabalho. A nova regulação sobre o acesso a recursos no território passou a impor restrições no interior das UMFs, como a vedação de atividades de agricultura, ou a extração de madeira pelas comunidades para qualquer fim, por exemplo. Coloca-se em prática estritamente o que diversas críticas apontavam como risco das concessões, o de que “o modelo adotado privatizará o *uso* da terra e dos recursos florestais” (TORRES, 2008, p. 55), argumento que contrapõe um discurso de que o referido modelo não é privatizante, como defendido por Azevedo-Ramos (2008).

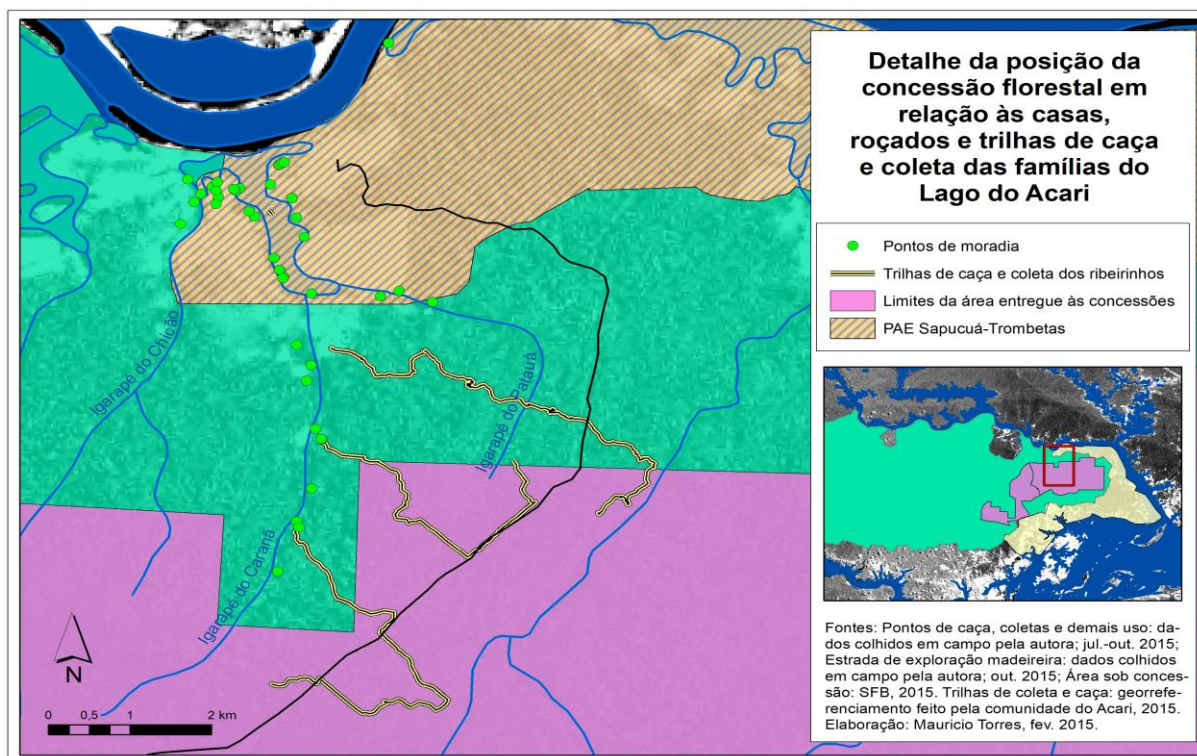


FIGURA 58 – Detalhe da posição das casas e roçados e os limites da área concedida a madeiras. Nota-se, pelo registro do georreferenciamento das trilhas de caça e coleta, que os

territórios onde se praticavam essas atividades não foi respeitado pelos limites da concessão.

Fonte: Elaboração Mauricio Torres.

A crítica de que as concessões induziriam a privatização do acesso e uso de recursos encontra lastro empírico, se considerarmos, por exemplo, que as concessionárias na FNST passaram a ser detentoras exclusivas do direito de acessar centenas de espécies arbóreas (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a)¹⁹⁴, inclusive de espécies de alto valor de uso tradicional. O caso mais emblemático é o da exploração da itaúba pelas concessionárias, espécie muito apreciada para construção civil e naval na comunidade do Acari (FIGURA 59). Seu uso é tão difundido na região, que a ata de audiência pública realizada em Oriximiná para consulta à população local sobre as concessões registra a demanda de lideranças ribeirinhas para que, ao menos, essa espécie não fosse explorada pelas empresas, mas, nem mesmo isso, foi atendido pelo SFB (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2008c). Como forma de “compensação” da privatização do acesso à espécie de uso tradicional tão importante, o contrato de concessão entre União e madeireiras prevê que 5% da itaúba explorada pelas empresas possa ser vendida para comunidades a 50% do preço de mercado, obrigando-as a ter que comprar algo que antes extraíam do território. Recursos antes fora dos mecanismos mediadores do mercado, apropriados segundo sistema de uso comum – nos termos de Almeida (2008), praticado no Acari – passam a ter o acesso restrito às concessionárias.

Essa privatização de recursos florestais atropela, inclusive, as formas de apropriação tradicionais da floresta praticadas pela comunidade do Acari, que implicam uma série de protocolos instituídos consuetudinariamente pelo grupo para regular o uso e o acesso a recursos naturais, considerando redes de vizinhança, uma identidade coletiva, laços de parentesco, entre outros fatores, de modo a caracterizar os territórios de ocupação tradicional (ALMEIDA, 2008).

¹⁹⁴ Confira o anexo 5 do contrato de concessão entre União e a empresa concessionária da UMF II na FNST (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a). Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao?id=102>>.



FIGURA 59 – Manoel Raimundo, morador do lago do Acari, constrói embarcação em itaúba. Foto: Ítala Nepomuceno, jul. 2015.

Reginaldo Vieira demonstra como o acesso à madeira no território do Acari é objeto de normas de uso e acesso. Um intrincado sistema consuetudinário define quem pode tirar o quê e de onde, equacionando questões com a localização das árvores em áreas de apropriação familiar, ou no território de uso comum, e assinala, a partir de critérios próprios, quem e quando se pode explorar madeira na floresta. Na narrativa de Reginaldo, percebe-se, pelos motivos da recusa, as regras do controle:

*Uma vez foi uns caras tirar madeira lá, mandado do prefeito [de Oriximiná], que ele disse que ele tinha uns terrenos lá dentro do Acari, e o prefeito disse que o prefeito queria umas peças de cumaru e itaúba. A gente mandou eles irem embora de lá. *O cara não tem terreno, não é de lá, ele chega lá e vai entrar sem pedir permissão para ninguém?*¹⁹⁵*

Note-se que se tratava do prefeito local, portanto, uma autoridade pública, ainda assim, a comunidade faz valer seu veto e proíbe a retirada. As madeiras, entretanto, com o aval do Estado, entram sem pedir licença, prevalecendo sobre o controle que a comunidade possuía

¹⁹⁵ Reginaldo Vieira, em entrevista à autora, abril de 2016.

sobre o território e à sua revelia completa, quebrando inclusive protocolos sob os quais se estrutura a organização social do grupo.

3.3.1. Alguns dos efeitos da exploração madeireira sobre as florestas tradicionalmente ocupadas

Dados socioeconômicos e socioambientais obtidos em campo, apresentados na Parte 2 deste trabalho, bem como obtidos de outras fontes, como levantamentos governamentais (IBAMA, 2006; IBAMA, 2002), permitem constatar que as atividades de agricultura, caça, pesca e extrativismo são basilares para o sustento das famílias da comunidade do Acari. A floresta, nesse modo de apropriação dos recursos naturais, provê desde a alimentação a recursos empregados para várias finalidades de uso, como construção de moradias, casas de farinha, embarcações e móveis, no caso da madeira e de palhas, assim como são usados vários cipós para a confecção de utensílios, como paneiros, cestos etc. Ainda outros recursos são usados na elaboração de remédios caseiros, ou constituem-se de frutos, óleos e resinas de alto valor de uso. Em relatórios preliminares que devem subsidiar a elaboração da versão final do novo PM da FNST, atualmente em revisão, a empresa consultora contratada para realização de estudos junto às comunidades na UC assim qualifica a relação entre a comunidade do Acari com a Flona: “todas as 32 famílias têm uma dependência extrema da UC, desde extração de madeira, frutíferas para alimentação a plantas medicinais” (ICMBio, 2011, p. 19). Avaliações similares também são estendidas a comunidades vizinhas.

Apesar das tentativas de negação ou de amenização dos efeitos negativos da exploração madeireira sobre as florestas comunitárias pelos sujeitos pró-concessão, eles já se fizeram sentir – pelo que depreendemos do exposto adiante – de modo significativo pelos ribeirinhos. A começar, a exploração madeireira requer a construção de uma intrincada malha viária, integrada a esplanadas abertas para estocagem de toras. Essa infraestrutura de transporte inclui uma estrada principal, estradas de acesso e secundárias, além de ramais de arraste (EBATA, 2011). Em poucos meses, a instalação dessa infraestrutura produz uma nova “arquitetura” da floresta, fragmentando-a radicalmente, como observam Laschefski (2003) na análise dos efeitos do manejo florestal madeireiro praticado de acordo com parâmetros certificados pelo FSC®.

Para que tenhamos uma noção do que essa intervenção significou, apenas o planejamento da infraestrutura de transporte para o interior das duas Unidades de Produção Anual (UPA) mais próximas à comunidade – exploradas nos anos de 2012 e 2014, e, que, juntas, somam 2.401,14 hectares – previu a abertura de 67,9 quilômetros de estradas e de 162 pátios de estocagem, representando uma área afetada de 50,64 hectares, segundo os Planos Operacionais Anuais (POA) da empresa referentes a esses anos (SETA, 2012; 2014). Essa área é mais que o dobro dos 22 hectares de roçado abertos pela comunidade do Acari em 2006, segundo dados do Ibama (2006). A análise visual de imagem de satélite do ano de 2015 nos dá uma noção do que significou a abertura dessa malha viária em anos anteriores, e de sua proximidade em relação às moradias do lago do Acari (FIGURA 60).

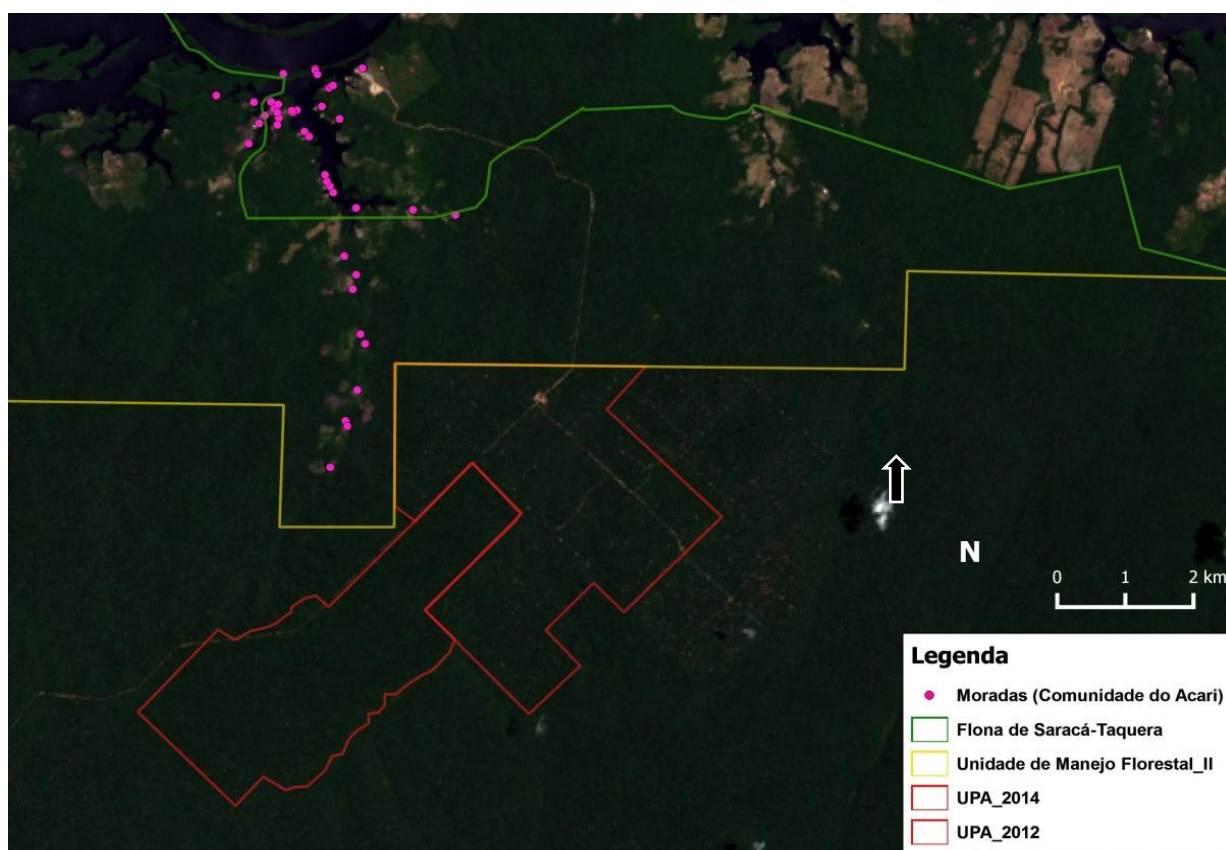


FIGURA 60 – Localização das UPAs inseridas na Unidade de Manejo Florestal II, sob concessão na Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Bases cartográficas: UPAs: Ebata, 2015; limites da concessão: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2015; limites da FNST: Icmbio, 2016; pontos de moradia: dados de campo coletados pela autora, 2015 sobre imagem LANDSAT 8. Fonte: Google Earth. Elaboração: Ítala Nepomuceno, 2015.

O processo de transformação pelo qual passou a floresta com o manejo praticado pelas empresas alterou sua configuração de tal maneira, que, segundo a percepção dos ribeirinhos, dificulta até mesmo o senso de orientação na mata, à medida em que são suprimidas antigas

referências espaciais. Além disso, pelos efeitos inerentes à exploração madeireira, ocorrem formações de emaranhados de galhos no raio de derrubada de árvores, designados localmente como “galhadas”, “juquirizais”, “capoeiras” ou “capoeirões”, dificultando e, muitas vezes, impossibilitando, a locomoção e o acesso a determinadas áreas (FIGURA 61). Os ribeirinhos relatam que a locomoção é muito dificultada nas porções exploradas devido à sua infestação por cipós, especialmente o conhecido popularmente como “rabo de camaleão” (*Acacia multipinnata*), de superfície cortante e ocorrência abundante após a exploração madeireira, como registrado em literatura (GERWING e VIDAL, 2003). Esses efeitos das atividades da empresa são recorrentemente relatados na comunidade, sempre ressaltando o quanto se tornou penoso o trânsito por locais antes livremente acessados:

Fica difícil de reconhecer a mata [...]. A gente conhece a mata pelo declive da terra, né? Por onde a gente tá andando. Mas, tipo assim, você vai conhece essa árvore, depois da exploração você vai certo nela, e depois da exploração você não vai encontrar, você vai bater a cabeça. Fica tudo diferente, você entra no mato fechado, depois entra no mato aberto, né? É totalmente diferente.¹⁹⁶

Para andar fica muito feio, porque se você vai andar num mato desse onde eles já derrubaram, aí fica um capoeirão porque aonde cai aí eles atingem uma área muito grande, onde eles derrubam. Aí fica muito ruim, porque você não vê mais nada, não dá para ver o que tá dentro do mato. O mato fechado não tem condições. Então é uma dificuldade também pra gente, porque se eles fizessem como eles falaram que iam entrar 5 km pra lá do último morador, no caso, do meu terreno pra lá, 5 km é muito longe, né? A gente achava a caça muito mais para cá.¹⁹⁷

Quando essa madeireira ir embora daqui, vai ver a destruição... mato aí pra gente andar dentro desse mato aí vai ser muito difícil. Vai virar... Com dez anos você não pode andar nessa mata aí... que isso aí vai ficar uma capoeira medonha. Aí, o que vai acontecer? Afugenta as caças, né? As caças vão sumir, aí fica difícil. Até lá, não sei se ainda estou vivo. Mas, eu penso nos filhos e netos que vão ficar.¹⁹⁸

Onde a gente caçava ficou feio. A gente tinha picada para lá. Depois de tirar as árvores nasceu rabo de camaleão, não dá para reconhecer a mata¹⁹⁹.

A avaliar pelo volume de madeira planejada para exploração pela concessionária nas safras de 2012 e 2014 (SETA, 2012) – que previa a derrubada de 9.430 árvores (sem contar as

¹⁹⁶ Adisson da Luz Vinente, em entrevista à autora, abril de 2016.

¹⁹⁷ Raimundo Alves, em entrevista à autora, junho de 2015.

¹⁹⁸ Fernando Vinente, em entrevista à autora, junho de 2015.

¹⁹⁹ João de Souza*, entrevista concedida a autora, jul.2015.

que caem por “efeito dominó”) – é possível depreender que a frequência com que é possível encontrar-se com essas clareiras é alta.



FIGURA 61 – Aspecto da floresta no pós-exploração. Os ribeirinhos se dizem impossibilitados de acessar áreas no raio de derrubada das árvores. Foto: Ítala Nepomuceno, out. 2015.

Além das estradas e clareiras, o ruído e as vibrações provocadas pelas motosserras, pelo trânsito de caminhões e tratores e por outros equipamentos durante as operações de corte e transporte das toras fazem da floresta um ambiente ruidoso, o que espanta a fauna, situação muito diferente daquela apreciada pelos comunitários durante atividades de caça quando, como vimos no tópico 2.9.1, chegam ao extremo de ter o cuidado de não pisar em folhas secas para não espantar os animais²⁰⁰. Vale lembrar que mesmo no Plano de Uso do PAE Sapucú-atrombetas (ACOMTAGS, 2010), contíguo à FNST, é prevista a proibição de caça com cães para evitar barulho, regra que carece de sentido frente à operação do empreendimento. As falas abaixo registram tais avaliações, revelando a percepção de que a disponibilidade de caça diminuiu:

Essas estradas deles aí... ela vai muito por dentro, aí. Então, com a zoadas das máquinas, dos... tratores, dos carros, dos paus derrubados a gente vai

²⁰⁰ Segundo o que informou Paulo César da Luz, em entrevista à autora, abril de 2016.

sentindo dificuldade para a gente caçar. Quando não existia eles aí, como eu estou lhe falando, quando a gente queria pegar uma caça assim mais rápido, a gente ia mais lá dentro um pouco e era muito fácil. Inclusive esse menino aí que... Ele ia rapidinho para caçar. Depois que eles chegaram aí, ninguém sabe se os bichos foram para ali... Por que o bicho se muda, quando ele vê uma zoada muito... ele vai embora daqui. Ele não fica não. Por que os bichos, eles andam muito... e vão muito longe. E quando tá silêncio não, ele fica quietinho lá e sai para comer a fruta. Tem muita fruta, e... com essa zoada a gente sentiu uma grande dificuldade para pegar essas caças.²⁰¹

Quando precisa, a gente entra na área deles pra caçar. Tem impacto sobre a caça, com certeza que tem. O carro espanta a caça, né? A zoada do carro.²⁰²

Antigamente era mais fácil pegar a caça. A zoada hoje é muita, a derrubada é grande. E tem as estradas²⁰³.

A caça está sendo afugentada por causa do barulho das máquinas na cabeceira do Caranã.²⁰⁴

A exploração de áreas com adensamento de certas espécies frutíferas, formadoras de espaços de coleta de frutos e atração de caça, também é motivo de queixa dos ribeirinhos. Em 2014, ano em que foi explorada a UPA que mais se aproximou da comunidade, os ribeirinhos queixaram-se que perderam uma área de concentração significativa de uxi e piquiá. Essa última espécie, inclusive, tende a concentrar-se por efeito humano (ALVES *et al.*, 2016), algo que pode sugerir a interação do grupo com a floresta como um modo específico de produzi-la. Cláudio, morador da comunidade, aponta com precisão o lugar onde ficava uma área de adensamento de uxi explorada: “Naquela área tinha muito uxizeiro. É na UPA 2014 [...]. Lá tinha uxi-coroa e piquiá, e lá o povo esperava caça”²⁰⁵. De fato, os relatórios de produção da empresa referidos a esse ano apontaram a exploração de centenas de m³ dessas espécies naquela área em 2014 (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2014). Além de essas árvores serem “atrativos de caça”, o uxi e o piquiá são de uso alimentar (frutos comestíveis), e, no caso do piquiá, usada na extração de óleos.

Embaixo de um dos uxizeiros explorados na UPA 2014, caçava Manoel Vinente, falecido pai de Maria das Dores, de 89 anos. Esse ponto de caça também era usado pelo esposo de sua neta, Nivaldo Oliveira de Jesus. Ali, ele continuava a construir o mutá, estrutura de madeira para armação de redes onde os caçadores costumam “esperar” (FIGURA 62). Os

²⁰¹ Raimundo Alves, em entrevista à autora, jun. 2015.

²⁰² Mauro Durão, em entrevista à autora, jun. de 2015.

²⁰³ Francisco de Assis*, entrevista concedida a autora, jul.2015.

²⁰⁴ Raimundo Marques, entrevista concedida a autora, jul. 2015.

²⁰⁵ Cláudio Viana, em entrevista à autora, jul. de 2015.

efeitos da exploração madeireira, nesse sentido, ultrapassam aspectos materiais para repercutir sobre outros tipos de relação que os ribeirinhos estabelecem com o território, remetendo à memória investida na floresta como, por exemplo, algo que podemos observar na fala abaixo, que também expressa profunda contestação à invisibilidade a que a ocupação ribeirinha – às vezes tão evidente, como quando se encontra materializada em um mutá na mata – fora relegada:

O uxi é uma árvore que atrai todo tipo de caça, é porco, anta, caititu, veado... paca, tatu, tudo come embaixo dessa árvore. Debaixo desse uxi, eu vinha caçar, os mais idosos que já morreram vinham caçar, o avô da minha esposa vinha caçar debaixo desse uxizeiro e agora não tem. A madeira vem e tira. E a madeireira tá vendo que essa daqui é uma árvore, um território que nós usamos. A prova está aqui, o mutá, onde a gente amarra a rede pra esperar a caça, e ela vem e derruba o uxizeiro.²⁰⁶



FIGURA 62 – Nivaldo Oliveira de Jesus, morador da comunidade do Acari, ao lado do mutá onde comunitários costumavam caçar. À sua direita, uma árvore de uxi, que antes atraía caça, cortada pela empresa.
Foto: Mauricio Torres, set, 2015.

²⁰⁶ Nivaldo Oliveira de Jesus, em fala registrada em vídeo encaminhado à Procuradoria da República em Santarém.

Esse tipo de situação nos leva a refletir sobre as formas de valoração da floresta por distintos grupos sociais. Fraser *et al.* (2016), embora tenha focado suas reflexões na relação entre valoração cultural e conservação da biodiversidade, chama atenção para que “importantes dimensões da valorização cultural, por exemplo, o religioso ou o sagrado, não podem ser reduzidas a objetos ecológicos, empiricamente observáveis através de métodos positivistas” (FRASER, 2016). Com isso, queremos dizer que árvores, em um território como o Acari, são atravessadas por dimensões e significados que as tornam algo além de objetos ecológicos, de modo que a sua exploração pode traduzir-se em aviltamentos ao grupo, como os relatos acima.

Não se sabe ao certo quantas manchas com incidência de espécies frutíferas que formam áreas de caça, ou que são aproveitadas mediante outros usos importantes à comunidade, foram, ou serão exploradas, tampouco isso foi objeto de mapeamento pelo SFB ou ICMBio. Sabe-se, ao menos, pelos relatos dos ribeirinhos – que, provavelmente, serão novamente ratificados pelos inventários florestais da empresa, como no caso da UPA 2014 – que essas áreas são muitas, como as existentes nas imediações do igarapé do Chicão, de onde se diz que “tem piquizeiro que dá galho com galho, que dá muita fruta, [que] lá é bom de caçar”²⁰⁷. A reprovação da exploração de certas espécies pela comunidade, dessa maneira, guarda a preocupação com a garantia de segurança alimentar, de modo que sua conservação assume grande importância. Como vimos, se no verão a pesca é vital para o sustento, no inverno, em virtude da cheia e da evasão dos peixes para áreas de igapó, onde se é muito difícil a pesca, e pela sua dispersão em grande volume de água, é a floresta que provê uma margem de segurança para a alimentação. “Sai cedo pra pescar, se não pegar nada vai pro mato”²⁰⁸. Assim, a maioria das famílias da comunidade garante o que comer, articulando os usos dos vários ecossistemas, em uma equação que garante o sustento familiar com base no conhecimento de sua dinâmica:

Não devia ser que eles cortassem o uxi e o piquiá, né? Por que isso chama a caça pra dentro da área. Por que se eles cortarem, mais tarde não vai ter o que bicho comer dentro da área. Isso aí eles estão cortando, com certeza. Os dois tipos de uxi, o coroa e o liso. Eles estão tirando esse tipo de madeira. A estrada deles não passa muito longe. Daqui do nosso lote pra estrada, acho

²⁰⁷ Raimundo Viana, em entrevista à autora, abr. 2016.

²⁰⁸ João de Souza*, entrevista concedida a autora, jul.2015.

que passa uns dois mil metros. Passa logo aí. Fica perto aí. O nosso terreno faz extrema com eles.²⁰⁹

O uxi só serve para comer, e pra caça comer debaixo. O uxi não dá pra plantar no terreiro. Quando nós tinha centro pra ali, dava bem lá... do liso, né? Do liso. Daquele coroa, pra ali que tinha, mas diz que o pessoal [a madeireira] já tiraram aí as árvores que tinham aí pra onde o pessoal montava mata. Ficava próximo aí... O liso, diz que o nome dele é uxi-cupu, né? A gente chama liso, né? Aí desse outro a gente chama coroa.²¹⁰

Além das espécies já mencionadas, podemos citar outras usadas pela comunidade – segundo aplicações que nos dedicamos a qualificar no tópico 2.9.2 – que seguem sendo exploradas pelas empresas. Na lista de espécies exploradas pela concessionária em 2012 e 2014 (QUADRO 9), por ordem decrescente da somatória explorada para os anos de 2012 e 2014, destacamos como de uso tradicional o cumaru (*Dipteryx magnifica* (Ducke) Ducke), uxi (*Endopleura uchi* (Huber) Cuatrec.), jatobá (*Hymenaea courbaril* L.), maçaranduba (*Manilkara huberi* (Ducke) Chevalier), o piquiá (*Caryocar villosum* (Aubl.) Pers.), itaúba (*Mezilaurus itauba* (Meisn.) Taub. ex Mez), ypê (*Handroanthus serratifolius* (Vahl) S. O. Grose), louro-itaúba (*Mezilaurus itauba* (Meisn.) Taub. ex Mez), e, no ano de 2013, preciosa (*Andira parviflora* Ducke).

QUADRO 9 – Lista de espécies exploradas pela empresa EBATA entre 2012 e 2014, por ordem decrescente do volume extraído. Com asterisco, destacamos espécies de uso tradicional pela comunidade de Acari. Fonte: Tabela elaborada com base nos dados de SFB, Gerência Executiva de Monitoramento e Auditoria Florestal GEMAF, 2015.

Espécies exploradas em 2012 e 2014	Somatório 2012 e 2014 (m³)
Maçaranduba (<i>Manilkara huberi</i> (Ducke) Chevalier)*	21780
Jatobá (<i>Hymenaea courbaril</i> L.)*	4394
Cumaru-amarelo (<i>Dipteryx odorata</i> (Aubl.) Willd.)*	2512
Angelim-pedra (<i>Hymenolobium excelsum</i> Ducke)	2156
Cupiúba (<i>Goupia glabra</i> Aubl.)	2129

²⁰⁹ Mauro Durão, entrevista concedida a autora, jul.2015.

²¹⁰ Clezília da Luz, entrevista concedida a autora, jul.2015.

Espécies exploradas em 2012 e 2014	Somatório 2012 e 2014 (m³)
Louro-vermelho (<i>Sextonia rubra</i> (Mez) Van der Werlf)	1107
Itaúba (<i>Mezilaurus itauba</i> (Meisn.) Taub. ex Mez)*	965,1
Maparajuba (<i>Manilkara bidentata</i> (A.DC.) A.Chev.)	925,3
Guariúba (<i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav.)	898,9
Louro-itaúba (<i>Mezilaurus itauba</i> (Meisn.) Taub. ex Mez)*	865,2
Piquiá (<i>Caryocar villosum</i> (Aubl.) Pers.)*	773,3
Cumarurana (<i>Dipteryx magnifica</i> (Ducke) Ducke)	711,2
Angelim- vermelho (<i>Dinizia excelsa</i> Ducke)	566,6
Guariúba (<i>Clarisia racemosa</i> Ruiz & Pav.)	483,2
Mandioqueiro (<i>Ruizterania albiflora</i> (Warm.) Marc.-Berti)	352,1
Ipê-roxo (<i>Tabebuia impetiginosa</i> (Mart. ex DC.) Standl.)*	326
Jutaí-mirim (<i>Hymenaea parvifolia</i> Huber)	300,7
Uxi (<i>Endopleura uchi</i> (Huber) Cuatrec.)*	280,8
Castanha-sapucaia (<i>Lecythis pisonis</i> Cambess)*	263,5
Ipê (<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S. O. Grose)*	256
Muirapiranga (<i>Brosimum rubescens</i> Taub.)	247
Ipê-amarelo (<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) Nicholis)*	206,2
Quaruba (<i>Qualea paraensis</i> Ducke)	178
Fava-amargosa (<i>Vatairea paraensis</i> Ducke)	166,2
Timborana (<i>Pseudopiptadenia suaveolens</i> (Miq) J. W. Grimes)	163,4
Abiurana (<i>Pouteria guianensis</i> Aubl.)	147,9
Cumarú (<i>Dipteryx magnifica</i> (Ducke) Ducke)*	122,9
Carapanaúba (<i>Aspidosperma excelsum</i> Benth.)	120,3

Espécies exploradas em 2012 e 2014	Somatório 2012 e 2014 (m³)
Louro-pimenta (<i>Ocotea canaliculata</i> (Rich.) Mez)	119,8
Jutaí-do-fruto-médio (<i>Hymenaea parvifolia</i> Huber)	104,7
Fava-orelha-de-macaco (<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.)	102,1
Muiracatiara (<i>Astronium lecointei</i> Ducke)	100,6
Sucupira-amarela (<i>Bowdichia nitida</i> Spruce)	84,1
Quaruba rosa (<i>Vochysia vismiifolia</i> Spruce ex Warm.)	67,75
Tauari-vermelho (<i>Cariniana micrantha</i> Ducke)	58,73
Quarubarana (<i>Erismia uncinatum</i> Warm.)	40,41
Parinari (<i>Parinari excelsa</i> Sabine)	36,86
Angelim-rajado (<i>Zygia racemosa</i> (Ducke) Barneby J.W.Grimes)	30,8
Pequiarana (<i>Caryocar glabrum</i> (Aubl.) Pers.)	29,07
Aquariquara (<i>Minuartia guianensis</i> Aubl.)	27,47
Louro-aritú (<i>Licaria aritu</i> Ducke)	27,36
Tauari-branco (<i>Couratari guianensis</i> Aubl.)	26,55
Sucupira-preta (<i>Diploptropis purpurea</i> (Rich.) Amshoff)	18,26
Tanibuca (<i>Buchenavia parvifolia</i> Ducke)	14,84
Araracanga (<i>Aspidosperma spruceanum</i> Benth. ex Müll. Arg.)	11,45

Embora a região onde a FNST está inserida seja de reconhecida diversidade florística (IBAMA, 2002), a seleção das espécies exploradas, obviamente, é determinada pela sua importância comercial, segundo uma lógica orientada pelas demandas de mercado, traço característico do manejo empresarial (FRERIS e LASCHEFSKI, 2003). Assim, de um universo de milhares de espécies, apenas as 45 acima listadas foram selecionadas para exploração em 2012 e 2014, entre as quais, 11 correspondem a 87% do volume total de madeira explorada. Encabeçando a lista, estão algumas espécies de uso tradicional, como jatobá, maçaranduba e ypê amarelo (FIGURA 63).

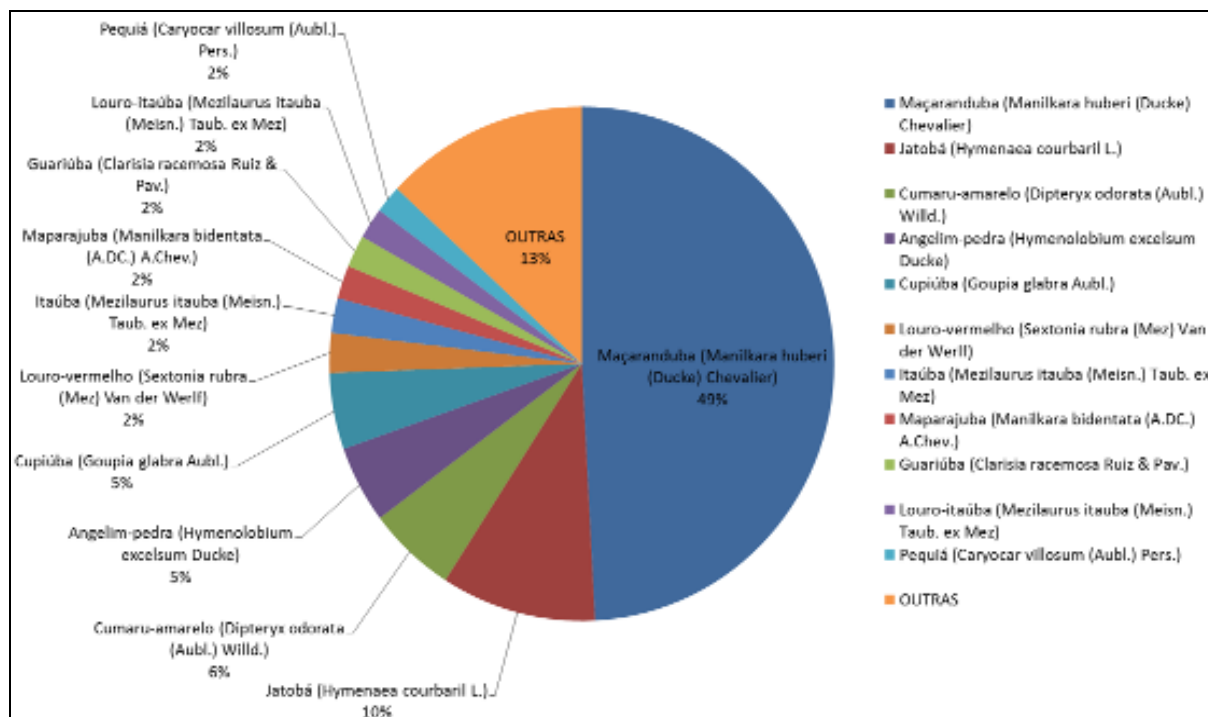


FIGURA 63 – Proporção de espécies exploradas pela concessionária da UMF II da FNST nos anos de 2012 e 2014. Fonte: Gráfico elaborado com base nos dados da GEMAF (2015).

Assim, florestas manejadas pela comunidade segundo um uso múltiplo dos recursos naturais – equacionado em complexos modos de apropriação do meio em sua diversidade de ecossistemas – são convertidas em uma zona voltada à produção de uma única mercadoria: a madeira, compondo um mosaico de áreas especializadas de uso da terra, típico do modo de ocupação do espaço pelas sociedades modernas (LASCHEFSKI, 2003), que parece encontrar seu reflexo no modelo de Flonas.

A existência de conflitos gerados pela concessão de áreas ocupadas pela comunidade é objeto de consenso, com registro farto. Relatórios de auditoria da ONG que certifica o empreendimento, por exemplo, apontam tais conflitos, muitas vezes usando como fonte documentos produzidos ou apresentados pela própria empresa concessionária, como no excerto abaixo:

Mesmo com a criação do PEAEX [atual PAE] Sapucúá-Trombetas, persistem situações que merecem atenção e que são fontes de tensão entre moradores e instituições. Este é o caso das famílias que vivem nas áreas limítrofes à Flona Saracá-Taquera. *Apesar de suas moradias estarem localizadas dentro do PEAEX, elas fazem uso de áreas dentro da Flona. São direitos costumeiros que atravessam gerações, mas que diversas vezes não são reconhecidos pelo órgão gestor da UC, o que ocasiona uma série de disputa por controle de territórios.* As áreas de uso pelas comunidades dentro da Flona, chamadas pelas famílias de “terreno” ou “área de trabalho”, são utilizadas para formação de

roçados, campos de pastagem, coleta de produtos florestais, caça e pesca. Nesta situação vivem os moradores das comunidades Ajará, Lero, Casinha, Castanhal, Boa Nova, Saracá, no Lago Sapucúá e Ajarazal, Samaúma I, Carimum, Samaúma II e Acari, no Trombetas. [...]

Conforme relato dos moradores do entorno, bem como levantamentos e mapas cartográficos, a demarcação das UMFs II e III para a concessão florestal criou uma sobreposição com áreas tradicionalmente utilizadas pelas comunidades.

[...]

De acordo com informações coletadas nas reuniões e no relatório para a revisão do plano de manejo da Flona, há indícios de que a UMF II encontra-se sobreposta a áreas de moradores das comunidades Carimum, Bom Jesus-Batata II, Acari, Samaúma I e Samaúma II. No Sapucúá, há indícios de sobreposição da UMF III com áreas dos moradores das comunidades Saracá (Igarapé Saracá) e Boa Nova (Igarapé Araticum). (IMAFLOA, 2015a, grifos nossos).

Os efeitos da instalação do empreendimento madeireiro, no entanto, extrapolam os impactos das operações para exploração de madeira, em si, como nos dedicaremos a demonstrar a seguir.

3.4 Efeitos da implantação do empreendimento madeireiro sobre a comunidade do Acari

3.4.1. A ocupação de imóvel sobreposto ao PAE Sapucúá-Trombetas pela madeireira

Além dos efeitos das atividades de exploração madeireira, em si, fatores relacionados à própria instalação e operação do empreendimento madeireiro fora das áreas concedidas também geraram tensões entre empresa e comunidade. Um desses pontos de atrito gira em torno do arrendamento por 20 anos, pela concessionária, do imóvel Arauak²¹¹, situado no interior do PAE Sapucúá-Trombetas, assentamento contíguo à FNST, no qual estão assentadas algumas famílias da comunidade. Ali, a empresa instalou, em 2011, seu centro administrativo, porto e pátio operacional, com a construção de escritórios, alojamentos,

²¹¹ O referido arrendamento foi firmado no Cartório “Pedro Martins” Único Ofício, em Oriximiná (PA), e encontra-se às fls. 426 do Inquérito Civil 1.23.002.000246/2014-15, em trâmite na Procuradoria da República em Santarém.

garagens, entre outras infraestruturas para coordenação das atividades exploratórias no interior das áreas licitadas.

O referido imóvel, que possui 277,8 ha, é a única ocupação não pertencente a comunitários estabelecida completamente às margens do lago do Acari. O “fazendeiro” e arrendador da área chegou ali na década de 1990, e tenta obter título definitivo junto ao Incra. Em 2009, mediante parecer subsidiado em visita de perito federal agrário *in loco*, o órgão fundiário, além de registrar irregularidades ambientais e vícios em título sob condição resolutive emitido em nome do pretense proprietário, recomendou que o imóvel não recebesse titulação definitiva, face à avaliação de que a permanência de domínio privado na área acarretaria prejuízo ao atendimento de políticas fundiárias às famílias ocupantes do assentamento, como expresso em relatório técnico:

A persistência de domínio privado destas duas áreas [uma das quais o imóvel Arauak] é um impedimento significativo para o atendimento de políticas públicas fundiárias e complementares às famílias da Comunidade Acari, seja pela baixa quantidade de terras disponíveis às famílias locais, seja pela descontinuidade com as áreas das demais comunidades que farão parte do Projeto de Assentamento²¹².

A avaliação do Incra vai ao encontro dos anseios da comunidade do Acari de que o imóvel possa ser incorporado de vez ao PAE Sapucua-Trombetas. Vê-se que o imóvel, então, é objeto de conflitos de interesse entre a titulação de área particular e o atendimento dos interesses de famílias ribeirinhas clientes da reforma agrária. O imóvel Arauak, sozinho, como podemos ver na FIGURA 64, corresponde a quase toda a área ocupada pela comunidade do interior do PAE, e a isola do resto do assentamento onde estão estabelecidas comunidades vizinhas. Os roçados de alguns moradores chegam a quase encostar-se aos limites da área pleiteada para titulação privada.

²¹² Parecer INCRA/Servidor1551814 001/2009, integrante do Processo Incra/SR30 nº 54501.000166/91-51 e do Processo 54501.000165/91-99. p. 11.

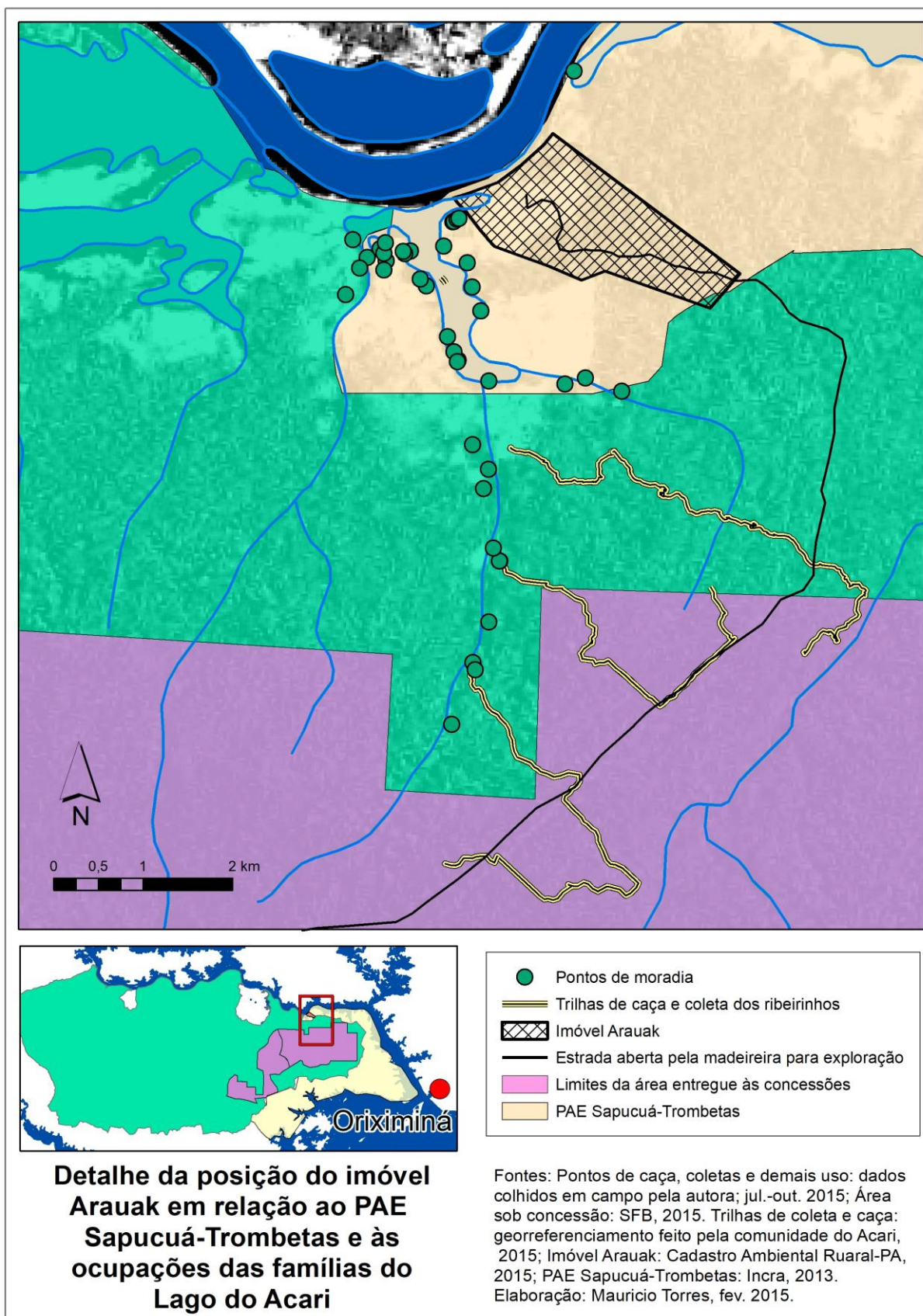


FIGURA 64 – Imóvel Arauk, fazenda instalada no interior do PAE Sapucaá-Trombetas. Fonte: Elaborado por Mauricio Torres.

Ao arrendar o imóvel Arauak, em 2011, a concessionária atraiu para si as tensões que já existiam com o “fazendeiro”. Em processo de avaliação de certificação do empreendimento, realizado em 2013, em que a ONG certificadora procedeu a consultas junto a sindicatos locais e associações de Oriximiná sobre a atuação da empresa na região, essa tensão transparece, como registrado no relatório “Resumo Público de Avaliação de Certificação de Manejo Florestal da Ebata Produtos Florestais Ltda. em Oriximiná-Pará-Brasil”²¹³ (IMAFLOA, 2013, p. 19).

Ademais, algo que acirrou o conflito foram as tentativas da empresa de controlar a área arrendada, mediante uma política de “gestão ambiental” empresarial que intentava proibir o acesso dos ribeirinhos do Acari a áreas no interior do imóvel, entre elas porções do lago a ele sobrepostas. Embora o imóvel fosse de posse do fazendeiro anteriormente, a ocupação da comunidade sobre essas áreas de lago nunca havia sofrido descontinuidade antes. A instalação de placas pela empresa proibindo atividades de caça e pesca nos limites do imóvel (FIGURA 65), bem como represálias sofridas vindas de funcionários, tornou-se uma afronta ao grupo, que resistiu e insistiu no uso desses recursos. Essas medidas de privação perpetradas pela empresa foram levadas pontualmente ao conhecimento da Procuradoria da República em Santarém.

²¹³ Disponível em: <http://fsc.force.com/servlet/servlet.FileDownload?file=00P4000000G6yw7EAB>. Acesso em fev. 2016.



FIGURA 65 – Entrada da fazenda Arauak, cujo acesso é feito a partir do porto da madeireira, onde se encontra placa proibitiva de atividades de caça e pesca. Foto: Natalia Guerrero, jan. 2014.

Após inúmeras reclamações da comunidade, a empresa passou a não mais coibir seu acesso a áreas do lago situadas no interior do imóvel. Questionada quanto à regularidade fundiária da área arrendada, a concessionária posiciona-se no sentido de afirmar que busca a titulação definitiva da área, ou seja, alia-se com o fazendeiro nos esforços de conseguir emissão de título definitivo e exclusão do imóvel do assentamento, recorrendo à disputa judicial do problema. Com efeito, para este fim, a empresa firmou procuração em que advogados a seu serviço representam o pretense proprietário no processo “Terra Legal-STM nº 56427.000146/2012-41”, em curso Divisão Estadual de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – Programa Terra Legal, em Santarém.

A partir da ótica da comunidade do Acari, o conflito envolvendo o imóvel Arauak, embora se refira a intervenções fora da FNST, é efeito direto da implementação das concessões. Assim, o grupo demanda o MPF, questiona o ICMBio e o SFB, e, ainda, a ONG que certifica a madeireira. Os órgãos ambientais, no que diz respeito a esse específico ponto, têm sido completamente omissos, inclusive o SFB, que, como determina a cláusula 21ª do

contrato de concessão entre União e empresa (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a), deveria mediar conflitos sociais oriundos da referida concessão.

Além das disputas pelo domínio das áreas abrangidas pela Arauak, ainda outro problema derivado do empreendimento implica conflitos em torno dos modos de apropriação, uso e controle de recursos territoriais na comunidade do Acari: a instalação portuária da empresa no interior do lago ocupado pelas famílias, objeto de tensões agudas entre o grupo e a madeireira, assunto sobre o qual nos debruçaremos no tópico a seguir.

3.4.2 A instalação portuária da empresa: solução logística versus apropriação tradicional do lago do Acari

Outro ponto de tensão entre comunidade e empreendimento madeireiro envolve instalação portuária localizada no imóvel sobreposto ao PAE Sapucuí-Trombetas. Ocorre que a madeireira, como solução logística, implantou dois pontos de embarque para o escoamento de toras. O primeiro deles, para ser utilizado durante o verão, necessitou da construção de um segmento de estrada para passagem de caminhões que liga um pátio de estocagem, no interior do lago do Acari, ao rio Trombetas. Esse segmento (em verdade, um aterro), acabou por obstruir o acesso dos ribeirinhos, durante determinada época do ano, a uma porção do lago chamada de furo do Ajará, que abriga extensa área de igapó de uso tradicional. A FIGURA 66 e a FIGURA 67 referem-se à região de conflito antes e depois da obra, cuja alteração provocada é visível pelas imagens de satélite apresentadas.



FIGURA 66 – Imagem de satélite do igarapé do Ajará, tributário do lago do Acari, antes da construção do aterro. Fonte: Google Earth, 2008. Organização: Ítala Nepomuceno.



FIGURA 67 – Imagem de satélite do Ajará depois da construção do aterro. Fonte: Google Earth, 2014.

Essa situação de privação de acesso a locais apropriados pelas famílias do lago há gerações foi vivenciada pelos comunitários como um profundo desrespeito, o que os punham em indisposição com a empresa, como nos foi correntemente relatado. Viam-se, mais uma vez, diante de sujeitos que ignoram as suas formas de ocupação do território, e, pior, sua apropriação implicada em certo controle do grupo sobre recursos territorializados, como vimos na Parte 2. Os impactos negativos sobre porções do lago, a um grupo para quem a pesca é vital, assumem importância significativa, o que dá sentido a reações como as de Reginaldo Vieira, ex-coordenador comunitário. Ao falar sobre o caso, o ribeirinho revela ainda outro traço recorrente nos discursos da comunidade, que é o chamar atenção a uma suposta seletividade nas punições por transgressões ambientais por parte do ICMBio, órgão visto como imbuído de um “estranho” senso de conservação:

Eles [a empresa] mataram aquilo ali onde fica a passagem do Acari para o Ajará. Ali tem uma área de igapó. Aquilo ali é... isso que eu pergunto, isso que eu gostaria de perguntar para o pessoal do ICMBio o que eles estão fazendo com isso? Se fosse um ribeirinho que fizesse um ato desses, ele estava na cadeia. [...]

A gente passava por dentro, aquilo ali é um igapó, é uma área de igapó que tem ali [...] igapós são as árvores que vão no fundo. O pessoal usava muito aquele igapó do Ajará para pescar.²¹⁴

²¹⁴ Reginaldo Vieira dos Santos, em entrevista à autora, julho de 2015.



FIGURA 68 – Vista do chão do segmento de estrada (aterro) que liga o porto das madeireiras ao furo do Ajará durante a seca.

Segundo ribeirinhos relataram, o represamento provocado pela intervenção no lago chegou a provocar a morte de peixes à montante da barragem, e certas técnicas de pesca – como a fisga, que necessita de transparência da água – tornaram-se inviáveis pela turbidez provocada pelo desprendimento de partículas do aterro.

A pesquisa etnográfica, que informa o quão estreita é a relação da comunidade com o lago, conforme discutimos na Parte 2, informa ainda que aquele específico ponto afetado pela obra é uma referência recorrente nas histórias de encantado, que também tomam lugar no fundo do lago, em sua entrada, ou “boca”, e em tantas outras porções. Em uma dessas histórias, o Ajará é o “suspiro da mãe do lago” do Acari:

Nesse tempo eu tinha os meninos todos pequenos, quando eu cheguei pra cá. Só o Francisco que estava desse tamanho. Diziam pra mim: “não deixa seus filhos pularem muito na água, porque os encantados estão muito bravos, vai levar; mulher quando está indisposta, não deixa ela andar no rio... que a mãe

daí [do lago] tá muito brava. Ela morava aqui, e o suspiro dela era lá no Ajará.²¹⁵

Durante o inverno, quando a estrada construída no furo do Ajará está submersa, a empresa utilizada a “boca” do lago para passagem. Como já dissemos anteriormente, esse canal – que a comunidade chegou a obstruir com canoas para impedir a passagem de balsas carregadas – é bastante estreito e sinuoso, e é a única via de comunicação do lago do Acari com o rio Trombetas durante o período de seca (FIGURA 69). É somente por ele que as famílias podem navegar para acessar diariamente o rio durante a seca para pescar, levar crianças à escola, transportar a produção agrícola ou extrativista, transportar pessoas doentes em caso de emergência, entre outras necessidades de transporte. Insistentemente, a comunidade tem denunciado que a “boca do Acari” tem sido assoreada pelo trânsito das balsas da empresa, dificultando a navegação por este canal com embarcações de maior calado ou mesmo obstruindo a passagem. Ocorre que, em virtude de sua dimensão, as balsas chocam-se às bordas do canal, causando danos à vegetação, lançando toras e galhos à água, e removendo solo que assoreia o canal (FIGURA 69). Em reunião registrada em áudio no dia 6 de janeiro de 2014 na comunidade do Acari, na presença de representantes do Imaflora, do ICMBio e da Ebata, Nivaldo Oliveira de Jesus, coordenador comunitário, reclama, não pela primeira vez, do impacto do trânsito de balsas sobre a “boca”:

[...] nós já tivemos três reuniões pra falar dessa boca, dessa saída, né? Eu acho que vocês conhecem já essa saída, vocês sabem como ela era, e como ela está agora. [...] Na primeira reunião foi falado que vocês tem arrumar um jeito lá, um meio, né? Pra diminuir esse impacto que tá tendo lá na boca, de balsa. Porque quebrou tudinho. [...].
Tinha que ver onde está a posição da água para meter balsa. [...] ou mesmo refazer a boca, de que forma seria melhor de fazer, porque .Eu digo porque eu presenciei um dia e fiquei chateado. O comandante viu que não dava espaço, mas entrou com a balsa e chegou foi pra trás e deu ré, até que a balsa pegou a ponta daquele mato lá, e foi virando tudinho. Isso eu falei pro cara lá [da empresa]. O cara não pode fazer isso. Então é por isso que tá do jeito que tá, porque os caras não vê se dá ou não dá pra meter a balsa, eles metem e ainda fazem uma coisa dessa.²¹⁶

²¹⁵ Maria das Dores, em entrevista à autora, jul. de 2015.

²¹⁶ Nivaldo Oliveira de Jesus, em reunião comunitária na comunidade do Acari, jan. 2014.

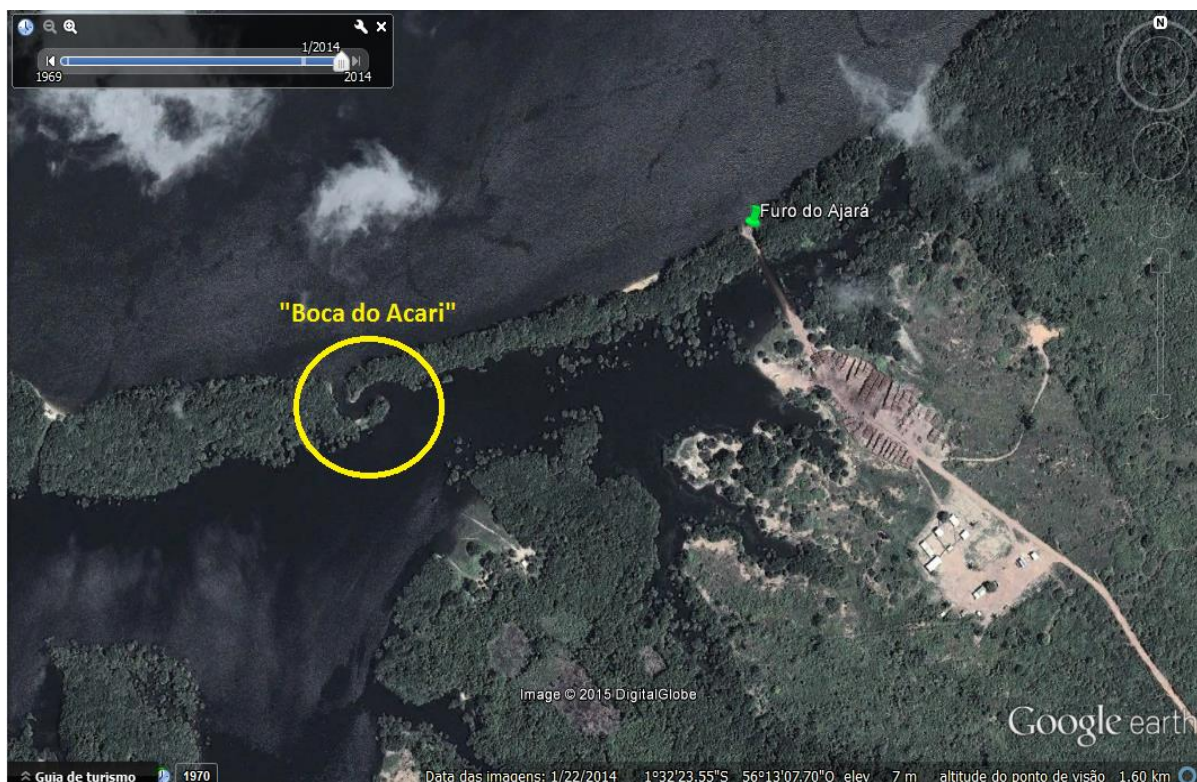


FIGURA 69 – Em destaque, a “boca” do lago do Acari. Estreito e sinuoso, é o único canal de comunicação entre o lago e o rio Trombetas durante o verão. Fonte: Google Earth, 2015. Organização: Ítala Nepomuceno.

3.5 A reivindicação do direito à floresta ao Estado: a demanda de adequação e conclusão do Plano de Manejo

Em 22 de janeiro de 2014, um ofício da base do ICMBio em Porto Trombetas registra reunião entre servidores do órgão e a comunidade do lago do Acari, reportando ao SFB a insatisfação do grupo com a instalação das concessionárias. O documento chega a registrar que os ribeirinhos “informaram que o furo [ou “boca, como dito, único canal por onde a madeireira acessa o rio Trombetas durante o inverno para o transportar toras] está fechado até que a empresa e os órgãos competentes atendam suas reivindicações” (ICMBio, 2014). Com efeito, os comunitários relatam que chegaram a obstruir esse canal com canoas, no intuito de impedir a passagem de balsas carregadas. Essa é uma amostra das tensões explícitas naquele momento entre a comunidade, de um lado, e governo e o empreendimento, de outro.

Em fevereiro do mesmo ano, o Acari articulou-se com comunidades ribeirinhas vizinhas, designadas Boas Novas/Batata II, Papagaio, Samaúma II e Bom Jesus/Batata II, e encaminhou, à Procuradoria da República em Santarém (PR-STM), representação em que denunciava violação de direitos territoriais, apontando responsabilidades do ICMBio e do SFB por esbulho territorial em função de concessões sobre territórios tradicionalmente ocupados (COMUNIDADES, 2014). Adicionalmente, pedia que o órgão ministerial

questionasse o processo conduzido pelo Imaflora que levou à certificação FSC® das concessionárias.

A representação solicitava, especialmente, que o MPF intercedesse junto ao ICMBio para que o órgão identificasse e georreferenciasse, em conjunto com as comunidades, suas áreas de uso e ocupação no interior da FNST. Intentava-se, desse modo, que um zoneamento assim elaborado fosse considerado no processo de revisão do PM da unidade, então em curso, e, que, após ser concluído, poderia definir quais áreas poderiam continuar sendo destinadas à concessão. Como fundamento legal do pleito estava o já mencionado artigo 6º da LGFP, que diz que “antes da realização das concessões florestais, as florestas públicas ocupadas ou utilizadas por comunidades locais serão identificadas para a destinação pelos órgãos competentes” (BRASIL, 2006).

Em função da denúncia, instaurou-se, na Procuradoria da República em Santarém, o Inquérito Civil – IC/1.23.002.000246/2014-15. Considerando a plausibilidade da demanda das comunidades, o MPF realizou reunião na comunidade do Acari em junho de 2014 – entre outras reuniões com lideranças comunitárias – na qual ouviu as dificuldades enfrentadas pelos ribeirinhos em função das concessões florestais (FIGURA 70 e FIGURA 71).

Em outubro do mesmo ano, após diversas tentativas de diálogo com as partes envolvidas, o MPF expede recomendação ao SFB, para que cumprisse o artigo 6º da LGFP, com suspensão da concessão florestal até que a referida lei fosse observada; ao ICMBio, para que discutisse com a comunidade do Acari sobre as novas delimitações na revisão do PM e, por fim, ao Imaflora, para que realizasse auditoria junto à comunidade para possível revisão da certificação FSC® concedida às concessionárias:

[O MPF] DECIDE RECOMENDAR:

- I. ao IMAFLORA a realização de auditoria externa junto à Comunidade do Acari, com possibilidade de revisão da certificação FSC concedida às empresas Ebata Produtos Florestais Ltda. e Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., mediante visita local das comunidades afetadas e colheita de informações fidedignas à realidade socioambiental constatada, e que tais informações efetivamente tenham poder de influência sobre a certificação concedida;
- II. ao Serviço Florestal Brasileiro que faça cumprir o que determina o artigo 6º, seus incisos e parágrafos, da Lei 11.284/2006, antes da realização de concessão florestal, devendo ser suspensas as concessões florestais realizadas em descumprimento a este dispositivo, até que a lei seja observada;
- III. ao ICMBio que, considerando a revisão do plano de manejo madeireiro em curso, apresente as novas delimitações ao Ministério Público Federal e à Comunidade do Acari ANTES de sua publicação, devendo levar em consideração a presença desta comunidade tradicional extrativista e o direito

previsto no artigo 6º da Lei 11.284/2006. (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2014a).



FIGURA 70 – Reunião entre a comunidade do Acari e o MPF sobre a denúncia de esbulho territorial em função das concessões, encaminhada pela comunidade e vizinhas à Procuradoria da República em Santarém. Foto: Ítala Nepomuceno, jun. 2014.



FIGURA 71 – Reunião de diálogo entre a comunidade do Acari e o MPF sobre a denúncia de esbulho territorial em função das concessões, encaminhada pela comunidade e vizinhas à Procuradoria da República em Santarém. Foto: Ítala Nepomuceno, jun. 2014.

Com o ato político de encaminhamento da representação ao MPF e com a consequente recomendação expedida, os pleitos das comunidades no tocante à observação de seus direitos passaram a alcançar outras esferas. Os órgãos passaram a ser chamados a justificar-se formalmente, bem como não puderam mais ignorar as reivindicações dos denunciantes, às vezes dirigidas informalmente, diretamente ao escritório do órgão gestor da unidade em Porto Trombetas. Assim é que o SFB e o ICMBio justificaram os seus atos administrativamente, no âmbito de inquérito civil aberto pelo MPF, bem como foram obrigados a realizar reuniões com as representações ribeirinhas para tratar dos problemas por elas apresentados, muitas das quais pudemos acompanhar.

3.5.1 Um grupo em luta por acesso a direitos e o Estado em defesa do capital

Em 6 de janeiro de 2015, em cumprimento à recomendação do MPF, de 13 de outubro de 2014 (cf. MPF, 2014), o ICMBio convoca reunião com a comunidade do Acari para tratar

da denúncia encaminhada pelo grupo à PR-STM de esbulho territorial sofrido em função das concessões.

Acompanhado de representantes das madeireiras concessionárias e do Imaflora, o ICMBio defendeu na reunião a legitimidade do processo de concessão florestal, e apresentou o zoneamento que o órgão propunha – até então desconhecido da comunidade – para o novo PM. Segundo a proposta oficial, o novo zoneamento não alteraria os limites das UMFs, e a zona populacional destinada às comunidades se restringiria precisamente ao que sobrou delas.

A posição dos comunitários presentes manteve-se no sentido de acusar o ICMBio de não ter consultado as comunidades ribeirinhas no processo de revisão do PM, e de cobrar do órgão que suas áreas de uso e ocupação na floresta fossem devidamente reconhecidas, e, na medida do necessário, excluídas das áreas concedidas, como expresso na fala do coordenador comunitário:

O manejo, ele é de direito a fazer, como você acabou de falar. Mas também a lei [referindo-se ao art. 6º da LGFP] ela mostra os nossos direitos, ela diz que antes de fazer a concessão tem que tirar a área das comunidades tradicionais ribeirinhas. E o que aconteceu aqui? Isso não foi feito²¹⁷.

Em síntese, a gestão local do ICMBio manteve-se na posição de defender a não alteração das UMFs, manifestando o entendimento de que seriam fato consumado, e de que os trabalhos realizados pelo SFB na definição de seus limites teriam sido suficientemente “participativos”, como defendido na referida reunião.

Sobre a alegação de que teria havido ampla e satisfatória participação social no processo de concessão, o próprio ICMBio já havia se manifestado no sentido contrário, admitindo, nos autos da ACP 2009.39.02.001530-0, que o conselho consultivo da Flona havia sido sumariamente ignorado pelo SFB quando cobrou que a revisão do PM fosse concluída antes da licitação de áreas a madeireiras:

Estamos sendo cobrados dos conselheiros o início da revisão do plano de manejo, pois o compromisso assumido pelo Serviço Florestal Brasileiro que o mesmo seria concomitante ao processo de concessão florestal desta Unidade, que não aconteceu até o presente. E os conselheiros sabem que com o plano de manejo atualizado deixará claro as regras de uso

²¹⁷ Reunião registrada em áudio. Comunidade do Acari, Oriximiná (PA), jan. 2015.

salvaguardando os recursos naturais e as comunidades residentes na Floresta Nacional e no seu entorno. (ICMBio, 2008).

Com a manutenção dos limites das UMFs inalterados, o ICMBio chancela a visão do SFB que considera suficiente apenas a garantia de que não fossem abrangidas casas e roças nas áreas sob concessão, mesmo quando se trata de grupos cuja territorialidade articula tão intensamente o uso da floresta, como vimos no capítulo 2 deste trabalho.

Em ofício resposta ao MPF, nos autos do IC 1.23.002.000246/2014-15, os esclarecimentos prestados pelo SFB são especialmente ilustrativos dos critérios utilizados para a seleção de áreas para licitação a empresas: no documento, o órgão mostra a preocupação em “garantir que não haveria moradores dentro das unidades de manejo florestal”, e anexa uma mapa como prova, que apresenta pontos georreferenciados de ocupação fixa de ribeirinhos a menos de 300 metros dos limites da UMF II (cf. MPF, 2014, p. 35).

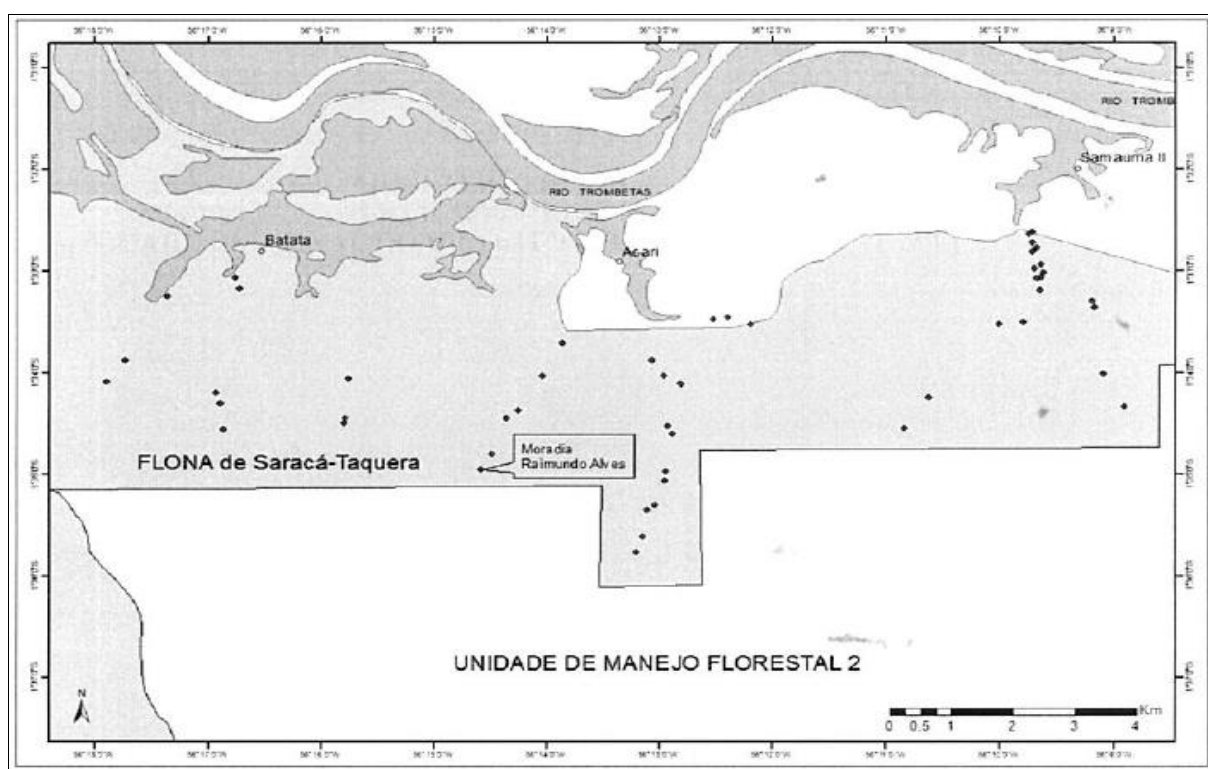


FIGURA 72 – Mapa elaborado pelo SFB, em que apresenta dados georreferenciados de casas e roças de ribeirinhos da comunidade do Acari. Fonte: Serviço Florestal Brasileiro (2014)²¹⁸.

²¹⁸ Encontra-se nos autos do IC 1.23.002.000246/2014-15, em trâmite na Procuradoria da República em Santarém.

Ou seja, o ICMBio e o SFB admitem a possibilidade de terem permitido a licitação de florestas tradicionalmente ocupadas. Em ofício do ICMBio de 25 de novembro de 2014, nos autos do IC 1.23.002.000246/2014-15, o então chefe da FNST afirma que as “áreas delimitadas e demarcadas pelo Serviço Florestal Brasileiro destinadas à concessão florestal onerosa, *podem continuar* sendo utilizadas pelas comunidades locais” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2014, p. 139, grifos nossos), relegando, assim, as comunidades à condição de “poderem entrar” nas áreas das quais já faziam uso.

A “permissão de acesso” às áreas licitadas, sem reconhecer explicitamente a irregularidade do processo, não satisfaz a comunidade, não só em função dos impactos da exploração madeireira em escala industrial e do conjunto de restrições de uso da floresta, mas também por ratificar a negação do direito do grupo ao território tradicionalmente ocupado. E, mesmo a afirmação de que os ribeirinhos teriam “permissão de acesso” não era de todo efetiva, pois tornam-se inacessíveis, por exemplo, as áreas em que a empresa estivesse operando e a extração de qualquer madeira para uso.

A manifestação de claro esbulho territorial é apresentada pelo SFB como prova, em espaços formais, de sua atenção ao uso da floresta pelas comunidades tradicionais. Sempre que chamado a dar explicações, o órgão remete-se ao anexo 4 do contrato de concessão referente à UMF II. Esse anexo, argumenta, pretende “resguardar” recursos de serem explorados pelas empresas, “por se tratarem de produto de uso tradicional de subsistência das comunidades locais” (cf. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2010a). Ocorre que em um notável reducionismo – ou, mesmo, abissal distância e proporcional desinteresse em relação às comunidades –, esse dispositivo prevê como de uso exclusivo das comunidades apenas o fruto e o palmito do açaí (*Euterpe precatoria* ou *Euterpe oleraceae*) e o fruto de castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*)²¹⁹, negligenciando o plural uso tradicional da floresta que buscamos demonstrar em levantamento, ainda que distante de exaustivo. Conforme o contrato, outros produtos, como óleo de copaíba, semente e óleo de andiroba, resina de breu, cipó titica, látex da seringueira, resina de jutaicica e os produtos de palmáceas em geral poder ser explorados pela empresa, desde que com autorização especial do SFB, que avaliaria a compatibilidade do uso comercial e tradicional.

²¹⁹ Conforme o contrato, outros produtos, como óleo de copaíba, semente e óleo de andiroba, resina de breu, cipó titica, látex da seringueira, resina de jutaicica e os produtos de palmáceas em geral poder ser explorados pela empresa, desde que com autorização especial do SFB, que avaliaria a compatibilidade do uso comercial e tradicional.

Longe de um consenso com o ICMBio e o SFB, a comunidade do Acari buscou articular-se mais uma vez com outras organizações, no intuito de dar mais peso político às suas reivindicações por direitos. Em agosto de 2015, assina, em conjunto com as comunidades vizinhas – Nossa Senhora de Nazaré (Samaúma II), Santa Maria Gorete (Samaúma I), São Benedito (Carimum) e Bom Jesus Batata II – o STTR de Oriximiná, a Acomtags, a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores do Município de Oriximiná (ACPAMO), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) (Diocese de Óbidos) e a Paróquia Santo Antônio em Oriximiná, um documento em que se exige, mais uma vez, uma revisão do PM em que as comunidades sejam de fato consideradas, de modo a não limitar o reconhecimento de uma zona populacional ao que ficara fora dos limites das UMFs (Comunidades, 2015). O documento foi encaminhado ao presidente do ICMBio e ao diretor-geral do SFB, com cópia à PR-STM.

Como resposta, em novembro de 2015, o ICMBio tenta negociar com a comunidade, propondo reconhecer suas áreas de uso e ocupação sob a forma de uma zona de manejo florestal comunitário. A proposta não foi aceita, e, em documento encaminhado ao órgão, o grupo exige reconhecimento de uma zona populacional:

Queremos nosso direito ao território reconhecido conforme manda a lei.
 Queremos ser efetivamente ouvidos na revisão do Plano de Manejo de forma que o ICMBio reconheça todo o nosso território de uso tradicional.
 Não estamos satisfeitos com as áreas já exploradas pela madeireira em nosso território. Exigimos do governo uma solução para isso, pois estamos em prejuízo.
 [...]
 Sendo assim a comunidade decide recorrer a proposta. (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI, 2015).

Em síntese, pelo que vimos até agora, muitas foram as manifestações da comunidade do Acari, seja em ocasiões em que esteve reunida em assembleia diretamente com o ICMBio local, seja pelo encaminhamento insistente de documentos aos órgãos competentes e ao MPF no sentido de demandar direitos na categoria de comunidade tradicional ocupante de Flona. Se por um lado já se sentem esbulhados pelos efeitos, em seu entender, irreversíveis em função de porções do território já terem sido exploradas, por outro, intentaram reverter a prevalência que o ICMBio e o SFB dedicaram ao processo de concessão, ao demandar que na revisão do PM em curso exista ao menos a possibilidade de alterar os limites das áreas já concedidas. Como fundamento jurídico complementar dessas demandas – além do artigo 6º da LGFP –, temos que o SNUC resguarda os direitos de comunidades tradicionais em Flona, e

que o Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais prevê que o ICMBio deveria pautar-se pelo Decreto nº 6.040/2007 no tocante aos direitos desses grupos, de modo a reconhecer “os espaços e o uso da terra necessária à reprodução de seu modo de vida” (ICMBio, 2009, p. 40s).

Em um nível local, por fim, no que se refere à comunidade do Acari, sedimenta-se um completo descrédito em relação à possibilidade de o ICMBio e o SFB atenderem as demandas encaminhadas. O governo está em posição relativamente confortável, no que diz respeito às instâncias do judiciário, que, ao que parece, têm uma imagem idealizada das concessões. Lembremos que a própria concessão foi viabilizada em 2010 com o uso do polêmico instrumento da suspensão de liminar (OLIVEIRA e VIEIRA, 2016), concedido pelo TRF da 1ª Região, que derrubou a decisão que havia suspenso o processo de licitação da FNST (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2010). De lá para cá, avoluma-se o processo judicial que se desdobrou da ACP 2009.39.02.001530-0, interposta pelo MPF em 2009. Seguindo um caminho de flexibilização de direitos, o judiciário tem relevado os atropelos ocorridos no caso concreto em tela, e acatado argumentos do SFB como a possibilidade de “dupla afetação” entre as áreas ocupadas pelos ribeirinhos e concessões, como no caso de decisão judicial proferida em julho de 2015 pela Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém em que é manifestado o seguinte:

Por fim, como exposto supra, não há óbice legal, mas ao contrário, *há previsão expressa* (da combinação entre o art. 48 da Lei n. 11.284/2006 e o art. 17, §2º, da Lei n. 9.965/2000), *de destinação simultânea das áreas das Florestas Nacionais para utilização pelas comunidades tradicionais (no caso, ribeirinhas) e para concessão florestal.* (BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, 2015, p. 12, grifos nossos).

Considerando que a FNST foi o segundo caso de concessão florestal do país, torna-se preocupante que se torne um modelo a ser seguido em outros casos de implementação dessa política no plano nacional, no que diz respeito aos territórios de comunidades tradicionais ocupantes de Flonas.

Atualmente, o ICMBio apresenta os trabalhos realizados pela Ecossis Soluções Ambientais – empresa contratada pelo órgão em conjunto com o SFB – para afirmar que a revisão do PM está sendo conduzida com plena consulta às comunidades da FNST. Para isso, remete-se ao “Relatório das reuniões participativas realizadas nas Comunidades da floresta nacional saracá-taquera [*sic*], de 23 a 28 de novembro de 2011, sobre a revisão do plano de

manejo desta unidade de conservação” (ICMBio, 2011). Na percepção do coordenador comunitário do Acari, o que o ICMBio intenta com tais reuniões é “fazer papel”, argumentando que, nesses encontros, as comunidades estão completamente condicionadas a aceitar um zoneamento já pré-definido pelas concessões florestais em 2010.

Nesse sentido – a participação comunitária – vale retomar o processo em que as comunidades foram supostamente ouvidas no processo. Além de falar pelo momento, os registros apontam como o discurso da participação é passível de ser usado com meio de se legitimar encaminhamentos na direção oposta aos interesses das comunidades.

3.6 A contestação ao *Greenwash* conferido pelo selo FSC®

Como dito no início dessa seção, uma das estratégias da comunidade foi, além do governo, pressionar a instituição responsável pela certificação da concessionária, à medida que acabava por legitimar um processo que os espoliava. Em jogo, estava a contestação do grupo ao selo FSC® conferido aos produtos florestais explorados pela empresa. Esse selo é considerado hoje como um “passaporte internacional para a comercialização e a comprovação da sustentabilidade das madeiras²²⁰” (CARNEIRO, 2011). Em outras palavras, possui grande valor midiático e possibilita que empresas acessem o mercado europeu e americano de madeira tropical, ao garantir ao consumidor que o produto possui origem legal e que foi explorado segundo princípios do manejo florestal sustentável (CARNEIRO, 2011).

Em agosto de 2013, o Imaflora recomendou o selo FSC® às concessionárias (IMAFLOA, 2013). A partir de então, passou a realizar auditorias periódicas nos empreendimentos madeireiros, como é procedimento do processo de certificação. Ao menos duas vezes ao ano, a instituição envia a campo equipes de auditores para avaliar a adequação das empresas aos princípios e critérios definidos no caderno “Padrões de Certificação do FSC® – Forest Stewardship Council para Manejo Florestal em Terra Firme na Amazônia brasileira”²²¹ (CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL, 2002). Tais auditorias incluem a consulta e reuniões com comunidades vizinhas ao empreendimento, no intuito de avaliar a relação empresa-comunidade. Em algumas dessas reuniões diretas, a comunidade do Acari levou a conhecimento da certificadora os problemas vivenciados.

²²⁰ Notas taquigráficas do Seminário Amazônia..., Câmara dos Deputados, 2 8/03/2001, p. 108.

²²¹ Disponível em: <http://br.fsc.org/download.fsc-std-bra-01-2001-padro-de-certificao-do-fsc-para-manejo-florestal-em-terra-firme-na-amaznia-brasileira.105.pdf>.

A comunidade questionou fortemente a certificação, mas tentou inicialmente sensibilizar a ONG, especialmente considerando seu alcance e peso político e, mesmo, por acreditar em seus propósitos. Assim, buscou tê-la como aliada no encaminhamento de demandas por direitos a órgãos públicos, bem como solicitou sua intervenção em problemas travados diretamente com a empresa. Em outubro de 2014, na sede do MPF em Santarém – por ocasião de agendamento de reunião pela própria ONG – o Imaflora, representado pelo seu gerente de Certificação Florestal e pelo coordenador Sênior de Certificação de Florestas Naturais, assina documento em que se compromete a apoiar as comunidades, acenando a tomada de providências em relação à certificação florestal, em caso do não atendimento dos pleitos apontados. O documento fora assinado em conjunto com as representações comunitárias da comunidade do Acari e do Batata e da procuradora da república que acompanhava o caso, e registra o seguinte:

O Imaflora, ao tomar ciência da situação apresentada pelas representações comunitárias, comprometeu-se em encaminhar junto aos órgãos competentes, as seguintes demandas:

1. Estudo técnico que identifique e delimite as áreas ocupadas ou usadas pelas comunidades tradicionais situadas às margens dos rios Trombetas e Sapucuá. O estudo deve seguir o protocolo adotado no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) elaborado para as comunidades quilombolas. Prazo: 6 meses para o início dos estudos ou solução alternativa aceita pela comunidade que reconheça seus direitos territoriais;
2. Revisão de redelimitação da área sob concessão na Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, de modo que exclua e respeite os territórios tradicionalmente ocupados ou usados pelas comunidades locais. Prazo: 6 meses após o término dos estudos.
3. Revisão do zoneamento da Flona de Saracá-Taquera, de modo que o perímetro identificado nos estudos mencionados seja destinado como Zona de Uso Populacional. Prazo: 6 meses após o término dos estudos.

Durante as negociações das demandas acima, o Imaflora comprometeu-se a encaminhar, junto à concessionária, ao Serviço Florestal Brasileiro, ao ICMBio e aos demais órgãos competentes as seguintes medidas prioritárias:

1. Distanciamento das atividades de Manejo Florestal, em medida a ser definida pelas comunidades até 6 de novembro de 2014, das áreas de uso ou ocupação das comunidades. Prazo: a definir até 6 de novembro próximo em consenso com as comunidades;
2. Garantia da conservação da boca do lago do Acari, com a interrupção definitiva do tráfego de balsas de transporte da madeira. Prazo: 3 meses;
3. Desbloqueio do Furo do Ajará, nas proximidades do Lago do Acari obstruído por aterro executado pelas concessionárias. Prazo: 5 meses;
4. Adequação da permanência da madeireira, onde atualmente está instalado o seu pátio de estocagem de toras, à deliberação comunitária, considerando-se que o imóvel pretendido pela Ebata incide sobre a ocupação de três famílias, a igreja, o cemitério comunitário e encontra-se irregularmente dentro dos limites do PAE Sapucuá-Trombetas. Prazo: 3 meses;

5. Fornecimento de informações às comunidades a respeito da gestão dos recursos destinados pelas concessionárias ao município. (IMAFLORA; COMUNIDADES; MPF, 2014).

Assim, as comunidades conseguiram certo reconhecimento da ONG, bastante versada em temáticas socioambientais, da procedência de suas denúncias. É importante ressaltar que os problemas apontados à certificadora giraram em torno não apenas do esbulho de áreas ocupadas pela comunidade e exploradas pela empresa, como também tratavam de conflitos próprios à instalação de sua infraestrutura fora das UMFs sob concessão, como a apropriação de imóvel no interior de assentamento onde vive parte das famílias da comunidade; desbloqueio de aterro no lago construído pela empresa, como parte de sua infraestrutura portuária; entre outros problemas.

Em março de 2015, o Imaflora chega a suspender a certificação do empreendimento, com base no apurado em campo e registrado no “Resumo Público de Auditoria Anual 2015 do Manejo Florestal Ebata Produtos Florestais Ltda. em Oriximiná-Pará-Brasil” (IMAFLORA, 2015a). Em julho do mesmo ano, a instituição reativa o selo FSC[®], sob forte contestação, como podemos depreender da ata de reunião em que auditores da certificadora informaram à comunidade do Acari sobre a medida:

Aos dias primeiro de dezembro de dois mil e quinze às oito e meia da manhã reuniram-se os comunitários e dois representantes do Imaflora, para uma reunião que foi marcada pelo Imaflora como uma forma de ouvidoria. O coordenador Sr. Nivaldo Oliveira pediu a Sr. Manoel Raimundo para dar início a esta reunião que iniciou com uma oração. Sr. Nivaldo passou a oportunidade diretamente aos representantes do Imaflora já que foram eles que marcaram essa reunião. Eles se apresentaram e começaram falando sobre a sua visita aqui na comunidade. *Foi levantado da questão da certificação do porquê da revalidação do selo. Eles justificaram que a empresa mostrou evidências de que estariam providenciando algo sobre as reclamações feitas anteriormente pela comunidade, mas não mostraram em papel quais eram essas evidências e também não mostraram os pontos positivos que levou a revalidarem o selo novamente, pois pra comunidade continua pior ainda os estragos feitos pela empresa na comunidade.* Não se comprometeram a resolver os problemas que foram expostos, mas que levarão as demandas e mandarão o relatório de auditoria feita na comunidade. (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI, 2015) (Grifos nossos).

Em síntese, a discordância da comunidade baseou-se no argumento de que entre a suspensão e a reativação do certificado, nenhuma medida concreta havia sido tomada, de modo que manteve o posicionamento de questionar o processo de certificação. Se levarmos

em consideração o tratamento dos problemas apontados pela comunidade pelo Imaflora, conforme podemos constatar no “Resumo Público de Auditoria de Verificação de Ações Corretivas (CVA)” (IMAFLORA, 2015b), que baseou a reativação do selo, compreenderemos essa percepção. É importante ressaltar que qualquer avaliação desses problemas pela certificadora deve observar o disposto nos princípios, critérios e indicadores previstos no caderno Padrões de Certificação do FSC[®], como já dissemos.

O tipo de avaliação e encaminhamento dos problemas pelo Imaflora frustrou a comunidade, que considerou pouco efetiva – quando não parcial – a atuação da certificadora. Essa frustração se estendeu em relação ao tratamento dispensado pela instituição a outro ponto igualmente importante, que diz respeito à instalação da empresa em imóvel no interior de assentamento onde parte das famílias da comunidade vive.

Como já comentado, a postura da certificadora foi amplamente condescendente com as madeiras, no limite, em prejuízo de mais de 1430 famílias beneficiárias do PAE Sapucaá-Trombetas. O Imaflora compreendeu que se desenhava um cenário de litígio, e satisfez-se com os esforços apontados pela empresa de demandar os órgãos fundiários competentes para que a área fosse excluída do assentamento, emitindo título definitivo:

[...] existe um entendimento tanto dos gestores do EMF, como de representantes dos órgãos de terra entrevistados de que estas áreas são passíveis de serem desafetadas de dentro da área do PAE, configurando-se assim, um cenário de litígio, uma vez que a desafetação destas áreas comprometeria o projeto coletivo do assentamento, na perspectiva dos representantes das famílias do assentamento. (IMAFLORA, 2015b, p. 2).

Estes dois pontos de tensão: conflitos em função de ocupação tradicional nas UMFs e o imóvel arrendado pela empresa no interior do assentamento de reforma agrária, já vinham sendo apontados desde 2013 ao Imaflora (cf. IMAFLORA, 2013), e vinham juntando-se a outros. Em março de 2016, face o insucesso das tentativas de solução extrajudicial entre certificadora e comunidades, e vislumbrando danos ao consumidor por atribuição inapropriada do selo FSC[®] no caso em tela, a PR-STM impetrou a ACP (decorrente do ICP 1.23.002.000263/2014-52), em que pedia medida liminar à Justiça Federal em Santarém para a suspensão da certificação, “caso constatado o inadimplimento, por evidente prática abusiva, publicidade enganosa e afronta ao princípio da transparência nas relações consumeristas” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016, p. 79).

Por demanda do MPF²²², elaboramos relatório circunstanciado sobre a atuação do Imaflora no referido processo de certificação, ante os impactos sofridos pela comunidade em função da instalação do empreendimento, para o que utilizamos dados coligidos nesta pesquisa (NEPOMUCENO, 2016)²²³.

Levados ao conhecimento do Imaflora, os conflitos diversos relativos à exploração madeireira, embora equacionem questões vitais à comunidade como pesca e a própria autonomia e integridade do território ocupado há gerações, foram qualificados pela ONG como um “desconforto” (IMAFLOA, 2015b, p.3). Adotando a abordagem de “melhoria contínua”, no entanto – entre suspensões e reativações do selo – a certificadora tem investido em incentivar soluções de conflitos negociadas entre a comunidade e empreendimento, mantendo a certificação. Objetivamente, após a pressão da comunidade e do MPF, a certificadora estimulou, por exemplo, medidas como a desobstrução do aterro no furo do Ajará e a combinação de horários entre comunidade e empresa para a passagem das balsas pela boca do lago.

Em relação a pontos mais complexos do conflito territorial, a ONG furta-se de posicionar-se mais incisivamente sobre “conflitos agrários”, como declarou em nota pública em agosto de 2016²²⁴. Suas peças de defesa nos autos da ACP (ref. ICP 1.23.002.000263/2014-52), no entanto, deixam claro que a certificadora reafirma que uma solução possível para a questão envolvendo o imóvel ocupado pela empresa é a de que “estas áreas são passíveis de serem desafetadas de dentro da área do Projeto de Assentamento Agroextrativista – PAE”, e a que a exploração florestal de áreas importantes à comunidade, em si, não é capaz de comprometer a certificação (IMAFLOA, 2016b). Importa-nos registrar que esse posicionamento público, assim como a manutenção da certificação do empreendimento em si – um verdadeiro coroamento de responsabilidade socioambiental –

²²² Em atendimento ao Ofício PRM/STM.GAB3/155/2016, de 04 de fevereiro de 2016, no interesse do Inquérito Civil - IC nº 1.23.002.000246/2014-15, que nomeou esta pesquisadora como perita ad hoc para “apuração documental e in loco sobre a certificação da empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., conferida pelo Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora.

²²³ Cf. “Relatório circunstanciado sobre a atuação do Imaflora na certificação da empresa Ebata Produtos Florestais Ltda. ante os impactos sofridos pela Comunidade do Acari em função da instalação do empreendimento madeireiro sobre o seu território tradicionalmente ocupado”. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2016/20160310_____relatorio-circunstanciado.pdf>.

²²⁴ “Nota de esclarecimento sobre a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público de Santarém (MPF/PA) em relação à Certificação FSC® na Flona de Saracá-Taquera (agosto de 2016)”. Disponível em: <http://www.certifiedbrazil.com.br/downloads/biblioteca/57c7038485ca2_notas.pdf>.

confere um peso político a favor da madeireira e, no limite, das concessões, política à qual a ONG apoia fortemente.

Por outro lado, o questionamento da comunidade do Acari ao processo de certificação, em especial após a ACP instaurada pelo MPF em março de 2016, levou o caso concreto a ser objeto de outros campos de debates no aspecto socioambiental, atravessando questões como direito do consumidor, as limitações dos mecanismos de certificação e do mercado verde, e até da própria política de concessões florestais. As numerosas notas de esclarecimento emitidas pela certificadora²²⁵, e a replicação de notícias sobre o assunto em algumas mídias, fizeram a questão ser discutida sob outros ângulos, alcançando outros meios e interesses distantes do Acari.

Em um contexto local, o Imaflora atua como mediadora entre as partes diretamente envolvidas, como organismo certificador, que conta com protocolos especialmente informados pelo conjunto de princípios, critérios e indicadores FSC® para o tratamento de conflitos envolvendo empreendimentos certificados²²⁶. Estimula, por exemplo, a criação de mecanismos como o recém instituído “Comitê de Gestão de Conflitos”, espaço criado pela empresa e que se pretende de “diálogo” e conciliação, buscando envolver representantes de comunidades da região. Além disso, investe em cobrar o “aperfeiçoamento” técnico de empresa subcontratada pela madeireira para o tratamento específico das “relações comunitárias”. A ONG também tem circulado para tratar da questão com o STTRO, Acomtags e outras organizações locais.

3.7 Processos políticos internos: uma análise

A mobilização política da comunidade do Acari em protesto aos efeitos da instalação do empreendimento concessionário incluiu ações em várias frentes. As reclamações encaminhadas ao escritório local do ICMBio, a articulação com organizações de representação das comunidades ribeirinhas em Oriximiná em busca de apoio político, as

²²⁵ “Nota pública de esclarecimento Imaflora, 17 de março de 2016”. Disponível em: <http://imaflora.blogspot.com.br/2016/03/nota-publica-de-esclarecimento-imaflora.html>; “Esclarecimento do IMAFLORA sobre o recurso do Ministério Público Federal de Santarém em Ação Civil Pública”. Disponível em: <http://www.imaflora.org/biblioteca.php>; “Nota sobre a reativação da certificação FSC da Ebata e Golf (nov. 2016)”. Disponível em: http://www.imaflora.org/downloads/biblioteca/581b607f381db_Notasobrereativao dacertificaoFSCdaEbataeGolf03nov16.pdf.

²²⁶ Para uma crítica sobre a irradiação das “tecnologias de resolução de conflitos ambientais” em contextos de conflitos ambientais na América Latina, ver Acsehrad e Bezerra (2010). In: Desenvolvimento e conflitos ambientais (ZHOURI e LASCHEFSKI, 2010).

denúncias enviadas ao MPF em conjunto com comunidades vizinhas, a contestação ao selo FSC® concedido às empresas e mesmo alguns atos de enfrentamento direto à madeireira (seja em um plano discursivo, seja em medidas concretas como o fechamento da boca do lago para o impedimento da passagem de balsas) são algumas das estratégias das quais o grupo lançou mão. Assistimos, no campo do conflito, que acompanhamos desde finais de 2013, momentos de impasse e tensão agudos.

Em resposta a essas ações, os sujeitos com os quais a comunidade esteve em interação na arena política do conflito, representados mormente pela empresa, certificadora e governo, passaram a produzir contra-argumentos e lançar mão de estratégias de negociação. Contribuem para a construção de um ambiente “condicionado”, em que cresce o discurso da concessão como um fato dado, sem muitas perspectivas de ser revertido ou alterado, engajando-se, de certa forma, em buscar meios de adequação e conciliação de interesses, para o que interagem com a esfera política interna da comunidade.

No tocante à relação empresa-comunidade, percebemos um esforço crescente na contratação de moradores do lago do Acari, usando uma moeda que esse tipo de empreendimento sempre terá, e induzindo a um processo de “proletarização” do ribeirinho. Entre eles, lideranças que publicamente contestaram a instalação do empreendimento. Em alguns casos a estratégia não passou de esforço, frente a negativas às propostas de emprego, em outros, houve aceitação. Mais do que uma política de oferecimento de vagas, a empresa buscou engajar pessoas chave nos espaços criados dentro de sua estrutura organizacional, dedicados ao tratamento das “relações comunitárias”. Hoje, a empresa conta com uma subcontratada para tratar exclusivamente de questões relativas a conflitos (e sua “prevenção”) com comunidades vizinhas, que se ocupa intensamente na realização de reuniões e outras atividades no Acari e região, inclusive fazendo palestras “educativas” sobre o “manejo florestal de impacto reduzido”.

Com incentivo contínuo da certificadora, que cobra o aperfeiçoamento técnico do pessoal envolvido na “gestão” de conflitos com as comunidades e de “mecanismos de diálogo” como condição para a manutenção do selo FSC®, a empresa acaba ocupando a posição de promotora de espaços que se pretendem “legítimos” e “representativos” para dirimir tensões, aglutinando diferentes sujeitos e organizações interessadas da região. A mais recente expressão dessa estratégia foi a instituição do “Comitê de Gestão de Conflitos”, gestado e dirigido pela empresa, com o estímulo da certificadora (cf. IMAFLORA, 2016c). Esse tipo de iniciativa é recorrente em contextos de conflitos envolvendo empreendimentos –

inclusive na região em foco – em que estes induzem processos em que se faz necessária a definição de “com quem” negociar e que espaços são legítimos para tal. Wanderley (2012) observa situação similar nos conflitos envolvendo a MRN e comunidades ribeirinhas do rio Trombetas:

O estímulo à organização social não parte, única e exclusivamente, da necessidade de mobilização para transformar a relação desigual de poder. Os adversários nos conflitos também buscam definir quem são os seus oponentes, com quem se deve negociar, quem são os representantes legítimos e quem deve ser cooptado. O conflito contra atores difusos dificulta as formas de resolução dos problemas (SIMMEL, 1994). Por isso, há um estímulo crescente das mineradoras e dos órgãos públicos pela formação de instituições comunitárias representativas ou supracomunitárias nas áreas de mineração. (WANDERLEY, 2012).

Os esforços dos adversários no conflito em pregar o discurso de que é possível e necessário conciliar interesses de fato convenceu, ao menos em parte, alguns comunitários. Como resultado, vimos um processo em que a coesão política do grupo é experimentada ao longo do tempo pela emergência de tensões internas, em função de distintos posicionamentos. A relação trabalhista com a empresa por parte de alguns membros da comunidade, e os esforços de aproximação da empresa, certamente influenciaram nisso. É preciso considerar também um argumento que diz respeito à exploração madeireira nas de uso tradicional que tem se sedimentado, e que influencia diretamente na relação empresa-comunidade: a percepção, no limite coerente, de que “a madeireira não tem culpa, foi o governo escolheu as áreas pra ela trabalhar”.

Existe uma tensão muito clara entre comunitários que continuam empreendendo forte enfrentamento à empresa hoje, e os que são funcionários da madeireira e têm sido acusados de defendê-la – embora seja importante deixar claro que essa acusação não tem sido dirigida a todos esses trabalhadores, muitos dos quais considerados como exemplarmente “leais” à comunidade. Ouvimos relatos de moradores do lago sobre discordâncias com vizinhos, os quais acusam de terem “mudado de lado”. “Emprego não é herança”, teria dito um comunitário a outro em uma discussão, ao argumentar que a comunidade e a terra “são pra sempre”, e a empresa “vai embora”. “Lá dentro eu sou funcionário, mas aqui dentro [da comunidade] eu sou comunitário”, esclarece outro. Ou seja, observamos no esforço de distinção entre as categorias “funcionário” e “comunitário” o reforço de uma linha que separa a posição e os interesses da empresa e comunidade.

Algumas outras “moedas” entram em jogo no conflito, muitas vezes precisamente investidas onde observamos o abandono do Estado. A existência de uma enfermaria da madeireira, aberta às famílias do lago, é algo que ouvimos sendo contabilizada por alguns informantes como “ganho” da comunidade com o empreendimento. A ausência de infraestrutura abriu espaço para o fornecimento de combustível, pela empresa, para o abastecimento de um motor que distribui luz elétrica para algumas famílias no “centro comunitário”, e para o repasse de fios e postes para a construção de uma pequena rede de distribuição de energia, de alcance para poucas casas. Outro fator contabilizado nesses “ganhos” é a possibilidade de conseguir transporte regular, pegando carona em embarcações que levam trabalhadores para Oriximiná, ou mesmo socorrer algum doente em caso de urgência em lanchas rápidas. “As únicas coisas que essa madeireira dá é o diesel para a comunidade, condução para Oriximiná e dão vacina no pessoal”. Essa relação de favor, muitas vezes bastante discreta, quase “invisível”, tem o seu peso.

À medida que as tensões internas vão aumentando, surgem disputas sobre quem tem a legitimidade de representar o grupo, algo plenamente capitalizado pelos adversários. Como elucidamos no capítulo 2, a comunidade do Acari é representada politicamente pelo coordenador comunitário, liderança escolhida em assembleia. Essa liderança detém apoio de comunitários, mas tem sido questionada por uma parcela deles por ser considerado muito “intransigente”. Uma liderança alternativa ao coordenador, para representar outro grupo de interesse, tem sido o representante da comunidade na Acomtags, associação supracomunitária que possui em sua estrutura membros das 33 comunidades abrangidas pelo PAE Sapucúá-trombetas. Essa liderança alternativa tem sido empoderada pela empresa e pela certificadora, como no caso em que foi levado a Santarém em dezembro de 2016 para reunião com na PR-STM.

No contexto das disputas sobre quem é “mais legítimo” para representar o grupo, emergem alguns discursos e ações que merecem nota. Em primeiro lugar, foi decidido que funcionários da empresa não podem representar a comunidade em espaços políticos. Em segundo, vemos a acusação do coordenador à liderança alternativa de que este “não é nem remanescente”, sugerindo que ele possua menos legitimidade por ter chegado em um processo mais recente à região.

Em síntese, no que diz respeito à relação empresa-comunidade, vemos processos de adequação e negociação, algo bastante mediado pela ONG certificadora, mas, também, de resistência. Essas negociações seguem em curso, e tem assumido uma complexidade crescente ao envolver outras comunidades e organizações de representação regional.

Questões de fundo – como a revisão do PM – também seguem em disputa, e até o presente momento o ICMBio não publicou o novo PM, embora ele já tenha uma versão preliminar, como apresentamos neste trabalho.

3.8 Sentidos sobre conservação em disputa: conservação para quem e para que?

Entre as agências governamentais de meio ambiente, numerosas ONGs, e entre uma parte representativa da comunidade científica, a política de concessões é pensada e propagada como um instrumento de promoção do uso sustentado de recursos e de melhoria das condições de vida das comunidades locais. Em torno da noção de “manejo florestal sustentável”, que implica parâmetros técnico-científicos para a exploração madeireira, paira o consenso de que este é o meio mais eficaz de conservação de florestas. Esse consenso é compartilhado por governos, juízes, ONGs e “planejadores” de políticas públicas ambientais.

À comunidade do Acari, a aplicação do “manejo sustentável” sobre as florestas que ocupa representa a exploração industrial em uma escala, para aqueles ribeirinhos, sem precedentes, e distante de qualquer sentido de conservação. Assim é que no campo dos debates que se estruturaram no contexto do conflito, e que tiveram como objeto os efeitos da exploração madeireira sobre a comunidade do Acari, destacamos um traço marcante: se, por um lado, esses efeitos eram comunicados pelos ribeirinhos a partir de sua relação e experiência com o que aqui chamamos de território, por outro, órgãos do governo, ONGs e empresas investiram fortemente em argumentar que as tecnologias de exploração empregadas pelo empreendimento geram baixos impactos sobre a floresta, de modo a negar ou amenizar seus efeitos danosos sobre a comunidade. Discorrer acerca de impactos sobre a “floresta”, e não sobre território, mostrou-se duplamente conveniente no discurso de defesa das concessões, pois além de ser uma forma de imaginá-la como vazia, escamoteando suas formas concretas de uso e ocupação tradicionais, abriu espaço para a manifestação de uma *expertise* científica como estratégia de legitimação e busca de consenso.

Essa abordagem no discurso pró-concessão, que explica as implicações da exploração madeireira sobre uma base “puramente” física, provavelmente segundo um esquema de compreensão da floresta que a apreende como constituída de elementos bióticos (fauna e flora) e abióticos, segue uma tendência hegemônica de generalização dos efeitos de determinados projetos ou atividades econômicas sobre o que se convencionou chamar de “meio ambiente” (SIGAUD, 1992). A partir dessa abordagem, como observa a autora, é

possível ignorar toda sorte de modos de apropriação social estruturados sobre determinados espaços.

Em ocasiões em que os sujeitos envolvidos no conflito puderam, inclusive, debater diretamente sobre os problemas causados pelas atividades das empresas no Acari, a operação desse discurso pôde ser bem observada. Assim é que, no contexto de uma reunião realizada na comunidade, no dia 6 de janeiro de 2015, com a presença de representantes do ICMBio, do Imaflora e das madeireiras, em atendimento à recomendação do MPF, registramos um completo desencontro entre essas formas de pensar no diálogo travado entre Nivaldo Oliveira de Jesus, coordenador comunitário do Acari, e um engenheiro florestal das empresas:

Nivaldo: Aonde a madeireira vai tirando, vai ficando muito feio. Por que a gente quer preservar uma área maior? Por que a madeireira está levando maçaranduba, ela tá levando uxi, piquiá, tá entendendo? E as caças saem, assim não dá pra elas ficarem mais perto do nosso território. O cipó, ele dá no piquiá, ele dá na maçaranduba, então fica difícil. Se você leva ela, você vai matar. A gente só queria que tirasse [reconhecesse] o território da gente, pra ter aquele território para o futuro, tá entendendo? Então vocês sabem. O povo daqui, ela vê os seus filhos, seus netos, e cada vez a população vai crescer mais, então é por isso que a gente se preocupa com o território da gente.

Eng. Florestal: Acho que você está certo, mas eu só queria fazer um comentário. É importante entender, dessa nossa conversa, o que é o manejo florestal. O manejo florestal, o princípio que ele tem, inclusive na Lei de Gestão de Florestas Públicas, é que a floresta continue floresta. Então, o manejo, ele não vai acabar com a floresta [...] ele vai tirar algumas árvores que são selecionadas através de um planejamento, e tirar com o menor impacto impossível, que é para que a floresta continue. É como um processo natural. Você tem a floresta, cai uma árvore depois de velha, né? Tá velha, cai uma árvore, aí abre um espaço. Entra luz para que outros continuem se desenvolvendo. Então, esse manejo, ele faz exatamente isso, ele tira algumas árvores. Só pra você ter uma ideia, a gente faz um levantamento pra gente poder tirar, a gente faz um inventário florestal. No inventário florestal, ele dá, pra cada tamanho de área, imagina um campo de futebol, ele dá 200 m³ de madeira. De 200 m³, a gente tira vinte. Cento e oitenta fica na floresta, que é para que a floresta continue [...]. A gente tira, mas não acaba com aquelas espécies.

[...]

O Banco Mundial diz que o Manejo Florestal é a melhor forma de proteger a floresta.²²⁷

Se para o coordenador comunitário *aquela* floresta incorpora-se ao território, cuja exploração pelas madeireiras pode ser lida como ameaça à economia doméstica, à reprodução

²²⁷ Reunião registrada em áudio. Oriximiná-PA, jan. 2015.

de usos, práticas e de um modo de vida para os filhos e netos – ou seja, a floresta como espaço do social – ao engenheiro, a aplicação das práticas de manejo florestal garante que “a floresta continue floresta”, segundo os preceitos do Banco Mundial. Mas, que tipo de floresta? Se concebida como espaço sujeito exclusivamente às leis naturais – supostamente conhecidas e manipuladas por um saber técnico-científico “neutro” – a autoridade de falar sobre os impactos sobre ela são transferidos a um campo restrito de peritos, ou *experts* na questão florestal.

Esse esforço em levar o debate para a “pureza” do campo ambiental nos discursos pró-concessão, segundo um conhecimento sobre “meio ambiente” produzido nos bancos das universidades e instituições de pesquisa, também tem assumido um papel central em outros contextos de conflitos, em que se observa o uso social e político da *expertise* científica na definição de riscos e impactos ambientais relacionados a certos processos e atividades sociais e econômicas (VIGLIO, 2011). Para Acselrad (2014), essa dinâmica também contribui para o esvaziamento da dimensão política desse tipo de controvérsia:

A ciência tem servido tanto para legitimar políticas, dando-lhes uma credibilidade usualmente associada a procedimentos científicos, como, eventualmente, para, ao contrário, esvaziar a dimensão política de certos processos pela remissão de certos problemas sociais a um espaço de peritos autorizados a enunciar os saberes legítimos sobre tais questões. (ACSELRAD, 2014, p. 35).

Vimos emergir em várias situações de contato direto entre os sujeitos, a fala de peritos que, a partir de seu lugar social – e de posse de certa autoridade que lhes é conferida – tentaram impor um saber “legítimo” sobre os efeitos da exploração florestal. Na mesma reunião em que registramos o diálogo entre o coordenador comunitário e o engenheiro da concessionária, conforme transcrito anteriormente, em outro momento, outro representante da empresa – ligado ao departamento de “relações comunitárias” – somou esforços no sentido de explicar aos ribeirinhos que as técnicas de manejo florestal aplicadas pelo empreendimento são de “impacto reduzido”, se comparadas a outras tecnologias:

Há um desconhecimento do que é manejo florestal, gente [dirigindo-se aos ribeirinhos], tá? O que é Manejo Florestal. As práticas que a empresa adota, não só aqui, mas em qualquer outro lugar que vocês forem, elas estão amarradas na lei. É de impacto reduzido, está amarrado na lei. Há

necessidade de vocês irem lá, conhecer, por que a gente não pode questionar uma coisa que a gente não conhece, correto? Então a gente precisa conhecer, é informação.²²⁸

Assim, partindo do pressuposto do desconhecimento e da falta de informação dos ribeirinhos – e sem qualquer preocupação com as suas condições de vida e relação com a floresta – torna-se necessário aos *experts* explicarem que as opções tecnológicas de exploração são “racionais”, e que é possível prever os efeitos sofridos ali a partir de experimentações realizadas em outros lugares, como a fala acima sugere. Esse modo de pensar os impactos de atividades e tecnologias, como se elas trouxessem em si mesmas determinações a serem replicadas indefinidamente, é criticado por Sigaud (1992) que, a partir de seus estudos sobre os efeitos da construção de barragens sobre comunidades rurais, esforça-se em:

[...] chamar a atenção para o fato de que os efeitos de um acontecimento como o avanço das águas (especificamente os que incidem sobre as condições sociais de produção) não estão contidos apenas no acontecimento em si, mas são mediatizados pelas relações que os grupos sociais concretos mantêm com o território. Historicamente e culturalmente construídas, essas relações não estão dadas nem são idênticas onde quer que se decida erigir uma barragem. (SIGAUD, 1992, p. 1).

Essa autoridade, no entanto, foi desafiada em determinados momentos. Em uma segunda reunião, em que pudemos estar presentes, ocorrida na PR-STM, entre MPF e representantes do governo, da empresa e da comunidade, em que se buscava uma solução para os impasses envolvendo o empreendimento, uma das técnicas da madeireira, dirigindo-se à procuradora que mediava a reunião, apressou-se em esclarecer que todo o conflito devia-se ao fato de que “eles”, os ribeirinhos, não sabiam o que era manejo florestal. Em resposta, o coordenador comunitário do Acari, apropriando-se do termo, disse que ela (a técnica) é que não sabia qual era o manejo que a comunidade fazia da floresta, de modo que não estaria habilitada a dizer quais problemas ela vinha enfrentando.

Observamos, também, pontos muito objetivos que mostraram como a oposição entre a apreensão da floresta como banco de recursos, como “qualquer floresta”, e aquela concebida pelos ribeirinhos, moldam formas distintas de interpretar os efeitos da instalação do

²²⁸ Reunião registrada em áudio. Oriximiná-PA, jan. 2015.

empreendimento madeireiro. Isso pôde ser bem observado, por exemplo, quando agentes do governo e representantes da empresa defenderam que os comunitários poderiam acessar as áreas concedidas, para as suas atividades, exceto aquelas nas quais a empresa estivesse em operação, por motivos de segurança. Pergunta-se: o que a privação do acesso a uma porção significativa de floresta (no caso, precisamente 1375,79 ha) pode significar a famílias cujas atividades produtivas equaciona seu uso, inclusive como fonte de segurança alimentar, como mostramos no tópico 2.9.1?

Outrossim, a sustentabilidade da floresta pensada, defendida e insistentemente explicada (inclusive aos ribeirinhos) pelos defensores do suposto baixo impacto da exploração seletiva de madeira, por exemplo, baseia-se na exploração anual de parcelas no interior de grandes lotes, em sistema de rotatividade, segundo intervalos de tempo que considerariam sua capacidade de regeneração e de “uso perene” (SETA, 2011). Seguindo esse modelo, no empreendimento em questão, dentro de um universo total de 30.000 hectares, apenas parcelas de, aproximadamente, 1.000 hectares, as UPA, são exploradas anualmente²²⁹. O que talvez esse sistema não leve em consideração é que, na escala pensada pela comunidade, a exploração de duas UPA, nos anos de 2012 e 2014, como vimos, já foi o suficiente para que uma parte significativa das florestas ocupadas pelas famílias do Acari fosse explorada (FIGURA 73).

²²⁹ Idem.

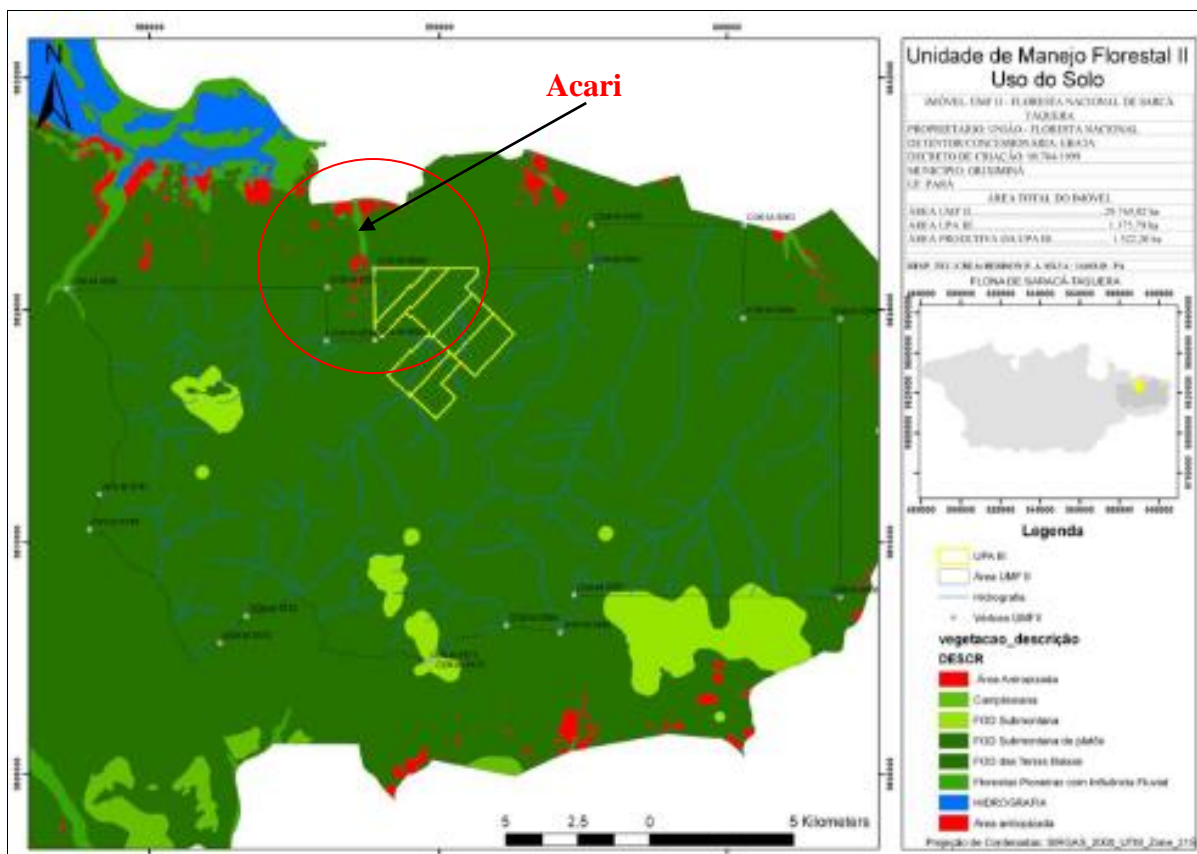


FIGURA 73 – Mapa com a UPA 2014, área de exploração madeireira mais aproximada da comunidade do Acari. Fonte: Seta (2014).

Não há desencontros apenas na escala espacial. Argumentam esses mesmos técnicos que o manejo permite que, em ciclos de 30 anos, a floresta se recupere para nova exploração, segundo um senso de conservação que prima pela sua capacidade, como “sistema vivo”, de manter a reprodução constante de *recurso*, no caso, a madeira, bem como de seus “serviços” ecossistêmicos básicos. Esse senso de conservação dá-se em função da utilidade que a floresta terá no futuro à sociedade industrial, consumindo madeira tropical a partir das cidades, algo que nos parece distante das necessidades e interesses da comunidade do Acari hoje, e que dá sentido ao seu discurso de defesa do território.

Freris e Laschefski (2003) argumentam que a aplicação concentrada do pesado aparato tecnológico acionado na exploração mecanizada de madeira – mesmo segundo parâmetros certificados – aliada a práticas de silvicultura científica, tendem a produzir, em longo prazo, “florestas artificiais”. De igual forma, diversos estudos questionam a o “o impacto reduzido” do manejo florestal inclusive em termos ambientais. Em extensa revisão de literatura, Rist *et al.* (2012) concluem que a extração seletiva de madeira tem efeitos negativos em produtos não madeireiros que são de uso tradicional.

Por fim, visando uma abordagem comparativa, apresentamos no tópico a seguir um brevemente um levantamento sobre outras situações sociais em que a política de concessões mostra-se como antagonista do reconhecimento de direitos de povos e comunidades tradicionais em florestas públicas no Oeste do Pará.

PARTE IV – CONCESSÕES FLORESTAIS NO OESTE DO PARÁ

4.1 As concessões no oeste do Pará

Entre 2006 e 2016, doze UCUS, entre flonas, flotas e APAs, foram criadas no oeste paraense, somando mais de 10 milhões de hectares, sugerindo um efeito direto da LGFP (QUADRO 10). A criação massiva de UCUS no âmbito federal ocorreu no contexto de implantação do Distrito Florestal Sustentável (DFS) da BR-163²³⁰, definido pelo MMA como um “complexo geoeconômico e social estabelecido com a finalidade de definir territórios onde serão priorizadas a implementação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento integrado com atividades de base florestal” (BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR 163, 2006).

Decretado pelo governo Lula em 2006, abrangendo 19 milhões de hectares, o DFS da BR-163 comporta a maior concentração de Flonas do Brasil, são elas: as Flonas do Jamanxim, Crepori, Amanã, Trairão, Itaituba I e II, Altamira e Tapajós, a maior parte delas criada entre 2005 e 2006 (BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR 163, 2006), algo revelador de como essa modalidade de UCUS, como “ilhas de recursos” planejadas para exploração, têm ganhado relevo nas políticas territoriais para a região. O DFS da BR-163 é uma área prioritária para a implantação da LGFP, prevendo a concessão de grandes porções de florestas públicas para empresas privadas. É válido ressaltar, no entanto, que no mesmo pacote de unidades de conservação criadas para concessão madeireira na área de abrangência da BR-163 nesse período, boa parte também permite mineração²³¹ (ICMBio, 2012).

230 Decretado pelo governo Lula, em 2006, o DFS da BR-163 abrange mais de 190 mil quilômetros quadrados do oeste paraense. É atravessado pela BR 163 (Cuiabá-Santarém), construída pelo governo militar em 1973. “Aproximadamente 53% da área é formada por Unidades de Conservação, totalizando 10,8 milhões de hectares, dos quais 7 milhões criados entre 2005 e 2006. Da área ocupada por UC, mais de 8,2 milhões pertencem a categoria de Uso Sustentável”. Informações extraídas de: <http://www.mma.gov.br/estruturas/sfb/_arquivos/dfs_plano_de_acao.pdf>.

231 No caso da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, a exploração conjunta de madeira e minério já é uma realidade.

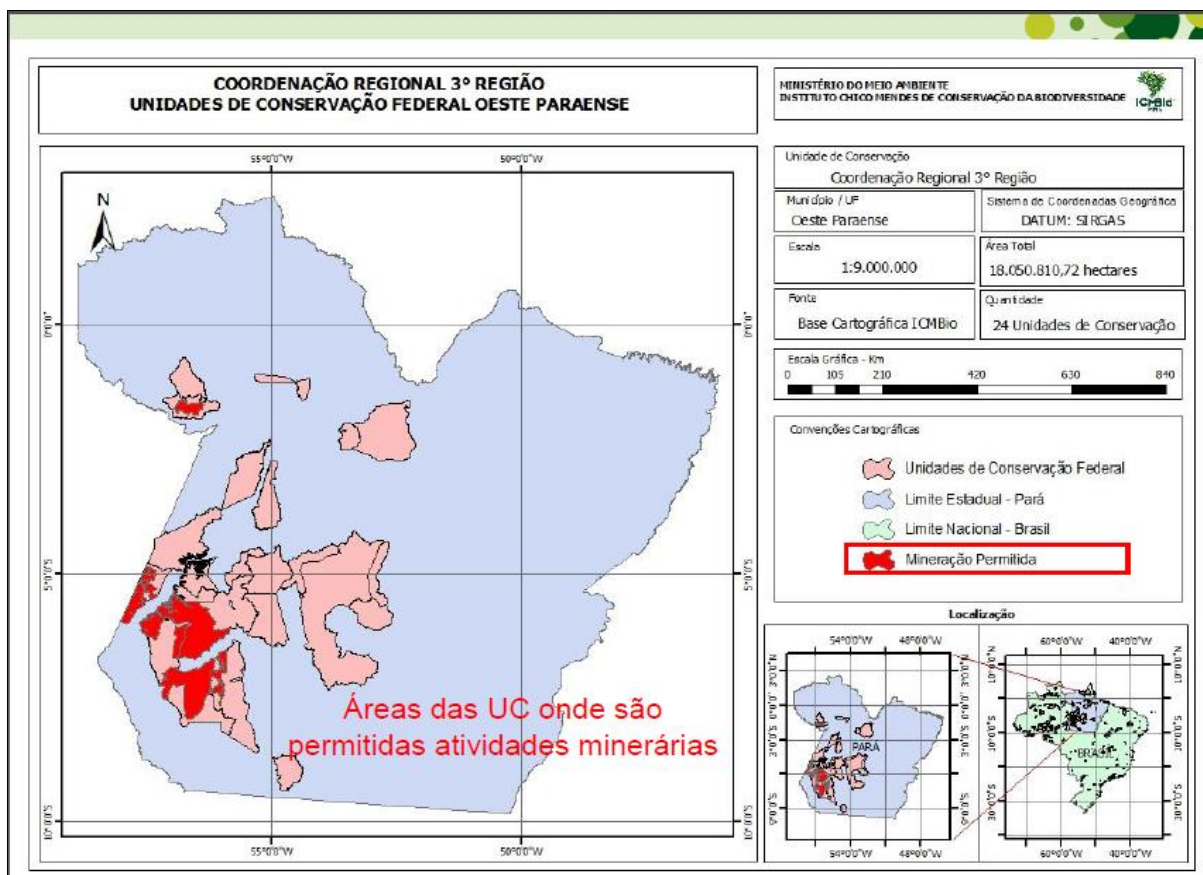


FIGURA 74 – Unidades de conservação federais do DFS da BR – 163 que permitem mineração.
Fonte: ICMBio (2012)²³².

Em terras estaduais do Pará, especialmente em sua região noroeste, uma área considerável fora destinada para grandes UCUS, meses após a promulgação da LGFP, são elas: as flotas Paru, Faro, Trombetas, Iriri e a APA de Triunfo do Xingu (cf. decretos de criação no QUADRO 10). A criação de algumas dessas unidades, como apresentado no tópico 4.1.1, deu-se sob conflitos com comunidades tradicionais.

²³² Disponível em: <<http://sedeme.com.br/portal/download/oficinas/uc-federal-mineracao-e-laboracao-de-plano-manejo-icmbio.pdf>>.

QUADRO 10: Unidades de conservação criadas entre 2006 e 2016 no oeste paraense, que admitem concessões florestais. Lista elaborada a partir da base online “Unidades de Conservação no Brasil”, do Instituto Socioambiental (ISA)²³³.

Nome	Área (ha)	(Decreto/Lei de criação)
Floresta Estadual Trombetas ^E	3.172.978	Decreto 2.607 de 04/12/2006
Floresta Estadual de Faro ^E	613.867	Decreto 201 de 16/09/2011
Floresta Estadual do Paru ^E	3.612.914	Decreto 968 de 14/02/2014
Apa Triunfo do Xingu ^E	1.679.281	Decreto 2.612 de 04/12/2006
Floresta Estadual do Iriri ^E	440.493	Decreto 2.606 de 04/12/2006
Flona Trairão ^F	257.482	Decreto s/n de 13/02/2006
Flona Itaituba I ^F	212.329	Lei - 12678 de 25/06/2012
Flona Itaituba II ^F	405.701	Lei - 12678 de 25/06/2012
Flona Amanã ^F	681.754	Decreto s / n. de 13/02/2006

²³³ Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/>. *Mantivemos as dimensões originais de criação (em 2006) da Flona Jamanxim e da APA Tapajós, embora elas tenham sido alteradas em seus limites em 2016 pelas MP 756 e 758. ^(F) Instância Federal ^(E) Instância Federal.

Apa Tapajós ^F	2.039.581*	Decreto s / n. de 13/02/2006
Flona Crepori ^F	739.806	Decreto s / n. de 13/02/2006
Flona Jamanxim ^F	1.301.120*	Decreto s/n - 13/02/2006

Embora o foco dessa dissertação seja o conflito de uma específica comunidade com concessões florestais em uma única Flona, elencaremos, no tópico a seguir, dados básicos que nos permitem observar que nosso caso de estudo não constitui um elemento isolado, ou um desvio. Esses dados dizem respeito a indícios de violações de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais tanto no contexto de criação de Flonas, Flotas e APAs no oeste do Pará, quanto nos de implantação efetiva de concessões florestais. Consideramos, ainda, áreas com outras situações fundiárias, como glebas arrecadadas e não destinadas pelos governos federais e estaduais, que também são passíveis de concessão (SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, 2016).

4.1.1 Flotas, Flonas e APAs: destinação territorial como impacto da LGFP a povos e comunidades tradicionais

Antes de tratarmos do conflito direto das concessões madeireiras com comunidades tradicionais e indígenas, vale trazer o primeiro impacto sofrido por esses grupos por efeito da LGFP: a destinação de vastas extensões, dentre as quais, territórios tradicionalmente ocupados, como Flonas e Flotas e, não, como seria o óbvio – e legal –, como alguma categoria de destinação que atendesse os direitos territoriais dos seus ocupantes.

Em 13 de fevereiro de 2006, dias antes da promulgação da LGFP, mas já de olhos postos em seus efeitos, o governo federal cria 4,9 milhões de hectares de Flonas e uma APA no sudoeste do Pará, no entorno da BR-163 (BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR 163, 2006). Em dezembro do mesmo ano, o então governador do

Pará²³⁴, Simão Jatene, anuncia a criação das Flotas Paru, Faro e Trombetas na Calha Norte e da Flota do Iriri na Terra do Meio²³⁵, somando 7,4 milhões de hectares.

Tanto as Flonas, como – e, ainda mais – as Flotas, avançaram sobre territórios indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais. Até mesmo apoiadores da política de concessões, como a ONG Greenpeace, reconheceram que os critérios para a seleção dessas áreas primaram contemplar exclusivamente os interesses da indústria madeireira, mesmo que em prejuízo de comunidades tradicionais, ao invés de contribuir para a proteção de áreas sob pressão da exploração predatória de recursos (GREENPEACE, 2005).

Em crítica ao governo paraense, o Greenpeace apontou, por exemplo, a ameaça a 36 famílias ribeirinhas ocupantes do rio Iriri, pela criação de Flota de mesmo nome, em área de evidente potencial para criação de UC que reconhecesse os direitos territoriais dessa comunidade tradicional (GREENPEACE, 2005).

O pacote de UCs estaduais de 2006 foi além: no caso da Flota Trombetas, afetou o território da comunidade remanescente de quilombo de Cachoeira Porteira, embaraçando seu processo de titulação (FARIAS JÚNIOR, 2016). A criação das Flotas Trombetas e Faro também se sobrepôs a áreas com ocupação indígena, inclusive com registro de grupos isolados (IEPÉ, 2014). A Terra Indígena Katxuyana-Tunayana, hoje em processo de demarcação, enfrenta o embaraço sobressalente da criação destas duas Flotas, evidenciando como o interesse estatal de atender o setor madeireiro sobrepõe-se até à prioridade constitucional do direito originário dos povos indígenas (IEPÉ, 2014).

Ao contrário da harmonia simbiótica entre madeireiro e comunidades, em “uso múltiplo” e “racional” da floresta, não são poucos os estudos que evidenciam disputas e conflitos. Seguindo relacionando os conflitos gerados, antes mesmo da implementação das concessões, mas já na destinação de territórios tradicionalmente ocupados como Flotas e Flonas, vale trazer o registro de caso ocorrido na região do rio Uruará, no município de Prainha (PA).

234 No estado do Pará, que possui grande banco de florestas ricas em madeira, e com localização estratégica em relação aos mercados nacional e internacional, houve pronto reordenamento institucional e legal para adequação às diretrizes preconizadas pela LGFP. Promulgou-se a Lei Estadual nº 6.963/2007, criando o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – Ideflor, voltado a gerir as florestas públicas estaduais, e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – Fundeflor, responsável pela promoção de atividades de base florestal no estado. Adicionalmente, criou-se a Comissão Estadual de Florestas – Comef, órgão consultivo do Ideflor e Fundeflor, composto pelo poder público e setores da sociedade civil (GÓIS, 2011).

235 Corredor de áreas protegidas situado na região conhecida como Terra do Meio, no interflúvio dos rios Xingu e Tapajós.

A região de Santa Maria do Uruará, no final de 2006, era envolta em violentos conflitos em que comunidades ribeirinhas reagem ao que Torres (2007) caracterizou como “exploração criminosa das florestas”, enfrentando, para isso, a violência de madeireiros que, segundo o autor, arregimentavam, inclusive, milícias da polícia militar. Nesse local, há anos as comunidades demandavam a criação da Reserva Extrativista (Resex) Renascer. Por outro lado, o que Torres (2007) chamou de “organização criminosa da madeira” usava seu peso político para exigir do governo estadual a criação de uma APA e uma Flota. O governo do estado atendeu o setor madeireiro, e as comunidades tradicionais no rio Uruará só não foram expropriadas pelas concessões madeireiras porque o MPF impetrou Ação Civil Pública (ACP) na Justiça Federal do Pará em defesa de seus direitos territoriais, na qual decisão liminar impediu o governador de assinar o decreto de criação das UCs – minutos antes de fazê-lo.

E talvez a frustração não tenha sido apenas do governo estadual e de madeireiros, se levarmos em consideração manifestações de ONGs associadas ao setor. Entre elas, o Imazon, que, como vimos, é a organização de quem o governo brasileiro contratou, para fins de tomada de decisão, a realização de estudos de identificação de áreas com potencial para criar florestas nacionais na região amazônica (VERÍSSIMO, 2006). A interpretação de Torres (2007) é bem explícita:

Adalberto Veríssimo, do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), também assume uma estranha posição. Afirma que face ao ritmo da degradação ambiental e à não governabilidade na área [na região de Santa Maria de Uruará], há que se decretar emergencialmente uma unidade de conservação, “Não importa muito se será uma Reserva Extrativista ou uma Floresta Estadual”⁵³. Sim, talvez para o pesquisador não importe, mas com certeza, se mirasse a região um pouco mais de perto, veria que para as milhares de famílias que lá vivem, faz toda a diferença se a reserva criada reconhece-lhes o direito à floresta ou se esse será conferido a grandes empresas madeireiras. Veríssimo ainda afirma: “eu tenho preferência pela Floresta [Flota], que, no meu ponto de vista protege mais”. Caberia perguntar, proteger mais a quem? Certamente não é a floresta, a tomar pelo agir dos madeireiros que hoje a dilapidam e pleiteiam a decretação da Flota. E, ainda, muito menos sua população tradicional. Só quem estaria mais bem protegido seriam madeireiros que, hoje, vivem de surrupiar às duas primeiras. (TORRES, 2007, p. 108s).

Assim, a destinação de territórios tradicionalmente ocupados à modalidade de flonas, na esfera federal e flotas, na estadual – modalidades de UCUS especialmente voltadas para concessões florestais –, desde 2006, é efeito direto da LGFP. Isso contrasta-se com a completa ausência de políticas para a regularização fundiária de “comunidades locais”. O não reconhecimento de direitos territoriais dos povos da floresta é escamoteado ante o

estabelecimento de metas, como foi a do governo federal, em instituir meio milhão de km² de Flonas na Amazônia Legal, abarcando pelo menos 10% dessa região, até 2010 (VERÍSSIMO, 2006). A grandiosidade dessa meta ilustra a dimensão do impacto territorial da LGFP, e torna pertinente a preocupação com territórios tradicionalmente ocupados no interior de áreas selecionadas para a criação dessa modalidade de UC.

Dez anos após a promulgação da LGFP, no tocante ao oeste paraense, assistimos a um impacto muito considerável sobre comunidades ribeirinhas, quilombolas e indígenas, como trataremos no tópico a seguir. Alguns desses conflitos a serem tratados decorrem da recente criação de Flotas e Flonas sobre florestas tradicionalmente ocupadas, como é o caso da Flona Crepori e da Flota Paru.

4.1.2 Sete em oito: casos de concessões com registro de violação de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais no oeste do Pará

Se o modelo de concessões florestais já impactou os povos da floresta antes mesmo de ser efetivado, a sua implementação gerou conflitos ainda piores do que vinha sendo previsto por autores como Paula (2006), Zhouiri (2006) e Torres (2008). Em levantamento bibliográfico e documental, encontramos registros de conflitos e violações de direitos de povos e comunidades tradicionais no contexto de sete dos oito casos de UCUS ou florestas públicas com concessões implementadas ou em processo no oeste do Pará, conforme desenvolveremos ao longo dos parágrafos seguintes.

Como já antecipamos, a flona Crepori e a flota Paru, ambas de 2006, já eram ocupadas por comunidades antes da criação das UCUSs, o que aponta para uma primeira investida contra os direitos territoriais de comunidades tradicionais, uma vez que essas modalidades apenas “admitem a presença de populações tradicionais”, tendo como primordial objetivo, “promover o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais”, ao passo que as reservas extrativistas (bem como as de desenvolvimento sustentável) são categorias de unidades de conservação de uso sustentável “especificamente destinadas a abrigar população tradicional e a proteger os meios de vida e a cultura dessas populações” (SANTILLI, 2005, p. 142).

A criação, e posterior concessão madeireira de porções da Flona Crepori, sobrepunha-se a ocupações do povo indígena Munduruku e a territórios de descendentes de seringueiros, ocupantes do rio das Tropas, na bacia do Tapajós, desde a segunda metade do século XIX

(TORRES e GUERRERO, *mimeo*). Em verdade, o conflito com as concessões nesse caso deu-se por uma via particularmente preocupante, demonstrando ainda mais uma faceta possível de ameaça de criação de Flonas: a negação de seus ocupantes como comunidade tradicional (TORRES e GUERRERO, *mimeo*).

Os estudos para a elaboração do PM da Flona Crepori foram feitos no interesse das concessões e financiados pelo SFB. A caracterização socioeconômica, baseada em trabalhos supostamente técnicos, concluiu que os ocupantes da UC não eram população tradicional. A falta de consistência da assertiva beirou a inconsequência, se considerarmos as lacunas e as imprecisões conceituais na referida caracterização que a subsidiou, apontadas pelo trabalho de Guerrero *et al.* (2012). Ainda que os estudos de Guerrero, encomendados pelo próprio ICMBio, tenham apontado essas lacunas, e sido considerado como de qualidade técnica incomparavelmente superior – segundo parecer antropológico elaborado por Almeida (2014) –, o SFB insistiu em preferir entender o grupo como não sendo comunidade tradicional, o que faria com que o ICMBio fosse obrigado a expulsá-los da área, uma vez que, segundo o Snuc, a ocupação de Flonas é permitida apenas a populações tradicionais. Observada essa situação em Crepori, o MPF pediu a suspensão da execução de contratos de concessão nessa UC, observadas algumas condicionantes (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2014b).

A Flota Paru, sobreposta aos municípios de Almeirim, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Prainha, com cerca de 3,6 milhões de hectares, dos quais se estima que 96% sejam cobertos por florestas bem preservadas, é encravada em um mosaico de UCs, terras indígenas e quilombolas, no noroeste do Pará, e também englobou em seus limites territórios ocupados por comunidades tradicionais (MARTINS *et al.*, 2015). Entre esses grupos, por exemplo, estão os *balateiros*, homens que, entre os anos 1940 a 1970, exploraram os balatais, áreas de concentração da balateira (*Manilkara bidentata*), e que são permeadas de referências mnemônicas e identitárias, registradas em pesquisa etnográfica de Carvalho (2013). Segundo Martins *et al.* (2015) muitos balatais ao longo do rio Maicuru, que são usados por comunidades locais, estão sob concessão hoje no interior da Flota Paru a empresas madeireiras, ou em áreas em vias de licitação, de modo que balateiros – ao lado de outros agroextrativistas (coletores de castanha-do-pará, andiroba e outros frutos) – deparam-se com desafios de garantir o acesso e a conservação dos recursos naturais necessários à reprodução de suas práticas, traçando estratégias e demandando a proteção de seus direitos culturais ao Estado. Em dezembro de 2015, um termo de ajustamento de conduta fora assinado entre a Associação dos Balateiros da Calha Norte e a madeireira RRX Mineração e Serviços Ltda. –

ME, concessionária de UMFs sobrepostos a balatais, prevendo a exclusão da balateira (*Manilkara bidentata*) entre as espécies exploradas pela empresa (MPE, 2015).

Em relação ao conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns²³⁶, estas estão inseridas em região de acentuados conflitos socioambientais, e que tem sido palco de disputas quanto a soluções de encaminhamento para sua complexa e indefinida situação fundiária (ASSIS e LAGES, 2015). Em 2009, a Comissão Estadual de Florestas, com fins de buscar um consenso sobre o ordenamento territorial e ambiental daquela região, e no interesse de preparar o cenário para as concessões, promoveu consultas públicas aos setores interessados da sociedade civil. Essas consultas resultaram na manifestação, por parte de movimentos sociais do Baixo Amazonas (Santarém, Aveiro e Juruti), a favor do reconhecimento da TI Maró, criação de uma Flota em áreas já exploradas por madeireiras, Projetos Estaduais de Assentamentos Agroextrativistas (PEAEX), Projetos Estaduais de Assentamentos Sustentáveis (PEAS), títulos individuais de até 100 ha e um Parque Estadual, rechaçando a destinação de áreas para concessão florestal (SAUER e MACHADO, 2010). Por outro lado, o setor industrial madeireiro, representado pela Aimex, União das Entidades Florestais do Estado do Pará (Uniflor) e Federação das Indústrias do Estado Pará (Fiepa), militou a favor da destinação de áreas para concessões. A resultante das forças mostrou o poder de influência desse setor empresarial junto ao governo do estado do Pará, já que já se acumula, até dezembro de 2016, a licitação de 544.061,11 ha no interior dessa gleba (IDEFLOR, 2017).

À margem direita do rio Tapajós, ficam as Flonas Itaituba I e II, sobrepostas à TI Sawre Muybu, do povo Munduruku, em processo de demarcação. Em novembro de 2014, o SFB publicou edital para a concessão florestal de 295.050,60 ha nas referidas UCs. A pretensa concessão seria limítrofe à TI, e sobreposta à área tradicionalmente ocupada para caça e coleta pelas famílias do PAE Montanha e Mangabal, localizado imediatamente à frente, à margem esquerda do Tapajós e cuja área sob licitação englobava sítio arqueológico de suma relevância (TORRES e ROCHA, 2015). Em várias ocasiões, os índios mundurukus manifestaram-se contra as concessões, reivindicando consulta nos moldes da Convenção 169 da Organização

236 De acordo com Assis e Lages (2015), “o conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns se localiza na porção oeste do estado do Pará e se espraia pelos municípios de Aveiro, Santarém e Juruti, fazendo fronteira ao norte com o rio Amazonas, ao sul com o Parque Nacional da Amazônia e com a Terra Indígena Andirá-Marau, a leste com a Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns e a oeste com o Estado do Amazonas”. As terras que compõem o conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns são matriculadas e arrecadadas em nome do Estado do Pará e perfazem um total de 1 milhão e 312 mil hectares de florestas contínuas, que representam grande importância no que se refere à preservação ambiental e a reprodução social de comunidades tradicionais. Ademais, essa região possui um enorme potencial para extração de recursos naturais, sobretudo, nos segmentos da exploração madeireira e mineral (ASSIS e LAGES, 2015).

Internacional do Trabalho (OIT) e estudos de impactos sobre seu território, como no caso de carta publicada (MOVIMENTO XINGU VIVO, 2016). Em março de 2015, o MPF pediu à justiça federal a anulação do edital de licitação das Flonas Itaituba I e II, defendendo a necessidade de estudos antropológicos complementares capazes de avaliar impactos das concessões sobre territórios tradicionais, a reparação da negligência nos estudos do SFB quanto ao resguardo ao patrimônio arqueológico no interior das UMFs e a consulta aos mundurucus e ribeirinhos nos termos da Convenção 169 (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2015a).

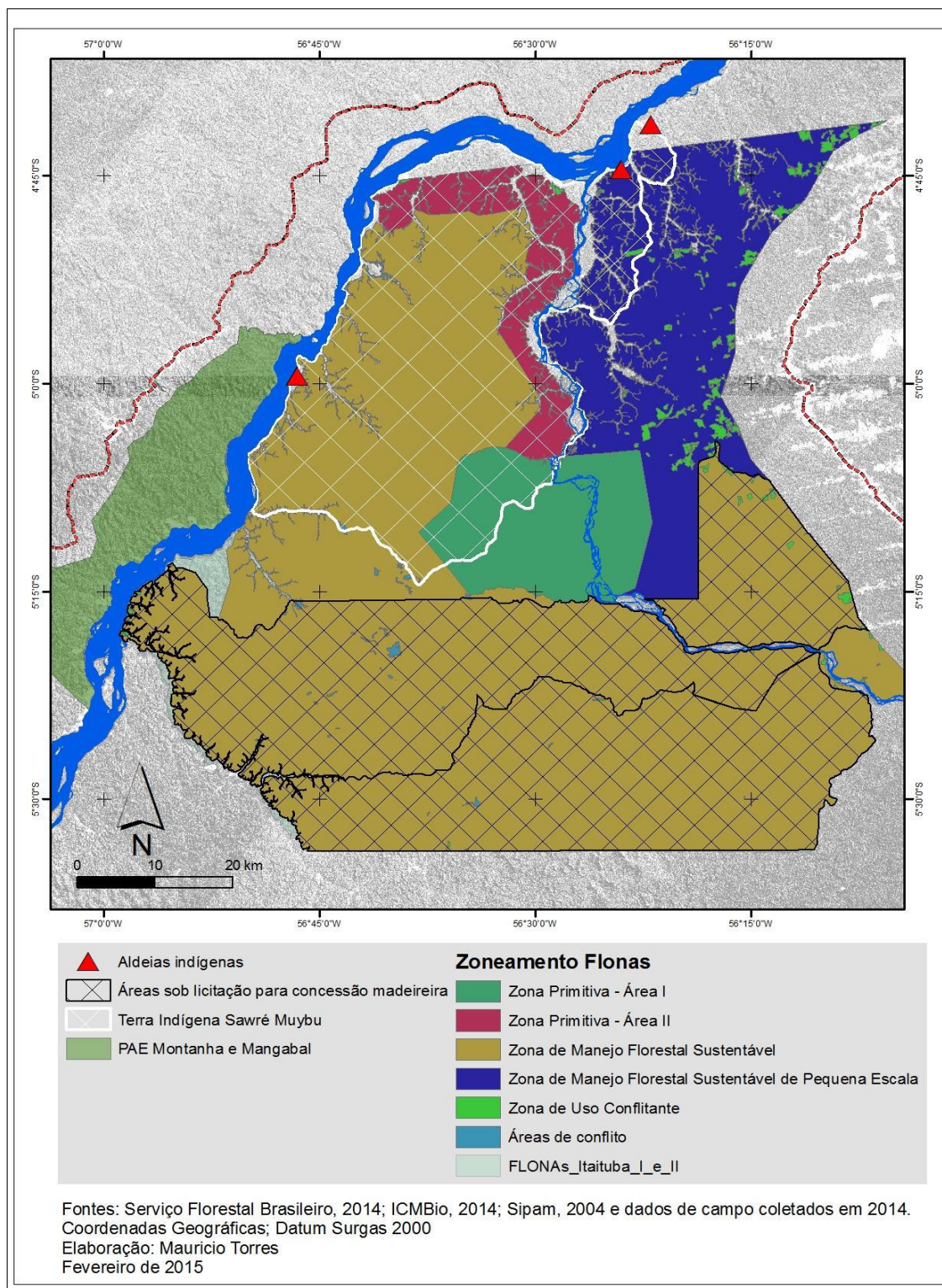


FIGURA 75 – Áreas pretendidas para concessão nas Flonas Itaituba I e II e localização da TI Sawre Muybu e do PAE Montanha e Mangabal. Note-se que, segundo o zoneamento proposto para as Flonas, boa parte da TI seria destinada à “Zona de Manejo Florestal”, onde é permitida a exploração madeireira. Fonte: Torres e Rocha (2015).

A concessão da Flona Altamira ignorou a ocupação tradicional dos ribeirinhos do Riozinho do Anfrísio que têm, na área de concessão, florestas de onde extraem óleo de copaíba, um produto florestal central para a sua economia (cf. processo 0000257-63.2015.4.01.3903, na Subseção Judiciária de Altamira). Outra alarmante preocupação advém de informações do povo Xipaya sobre avistamentos de índios “isolados” que viveriam na Flona Altamira (Juan Doblás, comunicação pessoal). Esses grupos, em contato com madeireiros estariam sujeitos a toda sorte de contaminações (infecções, doenças) e fadados ao genocídio. Por fim, soma-se aos demais casos a concessão na Flona de Saracá-taquera, que também expropria comunidades tradicionais, situação que é o foco central dessa dissertação.

Ainda cabe ressaltar que em todos os processos de concessão é reiteradamente negligenciado o direito supra constitucional de povos e comunidades tradicionais CLPI, conforme prescrito na Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. O SFB alega que a CLPI se faz dispensável em função da realização de audiências públicas (cf. Processo nº 0000429-87.2015.4.01.3908, na justiça federal de Itaituba/PA). No QUADRO 11, sintetizam-se todas as situações em que se registra acusação ou indícios de violação de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais em concessões florestais no oeste do Pará, coligidas em levantamento bibliográfico e documental realizado neste trabalho.

QUADRO 11 – Relação de florestas públicas federais e estaduais sob concessão (ou em processo de) no oeste do Pará, em que se registra acusação ou indícios de violação de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais. Dados trabalhados pelo autor, atualizados até dezembro de 2016. (F*) Floresta pública federal (E*) Floresta pública estadual.

UC	Estágio da concessão	Fontes bibliográficas e documentais
Flona Crepori ^{F*}	Efetivada	Brasil, Poder Judiciário Federal, Subseção judiciária de Itaituba/PA, processo nº 0002375-31.2014.4.01.3908
Flota Paru ^{E**}	Efetivada	Martins <i>et al.</i> (2015)
Gleba Florestal Mamuru-Arapiuns ^E	Efetivada	Sauer e Machado, 2010
Flona Itaituba I ^F	Em processo	Brasil, Poder Judiciário Federal, Subseção judiciária de Itaituba/PA, processo nº 0000429-87.2015.4.01.3908.
Flona Itaituba II ^F	Em processo	Brasil, Poder Judiciário Federal, Subseção judiciária de Itaituba/PA, processo nº 0000429-87.2015.4.01.3908.
Flona Saracá Taquera ^F	Efetivada	Brasil, Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém, processo nº 2009.39.02.001530-0.
Flona Altamira ^F	Efetivada	Brasil, Poder Judiciário, Subseção

UC	Estágio da concessão	Fontes bibliográficas e documentais
		Judiciária de Altamira, processo 0000257-63.2015.4.01.3903
Flona Amanã ^F	Em processo	SI

Os casos elencados permitem indicar que a política de concessões tem como grave efeito colateral o avanço de empreendimentos madeireiros sobre florestas públicas tradicionalmente ocupadas. O esbulho sistematicamente gerado deveria alarmar e gerar graves preocupações junto aos apoiadores do sistema com os rumos dessa política, entretanto, o que se observa é a obliteração e negação desses conflitos no debate político institucional que envolve órgãos públicos ambientais, grandes ONGs ambientalistas e outros sujeitos com influência sobre o tema. Isso pôde ser observado no evento “10 Anos da Lei de Gestão de Florestas Públicas: a Trajetória das Concessões Florestais no Brasil”, organizado em Belém (abril de 2016) por iniciativa de organizações governamentais e não governamentais, entre as quais, Imaflora, SFB, ICMBio, Ideflor-Bio, Instituto Estadual de Florestas (IEF) do Amapá e Sema do Acre²³⁷. Este evento teve como objetivo principal realizar um balanço sobre os avanços na consolidação das concessões florestais no país. No relatório final do encontro, elaborado por Imaflora (2016), apesar de as concessões responderem judicialmente ao MPF em todos os casos citados no QUADRO 11, nenhuma menção houve a conflitos territoriais com povos e comunidades tradicionais.

O balanço das denúncias de expropriação territorial de povos e comunidades tradicionais não justifica qualquer otimismo com a política de concessões como pretende mostrar o relatório do mencionado evento (IMAFLOA, 2016d). Ainda que, por um instante, ajamos como os arautos do modelo e nos ceguemos a esse problema, as concessões seguem não justificando otimismo, sequer, por um de seus principais objetivos: o ordenamento territorial e o impedimento do avanço da exploração ilegal de recursos nas regiões de fronteira. As concessões se fizeram, muitas vezes, onde seriam menos necessárias e onde havia menos problemas, ao menos no oeste do Pará. Ao longo dos dez anos da pós-aprovação da LGFP, o sistema fracassou e, talvez, um dos mais constrangedores certificados disso tenha vindo em dezembro de 2016, com a redução de milhares de hectares da Flona Jamanxim, no entorno da BR-163, por meio da Medida Provisória (MP) n° 756. Essa Flona seria,

237 O evento contou ainda com o apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), da Gordon e Betty Moore Foundation e da Coalizão Pró-Unidades de Conservação da Natureza.

possivelmente, a situação em que o modelo de concessões mais se justificaria, por ser situada em área de grande pressão de desmatamento (TORRES, 2012).

O foco deste trabalho, no entanto, não foi o de analisar o sucesso ou insucesso da política de concessões como instrumento de ordenamento territorial para o combate ao desmatamento ilegal e grilagem, em especial na Amazônia. Ao invés disso, sublinhamos que nos importa avaliar como esse instrumento jurídico-administrativo tem possibilitado o avanço de grandes empreendimentos madeireiros sobre territórios tradicionalmente ocupados em florestas nas quais, definitivamente, o Estado é mais um problema do que uma solução quando se trata de conservação ambiental, ao elidir modos de apropriação de recursos que, antes, necessitariam ser protegidos, ao lado de direitos culturais e territoriais de povos e comunidades tradicionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação debruçou-se sobre conflitos socioambientais observados no âmbito da implementação de concessões estatais a madeiras na Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera, tendo, como *locus* da pesquisa, a comunidade ribeirinha do Acari, que acusa o avanço das concessões sobre territórios de ocupação tradicional. A partir de uma perspectiva etnográfica, mediante “análise situacional”, nos termos de Gluckman (1987), importou-nos compreender as relações entre a comunidade e um conjunto de sujeitos sociais e institucionais envolvidos, direta ou indiretamente, no processo de concessão e nos seus desdobramentos. Buscamos, ainda, compreender a ocupação territorial ribeirinha e as disputas em torno dos distintos modos de apropriação da floresta praticados pela comunidade e pelo empreendimento madeireiro, realizando o que Little (2006) chama de uma “etnografia dos conflitos socioambientais”.

Os conflitos observados entre a comunidade do Acari e concessões madeiras apresentam-se como continuidades das disputas territoriais envolvendo comunidades ribeirinhas e quilombolas e empreendimentos instalados com a mediação estatal no interior da Flona de Saracá-Taquera (FNST), desde sua criação, em 1989 – e com elas coexistem. Assim como observado por pesquisadores como Ioris (2014), Torres e Guerrero (*mimeo*), Guerrero *et al* (2012), entre outros, em outros contextos etnográficos de implementação de Flonas, a criação desse modelo de unidade de conservação de uso sustentável – voltado à exploração de recursos naturais em escala industrial – fez-se, no caso em tela, às custas do escamoteamento dos territórios de grupos sociais que ocupavam os espaços por elas abrangidos. Se a Mineração Rio do Norte (MRN), maior mineradora de bauxita do país, avança há décadas sobre territórios de ocupação tradicional na FNST, como registram Acevedo e Marin (1998), Wanderley (2008), O’Dwyer (2002) e Andrade (2015), hoje, as madeiras concessionárias compõem a mesma frente de expansão, desenhada pela “gestão ambiental” estatal da unidade de conservação (UC).

É sob a justificativa do “manejo racional” de recursos naturais nas Flonas que o Estado, por meio do ICMBio, põe em prática formas de regulação – entre as quais destacam-se instrumentos como zoneamento – teoricamente orientadas por uma “neutra” e “objetiva” fundamentação técnica, oferecida por saberes disciplinares. A partir de “diagnósticos ambientais” e “socioeconômicos”, produz-se periodicamente um *corpus* de informações que supostamente subsidiam tomadas de decisão e os planos para exploração/manejo de recursos

da UC. Na prática, é a partir da manipulação dessas formas de regulação que grandes empreendimentos vêm sendo historicamente privilegiados, em detrimento dos territórios das comunidades. Assim é que o Plano de Manejo (PM) da FNST, vigente desde 2002 e elaborado mediante convênio entre Ibama e MRN, por exemplo, omite por completo a densa ocupação ribeirinha em seu zoneamento, destinando grandes áreas à exploração mineral e madeireira, apesar de o Snuc determinar que “populações tradicionais” tenham suas áreas de uso e ocupação reconhecidas em Flonas. No âmbito do processo de concessão, a seleção de áreas para licitação a madeiras ocorreu segundo protocolos arbitrários, colocados em práticas pelo SFB – embora a competência para zoneamento de UCs seja do ICMBio – e com base em levantamentos de caráter legal e tecnicamente questionáveis, mas que, na prática, geraram delimitações juridicamente válidas desses territórios. A análise das práticas dos agentes estatais incrustadas nas formas de regulação presentes na gestão ambiental da FNST revelou, neste contexto etnográfico, o Estado em suas “margens”, quando, nos termos de Das e Poole (2008), este Estado encontra-se “constantemente sendo experimentado e desconstruído mediante a ilegibilidade de suas próprias práticas, documentos e palavras” (2008, 25), na situação enfocada, às custas da violação de direitos das comunidades no interior da UC.

As concessões madeireiras efetivaram-se, portanto, em um cenário em que o reconhecimento das florestas ocupadas pelas comunidades já lhes era negado pelo órgão gestor da FNST. A LGFP, que regulamenta as concessões, entretanto, determina expressamente direitos à consulta e ao reconhecimento ocupacional prévio a comunidades tradicionais, direitos que, como mostra a ACP 2009.39.03.001530-0, não foram atendidos. Ao analisar a suposta “participação” comunitária no processo de concessão, algo que figura nos mais variados discursos como um princípio a ser seguido na implementação do modelo, assistimos à falência de espaços legais de “diálogo”. Esses espaços, representados especialmente pelo “conselho consultivo” da Flona e pelas “audiências públicas” convocadas pelo SFB, prestaram-se ao silenciamento de manifestações relevantes de representações comunitárias, com destaque à demanda de revisão do PM para identificação das áreas de uso e ocupação tradicionais antes das concessões, algo com claro amparo legal no art. 6º da LGFP. Fazendo um paralelo à análise de Zhouri (2005) sobre “consultas” no âmbito de licenciamentos ambientais, assistimos a um processo em que comunidades diretamente impactadas pelos empreendimentos madeireiros foram ignoradas como “sujeitos ativos no processo de decisão acerca dos significados, destinos e usos dos recursos naturais” (2005, p. 2) existentes na UC.

A anulação das comunidades nos processos decisórios relativos à gestão de recursos na FNST extrapola o processo de concessão, e parece ser uma constante na relação entre esses grupos e sucessivos órgãos gestores da UC – desde sua criação, há 28 anos – como corrobora percepção generalizada entre os ribeirinhos da comunidade do Acari. Outro traço que parece marcar essa relação é o modo pelo qual a noção de “manejo racional” dos recursos naturais – operada em variados contextos pelos órgãos ambientais, e que se faz presente tanto na concepção das Flonas quanto das concessões – gera representações das empresas (mineradora e madeireiras) que operam na unidade como promotoras da sustentabilidade e exploração planejada de recursos, enquanto os modos de apropriação do meio pelas comunidades são percebidos à margem de qualquer “racionalidade”, impróprios para a colaboração nos objetivos da “conservação”.

A concessão a madeireiras de áreas de ocupação tradicional engendrou conflitos entre distintos modos de apropriação da floresta praticados pelas concessionárias e pela comunidade do Acari, entre os quais, destacamos: a privatização e mercantilização de recursos florestais pela empresa, antes apropriados sob o regime de uso comum pela comunidade; a exploração de espécies de alto valor de uso tradicional, às quais associam-se saberes e práticas culturais do grupo; a restrição de acesso a porções de floresta ocupadas tradicionalmente, quando submetidas à exploração madeireira; a expropriação de áreas de apropriação familiar antes utilizadas para agricultura, nas quais passa a ser permitida apenas a extração de madeira; efeitos negativos sobre a caça, segundo a percepção ribeirinha; conflito fundiário, em função da instalação da sede da empresa em assentamento de reforma agrária, no qual o território comunitário está parcialmente inserido; conflitos gerados pela implantação da infraestrutura do empreendimento – que inclui uma intrincada rede de estradas, pátios de estocagem e porto – e respectiva degradação da floresta e recursos hídricos, entre outros. A esse conjunto de pressões do empreendimento sobre o território de ocupação tradicional, a comunidade do Acari empreendeu variadas formas de resistência, desde ações diretas, como o trancamento da boca do lago do Acari, para impedir a passagem de balsas carregadas de madeira, à demanda incisiva de reconhecimento de direitos junto ao ICMBio. Em um plano discursivo, a comunidade combate os argumentos acionados pelo Estado e empresas de que as concessões fazem parte de uma “política de conservação”, ao manifestarem que, no contexto em que vivem, elas representam justamente o oposto: a depredação do território em uma escala, em sua percepção, sem precedentes.

As concessões têm sido amplamente defendidas como instrumento de uma “nova” política florestal no Brasil, em especial na Amazônia. Essa constatação é possível se

observarmos como, sob os preceitos da modernização ecológica: ONGs ambientalistas nacionais e internacionais dedicaram-se a campanhas pela sua regulamentação e hoje buscam incentivar a sua implementação; órgãos públicos investem fortemente em propagandas institucionais a seu favor e, mesmo, como um sem número de publicações científicas carregam, já em seus títulos, conclusões, de modo quase essencializado, sobre a “sustentabilidade” e os efeitos sociais positivos desse modelo. Esse cenário de “consenso”, em especial entre instituições governamentais e não governamentais ligadas ao campo das políticas florestais, fez-se como pano de fundo do conflito enfocado: a aposta quase acrítica de que esse mecanismo é um instrumento potente para a solução de problemas ambientais “da Amazônia” eclipsou o debate sobre a violação de direitos territoriais das comunidades tradicionais em seu específico contexto. Embora a FNST esteja longe de ser a UC mais pressionada da região, salvo pela presença de mineração em seus limites, o discurso das concessões madeireiras como promotoras do manejo sustentável de recursos ambientais – mesmo quando implantadas sobre florestas conservadas e imprescindíveis à reprodução social e cultural da comunidade do Acari – demonstrou força e um longo alcance, seja nas peças judiciais de defesa dos órgãos ambientais acusados de violar direitos da comunidade, seja no selo FSC® atribuído à madeira explorada pelas concessionárias, exportada à Europa e outros centros consumidores.

A certificação FSC® da madeira explorada pelas concessionárias – medida, inclusive, incentivada pelo SFB mediante desconto previsto em contrato – representa uma espécie de “coroamento” do processo de concessão, ao passo que atesta que as condições de produção do empreendimento orientam-se exemplarmente por boas práticas socioambientais, a despeito dos conflitos com comunidades. Esse reconhecimento implicado no selo FSC® estende-se a uma rede ampla e influente formada pela indústria florestal, consumidores de madeira tropical, fora e dentro do país, e outros segmentos da sociedade civil. A nosso ver, a contestação da comunidade à ONG que certifica a empresa, como estratégia de luta, produziu um potente contraponto ao discurso que orienta o referido esquema de certificação, focado no consumo “responsável” da madeira, e é revelador de suas limitações.

É arriscado apontar qualquer traço “essencial” em modelos como são as Flonas e as concessões florestais. As tensões apontadas entre concessões e comunidades tradicionais na FNST, entretanto, em conjunto com outros casos elencados neste trabalho de tensões da mesma natureza em outras Flonas do oeste paraense, nos permitem concluir que esse modelo de gestão de florestas públicas precisa ser repensado e que pode, sim, ser um vetor de expropriação de comunidades tradicionais, uma vez que o reconhecimento de direitos

territoriais e culturais pelo Estado, no contexto das concessões na FNST, encontra-se “flexibilizado” pelas práticas estatais articuladas a empreendimentos capitalistas, que incidem sobre a organização, uso e controle do espaço territorial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEVEDO MARIN, R. E. Camponeses e conflitos socioambientais na região do Trombetas. *Papers do NAEA*, Belém: NAEA-UFPA, n. 169, p. 1-28, 2004. Disponível em: <<http://www.naea.ufpa.br/naea/novosite/paper/325>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

ACEVEDO MARIN, R. E; CASTRO, R. *Negros do Trombetas: Guardiães de matas e rios*. 2 ed. Belém: Cejup /UFPA-NAEA, 1998.

ACSELRAD, H. A crítica do “ambiente” e o ambiente da crítica. *Revista Antropolítica*. Niterói, n. 36, p. 27-47, 2014.

ACSELRAD, H. *Conflitos ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. (eds.). *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006.

ALARCON, Daniela Fernandes. *O retorno da terra: as retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, sul da Bahia*. 2013. xx, 272 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

ALBUQUERQUE, G. P. *Análise de conflitos do sistema de concessões florestais no Brasil*. 2009. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

ALCÂNTARA, L. A. G. Sobre conservação, políticas de desenvolvimento e populações tradicionais no vale do rio trombetas. In: Congresso internacional interdisciplinar em sociais e humanidades, 2012, Niterói. *Resumos...* Rio de Janeiro: ANINTER-SH/PPGSD-UFF, 2012.

ALMEIDA, A. W. B. *Quilombos e as Novas Etnias*. Manaus: UEA Edições, 2011.

ALMEIDA, A. W. B. *Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais*. R.B. Estudos urbanos e regionais. v. 6, n. 1, p. 9-32, 2014.

ALMEIDA, A. W. B. *Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008. (Coleção Tradição e ordenamento jurídico).

ALMEIDA, M. W. B. *Parecer sobre a adequação conceitual na identificação e caracterização de ocupantes da Floresta Nacional do Crepori*. Elaborado em atendimento ao

Ofício PRM/STM/GAB2/1067/2013, no interesse do inquérito civil n. 1.23.002.000352/2013-18, em trâmite na Procuradoria da República em Santarém – PA.

ALMEIDA, M; CUNHA, M. C. 1999. *Populações tradicionais e conservação*. Programa Nacional da Diversidade Biológica: avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia brasileira: seminário de consulta. Macapá, 21 a 25 set. 1999.

ALVES, R. P.; LEVIS, C.; CLEMENT, C. R. Use and management of piquiá suggest in situ domestication along the Lower Tapajós River, Brazilian Amazonia. *Economic Botany*. St. Louis 70.2 (Jun 2016): 198-202.

ANDRADE, L. *Terras quilombolas em Oriximiná: pressões e ameaças*. 1ª edição. São Paulo: CPI-SP, 2011. Disponível em: <http://www.cpis.org.br/pdf/Oriximina_PressoesAmea%C3%A7as.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2014. Acesso em: 17 mai. 2015.

ANDRADE, M. de P.. *Terra de índio: identidade étnica e conflito em terras de uso comum*. São Luís: UFMA, 1999.

ANDRADE, Maristela de Paula. *Terra de índio: identidade étnica e conflito em terras de uso comum*. São Luís: UFMA, 1999.

ARQMO. Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná. 2008a. *Concessão florestal ameaça Quilombolas do Pará*. Carta resposta. Disponível em: <<http://candidoneto.blogspot.com.br/2008/07/concesso-florestal-ameaa-quilombolas-do.html>>. Acesso em: 29 ago. 2015. Oriximiná, 2008.

_____. *Concessão da Flona Saracá-Taquera ameaça direitos das comunidades quilombolas de Oriximiná – Pará*. Carta aberta. Disponível em: <<http://www.abant.org.br/conteudo/005COMISSOESGTS/quilombos/ARQMO.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2015. Oriximiná, 2008.

ASSIS, W. F. T; LAGES, A. S. Há diferenças que fazem diferença? Lutas identitárias e conflitos ambientais nas dinâmicas de expansão capitalista da Amazônia. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 51, n. 1, p. 61-71, 2015.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI. _____. *Ata de reunião de apresentação de relatório financeiro de 2010*. Comunidade do Acari, 9 mai. 2011.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI. _____. *Ata de reunião de apresentação de nova coordenação da associação comunitária, entre outros assuntos*. Comunidade do Acari, abr. 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI. _____. *Ata de reunião para discussão da proposta do ICMBio para reconhecimento de zona de manejo florestal comunitário*. Comunidade do Acari, nov. 2015.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAGO DO ACARI. *Atas de reuniões ordinárias*. Comunidade do Acari, 2011-2016.

ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DAS GLEBAS TROMBETAS E SAPUCUÁ (Acomtags). *Estatuto Social*. Oriximiná, jul. 2003.

AZEVEDO, T. M. L. S. *Estatização do puxirum*: Uso coletivo da terra no Projeto Estadual Agroextrativista Sapucaá-Trombetas, em Oriximiná (PA). Disponível em: <http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT7/GT7_SaporettiAzevedo.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2015. Em: GT 07-Desarrollo territorial y local: desigualdades y descentralización. 2011.

AZEVEDO, T. R.; TOCANTINS, M. A. C. *Instrumentos econômicos da nova proposta para a gestão de florestas públicas no Brasil*. In: Megadiversidade, v. 2, n. 1-2. 2006.

AZEVEDO-RAMOS, C. Valorizar para conservar. *Página 22*, São Paulo: FGV, n. 17, p. 50-53, 2008.

BARRETO FILHO, H. T. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção. In: ADAMS, C.; MURRIETA, R.; NEVES, W. (orgs.). *Sociedades caboclas amazônicas: modernidade e invisibilidade*. São Paulo: Annablume, 2006. p. 109 – 143.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembrança de velhos*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1979.

BRANDÃO, C. R. O lugar da vida: comunidade e comunidade tradicional. *CAMPO-TERRITÓRIO: revista de geografia agrária*, Uberlândia, v. 9, n. 18, p. 1-23, 2014.

CAMPOS FILHO, E. M. *Coleção plante as árvores do Xingu e Araguaia: volume II, guia de identificação*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2009.

CARNEIRO, E. J. Política ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: ZHOURI, A. (Org.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 27-47.

CARNEIRO, M. D. S. Da certificação para as concessões florestais: organizações não governamentais, empresas e a construção de um novo quadro institucional para o desenvolvimento da exploração florestal na Amazônia brasileira. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6, n. 3, p. 525-541, 2011.

CARNEIRO, M. D. S. Entre o estado, a sociedade e o mercado: análise dos dispositivos de governança da indústria florestal na Amazônia. *Caderno CRH*, v. 25, n. 64, p. 73-86, 2012.

CARVALHO, L. G. Histórias, memórias e representações da escravidão na comunidade quilombola do Ariramba. in: GRUPIONI, D. F.; ANDRADE, L. M. M. (org). *Entre águas bravas e mansas, índios & quilombolas em Oriximiná*. São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo: Iepé, 2015. pp. 62-83.

CARVALHO, Luciana L. Gonçalves G. de. “Dor de balateiro é igual à de mulher esquecida”: memórias dos balatais do Pará./“The pain of an extractivist is like the pain of a forgotten woman”: reminiscences of the balatais in Pará. *Vivência: Revista de Antropologia*, v. 1, n. 42, 2013.

CASTRO, Edna Maria Ramos de; NASCIMENTO, Sabrina Mesquita do; CORRÊA, Simy de Almeida. Política florestal e empresas do setor madeireiro: o que há de novo em suas estratégias? *Revista Pós Ciências Sociais*, v. 9, n. 18, 2012.

CLEMENT, C. R.; BORÉM, A.; LOPES, M. T. G. Da domesticação ao melhoramento de plantas. in: BORÉM, A.; LOPES, M. T. G.; CLEMENT, C. R. (org). *Domesticação e melhoramento: espécies amazônicas*. Viçosa: UFV, 2009. p. 11-38.

COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS (CGFLOP). *15ª Reunião da Comissão de Gestão de Florestas Públicas*. 2008. Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/documentos/participacao-social/cgflop/527-15a-reuniao-cgflop-24-e-25-09-2008>>. Acesso em: 17 mai. 2015.

COMUNIDADES Acari, Boas Novas/Batata II, Papagaio, Samaúma II, Bom Jesus/Batata II. 2014. Representação encaminhada à Procuradoria da República no Município de Santarém. Juntada ao *Procedimento administrativo nº 1.23.002.000043/2008-81*. Santarém, 15. fev.

CONNERTON, P. *Como as sociedades recordam*. 2. ed. Oeiras: Celta Editora, 1999. ISBN: 972-774-020-0.

CONSELHO CONSULTIVO. Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. 2008. *Atas das 6 (seis) reuniões do Conselho Consultivo da Flona Saracá-Taquera*. Compilação de atas de reuniões realizadas entre o SFB e o conselho consultivo da Flona nos dias 16/04, 16/05, 03/06, 14/07, 14/08 e 04/11/2008 com a pauta da concessão florestal. Anexo 20 da relação de documentos apensos à petição inicial da Ação Civil Pública 2009.39.02.001530-0.

CONSELHO DE DIRETORES DO FSC INTERNACIONAL; Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC Brasil). *Padrão de Certificação do FSC® para Manejo Florestal em Terra Firme na Amazônia Brasileira*. 2002.

CUNHA, C. N. Pintou uma chance legal: o programa Terra Legal no interior dos projetos integrados de colonização e do polígono desapropriado de Altamira, no Pará. *Agrária (São Paulo. Online)*, n. 10-11, p. 20-56, 2009.

DE PAULA, E. O conto da Floresta Pública e o canto da sereia: Lei 11284/2006. In: CANUTO et al (Coord.). *Conflitos no Campo Brasil 2005*. Goiânia: CPT Nacional Brasil, 2006, p. 56-61.

DRIGO, Isabel. *As barreiras para a implantação de concessões florestais na américa do sul: os casos de Bolívia e brasil*

DUQUE, A. N. F. Unidades de conservação e Comunidades quilombolas: Um caso diante do direito Ambiental e da etnia. *Hiléia – Revista de Direito Ambiental da Amazônia*. n. 5, 2005.

EBATA. Produtos Florestais. Plano de Manejo Florestal Sustentável: Resumo Público. Belém, Pará: Ebata, 2011.

EMMI, M. F. *Italianos na Amazônia (1870-1950): pioneirismo econômico e identidade*. Tese (Doutorado em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2007.

FARIAS JUNIOR, E. A. *Megaprojetos inconcludentes e territórios conquistados: diferentes processos sociais de territorialização da comunidade quilombola de Cachoeira Porteira, Oriximiná, Pará*. 2016. 445 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

FARIAS JÚNIOR, E. A. Unidades de conservação, mineração e concessão florestal: os interesses empresariais e a intrusão de territórios quilombolas no Rio Trombetas. In: ALMEIDA, A.W. B; ACEVEDO MARIN, R.A.; CID, R; MULLER, C.B.; FARIAS JR, E.A (orgs.). *Territórios Quilombolas e Conflitos*. Manaus: UEA Edições, 2010.

FERREIRA, E. J. G. Composição, distribuição e aspectos ecológicos da ictiofauna de um trecho do Rio Trombetas, na área de influência da futura UHE Cachoeira Porteira, Estado do Pará, Brasil. *Acta Amazônica*, 23(suplemento): 1-89. 1993.

FERREIRA, J. C. L. *Organização social e regimes de propriedade numa comunidade quilombola paraense*. 2013. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

FORTES, M. O ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico. Brasília: UnB, 2011. (Série Tradução, 5).

FRASER, J. A. *et al.* *Cultural valuation and biodiversity conservation in the Upper Guinea Forest, West Africa*. Ecology and Society, 2016.

FRERIS, N.; LASCHEFSKI, K. *A fachada verde da exploração madeireira: os mitos da certificação madeireira e da vocação florestal na Amazônia*, Montevideo: World Rainforest Movement, 2003. (Publicação online). Disponível em <http://www.wrm.org.uy/paises/Brasil/fachadaverde.pdf>. Acessado em junho de 2015.

FUNES, Eurípedes E. *Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas*. Departamento de História da Universidade Federal do Ceará, 2000.

GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, B. *Antropologia das Sociedades Contemporâneas: métodos*. São Paulo: Global, 1987, p. 227-267.

GODOI, E. P. Territorialidade. In: SANSONE, L.; FURTADO, C. A. (Ed.). *Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa*. Salvador: Edufba, 2014, p. 443-452.

GOIS, Susana S. Lena L. Lins L. de. *Gestão de florestas públicas na Amazônia Legal: consensos de uma disputa*. 2011. xx, 248 f., il. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável)-Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

GREENPEACE. *Novas áreas de proteção ambiental no Pará beneficiam mais as madeiras*. 2006. Disponível em: <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/novas-areas-de-prote-o-ambien/>. Acesso em: 29 ago. 2015.

_____. *ONGs enviam carta ao Senado pedindo agilidade na votação do PL de Florestas*. 2005. Disponível em: <http://www.greenpeace.org/brasil/pt/Noticias/ongs-enviam-carta-ao-senado-pe/>. Acesso em: 29 ago. 2015.

GUERREIRO, N. R.; TORRES, M. G.; CAMARGO, M. L. Exclusão participativa: Conflitos em torno da gestão de unidades de conservação ambiental hoje. In: V Simpósio internacional de geografia agrária e vi simpósio nacional de geografia agrária, 2011, Belém. *Anais...* Belém: UFPA, 2011.

GUERRERO, N.; TORRES, M.; DOBLAS, J. *Floresta Nacional do Crepori: atividade de complementação ao censo e caracterização socioeconômica de seus ocupantes*. Coordenação: Mauricio Torres. Itaituba: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. 2012.

HALBWACHS, M. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990.

HARDIN, G. The tragedy of the commons. *Science*, v. 162, p. 1244-1248, 1968.

HEREDIA, B. M. A. *A morada da vida: trabalho familiar de pequenos produtores do Nordeste do Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

IANNI, O. *Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1979.

IEPÉ. *Por que demarcar a TI Katxuyana Tunayana? Conheça seis das principais razões*. 2014. Disponível em: <<http://www.institutoiepe.org.br/2014/12/por-que-demarcar-a-ti-katxuyana-tunayana-conheca-seis-das-principais-razoes/>>. Acesso em: 18 mai. 2015.

IMAFLORA. *Concessões: a opinião de quem está no coração da floresta*. 2016a. Disponível em: <http://imaflora.blogspot.com.br/2016/09/concessoes-opinio-de-quem-esta-no.html>. Acessado em fev. 2016.

_____. *Contestação*. 2016b. Contestação à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal para suspensão da certificação FSC® da Ebata Produtos Florestais LTDA. Autos do processo 778-74.2016.4.01.3902.

_____. *Esclarecimento do IMAFLORA sobre o recurso do Ministério Público Federal de Santarém em Ação Civil Pública*. 2016c. Nota publicada em meio eletrônico. Disponível em: http://www.imaflora.org/downloads/biblioteca/588f355a4fa0c_Nota_esclarecimento_Imaflora_27jan17.pdf. Acesso em jan. 2016.

_____. *Relatório “10 anos da lei de gestão de florestas públicas”*: a trajetória das concessões florestais no Brasil. 2016d. Disponível em: <http://www.certifiedbrazil.com.br/downloads/biblioteca/575817ce2fc70_Relatorio-Evento-10anosdaLeideGestodeFlorestasPublicas-ConcessesFlorestais.pdf>. Acesso em mai. 2016.

_____. *Resumo público de auditoria anual 2014 do manejo florestal da: Ebata Produtos Florestais Ltda. em Oriximiná-Pará-Brasil*. São Paulo: Programa de Certificação Florestal, 2014. Disponível em: <<http://info.fsc.org/>>. Acesso em: 30 jun. 2015.

_____. *Resumo Público de Auditoria Anual 2015 do Manejo Florestal Ebata Produtos Florestais Ltda. em Oriximiná-Pará-Brasil*. Piracicaba: Imaflora. 2015a. p. 16. Disponível em: <http://fsc.force.com/>>. Acessado em fev. 2016.

_____. *Resumo Público de Auditoria de Verificação de Ações Corretivas (CVA)*. Piracicaba: Imaflora. 2015b. p. 5. Disponível em: <<http://fsc.force.com/servlet/servlet.FileDownload?file=00P3300000YVweGEAT>>. Acessado em: mar. 2015.

_____. *Resumo Público de Avaliação de Certificação de Manejo Florestal da Ebata Produtos Florestais Ltda. em Oriximiná-Pará-Brasil*. Piracicaba: Imaflora. 2013. p. 19. Disponível em: <<http://fsc.force.com/>>. Acessado em fev. 2016.

IORIS, E. M. Na trilha do manejo científico da floresta tropical: indústria madeireira e florestas nacionais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi: Ciências Humanas*, Belém, v. 3, n. 3, p. 289-309, 2008.

_____. *Uma floresta de disputas: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia*. Florianópolis: UFSC, 2014.

_____. Conflitos em Unidades de Conservação com populações locais: o caso da Floresta Nacional do Tapajós. *XXII Reunião Brasileira de Antropologia*. Fórum de Pesquisa, v. 3, 2000.

_____. Identidades negadas, identidades construídas: processos identitários e conflitos territoriais na Amazônia. *Ilha – Revista de Antropologia*, v.11, n.1,2. 2009.

LASCHEFSKI, K. *Manejo florestal - benefícios para quem? Os impactos da certificação na Amazônia rural*. XXVII ENCONTRO ANUAL 21 a 25 de outubro de 2003. Caxambu, MG. Disponível em: <<http://www.anpocs.org.br/encontro/2003/2003.html>>. Acesso em: 13 set. 2015.

LITTLE, P. E. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 85-103, 2006. ISSN 0104-7183.

_____. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. *Série Antropologia*, Brasília, n. 322, 2002.

MARTINS, Carlyle C. Oliveira O. *et al.* Flota do Paru: reflexões preliminares sobre extrativismo e concessões florestais. *Fragmentos de Cultura*, v. 25, n. 2, p. 171-184, 2015.

MILIKAN, BrentB.; TORRES, Mauricio. *Ocekadi: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Bacia do Tapajós*. Brasília; Santarém: International Rivers; Programa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, pp. 247-255.

MOVIMENTO XINGU VIVO. *Governo quer repassar a madeireiros floresta protegida na Mundurukânia*. 2016. Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2016/06/14/governo-quer-repassar-a-madeireiros-floresta-prottegida-na-mundurukania/>. Acesso em: 16 jul. 2015.

NEPOMUCENO, I. *Relatório circunstanciado sobre a atuação do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) na certificação da empresa Ebata Produtos*

Florestais Ltda. ante os impactos sofridos pela Comunidade do Acari em função da instalação do empreendimento madeireiro sobre o seu território tradicionalmente ocupado. Santaré, Pará: Procuradoria da República, 2016.

NETO, J. S. *Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional.* Manaus: PPGSCA-UFAM, 2007.

O'DWYER, E. C. “Remanescentes de Quilombos” na Fronteira Amazônica: A etnicidade como instrumento de luta pela terra. *Boletim Rede Amazônia: Diversidade Sociocultural e Políticas Ambientais.* Rio de Janeiro: UFRJ, v. 1, n. 1, p. 77-86, 2002.

O'DWYER, E. C. Desenvolvimento e povos tradicionais. In: IVO, A. B. L. (Coord.). *Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas.* São Paulo: Annablume, 2013. p. 123-128. (Coleção Trabalho e Contemporaneidade).

O'DWYER, E. C. Profetismos e práticas de cura: saber tradicional dos remanescentes de quilombo de Oriximiná-PA. *Série Ceppac,* Brasília, 2008.

O'DWYER, E. C. Projeto modernizador de construção da nação e estratégias de redefinição do estado e suas margens. In: ZHOURI, Andrea; VALENCIO, Norma. (Org.). *Formas de matar, de morrer e de resistir.* 1ed. Belo Horizonte: Humanitas/UFMG, v. 1, p. 79-94, 2014.

OLIVEIRA, R. C. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: *O Trabalho do antropólogo.* 2. ed. São Paulo: Unesp, 2006. cap. 1, p. 17-35.

OLIVEIRA, R.; VIEIRA, F. A. 2016. Suspensão de liminar e usinas hidrelétricas: a flexibilização do licenciamento ambiental por via judicial. In: ALARCON, Daniela.

PEREIRA, E. A. D. *As encruzilhadas das territorialidades ribeirinhas: Transformações no exercício espacial do poder em comunidades ribeirinhas da Amazônia Tocantina Paraense.* Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2014.

POLLAK, M. Memória, esquecimento, silêncio. *Revista Estudos Históricos,* Rio de Janeiro, v.2, n. 3, p. 3-15, 1989.

RIST, L.; SHANLEY, P.; SUNDERLAND, T. C. H.; SHEIL, D.; NDOYE, O.; LISWANTI, N.; TIEGUHONG, J. C. The impacts of selective logging on non-timber forest products of livelihood importance. *Forest Ecology and Management* 268: 5769.

SANTANDREU, A.; GUDYNAS, E. *Ciudadanía en Movimiento. Participación y conflictos ambientales.* Montevideo: Trilce, 1998.

SANTILLI, J. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo, Peirópolis, 2005.

SARNEY, J. Discurso no programa Conversa ao pé do rádio. *O Estado de São Paulo*. Oriximiná, 23. dez. 1989.

SAUMA, J. F. *Ser Coletivo, escolher Individual: território, medo e família nos Rios Erepecuru e Cuminã*. Trabalho apresentado no 33º Encontro Anual da ANPOCS. Caxambu, 2009.

SCOTT, J. C. *Seeing like a state: How certain in schemes to improve the human condition have failed*. New Haven, Connecticut: Yale University Press, 1998.

SEMBER, N. B. G. *A indústria madeireira no Pará: estratégias empresariais no uso dos recursos florestais*. 1999. 134p. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Pará, Belém, 1999.

SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS. *Plano de Manejo Florestal Sustentável de Uso Múltiplo*. Ebata Produtos Florestais, Floresta Nacional de Saracá-taquera, UMF II. Resumo Público. 2011. Disponível em: <<http://www.ebata.com.br/>>. Acesso em 08 jan. 2016.

SETA –SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS. *Plano Operacional Anual – Ebata Produtos Florestais Ltda. UMF II, Floresta Nacional Saracá Taquera, Oriximiná, Pará*. Belém, Pará: 2012.

SETA –SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS. *Plano Operacional Anual – Ebata Produtos Florestais Ltda. UMF II, Floresta Nacional Saracá Taquera, Oriximiná, Pará*. Belém, Pará: 2014.

SHANLEY, P.; MEDINA, G. *Frutíferas e plantas úteis na Vida Amazônica*. Belém: CIFOR; Belém: Imazon, 2005.

SIGAUD, L. O efeito das tecnologias sobre as comunidades rurais: o caso das grandes barragens. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 7, n. 18, p. 18-28, 1992.

SOUSA, R. V. *Campesinato na Amazônia: da subordinação à luta pelo poder*. Belém: NAEA, 2002.

TORRES, M. A despensa viva: um banco de germoplasma nos roçados da floresta. *Geografia em questão*. Cascavel, v.4, n. 02, 2011.

TORRES, M. *A gestão ambiental da questão social, ou “da despolitização do pobre”*. Mimeo.

TORRES, M. Fronteira, um eco sem fim. Considerações sobre a ausência do Estado e exclusão social nos municípios paraenses do eixo da BR-163. In: TORRES, M. (Org.). *Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-163*. Brasília: CNPq, 2005, p. 271-319.

TORRES, M. O discurso ecotecnocrata. *Página 22*, São Paulo: FGV, n. 17, p. 55-57, 2008.

TORRES, M. Os assentamentos fantasmas e a metafísica da reforma agrária: análise da relação entre o INCRA no oeste paraense, a extração ilegal de madeira e os números do II PNRA. *GEOgraphia*, v. 18, n. 37, p. 205-232, 2016.

TORRES, M. *Terra privada, vida devoluta: ordenamento fundiário e destinação de terras públicas no oeste do Pará*. 2012. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

TORRES, M. A Pedra Muiraquitã: O caso do rio Uruará no enfrentamento dos Povos da Floresta às madeireiras na Amazônia. *Direito Agrário*, p. 89, 2007.

TORRES, M.; ROCHA, B. C. 2015. *Parecer acerca do processo de concessão florestal madeireira nas Florestas Nacionais de Itaituba I e II, em áreas de ocupação indígena, tradicional e de interesse arqueológico*. Elaborado em atendimento ao Ofício PRM/IAB/GAB1/86/2015, de 26 de fevereiro de 2015, no interesse do inquérito civil n. 1.23.008.000229/2014-28, em trâmite na Procuradoria da República em Itaituba-PA.

TORRES, M; GUERRERO, N. *mimeo*. “O pior cego é o que não vê direitos”. [Para o Projeto *Nova Cartografia Social da Amazônia*].

VERÍSSIMO, Adalberto. Florestas nacionais: uma política para conservação e manejo florestal sustentável na Amazônia. *Ciência & Ambiente*, Santa Maria, RS : UFSM, n.32, (junho/2006), p.55-60.

VIGLIO, J. E. Usos Sociais e Políticos da Ciência: expertise científica na definição de riscos/impactos ambientais. In: XV Congresso Brasileiro de Sociologia. *Anais...* Curitiba: CBS, 2011.

WANDERLEY, L. J. M. Movimentos sociais em área de mineração na Amazônia Brasileira. *E-cadernos ces*, n. 17, 2012.

WANDERLEY, L. J. M. *Conflitos e Movimentos Sociais Populares em Área de Mineração na Amazônia*. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

WITKOSKI, Antônio A. Carlos C.. *Terras, florestas e águas de trabalho*. São Paulo: Annablume, 2010.

WOORTMANN, E. F. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste*. São Paulo: Hucitec, 1994.

WOORTMANN, E. F; WOORTMANN, K. *O trabalho da terra: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa*. Brasília, DF: Editora UnB, 1997.

ZHOURI, A. O ativismo transnacional pela Amazônia: entre a ecologia política e o ambientalismo de resultados. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 12, n. 25, p. 139-169, 2006.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K., & PEREIRA, D. Conflitos sociais e meio ambiente urbano. (2007). *Série Documenta*, 1-8.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. A. Zhouri, & K. Laschefski (Org.). Belo Horizonte: editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K.; PAIVA, A. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005, p. 89-116.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Lei Ordinária nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 set. 1965. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4771-15-setembro-1965-369026-norma-pl.html>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

_____. Decreto nº 96.944, de 12 de outubro de 1988. Cria o Programa de Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 out. 1988. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 10 jul. 2015.

_____. Lei Ordinária nº 7.805, de 18 de julho de 1989. Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 jul. 1989. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Decreto nº 98.704, de 27 de dezembro de 1989. Cria a Floresta Nacional de Saracá-Taquera. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 dez. 1989. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D98704.htm>. Acesso em: 10 out. 2015.

_____. Decreto nº 4.340, de 23 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 ago. 2002. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2002/decreto-4340-22-agosto-2002-451270-norma-pe.html>>. Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4887-20-novembro-2003-497664-norma-pe.html>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. Decreto nº 1.298, de 27 de outubro de 1994. Aprova o Regulamento das Florestas Nacionais, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 27 out. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1298.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

_____. Lei Ordinária nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.HTM>. Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. Lei Ordinária nº 11.284, de 02 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm>. Acesso em: 10 abr. 2015.

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNDSPT). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 08 fev. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007decreto/d6040.htm>. Acesso em: 10 jul. 2015.

_____. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6063-20-marco-2007-552269-norma-pe.html>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

_____. *Portaria nº 171* do Ministério do Meio Ambiente. Define a Floresta Nacional de Saracá-Taquera, criada pelo Decreto nº 98.704, de 27 de dezembro de 1989, como área onde se localizará o segundo lote de unidades de manejo a serem submetidas à concessão florestal. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 26 jun. 2008. Acesso em 10 jan. 2016.

_____. Medida Provisória nº 756, de 19 de dezembro de 2016. Altera os limites do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamaxim e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamaxim. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 dez. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-756-19-dezembro-2016-784061-norma-pe.html>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ. 2010. *Contestação*. Contesta a Ação Civil Pública 2009.39.03.001530-0, que pede a suspensão do processo licitatório da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Belém: 2010.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Câmara de Deputados. *Discursos e Notas Taquigráficas*, Brasília, 22 ago. 2016, Sessão: 202.2.55.O. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/>> Acesso em: 20 set. 2016. Discurso do deputado Edmilson Rodrigues.

IBDF. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Base Física do IBDF em Santarém. *Ofício nº 105/74*. Informações sobre atividades a serem desenvolvidas para a regularização definitiva da Flona Tapajós. Ref: Situação da Flona. Ao Sr. Delegado estadual do IBDF no Pará. Santarém, 17 jun. 1974.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas. *Informação técnica INCRA/DF/DFQ/Nº011/2008*. Posicionamento do Incra acerca de Edital Concessão de Florestas Públicas (Serviço Florestal Brasileiro/SFB); e Câmara de Conciliação (AGU) acerca da sobreposição da Reserva Biológica do rio Trombetas (interface com o ICMBio). Brasília, 11 ago. 2008.

_____. Superintendência Regional de Santarém/SR30. Divisão de Obtenção de Terras. *Lauda Agrônomo de fiscalização da Gleba Trombetas*. Santarém, 2009.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Anuário estatístico do Brasil*. 2012. Rio de Janeiro, 1996, v. 58.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República em Santarém. *Ação civil pública n. 2009.39.02.001530-0*. Santarém, Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém. 2009.

_____. 2008a. *Procedimento administrativo n° 1.23.002.00043/2008-81*. Santarém, 05 mar.

_____. 2008b. *Peça de informação técnica no interesse do PA 1.23.002.00043/2008-81*. Santarém, 03 mar.

_____. 2008c. *Memória de reunião na 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal*. Brasília, 25 ago.

_____. 2009. *Petição inicial da Ação Civil Pública 2009.39.02.001530-0 encaminhada ao Excelentíssimo senhor juiz federal da subseção judiciária de Santarém – estado do Pará, com pedido de antecipação de tutela para a suspensão do processo licitatório (concorrência n° 01/2009 – Serviço Florestal Brasileiro – DOC 1) para a concessão florestal na Floresta Nacional de Saracá-Taquera*. Santarém, 17 nov.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria da República em Santarém. 2014. *Inquérito Civil Público 1.23.002.000246/2014-15*. Santarém.

_____. 2014a. *Recomendação 3º OFÍCIO/PRM/STM N° 05*, de 13 de outubro de 2014. Santarém.

_____. 2014b. *Ação Civil Pública com referência no Inquérito Civil Público n° 1.23.002.000352/2013-18*. Pedu a suspensão dos contratos de concessão da Floresta Nacional do Crepori.

_____. 2015. *Recomendação OFÍCIO/PRM/IAB/GAB1/386/2014*. de 13 de novembro de 2014. Santarém.

_____. 2015a. *Ação Civil Pública com referência no Inquérito Civil Público n° 1.23.002.000229/2014-28*. Pedu a anulação do edital de licitação para concessão florestal de porções da Floresta Nacional Itaituba I e II.

_____. 2016. *Ação civil pública com referência no Inquérito Civil Público n° 1.23.002.000263/2014-52*. Pedu a suspensão da certificação FSC® da Ebata Produtos Florestais LTDA.

BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. 2010. *Suspensão de liminar ou antecipação de tutela n° 0009520-67.2010.4.01.0000/PA*. Brasília, 01 mar. 2010.

_____. Subseção judiciária de Santarém. *Sentença* nº 00199.2015.00023902.1.00582/00128. Santarém, 08 jul. 2015.

BRASIL, PODER JUDICIÁRIO, VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM. 2010. *Decisão*. Suspende o processo de concessão da Floresta Nacional de Saracá-Taquera.

BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR 163, 2006. *Plano de Ação (2006-2007)*. Brasília, jun. 2006. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sfb/_arquivos/dfs_plano_de_acao.pdf. Acesso em: jan. 2016.

IBAMA. *Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera*. Curitiba, 2002. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/pm_flona_saraca_taquera.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2015.

_____. Floresta Nacional do Tapajós. *Plano de Manejo*. Volume I – Informações Gerais. Nov. 2004.

_____. *Projeto povos do rio: Cadastro de comunidades quilombolas e ribeirinhas localizadas no interior e entorno da Reserva Biológica do Rio Trombetas – Pará-Brasil*. Relatório final. 2006. p. 249. Disponível em: <<http://fapespa2.pa.gov.br/pdf/cachoeiraPorteira/MMAProjetoPovosDoRio.pdf>>. Acesso em: fev. 2016.

_____. 2008. *OF. N° 330/2008-GABIN/GEREX/IBAMA/STM*. Ofício da Gerência do Ibama em Santarém. Santarém, 14 jul.

ICMBio. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Base de Porto Trombetas. 2008. *Of. 134/09 – Unidade Avançada Trombetas*. Informação sobre a revisão do plano de manejo da Floresta Nacional Saracá-Taquera. Oriximiná, set.

_____. *Ofício n° 005/2014-ICMBio/Trombetas*. Ref. demanda comunidade. Relata reunião com a comunidade do Acari. Oriximiná, Distrito de Porto Trombetas, 22 jan. 2014.

_____. Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral. *Roteiro Metodológico para Elaboração de Planos de Manejo de Florestas Nacionais*. Brasília, 2009. Acesso em: 7 mai. 2016.

_____. *Relatório das reuniões participativas realizadas nas comunidades da Floresta Nacional Saracá-Taquera, de 23 a 28 de novembro de 2011, sobre a revisão do Plano de Manejo desta unidade de conservação*. 2011. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. Coordenação Regional 3º e 4º região. *Unidades de Conservação Federal, Mineração e Elaboração de Planos de Manejo*. Belém, 2012. Disponível em: <<http://sedeme.com.br/portal/download/oficinas/uc-federal-mineracao-e-laboracao-de-plano-manejo-icmbio.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2016.

_____. *Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume 1 – Diagnóstico*. Brasília, 2014a. Acesso em: 15 fev. 2016.

_____. *Plano de Manejo da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. Volume 2 – Planejamento*. Brasília, 2014b. Acesso em: 15 out. 2016.

IDEFLOR-Bio. *Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará. Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará*. Belém, Pará: 2017.

IMAFLOA; COMUNIDADES; MPF. *Memória de reunião*. Apensa ao Inquérito Civil Público 1.23.002.000246/2014-15. Santarém, 2014.

BALIEIRO, M.; ESPADA, A. L. V., NOGUEIRA, O., PALMIERE, R.; LENTINI, M. *As Concessões de Florestas Públicas na Amazônia Brasileira: Um manual para pequenos e médios produtores florestais*. 2ª Ed – Piracicaba: Imaflora, SP; Belém: IFT, PA, 2010. 204p

PARÁ (Estado). Instituto de Terras do Pará. *Relatório Técnico Científico para Identificação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo Cachoeira Porteira*. Belém, 2012.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. *Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008*. Disponível em: < <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/109-instrumentos-de-gestao/533-plano-anual-de-outorga-florestal-paof-2007-2008>>. Acesso em: 16 abr. 2015. Brasília, 31 jul. 2007.

_____. 2008a. *Pré-edital de concessão da Floresta Nacional de Saracá-Taquera*. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/informma/item/4916-para-e-o-proximo-estado-a-ser-beneficiado-por-concessao-florestal>>. Acesso em: 11 mai. 2015. Brasília, 18 jul.

_____. 2008b. *Esclarecimentos sobre a Concessão Florestal da FLONA Saracá-Taquera e sua relação com as comunidades quilombolas de Oriximiná/PA*. Brasília, 22 jul.

_____. 2008c. *Ata da sessão de audiência pública sobre a concessão de manejo florestal da Floresta Nacional de Saracá-Taquera realizada em 18 de julho de 2008, em Oriximiná/PA*. Disponível em: < <http://www.florestal.gov.br/documentos/concessoes-florestais/concessoes-florestais-florestas-sob-concessao/flona-de-saraca-taquera/consultas-publicas-1/704-ata-oriximina/file>>. Acesso em: 16 abr. 2015. Oriximiná, 18 jul.

_____. 2008d. *Ofício n° 565/2008/SFB/MMA*. Em resposta ao ofício 1383 de setembro de 2008 da Procuradoria da República em Santarém sobre reuniões realizadas entre Incra e SFB acerca da contratação de estudos para elaboração do RTID das terras quilombolas Alto Trombetas e Jamari e Moura. Brasília, 10 set.

_____. 2008e. Comunidades e uso de florestas na Flona Saracá-Taquera. *Relatório de viagem – 13 a 19 de março de 2008*. Oriximiná, 19 mar.

_____. 2008f. *Relatório de atividades – comunidades da Flona Saracá-taquera*. Gerência de Florestas Comunitárias. Brasília.

_____. 2009. *Edital de 2ª licitação para concessão florestal concorrência n.º 01/2009*. Disponível em: < <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao/337-edital-da-licitacao-para-concessao-florestal-na-flona-de-saraca-taquera-anexos>>. Acesso em: 17 mai. 2015. Brasília, 2009.

_____. 2010a. *Contrato de concessão florestal que entre si celebram a União [...] e a empresa Ebata Produtos Florestais Ltda*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao?id=102>.

_____. 2010b. *Contrato de concessão florestal que entre si celebram a União [...] e a empresa Golf Indústria e Comércio de Madeiras*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao/333-assinatura-do-contrato-com-as-vencedoras-saraca-taquera>.

_____. *Plano Anual de Outorga Florestal*. 2012. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012. Disponível em: < <http://www.florestal.gov.br/instrumento-de-gestao/view-category/Pagina-2> >. Acesso em: 15 jun. 2015.

_____. *Dados de produção das Unidades de Produção Anuais por espécie da UPA 2014, UMF II da Floresta Nacional de Saracá-Taquera*. Gerência Executiva de Monitoramento e Auditoria Florestal (GEMAF). Brasília, DF, 2015.

_____. 2016. *Plano Anual de Outorga Florestal 2017*. Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/94-concessoes-florestais/proximas-concessoes/474-paof-2017>>. Acesso em: 14 dez. 2016. Brasília, jul.